PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2013

Fls 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 11.10.13 ABERT: 24.10.13 HORA: 09:00hs

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

Ofício Interno nº 047/2013 Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2013.

Protocolo Interno n. 823/13
Em 24/09 de 13
Funcionário

De: Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência contratação de empresa para cobertura de seguro de veículos da frota municipal, placas: AAH-9884, AAH-9894, IGD-3099, ALT-4573, ANM-9810, ANW-5587, ARN-5426, AMV-7074, ARW-6292, ARD-7115, ARD-7110, AAE-7313, AJR-3453, AGW-8343, CVN-0865, AIC-5125, AAE-7325, AGQ-0846, AIE-0976, AIE-1026, AAE-7368, AIJ-0617, AAE-7357, DPX-0900 e ADT-9564 (Bombeiros Adm), por período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE
2ª SEÇÃO DE BOMBEIROS

Fls. 03

Ofício nº 074/2ªSB

Coronel Vivida, PR, 24 set. 13

Assunto: contratação de Seguro para Viaturas.

Protocolo Interno n. 224/13
Em 24/09 de 13
Funcionário

Excelentíssimo Senhor:

Solicito de Vossa Senhoria a contratação de Empresa para cobertura de seguro contra terceiros para as seguintes viaturas do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida – PR.

- Camionete Nissan Frontier 4 x 4 XE, ano 2007, modelo 2008, Placa API 7277, Prefixo ABS 7740, chassi 94DCEU0228J909736, inscrito no RENAVAN 94.003420-4 de Propriedade do Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
- Caminhão marca IVECO, modelo ECTECTOR 170E22 N, ano 2006, modelo 2006, placa APU 9544, Prefixo ABTR 7793, Chassi 93ZA1NFH068703288, RENAVAN 95.635416-0 de propriedade do Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Sem mais para o momento, reitero os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

2º Ten. QOBM *Ana Paula* Schibelbein,
Comandante do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida.

Ao Senhor
Frank Ariel Schiawini,
Prefeito Municipal,
Coronel Vivida – PR.
APS/ BSS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
CORONEL VIVIDA - PR

Orçamento - SEGURO AUTO EMPRESAS ITAÚ(231)

imprimir fechar

Orçamento n: 400880823

Proponente: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	**Tipo Pessoa:** JURÍDICA
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Validade:** 08/08/2013
Cia. Anterior:	**Data da Tabela de Vendas:** 01/07/2013
Apólice Anterior:	**Data da Cotação:** 05/07/2013
Quantidade de Itens: 15	**Versão do Cálculo:** 6
Início da Vigência: 05/07/2013	**Término da Vigência:** 05/07/2014

Modalidade: Convencional

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal de Venda
MALUZA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(41) 30393035	00000.10.047038-4	01.69193.07.00	0000

Dados do cliente

Razão Social: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	**Tipo Pessoa:** JURÍDICA
Nome de Fantasia:	**CNPJ:** 76.995.455/0001-56
Atividade: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	

Dados do Representante Legal

NÃO INFORMADO

Preço por Garantia - Itaú Seguros de Auto e Residência

Garantias	Preço das Garantias
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO	R$ 5.700,75
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)	R$ 19.066,63
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 3.248,68
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 2.472,65
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DESATRELADO	R$ 275,22
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DESATRELADO	R$ 61,52
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 531,98

Preço por Serviço - Itaú Seguros de Auto e Residência

Serviços	Preço dos serviços
PROTEÇÃO A VIDROS	R$ 943,21
ASSISTÊNCIA 24H	Benefício

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ) : 15

Preço do Seguro - Itaú Seguros de Auto e Residência

Preço Líquido do Seguro: R$ 32.300,64	**Custo de Emissão:** R$ 0,00
IOF: 0,00%	**Preço Final do Seguro:** R$ 32.300,63 ✓

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Itaú Seguros de Auto e Residência

Parcelamento	Parcela(s)(R$)	Total(R$)
À VISTA	32.300,63	32.300,63
1 + 01 - 30 DIAS	16.150,32	32.300,64
1 + 02 - 30 DIAS	10.766,87	32.300,61
1 + 03 - 30 DIAS	8.075,16	32.300,64
1 + 04 - 30 DIAS	6.873,58	34.367,90
1 + 05 - 30 DIAS	5.814,05	34.884,30
1 + 06 - 30 DIAS	5.061,96	35.433,72
1 + 07 - 30 DIAS	4.598,80	36.790,40
1 + 08 - 30 DIAS	4.162,78	37.465,02
1 + 09 - 30 DIAS	3.814,70	38.147,00

Porto Seguro

Parcelamento	Parcela(s)(R$)	Total(R$)
À VISTA	34.561,67	34.561,67
1 + 01 - 30 DIAS	17.280,84	34.561,68
1 + 02 - 30 DIAS	11.520,55	34.561,65
1 + 03 - 30 DIAS	8.640,42	34.561,68
1 + 04 - 30 DIAS	7.354,72	36.773,60
1 + 05 - 30 DIAS	6.221,04	37.326,24
1 + 06 - 30 DIAS	5.416,31	37.914,17
1 + 07 - 30 DIAS	4.920,72	39.365,76
1 + 08 - 30 DIAS	4.454,17	40.087,53
1 + 09 - 30 DIAS	4.081,74	40.817,40

Serviços/Garantias

- **Serviços de Assistência 24h**
  Para os momentos de emergência envolvendo o veículo do cliente, o Seguro Auto Empresas Itaú proporciona o serviço de Assistência 24h "Especial", sem custo adicional*. Se preferir, você poderá contratar pacotes opcionais com diferentes limites de quilometragens e serviços.
- **Proteção a Vidros**
  *Serviço opcional, garantirá o reparo ou troca do vidro danificado por outro que atenda a determinação do fabricante. Você poderá contratar diferentes pacotes tais como: vidros; vidros e retrovisores; vidros, retrovisores, faróis e lanternas. O pacote escolhido, bem como valores de franquia estará especificado no respectivo item.
- **CARRO RESERVA**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 05

Essa garantia é opcional e será válida quando for especificado e contratado no respectivo item. Garantirá um carro reserva por:
1) Utilização da garantia de Perda Parcial - até o término dos reparos, limitado a 15 dias consecutivos;
2) Utilização da garantia de Indenização Integral - até o pagamento da indenização, limitado a 30 dias consecutivos.

- **Central de Atendimento Itaú Auto e Residência**
  Para mais informações, entre em contato com o seu corretor de seguros ou com a **Central de Atendimento Itaú Auto e Residência:** 3003 1001 Capitais e Principais Regiões Metropolitanas e 0800 720 1001 Demais localidades ou (55 11) 5015 7922 para Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile (Dias úteis 8h00 às 22h00). **Para Assistência 24 horas:** 3003 1010 Capitais e Principais Regiões Metropolitanas e 0800 720 1010 Demais localidades (Todos os dias, 24h00).
  Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato com o **SAC Itaú:** 0800 728 0728 (Todos os dias, 24h00) ou acesse o **Fale Conosco** pelo site www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a **Ouvidoria Corporativa Itaú:** 0800 570 0011 (Dias úteis, das 9h00 às 18h00). Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971.
  Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (Todos os dias, 24h00).
  Disque Denúncia Itaú Auto e Residência: 0800 770 4535 (Todos os dias, 24h00).

*Todo serviço aparecerá especificado no respectivo item. Por isso, confira sempre para ter clareza quanto aos serviços contratados.
**O Serviço de Proteção a Vidros não será válido para veículos transformados, conversíveis ou blindados.

Vantagens Exclusivas

- Descontos em Serviços Automotivos nas redes de lojas Caçula de Pneus, Caiado, Della Via e HC Pneus (*)
- Centro de Atendimento Rápido (CAR) onde a avaliação dos reparos é feita na hora e o atendimento é personalizado, ágil e desburocratizado.

(*) De acordo com o tipo de veículo, produto e região de contratação.
(*) Para serviços e vantagens Porto Seguro, procure a Área Comercial

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.
O SEGURO SOMENTE SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO (OU TRANSMISSÃO ELETRÔNICA) DA PROPOSTA; VISTORIA, NOTA FISCAL, DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES (QUANDO NECESSÁRIAS) E 1ª PARCELA PAGA NO PRAZO (PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DA 1ª PARCELA).
A COMPANHIA PODERÁ RECUSAR A PROPOSTA ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, EFETUANDO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE FORMALIZAÇÃO DA RECUSA. CASO ULTRAPASSADO ESSE PRAZO, O VALOR SERÁ CORRIGIDO PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, CALCULADO DA DATA DO PAGAMENTO ATÉ A DATA DA EFETIVA RESTITUIÇÃO. CASO FALTE QUAISQUER DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, O PRAZO SERÁ SUSPENSO, SENDO RETOMADO APÓS O RECEBIMENTO;
*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A AVALIAÇÃO DA SEGURADORA EM CASO DE FECHAMENTO DESTA COTAÇÃO.

Os valores deste orçamento são válidos até 08/08/2013
NOUUNMPUPUUMNMUUECUPOEMN000002
Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - CNPJ 08.816.067/0001-00- Código SUSEP 03182
Av. Eusébio Matoso, 1385 - CEP 05423-905 - São Paulo - SP
Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 NOUU

Copyright © 2010, Itaú Seguros Ambiente: **Producao**

Relação de Itens Simplificada - SEGURO AUTO EMPRESAS ITAÚ(231)

imprimir fechar

Orçamento nº 400880823

Dados do cliente

Razão Social: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Nome fantasia:
Atividade: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Data: 05/07/2013
Data da Tabela de Vendas: 01/07/2013
Início da Vigência: 05/07/2013
Modalidade: Convencional

Tipo Pessoa: Jurídica
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Validade: 08/08/2013
Versão: 6
Término da Vigência: 05/07/2014
Quantidade de itens: 15

Item	Fabricante/Linha/Modelo	Ano Mod.	Placa	Chassi	Local de Risco/UF	Classe Bônus	Cobertura	Casco	Franquia R$/Tipo	DMT	DCT	DMT REB DES	DCT REB DES	APP COM DMH	ASSISTÊNCIA 24H	CARRO RESERVA	PROTEÇÃO A VIDROS	PL ISa+r	PL Porto
1	REBOQUE CARGA SECA 3 EIXOS	1991/1991			CORONEL VIVIDA/PR	0	R.C.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	NÃO	NÃO	NÃO	336,74	360,31
2	M BENZ LK 1414	1986/1986			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	32.129,00	3.430,00 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	2.484,52	2.658,44
3	VW VAN 1.6	2000/2000			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	2.669,00 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.105,36	1.183,81
4	VW SAVEIRO 1.6 CL	1996/1997			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	2.669,00 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	951,57	1.018,18
5	VW 16 (DIESEL) 220 T	1999/1999			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	5.889,45 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	ESPEGIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	4.464,92	4.777,46
6	FORD CARGO 1622	1998/1998			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	4.974,55 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	3.470,21	3.713,12
7	M BENZ L 1113	1986/1986			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	3.430,00 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	2.703,28	2.892,51
8	FORD CARGO 1622	1996/1996			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	4.568,34 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	3.234,01	3.460,39
9	TOYOTA JIPE BAND (DIESEL) 4.0 OJ50LV AÇO	1985/1985			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	4.038,00 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.672,97	1.790,08
10	TOYOTA JIPE BAND (DIESEL) 4.0 OJ50LV AÇO	1984/1984			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	23.300,00	4.038,00 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.679,84	1.797,43
11	M BENZ L 1113	1978/1978			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	24.500,00	3.430,00 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	2.031,75	2.173,97
12	M BENZ L 1113	1982/1982			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	3.430,00 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	2.408,50	2.577,09
13	M BENZ L 1113	1980/1980			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	27.636,00	3.430,00 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	2.217,87	2.373,12
14	GM MONTANA 1.8 CONQUEST FLEXPOWER	2004/2005	DPX-0900		CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	2.297,00 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.165,86	1.248,54
15	TOYOTA JIPE BAND (DIESEL) 4.0 OJ50LV AÇO	1993/1993			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	4.038,00 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	2.371,31	2.537,30

Índice de Cobertura

C.I.R. - COLISÃO,INCÊNDIO,ROUBO
I.R. - INCÊNDIO,ROUBO
R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

Índice de Garantias

PERDA PARCIAL - PERDA PARCIAL DO VEÍCULO
IND. INTEGRAL - INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)
DMT - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
DCT - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS
DMT REB DES - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DESATRELADO
DCT REB DES - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DESATRELADO
APP COM DMH - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

Assistência 24h
ESPECIAL PN - KM ILIMITADO - ESPECIAL
SUPER PN - KM ILIMITADO - SUPER
ESPECIAL CN - 400 KM - ESPECIAL
SUPER CN - 1000 KM - SUPER

Carro Reserva
SIM COM AR - SIM - COM AR CONDICIONADO
SIM SEM AR - SIM - SEM AR CONDICIONADO

Índice de Serviços

Proteção a Vidros
VIDROS - VIDROS
VIDROS E RETROV - VIDROS E RETROVISORES
VD,RET,FAR E LA - VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS
VIDROS CARGA - VIDROS
VIDROS BLINDADO - VIDROS BLINDADOS

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 06 - CORONEL VIVIDA - PR

A RELAÇÃO DE ITENS SIMPLIFICADA DEVE SER UTILIZADA SOMENTE PARA COTAÇÕES. PARA O ENVIO DA PROPOSTA À EMISSÃO IMPRIMIR A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

PARA INFORMAÇÃO DAS DEMAIS FRANQUIAS CONSULTE A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 08
CORONEL VIVIDA - PR

DLC
Corretora de Seguros
Rua Itapura, 288 – Vl. Operária
Maringá – PR
Fone Fixo: (44) 3023-3637
Fone Móvel: (44) 8843-4901 - TIM

Maringá, 05 de julho de 2013.

À
Prefeitura do Município de Coronel Vivida.
A/C – Eugenio

Conforme solicitado estamos enviando a cotação de seguro dos veículos abaixo descritos.

A referida cotação tem validade de 15 (quinze) dias.

Informamos que a apresentação da referida proposta é apenas um levantamento de custos junto ao mercado e nos reservamos o direito de não participar do certame, caso este seja realizado, dependendo das condições solicitadas no edital.

TERMO DE REFERÊNCIA – SEGUROS CONTRA TERCEIROS.

Item	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Classe de Bônus Apólice Atual	Valor Máximo Total R$
01	REBOQUE C. ABERTA/ ONÇA BS ANO/MODELO 1991/1991, CHASSI 9a9ZZZ44ZMCAT9040, COR CINZA, PLACA ABB 4103 -CORPO DE BOMBEIROS	RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	2.137,64
02	CAMINHÃO VW 16.220 MARCA VOLKSWAGEM ANO/MODELO 1196/1997. DIESEL CHASSI 9BWYTAHTZTDB60574. PLACA AGW 5963M, COR VERMELHO-CORPO DE BOMBEIROS.	RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	2.137,64
03	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1986/1986, A DIESEL. CHASSI 9BM345021GB711274. PLACA AAE-7313-OBRAS RODOVIARIAS.	RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	2.137,64
04	CAR/CAMIONETA/C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395 PLACA AJR - 3453- TRANSPORTE ESCOLAR.	RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	2.137,64
05	SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA. PLACA AGW 8343 – MEIO AMBIENTE.	RCF- V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	1.286,49
06	CAMINHÃOVW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989, PLACA CVN 0865 – OBRAS .	RCF- V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	2.137,64

Fls. 09

DLC
Corretora de Seguros
Rua Itapura, 288 – Vl. Operária
Maringá – PR
Fone Fixo: (44) 3023-3637
Fone Móvel: (44) 8843-4901 - TIM

07	CAMINHÃO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998,CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL . PLACA AIC 5125 –OBRAS.	RCF- V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	2.137,64
08	CAMINHÃO MERCEDES BENZ1113 , COR AZUL , ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, PLACA AAE-7325. OBRAS.	RCF- V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	2.137,64
09	CAMINHÃO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESELANO/MODELO 1996/1996 CHASSI Nº 9BFYTNFT8TDB57936. PLACA AGQ-0846DEPTO DE OBRAS.	RCF- V {DM = R$100.000,00 {DC = R$100.000,00 APP-V {M = R$10.000,00 {I= R$ 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	2.137,64

Item	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Classe de Bônus Apólice Atual	Valor Máximo Total R$
10	TOYOTA BANDEIRANTEANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL PLACA AIE 0976 – OBRAS/URBANISMO.	RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	1.721,07
11	TOYOTA BANDEIRANTEANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094 PLACA AIE 1026, COR BRANCA – OBRAS /URBANISMO	RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	1.721,07
12	CAMINHÃO MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1978/1978, COR AMARELO A DIESEL. CHASSI 34404112415484. PLACA AAE- 7368 – URBANISMO.	RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	2.137,64
13	CAMINHÃOMERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927 PLACA AIJ 0617 NA COR BRANCA – DEPTO DE OBRAS RODOVIARIAS.	RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	2.137,64
14	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZNA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL. PLACA AAE 7357DEPTO DE OBRAS.	RCF- V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	2.137,64
15	CAR/CAMIONETE/C.ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, PLACA DPX-0900 – DEPTO DE OBRAS	RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	1.286,49

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
CORONEL VIVIDA - PR

DLC
Corretora de Seguros
Rua Itapura, 288 – Vl. Operária
Maringá – PR
Fone Fixo: (44) 3023-3637
Fone Móvel: (44) 8843-4901 - TIM

16	CAR/CAMIONETE/ABERT./C.DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726 COR VERMELHA, A DIESEL, PLACA ADT-95640976 - BOMBEIROS - ADMINISTRATIVO.	RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal – Vidro	00	1.721,07

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,

DLC CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Filial Maringá – PR

DLC Corretora de Seguros Ltda.
Filial Maringá – PR

SulAmérica

Cotação Sul América Auto

Prêmio Final e Parcelamento

Pré-Contrato Nº.....: 52	Sucursal.....: 078 - PARANA	Qtde de Itens.....: 13
Data da Cotação.....: 04/07/2013	Cobrança.....: Fatura	QAR Coletivo.....: NRQ
Versão do Cálculo.....: Jun/2013	Tipo Frota.....: Coletiva	Isenção QAR Individual...: Sim
Validade.....: 14/07/2013	CPF/CNPJ.....: 76.995.455/0001-56	Condição Básica Flex.....: Não
EV/EA/AA.....: 2173328/0/0	Proponente.....: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	Desconto Coletivo.....: 0,0%

1 - Prêmio Total Líquido

COBERTURAS	Em R$
DM	18.092,85
DC	8.258,38
ASSISTÊNCIA 24H	1.276,05
VIDROS	414,73
APP MORTE	898,67
APP INVALIDEZ	898,67
PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO	**29.839,37**
IOF	2.202,12
PRÊMIO TOTAL À VISTA	32.041,49

2 - Parcelamento

FRACIONAMENTO	PRÊMIO TOTAL BRUTO	1ª PARCELA	DEMAIS
À vista	32.041,49	32.041,49	0,00
1 + 1	32.041,52	16.020,76	16.020,76
1 + 2	32.041,53	10.680,51	10.680,51
1 + 3	32.041,56	8.010,39	8.010,39
1 + 4	32.041,65	6.408,33	6.408,33
1 + 5	33.964,26	5.660,71	5.660,71
1 + 6	34.444,27	4.920,61	4.920,61
1 + 7	36.030,96	4.503,87	4.503,87
1 + 8	36.623,34	4.069,26	4.069,26
1 + 9	37.223,20	3.722,32	3.722,32

SulAmérica

sucursal do ING

Cotação Sul América Auto

Demonstrativo de Cálculo de Frota Coletiva

Pré-Contrato Nº.....: 52
Data da Cotação.....: 04/07/2013
Versão do Cálculo.....: Jun/2013
Validade.....: 14/07/2013
EV/EA/AA.....: 2173328/0/0

Sucursal.....: 078 - PARANA
Cobrança.....: Fatura
Tipo Frota.....: Coletiva
CPF/CNPJ.....: 76.995.455/0001-56
Proponente.....: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Qtde de Itens.....: 13
QAR Coletivo.....: NRQ
Isenção QAR Individual...: Sim
Condição Básica Flex.....: Não
Desconto Coletivo.....: 0,0%

Veículo	COTAÇÃO ON LINE			COTAÇÃO ON LINE			COTAÇÃO ON LINE			COTAÇÃO ON LINE			COTAÇÃO ON LINE		
Item	1			2			3			4			5		
Nº Cálculo	57701066			57701752			57716916			57717856			57718428		
Categoria	42			42			42			42			14		
Classe de bônus	0			0			0			0			0		
Marca / modelo	FORD - CARGO 1622 T C/ 3EIXO			MERCEDES BENZ - L 1113 C/ 3.EIXO			FORD - CARGO 1622 T C/ 3EIXO			FORD - CARGO 1622 T C/ 3EIXO			VOLKSWAGEN - SAVEIRO CL 1.6		
Ano modelo / Zero Km	1996 - Não			1986 - Não			1998 - Não			1999 - Não			1997 - Não		
Uso	TRANSPORTE DE CARGA			TRANSPORTE DE CARGA			TRANSPORTE DE CARGA			TRANSPORTE DE CARGA			PARTICULAR		
CEP / UF de Pernoite	85550-000/PR			85550-000/PR			85550-000/PR			85550-000/PR			85550-000/PR		
Rastreador/Bloq.															
Central monitorizadora															
	//		CFKA	//		CFKA	//		CFKA	//		CFKA	//		CFKA
Cobertura/garantia	**Garantia**	**Franquia**	**Prêmio liq.**	**Garantia**	**Franquia**	**Prêmio liq.**	**Garantia**	**Franquia**	**Prêmio liq.**	**Garantia**	**Franquia**	**Prêmio liq.**	**Garantia**	**Franquia**	**Prêmio liq.**
Tipo de cobertura															
Rg-fator de ajuste															
Vd-valor determinado															
Casco 50% prej min.	N			N			N			N			N		
LMG DM	100.000,00		1.501,84	100.000,00		1.501,84	100.000,00		1.501,84	100.000,00		1.501,84	100.000,00		618,75
LMG DC	100.000,00		668,50	100.000,00		668,50	100.000,00		668,50	100.000,00		668,50	100.000,00		239,70
Carro res. / dias															
Plano de assist.24h	Plano 2		1.276,05												
Acessórios															
Equipamentos															
Carroceria															
Vidros: Parabrisa/ Vidro traseiro/ Vidros laterais	S	180,00\0,00\0,00	300,51	N			N			N			S	113,00\0,00\0,00	114,22
Lanternas/Faróis/ Retrovisores	N			N			N			N			N		
Despesas extraord.	N			N			N			N			N		
Danos morais															
Valor de novo															
Blindagem															
Diárias indisponibi.															
DMH															
App morte/passageiro	10.000,00\3		106,17	10.000,00\3		106,17	10.000,00\3		106,17	10.000,00\3		106,17	10.000,00\2		22,77
App inval./passageiro	10.000,00\3		106,17	10.000,00\3		106,17	10.000,00\3		106,17	10.000,00\3		106,17	10.000,00\2		22,77
Op. de Basculamento															
Saldo do Financiamento															
Roubo / Furto de Estepe															
Total			**3.959,24**			**2.382,68**			**2.382,68**			**2.382,68**			**1.018,21**

SulAmérica

Cotação Sul América Auto

Demonstrativo de Cálculo de Frota Coletiva

Pré-Contrato Nº.....: 52
Data da Cotação.....: 04/07/2013
Versão do Cálculo.....: Jun/2013
Validade.....: 14/07/2013
EV/EA/AA.....: 2173328/0/0

Sucursal.....: 078 - PARANA
Cobrança.....: Fatura
Tipo Frota.....: Coletiva
CPF/CNPJ.....: 76.995.455/0001-56
Proponente.....: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Qtde de Itens.....: 13
QAR Coletivo.....: NRQ
Isenção QAR Individual...: Sim
Condição Básica Flex.....: Não
Desconto Coletivo.....: 0,0%

Veículo	COTAÇÃO ON LINE			COTAÇÃO ON LINE			COTAÇÃO ON LINE			COTAÇÃO ON LINE			COTAÇÃO ON LINE		
Item	6			7			8			9			10		
Nº Cálculo	57727364			57728202			57731745			57733339			57733920		
Categoria	15			42			52			20			20		
Classe de bônus	0			0			0			0			0		
Marca / modelo	VOLKSWAGEN - VAN 1.6			MERCEDES BENZ - LK 1113			FABRICAO PROPRIA - REBOQUE			TOYOTA - BANDEIRANTE PICK-UP			TOYOTA - BANDEIRANTE PICK-UP		
Ano modelo / Zero Km	2000 - Não			1986 - Não			1991 - Não			1988 - Não			1988 - Não		
Uso	TRANSPORTE DE CARGA			TRANSPORTE DE CARGA			TRANSPORTE DE CARGA			TRANSPORTE DE CARGA			TRANSPORTE DE CARGA		
CEP / UF de Pernoite	85550-000/PR			85550-000/PR			85550-000/PR			85550-000/PR			85550-000/PR		
Rastreador/Bloq.															
Central monitorizadora															
	//		CFKA	//		CFKA	//		CFKA	//		CFKA	//		CFKA
Cobertura/garantia	Garantia	Franquia	Prêmio liq.	Garantia	Franquia	Prêmio liq.	Garantia	Franquia	Prêmio liq.	Garantia	Franquia	Prêmio liq.	Garantia	Franquia	Prêmio liq.
Tipo de cobertura															
Rg-fator de ajuste															
Vd-valor determinado															
Casco 50% prej mín.	N			N			N			N			N		
LMG DM	100.000,00		1.045,05	100.000,00		1.501,84	100.000,00		1.393,59	100.000,00		1.510,37	100.000,00		1.510,37
LMG DC	100.000,00		405,13	100.000,00		668,50	100.000,00		670,55	100.000,00		797,50	100.000,00		797,50
Carro res. / dias															
Plano de assist.24h															
Acessórios															
Equipamentos															
Carroceria															
Vidros: Parabrisa/ Vidro traseiro/ Vidros laterais	N			N			N			N			N		
Lanternas/Faróis/ Retrovisores	N			N			N			N			N		
Despesas extraord.	N			N			N			N			N		
Danos morais															
Valor de novo															
Blindagem															
Diárias indisponibi.															
DMH															
App morte/passageiro	10.000,00\2		26,54	10.000,00\3		106,17									
App inval./passageiro	10.000,00\2		26,54	10.000,00\3		106,17									
Op. de Basculamento															
Saldo do Financiamento															
Roubo / Furto de Estepe															
Total			1.503,26			2.382,68			2.064,14			2.307,87			2.307,87

SulAmérica

Cotação Sul América Auto

Demonstrativo de Cálculo de Frota Coletiva

Pré-Contrato Nº.....: 52
Data da Cotação.....: 04/07/2013
Versão do Cálculo.....: Jun/2013
Validade.....: 14/07/2013
EV/EA/AA.....: 2173328/0/0

Sucursal.....: 078 - PARANA
Cobrança.....: Fatura
Tipo Frota.....: Coletiva
CPF/CNPJ.....: 76.995.455/0001-56
Proponente.....: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Qtde de Itens.....: 13
QAR Coletivo.....: NRQ
Isenção QAR Individual...: Sim
Condição Básica Flex.....: Não
Desconto Coletivo.....: 0,0%

Veículo	COTAÇÃO ON LINE			COTAÇÃO ON LINE			COTAÇÃO ON LINE		
Item	11			12			13		
Nº Cálculo	57735754			57736322			57737574		
Categoria	42			42			42		
Classe de bônus	0			0			0		
Marca / modelo	MERCEDES BENZ - L 1113			MERCEDES BENZ - L 1113			MERCEDES BENZ - 1214 C/3.EIXO		
Ano modelo / Zero Km	1989 - Não			1989 - Não			1989 - Não		
Uso	TRANSPORTE DE CARGA			TRANSPORTE DE CARGA			TRANSPORTE DE CARGA		
CEP / UF de Pernoite	85550-000/PR			85550-000/PR			85550-000/PR		
Rastreador/Bloq.									
Central monitorizadora									
	//		CFKA	//		CFKA	//		CFKA
Cobertura/garantia	Garantia	Franquia	Prêmio liq.	Garantia	Franquia	Prêmio liq.	Garantia	Franquia	Prêmio liq.
Tipo de cobertura									
Rg-fator de ajuste									
Vd-valor determinado									
Casco 50% prej mín.	N			N			N		
LMG DM	100.000,00		1.501,84	100.000,00		1.501,84	100.000,00		1.501,84
LMG DC	100.000,00		668,50	100.000,00		668,50	100.000,00		668,50
Carro res. / dias									
Plano de assist.24h									
Acessórios									
Equipamentos									
Carroceria									
Vidros: Parabrisa/ Vidro traseiro/ Vidros laterais	N			N			N		
Lanternas/Faróis/ Retrovisores	N			N			N		
Despesas extraord.	N			N			N		
Danos morais									
Valor de novo									
Blindagem									
Diárias indisponibi.									
DMH									
App morte/passageiro	10.000,00\3		106,17	10.000,00\3		106,17	10.000,00\3		106,17
App inval./passageiro	10.000,00\3		106,17	10.000,00\3		106,17	10.000,00\3		106,17
Op. de Basculamento									
Saldo do Financiamento									
Roubo / Furto de Estepe									
Total			2.382,68			2.382,68			2.382,68

6254

Fls. 15

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 010339978403

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2012	02/07/13

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	76.995.455/0001-56	DPX-0900

RENAVAM	MARCA / MODELO
00843896787	GM/MONTANA CONQUEST

ANO FAB	CAT TARIF	Nº CHASSI
2004	10	9BGXL80005C183758

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR Nº 010339978403 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

EXERCÍCIO
2012

CPF / CNPJ	PLACA
76.995.455/0001-56	DPX-0900

VIA-1-2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR — Nº 010339978403

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
01	00843896787	**********	2013

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CPF/CNPJ	PLACA
76.995.455/0001-56	DPX-0900

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	9BGXL80005C183758

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMIONETE/C.ABERTA	ALCO/GASOLI

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
GM/MONTANA CONQUEST	2004	2005

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
0,70T/109CV	OFICIAL	PRETA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
QUITADO	**********	1ª ********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2ª ********
********	**********	3ª ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2012 QUITADO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
CMT=003,00T PBT=001,10T

LOCAL — DATA
CORONEL VIVIDA — 02/07/13

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor Geral

DENATRAN — CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 9088738390
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	61.058014-0	**********	2011

NOME
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

CPF / CNPJ	PLACA
76.416.932/0001-81	ADT-9564

PLACA ANT. / UF	CHASSI
********	9BR010060P1022726

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMIONETE/ABERT/C.DUP	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/BANDEIRANTE	1993	1993

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
SP/ 1.00T/90CV	OFICIAL	VERMELHA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
IPVA 2011 IMUNE		1º **********
		2º **********
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS	3º **********
*********	**********	

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2011 QUITADO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
2 EIXOS

LOCAL: CURITIBA, 02/08/11 DATA

DETRAN PARANÁ
EXPEDIDOR

MARCOS ALEXANDRE TRAVASSOS SILVA
Diretor Geral

DENATRAN
CONTRAN
001.4.2035745-8

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 9088738390 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	
2011	

CPF / CNPJ	PLACA
76.416.932/0001-81	ADT-9564

2388 - 4º GB

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 9088738390	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
	2011	02/08/11

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	76.416.932/0001-81	ADT-9564

RENAVAM	MARCA / MODELO
61.058014-0	TOYOTA/BANDEIRANTE

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1993	01	9BR010060P1022726

PRÊMIO TARIFÁRIO

DNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,51	5,06	0,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	105,28

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	01/08/11

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CURITIBA
CNPJ: 09.248.608/0001-04

DEZ / 2010

000761

FLS 16

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 17 60 CORONEL VIVIDA - PR

PORTO SEGURO
SEGUROS

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 1102195/7 **Realizado:** 06/09/2013
Emitido: 06/09/2013

Tot. Itens: 2 **Capa**
Susep: LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT
Solicitante: 66047/2013
Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Cgc/Cpf:
Vigência: 28/09/2013 a 28/09/2014 (365 dias) **Cálculo:** ANUAL
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Prêmios Totais

Casco:	3,733.28
Acessorios:	0.00
D.M.:	1,310.06
D.C.:	765.80
A.P.P.:	99.14
Clausulas:	94.22
Liquido:	6,002.50

Pagamentos (Reais)

MENSAL	708.29	1+8 CHEQUE	762.32	1+7 CARNE	880.42	1+6 ADC	922.33
MENSAL(ADC)	636.26	1+9 CHEQUE	697.31	1+8 CARNE	800.07	1+7 ADC	843.73
A VISTA CHEQUE	6,002.50	1+10 CHEQUE	644.29	1+9 CARNE	736.03	1+8 ADC	762.32
1+1 CHEQUE	3,001.25	1+11 CHEQUE	600.15	1+10 CARNE	683.79	1+9 ADC	697.31
1+2 CHEQUE	2,000.83	1+1 CARNE	3,001.25	A VISTA ADC	6,002.50	1+10 ADC	644.29
1+3 CHEQUE	1,500.63	1+2 CARNE	2,000.83	1+1 ADC	3,001.25	1+11 ADC	600.15
1+4 CHEQUE	1,260.53	1+3 CARNE	1,500.63	1+2 ADC	2,000.83		
1+5 CHEQUE	1,063.14	1+4 CARNE	1,316.83	1+3 ADC	1,500.63		
1+6 CHEQUE	922.33	1+5 CARNE	1,122.47	1+4 ADC	1,200.50		
7 CHEQUE	843.73	1+6 CARNE	983.98	1+5 ADC	1,063.14		

Fls. 18

PORTO SEGURO
SEGUROS

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 1102195/7 **Realizado:** 06/09/2013 **Item:** 1
Estudo: **Emitido:** 06/09/2013
Susep: L162AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT **Solicitante:** 66047/2013
Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Veículo: 68684 - FORD CAMINHAO CARGO 2622 6X4 **Cod. (FIPE):** 504093/0 **Fab.:** 2009 **Mod.:** 2009 2 Portas Diesel
Vigência: 28/09/2013 a 28/09/2014 (365 dias) **Tipo de cálculo:** ANUAL
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Renova - Sucursal: 7 **Apólice:** 367,287/0

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	**Cl.Localiz.:**	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	**Categ. Auto:**	42
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	**Uso:**	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	**Cobertura:**	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	**Cl.Franquia:**	1
D.C (n.99):	300,000.00	**Bonus Unico:**	4
Morte:	30,000.00	**Nro Passag.:**	3
Inv. Perm.:	30,000.00	**Categ. RCF:**	42
Cambio Automatico:	Nao		
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

Descontos/Agravamentos

12 DESCONTO EMISSAO ESPECIAL 17.00%

Cláusulas e Prêmios

034-PORTO SOCORRO ASSISTENCIA AO VEICULO	Gratuita
74G-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R$50.000,00	47.10

Atenção aos Avisos

Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	1,866.38	**Obrigatoria:**	7,934.00
Acessorios:	0.00	**Acessorios:**	0.00
D.M:	654.94	**Carrocaria:**	0.00
D.C:	382.85	**Equip.Esp.:**	0.00
A.P.P:	49.56	**D.M:**	0.00
Clausulas:	47.10	**D.C.:**	0.00
Liquido:	3,000.83		

Vantagens

ATENDIMENTO 24 HORAS
SOCORRO MECANICO
Carro - 5 utilizacoes durante vigencia da apolice
Ibox Editora
Eotica Comercio de Oculos

Fls 19

PORTO SEGURO
SEGUROS

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 1102195/7 **Realizado:** 06/09/2013 **Item:** 2
Estudo: **Emitido:** 06/09/2013
Susep: LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT **Solicitante:** 66047/2013
Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Veículo: 68684 - FORD CAMINHAO CARGO 2622 6X4 **Cod. (FIPE):** 504093/0 **Fab.:** 2009 **Mod.:** 2009 2 Portas Diesel
Vigência: 28/09/2013 a 28/09/2014 (365 dias) **Tipo de cálculo:** ANUAL
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Renova - Sucursal: 7 **Apólice:** 367,287/0

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	**Cl.Localiz.:**	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	**Categ. Auto:**	42
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	**Uso:**	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	**Cobertura:**	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	**Cl.Franquia:**	1
D.C (n.99):	300,000.00	**Bonus Unico:**	4
Morte:	30,000.00	**Nro Passag.:**	3
Inv. Perm.:	30,000.00	**Categ. RCF:**	42
Cambio Automatico:	Nao		
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

Descontos/Agravamentos

12 DESCONTO EMISSAO ESPECIAL 17.00%

Cláusulas e Prêmios

034-PORTO SOCORRO ASSISTENCIA AO VEICULO	Gratuita
74G-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R$50.000,00	47.12

Atenção aos Avisos

na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.
Renovacao da Cia com reducao de franquia, vistoria obrigatoria. Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora
Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.
Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	1,866.90	**Obrigatoria:**	7,934.00
Acessorios:	0.00	**Acessorios:**	0.00
D.M:	655.12	**Carrocaria:**	0.00
D.C:	382.95	**Equip.Esp.:**	0.00
A.P.P:	49.58	**D.M:**	0.00
Clausulas:	47.12	**D.C.:**	0.00
Liquido:	3,001.67		

Vantagens

ATENDIMENTO 24 HORAS
SOCORRO MECANICO
Carro - 5 utilizacoes durante vigencia da apolice
Ibox Editora
Eotica Comercio de Oculos

Fls. 20

Gente Seguradora

Porto Alegre/RS, 20 de setembro de 2013.

Ao Município de Coronel Vivida/PR

Conforme solicitado estamos informando abaixo a cotação de seguro para a frota municipal.

A referida cotação tem validade de 15 (quinze) dias e sua apresentação não nos obriga a participar do processo licitatório, participação esta que será analisada apenas após a divulgação do referido edital e análise de suas condições.

Item	PLACA		COBERTURAS	Vigência	Termino da Vigência da ApóliceAtual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Total R$
01	AAH-9884	CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN,ANO 86. MOD 11.130, EQUIP. C/TANQUE MOD. TI, C/CAP 7.000L EQUIP. C/CONJUNTODE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2. **BOMBEIRO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC=200.000,00	01 ano	27/09/2013	27/09/2014	3	**2.356,75**
02	AAH-9894	MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8. **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 DC= 100.000,00 APP-V{M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM =20.000,00	01 ano	27/09/2013	27/09/2014	3	**2.712,90**
03	IGD-3099	F.1000 S, MARCA FORD, COR CINZA, ANO DE FAB. 1989/89, CHASSI Nº 9BFEXXL34RDB04463, RENAVAM 42.274986-9. BOMBEIRO	RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00	01 ano	27/09/2013	27/09/2014	3	**1.285,39**
04	ALT-4573	AMBULÂNCIA MÁSTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, DIESEL **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V{DM= 100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM =20.000,00	01 ano	27/09/2013	27/09/2014	3	**5.729,58**
05	ANM-9810	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MÁSTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL. SAÚDE	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM =20.000,00	01 ano	27/09/2013	27/09/2014	2	**6.132,56**
06	API-7277	NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4 **BOMBEIRO**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC =100.000,00	01 ano	27/09/2013	27/09/2014	3	**1.285,39**

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

07	APU-9544	IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0 **BOMBEIRO**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC =200.000,00	01 ano	27/09/2013	27/09/2014	3	**2.356,75**
08	ANW-5587	AMBULÂNCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI N° 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V{M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM =20.000,00 Assistência 24 horas.	01 ano	27/09/2013	27/09/2014	3	**5.326,33**
09	ARN-5426	GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3 - **SAUDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V{M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM =20.000,00	01 ano	27/09/2013	27/09/2014	3	**1.732,75**
10	AMV-7074	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907. **SAÚDE**	(100%) (FIPE) RCF- V{DM = 150.000,00 {DC =200.000,00 APP-V{M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM =20.000,00	01 ano	27/09/2013	27/09/2014	1	**6.435,87**
11	ARW-6292	AMBULÂNCIA MARCA/MODELORENAULT MASTER FURGÃO, ano/modelo 2009, A DIESESL, chassi 93YADCUD6AJ281138. **SAÚDE**	(115%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V{M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM =20.000,00	01 ano	27/09/2013	27/09/2014	1	**7.274,85**
12	**ARD-7115**	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0 **SEMOV**	(100%) Valor de Mercado RCF- V {DM=200.000,00 {DC=300.000,00 APP-V{M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM =50.000,00	Normal	27/09/2013	27/09/2014	3	9.856,38
13	**ARD-7110**	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8 **SEMOV**	(100%) Valor de Mercado RCF- V {DM=200.000,00 {DC=300.000,00 APP-V{M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00	Normal	27/09/2013	27/09/2014	3	9.856,38
14		MONTANA LS 1.4 ANO/MODELO 2013/2014. FLEX, CHASSI 9BGCA80X0EB149368, COR BRANCA, **AGRICULTURA**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	Normal	Seguro Novo	27/09/2013	0	2.436,71

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fls. 22

Orçamento - Seguro Auto Frota

imprimir fechar

Orçamento n: 400945454

Proponente: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	**Tipo Pessoa:** JURÍDICA
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Validade:** 23/10/2013
Cia. Anterior:	**Data da Tabela de Vendas:** 01/09/2013
Apólice Anterior:	**Data da Cotação:** 20/09/2013
Quantidade de Itens: 14	**Versão do Cálculo:** 4
Início da Vigência: 20/09/2013	**Término da Vigência:** 20/09/2014

Modalidade: Convencional

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal de Venda
BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(46) 32251602	00000.10.042870-1	01.66038.01.00	0000

Dados do cliente

Razão Social: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	**Tipo Pessoa:** JURÍDICA
Nome de Fantasia:	**CNPJ:** 76.995.455/0001-56
Atividade: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	

Dados do Representante Legal

NÃO INFORMADO

Preço por Garantia - Porto Seguro

Garantias	Preço das Garantias
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO	R$ 3.272,74
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)	R$ 12.055,46
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 3.405,45
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 2.562,74
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 756,43

Preço por Serviço - Porto Seguro

Serviços	Preço dos serviços
PROTEÇÃO A VIDROS	R$ 442,87
ASSISTÊNCIA 24H	Benefício

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ) : 14

Preço do Seguro - Porto Seguro

Preço Líquido do Seguro: R$ ~~22.495,67~~ 21.358,73	**Custo de Emissão:** R$ 0,00
IOF: 0,00%	**Preço Final do Seguro:** R$ 22.495,67

IMPORTANTE:

Para protocolo da proposta na Seguradora é necessário preencher o formulário anexo, em cumprimento à Circular Susep nº380/08.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Porto Seguro

Parcelamento	Parcela(s)(R$)	Total(R$)
À VISTA	22.495,67	22.495,67
1 + 01 - 30 DIAS	11.247,84	22.495,68
1 + 02 - 30 DIAS	7.498,55	22.495,65
1 + 03 - 30 DIAS	5.623,92	22.495,68
1 + 04 - 30 DIAS	4.787,07	23.935,35
1 + 05 - 30 DIAS	4.049,18	24.295,08
1 + 06 - 30 DIAS	3.525,39	24.677,73
1 + 07 - 30 DIAS	3.202,82	25.622,56
1 + 08 - 30 DIAS	2.899,15	26.092,35
1 + 09 - 30 DIAS	2.656,74	26.567,40

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.
O SEGURO SOMENTE SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO (OU TRANSMISSÃO ELETRÔNICA) DA

FLS 23

PROPOSTA; VISTORIA, NOTA FISCAL, DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES (QUANDO NECESSÁRIAS) E 1ª PARCELA PAGA NO PRAZO (PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DA 1ª PARCELA).
A COMPANHIA PODERÁ RECUSAR A PROPOSTA ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, EFETUANDO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE FORMALIZAÇÃO DA RECUSA. CASO ULTRAPASSADO ESSE PRAZO, O VALOR SERÁ CORRIGIDO PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, CALCULADO DA DATA DO PAGAMENTO ATÉ A DATA DA EFETIVA RESTITUIÇÃO. CASO FALTE QUAISQUER DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, O PRAZO SERÁ SUSPENSO, SENDO RETOMADO APÓS O RECEBIMENTO;
*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A AVALIAÇÃO DA SEGURADORA EM CASO DE FECHAMENTO DESTA COTAÇÃO.

Os valores deste orçamento são válidos até 23/10/2013
NOUUNMPUPUUNPUNMBBUPCEMN000001
Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - CNPJ 08.816.067/0001-00- Código SUSEP 03182
Av. Eusébio Matoso, 1385 - CEP 05423-905 - São Paulo - SP
Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 NOUU

Copyright © 2010, Itaú Seguros Ambiente: **Producao**

Relação de Itens Simplificada - AUTO EMPRESAS

PORTO SEGURO

imprimir fechar

Orçamento nº 400945454

Dados do cliente

Razão Social: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	Tipo Pessoa: Jurídica
Nome fantasia:	CNPJ: 76.995.455/0001-56
Atividade: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Data: 20/09/2013	Validade: 23/10/2013
Data da Tabela de Vendas: 01/09/2013	Versão: 4
Início da Vigência: 20/09/2013	Término da Vigência: 20/09/2014
Modalidade: Convencional	Quantidade de itens: 14

Item	Fabricante/Linha/Modelo	Ano Mod.	Placa	Chassi	Local de Risco/UF	Classe Bônus	Cobertura	Casco	Franquia R$/Tipo	DMT	DCT	APP COM DMH	ASSISTÊNCIA 24H	CARRO RESERVA	PROTEÇÃO A VIDROS	PL Porto
1	RENAULT MASTER CHASSI 2.5 CAB L2H1 DCI 16V	2006/2006	ANM-9810	93YADCUD56J703846	CORONEL VIVIDA/PR	2	C.I.R.	100,00% FIPE	4.822,80 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	3.129,27
2	RENAULT MASTER FURGÃO 2.8 CURTO L1H1	2003/2004	ALT-4573	93YADCCD54J455615	CORONEL VIVIDA/PR	3	C.I.R.	100,00% FIPE	4.822,80 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	3.703,73
3	M BENZ LO - (ÔNIBUS) 608	1978/1978	AAH-9894	30830411389258	CORONEL VIVIDA/PR	3	C.I.R.	7.331,00	1.950,00 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	1.043,49
4	VW 12 (DIESEL) 140	1986/1986	AAH-9884	V042279W	CORONEL VIVIDA/PR	3	R.C.F.	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	565,52
5	FORD F-1000 (DIESEL) 3.9 SUPER SÉRIE	1989/1989	IGD-3099	9BFEXXL34KDB04463	CORONEL VIVIDA/PR	3	R.C.F.	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	333,93
6	NISSAN FRONTIER(DIESEL)-NAC CAB.DUP. 2.8 XE TB-IC	2007/2008	API-7277	94DCEUD228J909736	CORONEL VIVIDA/PR	3	R.C.F.	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	333,93
7	IVECO EUROCARGO (IMP) TECTOR 170-E22 3 EIXOS	2006/2006	APU-9544	93ZA1NF068703288	CORONEL VIVIDA/PR	3	R.C.F.	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	565,52
8	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI FURGÃO 2.8 TB-IC	2006/2006	ANW-5587	93W245H3362007150	CORONEL VIVIDA/PR	3	R.C.F.	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	374,15
9	VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX	2009/2010	ARN-5426	9BWAA05W1AP018651	CORONEL VIVIDA/PR	3	R.C.F.	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	346,92
10	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CHASSI 35.10	2005/2005	AMV-7074	93ZC3570158317907	CORONEL VIVIDA/PR	1	R.C.F.	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	452,46
11	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CHASSI 35.10	2005/2005	ARW-6292	93YADCUD6AJ281138	CORONEL VIVIDA/PR	1	C.I.R.	100,00% FIPE	2.198,80 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	2.646,88
12	FORD CARGO 2622 6X4	2009/2009	ARD-7115	9BFZCE9V19BB32284	CORONEL VIVIDA/PR	3	C.I.R.	100,00% FIPE	9.225,44 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	300.000,00	50.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	3.768,43
13	FORD CARGO 2622 6X4	2009/2009	ARD-7110	9BFZCE9V09BB32275	CORONEL VIVIDA/PR	3	C.I.R.	100,00% FIPE	9.225,44 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	300.000,00	50.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	3.768,43
14	GM MONTANA 1.4 LS ECONOFLEX	2013/2014	AVI-1111	9BGCA80X0EB149368	CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	2.297,00 / OBRIGATÓRIA	50.000,00	100.000,00	10.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.463,06

Índice de Cobertura

C.I.R. - COLISÃO,INCÊNDIO,ROUBO
I.R. - INCÊNDIO,ROUBO
R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

Índice de Garantias

PERDA PARCIAL - PERDA PARCIAL DO VEÍCULO
IND. INTEGRAL - INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)

DMT - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
DCT - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS
APP COM DMH - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

Assistência 24h
ESPECIAL PN - KM ILIMITADO - ESPECIAL
SUPER PN - KM ILIMITADO - SUPER
ESPECIAL CN - 400 KM - ESPECIAL
SUPER CN - 1000 KM - SUPER

Carro Reserva
SIM COM AR - SIM - COM AR CONDICIONADO
SIM SEM AR - SIM - SEM AR CONDICIONADO

Índice de Serviços

Proteção a Vidros
VIDROS - VIDROS
VIDROS E RETROV - VIDROS E RETROVISORES
VD,RET,FAR E LA - VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS
VIDROS CARGA - VIDROS CARGA
VIDROS BLINDADO - VIDROS BLINDADOS

A RELAÇÃO DE ITENS SIMPLIFICADA DEVE SER UTILIZADA SOMENTE PARA COTAÇÕES. PARA O ENVIO DA PROPOSTA À EMISSÃO IMPRIMIR A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

PARA INFORMAÇÃO DAS DEMAIS FRANQUIAS CONSULTE A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R$
01	AAH-9884	CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00	27/10/13	27/10/14	3	600,00
02	AAH-9894	MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8. **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	1.050,00
03	IGD-3099	CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00	27/10/13	27/10/14	3	350,00
04	ALT-4573	AMBULÂNCIA MÁSTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	3.720,00
05	ANM-9810	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MÁSTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	2	3.150,00
06	API-7277	NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00	27/10/13	27/10/14	3	350,00
07	APU-9544	IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 200.000,00	27/10/13	27/10/14	3	580,00

Fls. 27

08	ANW-5587	AMBULÂNCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI N° 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Assistência 24 horas.	27/10/13	27/10/14	3	390,00
09	ARN-5426	GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3 - **SAUDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	360,00
10	AMV-7074	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907. **SAÚDE**	(100%) (FIPE) RCF- V{DM = 150.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	1	470,00
11	ARW-6292	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, ano/modelo 2009, A DIESESL, chassi 93YADCUD6AJ281138. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	1	2.660,00
12	ARD-7115	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00	28/10/13	27/10/14	3	3.200,00
13	ARD-7110	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00	28/10/13	27/10/14	3	3.200,00
14	AAE-7313	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1986/1986, A DIESEL. CHASSI 9BM345021GB711274. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
15	AJR - 3453	CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395 **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	595,00
16	AGW-8343	SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA. **MEIO AMBIENTE.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	510,00
17	CVN-0865	CAMINHÃO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
18	AIC-5125	CAMINHÃO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00

Fls. 23

19	AAE-7325	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
20	AGQ-0846	CAMINHÃO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
21	AIE-0976	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL **OBRAS/URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	865,00
22	AIE-1026	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA **OBRAS / URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	865,00
23	AAE-7368	CAMINHÃO MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1978/1978, COR AMARELO A DIESEL. CHASSI 34404112415484. **URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
24	AIJ-0617	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA **SEMOV.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
25	AAE-7357	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
26	DPX-0900	CAR / CAMIONETE / C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	625,00
27	ADT-9564	CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL. **BOMBEIROS ADMINISTRATIVO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	865,00

32.965,00

CONDUTOR: Indeterminado

FRANQUIA: Normal

Assistência 24 horas (até 100km).

OBS: Será emitida uma única apólice para todos os itens e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 0736 (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
333-PORTO (Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
0800 727 0800 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9CA.FQD.366	0531 07 3363346	0531 07 3672870	15 6105330	27	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 28/09/2012 até às 24 horas do dia 28/09/2013.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG34 Auto Valor de Mercado 010812 010077418.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC DOS TRES PODERES, S/N - S/N | BAIRRO CENTRO

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3672870
(** Carnê **)
CG34M

01017720046602

C/
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 15 6105330

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
FORD CAMINHAO CARGO 2622 6X4			**Não**	**5040930**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BFZCE9V09BB32275		**ARD7110**	**2009**	**2009**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**42 - CAMINHOES PESADOS**	**PARTICULAR**	**23000 Kg**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**133459918**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

E[illegible] seguro foi contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE (cód. 5040930), do site www.fipe.org.br de agosto de 2012 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA. Este fator de ajuste está mencionado abaixo:

Se ocorrer uma indenização integral do veículo, o valor da indenização será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização.

Para efeito de indenização, será levado em consideração o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	O veículo não possui este equipamento
Dano Moral	50.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	200.000,00
Danos Corporais:	300.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	30.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de

Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74G - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.240,34
Cláusula 74G	30,51
Danos Materiais:	1.347,49
Danos Corporais:	309,98
Acidentes Pessoais Passageiros:	42,45
Prêmio Líquido:	2.970,77
Custo de Emissão:	30,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	3.000,77
Classe de Bônus: 3	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª	3.000,77	27/10/2012		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 8.281,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 28/09/2012 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 para sua reativação.

Vistoria prévia nº.:35.767.980-6 Data: 29/09/2011

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.

BENEFÍCIOS

A seguir estão relacionados todos os benefícios aos quais você tem direito. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 27/09/2012

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736 (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
333-PORTO (Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
0800 727 0800 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9CA.F72.N82	0531 07 3357044	0531 07 3672861	01 7037415	43	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/09/2012 até às 24 horas do dia 27/09/2013.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG33 Auto Valor de Mercado 010112 010073567.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
PC DOS TRES PODERES, S/N - S/N	CENTRO	
CIDADE CORONEL VIVIDA	ESTADO PR	85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3672861
(** Carnê **)
CG33M

01017720046403

LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 7037415

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN CAMINHAO 12.140 4X2			**Não**	**5150051**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
V042279W		**AAH9884**	**1986**	**1986**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**96 - BOMBEIROS**	**BOMBEIROS**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**516227408**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Veículo (Casco) - Valor Segurado:	Sem cobertura
Kit-gas Metano	O veiculo não possui este equipamento
Dano Moral	Sem cobertura
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	200.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	Sem cobertura

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLAUSULA 48 - PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	Sem cobertura
Danos Materiais:	124,70
Danos Corporais:	107,45
Acidentes Pessoais Passageiros:	Sem cobertura
Prêmio Líquido:	260,10
Custo de Emissão:	5,45
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	265,55
Classe de Bônus: 3	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)				
VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª	265,55	27/10/2012		

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 27/09/2012 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Camê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 para sua reativação.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 27/09/2012
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO Auto

SEGUROS

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

Fls 33

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prezado (a) Segurado (a):
Estes são os itens mais importantes das Condições Gerais do seguro de automóvel. Consulte o conteúdo completo através do site www.portoseguro.com.br.

Obrigações do segurado
O Segurado obriga-se, sob pena de perda de direito a cobertura a:
a) Tomar o mais depressa possível todas as providências ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos;
b) Em caso de sinistro, aguardar a vistoria da Seguradora para iniciar a reparação de quaisquer danos;
c) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
d) Dar imediato aviso às autoridades policiais, em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
e) Comunicar a Seguradora, imediatamente e por escrito, qualquer fato ou alteração verificada durante a vigência desta apólice com referência ao veículo Segurado, especialmente:
1- Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre o veículo;
2- Transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**;
3- Alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**.

Pagamento de prêmio
O direito a qualquer indenização dependerá, em primeiro lugar, da prova de que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado antes da ocorrência do sinistro.
No caso de qualquer pagamento por força do presente contrato somente será efetuado caso o prêmio esteja sendo pago em seus respectivos vencimentos. As eventuais parcelas vincendas, a qualquer título serão exigidas integralmente por ocasião do pagamento da indenização.
Tratando-se da modalidade mensal, caso ocorra sinistro de indenização integral, as parcelas subseqüentes até o vencimento da apólice serão deduzidas da indenização, exceto quando se tratar de renovação de seguro mensal desta seguradora ou de congênere e não houver ocorrido sinistro de indenização integral na vigência anterior. O valor de cada uma destas parcelas será igual ao da última fatura paga. Para o cálculo das faturas mensais será considerado o valor do veículo apurado mensalmente, mantendo-se as bases de cálculo do início de vigência de cada apólice.

Prejuízos não indenizáveis
a) Desgastes, depreciação decorrente de sinistro ou pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;
b) Lucros cessantes resultantes da paralisação do veículo(s) segurado(s), mesmo quando em conseqüência de qualquer risco coberto por esta apólice, exceto quando contratada cobertura específica mediante pagamento de prêmio adicional;
c) Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não;
d) Roubo, Furto ou danos materiais cometidos por pessoas que dependam do segurado ou do condutor, assim como seus sócios, cônjuge, ascendentes ou descendentes por consanguinidade, afinidade, adoção, bem como a quaisquer parentes ou pessoas que com ele residam e/ou dependam economicamente;
e) Perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;
f) Danos causados exclusivamente a pintura;
g) Estelionato, Apropriação Indébita, Furto ou Extorsão que tenham ocorrido mediante fraude contra o Segurado.

Perda de direito
Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o segurado ou o beneficiário:
a) Não fizer as declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influído na aceitação da proposta, análise do risco, estipulação do prêmio e/ou análise das circustâncias decorrentes do sinistro, especialmente as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco;
b) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;
c) Por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;
d) Não for o legítimo proprietário do veículo, exceto nos casos de Leasing;
e) Estiver com o pagamento do prêmio e/ou suas parcelas em atraso;
f) Deixar de comunicar imediatamente por escrito à Seguradora a transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, bem como alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo;
g) Não comunicar imediatamente à Seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo, judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresso pela seguradora (RCF-V);
h) For acionado judicialmente e deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ou não estiver devidamente representado no processo judicial (RCF-V).

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o veículo:
a) Estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzi-lo, ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual, quando da ocorrência do sinistro. Esta hipótese de perda de direitos, aplica-se em qualquer situação, abrangendo não só os atos praticados diretamente pelo Segurado, mas também os praticados por toda e qualquer pessoa que estiver dirigindo o veículo, com ou sem o consentimento do Segurado;
b) For usado para fim diverso do indicado nesta apólice;
c) Não estiver livre de dúvidas, penhoras, ônus, gravames ou contestações de qualquer natureza, inclusive por fato, ato ou circustância do(s) anterio(es) proprietário(s) e/ou seus documentos ou registros não forem autênticos e regulares;
d) No caso de veículos importados se o mesmo não estiver transitando legalmente no país;
e) Estiver sendo dirigido/utilizado pelo Segurado ou Beneficiário que, na ocasião do sinistro, concorra com culpa grave ou dolo, bem como tenha contribuído, por ação ou omissão, para agravamento do risco, como, exemplificativamente, deixando as chaves no interior do veículo, deixando de trancá-lo, etc.

Liquidação de sinistro
a) No caso de Indenização Integral, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas na apólice, qualquer indenização somente será paga mediante apresentação dos documentos que comprovem os direitos de propriedade, livre e desembaraçados de qualquer ônus, do Segurado sobre o veículo sinistrado e, no caso de veículos importados, a prova da liberação alfandegária definitiva;
b) Ocorrendo a Indenização Integral do veículo e tendo o seguro sido contratado na modalidade de cobertura VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, a indenização decorrente de sinistro coberto por

este seguro corresponderá ao valor constante no site da FIPE, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo percentual contratado pelo segurado para cobrir o veículo;
c) Caso a tabela FIPE seja extinta, a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela MOLICAR;
d) Caso o seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, em razão da ausência de cotação do veículo, objeto do seguro, na tabela Fipe, a indenização será o valor determinado para cobrir o veículo, expresso na apólice ou no último endosso vigente.

Indenização integral
Para fins do contrato de seguro, ocorre Indenização Integral, para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, sempre que os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do veículo referência da tabela FIPE, considerando-se o percentual por ele contratado para cobrir o veículo (casco).
Para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, ocorre a Indenização Integral quando os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor determinado na apólice.

Início da cobertura
A cobertura do seguro inicia-se após a análise e aceitação do risco, desde que o risco proposto esteja dentro das condições de aceitação da Seguradora. Sendo que, para esta análise a proposta de seguro deverá ser protocolada na Seguradora até 5(cinco) dias úteis, contados da realização da vistoria prévia, da cobertura provisória ou, até o vencimento do seguro anterior.
A Seguradora terá o prazo de 15(quinze) dias contados do protocolo da proposta de seguro com o respectivo pagamento do prêmio ou da 1ª parcela, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da proposta de seguro, o eventual pagamento de prêmio efetuado pelo proponente, será devolvido devidamente atualizado pela TR proporcional aos dias decorridos.

Sub-rogação de direitos
Efetuado o pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada até o limite da indenização paga em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, obrigando-se o Segurado a facilitar e disponibilizar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

Franquia
a) Franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em reais (R$) na Apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela Apólice.

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO FACULTATIVO DE "RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE" RCF-V

O presente seguro não cobre:
a) Danos causados pelo Segurado a seus ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como a quaisquer parentes e pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente;
b) Danos causados a empregados ou prepostos do Segurado, quando a seu serviço, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
c) Danos causados a sócios - dirigentes ou a dirigentes da empresa do segurado, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
d) Bens de terceiros, móveis ou imóveis, em poder do segurado para guarda, custódia, transporte, uso, manipulação ou execução de quaisquer trabalhos;
e) Acidentes decorrentes da inobservância a disposições legais, tais como: exemplificativamente: lotação de passageiros, peso e acondicionamento da carga transportada;
f) Danos resultantes de prestação de serviços especializados de natureza técnico profissional a que se destine o veículo e não relacionados com a sua locomoção;
g) Danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, gincanas, apostas e provas de velocidade, autorizadas ou não;
h) Danos causados às pessoas transportadas pelo veículo segurado;
i) Prejuízos patrimoniais e lucros cessantes não resultantes diretamente da responsabilidade por perdas e danos materiais e corporais cobertos pelo presente contrato;
j) DANOS MORAIS e ESTÉTICOS, decorrentes de acidente no qual esteja o Segurado obrigado a pagar, sejam elas provenientes de ação judicial ou extrajudicial, bem como nos casos de acordo amigável;
k) Multas e fianças impostas ao Segurado e as despesas de qualquer natureza relativa a ações ou processos criminais;
l) Demais eventos não cobertos - salvo expressa menção em contrário, não estão cobertas as reclamações resultantes de danos causados por poluição ou contaminação do meio ambiente e os ocorridos durante as operações de carga e descarga.

Definições de coberturas

Valor de mercado referenciado: deverá ser mencionado o percentual desejado para a cobertura do veículo em relação ao valor do veículo referência(*), conforme publicado na tabela FIPE. Este percentual deverá contemplar os opcionais e o estado de conservação do veículo.

Valor determinado: deve-se preencher no campo "veículo (casco)" o valor real do veículo, já levando em consideração seus opcionais e estado de conservação.
(*) - O valor do veículo referência da tabela FIPE apura o valor médio de mercado do veículo, considerando exclusivamente os opcionais instalados pelo fabricante em todos os modelos daquela linha de veículo. Opcionais oferecidos à parte pelo fabricante ou instalados pelos proprietários atual ou anterior não são considerados nos valores da tabela FIPE.

O conteúdo completo das Condições Gerais do seguro de automóvel está disponível no site www.portoseguro.com.br. Você pode solicitar a via impressa através da Central 24 Horas.

Acesse o Portal do cliente em www.portoseguro.com.br/cliente e conheça tudo sobre serviços, benefícios e dados específicos da sua apólice.
No Portal do Cliente, você pode:
- Tirar dúvidas sobre coberturas;
- Escolher novas opções para seu seguro;
- Consultar endereços e serviços dos Centros Automotivos;
- Agendar alguns serviços do Centro Automotivo;
- Consultar os benefícios do Porto Socorro;
- Agendar serviços à residência;
- Simular os valores e prestações do financiamento do seu veículo;
- Conhecer os restaurantes e espetáculos com até 50% de desconto para você;
- Ter acesso ao Porto Vias;
- Entre outros serviços.

CG 33 AUTO - JAN/12
VALOR DE MERCADO E DETERMINADO - 15414.100233/2004-59

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 0736 (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
333-PORTO (Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
0800 727 0800 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9CA.F72.N74	0531 07 3357044	0531 07 3672861	01 7037404	35	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/09/2012 até às 24 horas do dia 27/09/2013.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG33 Auto Valor de Mercado 010112 010073567.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
PC DOS TRES PODERES, S/N - S/N	CENTRO	
CIDADE CORONEL VIVIDA	ESTADO PR	85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3672861
(** Carnê **)
CG33M

01017720046403

LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 7037404

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 608 D			**Não**	
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
30830411389258		**AAH9894**	**1978**	**1978**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**1**	**84 - ESCOLAR**	**ESCOLAR**	**5 passageiros**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**516227408**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Veículo (Casco) - Valor Segurado:	Sem cobertura
Kit-gas Metano	O veículo não possui este equipamento
Dano Moral	Sem cobertura
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	10.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLAUSULA 48 - PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	Sem cobertura
Danos Materiais:	133,40
Danos Corporais:	90,33
Acidentes Pessoais Passageiros:	114,92
Prêmio Líquido:	366,60
Custo de Emissão:	5,45
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	372,05
Classe de Bônus: 3	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)				
	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª	372,05	27/10/2012		

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 27/09/2012 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Condutores do veículo:

Em hipótese alguma caberá indenização por força das coberturas previstas pela apólice nos casos em que:

- O veículo segurado estiver sendo utilizado para qualquer tipo de lotação ou transporte solidário (ex: linha Centro-Bairro/Bairro-Centro, com ou sem cobrança de passagem).
- O veículo estiver sendo utilizado para fins diversos do declarado na Declaração de Uso assinada pelo segurado.
- O veículo estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e/ou possua habilitação imprópria ou para categoria diversa do veículo que conduzia.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 para sua reativação.

Foram constatadas avarias no veículo por meio da vistoria prévia nº.33.685.089-9 realizada no dia 26/08/2009. Em caso de reparo o segurado deverá efetuar nova vistoria para constatação da exclusão das avarias.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.
Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 27/09/2012
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO Auto

SEGUROS

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prezado (a) Segurado (a):
Estes são os itens mais importantes das Condições Gerais do seguro de automóvel. Consulte o conteúdo completo através do site www.portoseguro.com.br.

Obrigações do segurado
O Segurado obriga-se, sob pena de perda de direito a cobertura a:
a) Tomar o mais depressa possível todas as providências ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos;
b) Em caso de sinistro, aguardar a vistoria da Seguradora para iniciar a reparação de quaisquer danos;
c) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
d) Dar imediato aviso às autoridades policiais, em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
e) Comunicar a Seguradora, imediatamente e por escrito, qualquer fato ou alteração verificada durante a vigência desta apólice com referência ao veículo Segurado, especialmente:
1- Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre o veículo;
2- Transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**;
3- Alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**.

Pagamento de prêmio
O direito a qualquer indenização dependerá, em primeiro lugar, da prova de que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado antes da ocorrência do sinistro.
No caso de qualquer pagamento por força do presente contrato somente será efetuado caso o prêmio esteja sendo pago em seus respectivos vencimentos. As eventuais parcelas vincendas, a qualquer título serão exigidas integralmente por ocasião do pagamento da indenização.
Tratando-se da modalidade mensal, caso ocorra sinistro de indenização integral, as parcelas subseqüentes até o vencimento da apólice serão deduzidas da indenização, exceto quando se tratar de renovação de seguro mensal desta seguradora ou de congênere e não houver ocorrido sinistro de indenização integral na vigência anterior. O valor de cada uma destas parcelas será igual ao da última fatura paga. Para o cálculo das faturas mensais será considerado o valor do veículo apurado mensalmente, mantendo-se as bases de cálculo do início de vigência de cada apólice.

Prejuízos não indenizáveis
a) Desgastes, depreciação decorrente de sinistro ou pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;
b) Lucros cessantes resultantes da paralisação do veículo(s) segurado(s), mesmo quando em conseqüência de qualquer risco coberto por esta apólice, exceto quando contratada cobertura específica mediante pagamento de prêmio adicional;
c) Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não;
d) Roubo, Furto ou danos materiais cometidos por pessoas que dependam do segurado ou do condutor, assim como seus sócios, cônjuge, ascendentes ou descendentes por consanguinidade, afinidade, adoção, bem como a quaisquer parentes ou pessoas que com ele residam e/ou dependam economicamente;
e) Perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;
f) Danos causados exclusivamente a pintura;
g) Estelionato, Apropriação Indébita, Furto ou Extorsão que tenham ocorrido mediante fraude contra o Segurado.

Perda de direito
Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o segurado ou o beneficiário:
a) Não fizer as declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influído na aceitação da proposta, análise do risco, estipulação do prêmio e/ou análise das circustâncias decorrentes do sinistro, especialmente as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco;
b) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;
c) Por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;
d) Não for o legítimo proprietário do veículo, exceto nos casos de Leasing;
e) Estiver com o pagamento do prêmio e/ou suas parcelas em atraso;
f) Deixar de comunicar imediatamente por escrito à Seguradora a transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, bem como alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo;
g) Não comunicar imediatamente à Seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo, judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresso pela seguradora (RCF-V);
h) For acionado judicialmente e deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ou não estiver devidamente representado no processo judicial (RCF-V).

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o veículo:
a) Estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzi-lo, ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual, quando da ocorrência do sinistro. Esta hipótese de perda de direitos, aplica-se em qualquer situação, abrangendo não só os atos praticados diretamente pelo Segurado, mas também os praticados por toda e qualquer pessoa que estiver dirigindo o veículo, com ou sem o consentimento do Segurado;
b) For usado para fim diverso do indicado nesta apólice;
c) Não estiver livre de dúvidas, penhoras, ônus, gravames ou contestações de qualquer natureza, inclusive por fato, ato ou circustância do(s) anterio(es) proprietário(s) e/ou seus documentos ou registros não forem autênticos e regulares;
d) No caso de veículos importados se o mesmo não estiver transitando legalmente no país;
e) Estiver sendo dirigido/utilizado pelo Segurado ou Beneficiário que, na ocasião do sinistro, concorra com culpa grave ou dolo, bem como tenha contribuído, por ação ou omissão, para agravamento do risco, como, exemplificativamente, deixando as chaves no interior do veículo, deixando de trancá-lo, etc.

Liquidação de sinistro
a) No caso de Indenização Integral, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas na apólice, qualquer indenização somente será paga mediante apresentação dos documentos que comprovem os direitos de propriedade, livre e desembaraçados de qualquer ônus, do Segurado sobre o veículo sinistrado e, no caso de veículos importados, a prova da liberação alfandegária definitiva;
b) Ocorrendo a Indenização Integral do veículo e tendo o seguro sido contratado na modalidade de cobertura VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, a indenização decorrente de sinistro coberto por

este seguro corresponderá ao valor constante no site da FIPE, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo percentual contratado pelo segurado para cobrir o veículo;
c) Caso a tabela FIPE seja extinta, a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela MOLICAR;
d) Caso o seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, em razão da ausência de cotação do veículo, objeto do seguro, na tabela Fipe, a indenização será o valor determinado para cobrir o veiculo, expresso na apólice ou no último endosso vigente.

Indenização integral
Para fins do contrato de seguro, ocorre Indenização Integral, para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, sempre que os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do veículo referência da tabela FIPE, considerando-se o percentual por ele contratado para cobrir o veículo (casco).
Para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, ocorre a Indenização Integral quando os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor determinado na apólice.

Início da cobertura
A cobertura do seguro inicia-se após a análise e aceitação do risco, desde que o risco proposto esteja dentro das condições de aceitação da Seguradora. Sendo que, para esta análise a proposta de seguro deverá ser protocolada na Seguradora até 5(cinco) dias corridos, contados da realização da vistoria prévia, da cobertura provisória ou, até o vencimento do seguro anterior.
A Seguradora terá o prazo de 15(quinze) dias contados do protocolo da proposta de seguro com o respectivo pagamento do prêmio ou da 1ª parcela, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da proposta de seguro, o eventual pagamento de prêmio efetuado pelo proponente, será devolvido devidamente atualizado pela TR proporcional aos dias decorridos.

Sub-rogação de direitos
Efetuado o pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada até o limite da indenização paga em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, obrigando-se o Segurado a facilitar e disponibilizar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

Franquia
a) Franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em reais (R$) na Apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela Apólice.

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO FACULTATIVO DE "RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE" RCF-V

O presente seguro não cobre:
a) Danos causados pelo Segurado a seus ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como a quaisquer parentes e pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente;
b) Danos causados a empregados ou prepostos do Segurado, quando a seu serviço, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
c) Danos causados a sócios - dirigentes ou a dirigentes da empresa do segurado, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
d) Bens de terceiros, móveis ou imóveis, em poder do segurado para guarda, custódia, transporte, uso, manipulação ou execução de quaisquer trabalhos;
e) Acidentes decorrentes da inobservância a disposições legais, tais como: exemplificativamente: lotação de passageiros, peso e acondicionamento da carga transportada;
f) Danos resultantes de prestação de serviços especializados de natureza técnico profissional a que se destine o veículo e não relacionados com a sua locomoção;
g) Danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, gincanas, apostas e provas de velocidade, autorizadas ou não;
h) Danos causados às pessoas transportadas pelo veículo segurado;
i) Prejuízos patrimoniais e lucros cessantes não resultantes diretamente da responsabilidade por perdas e danos materiais e corporais cobertos pelo presente contrato;
j) DANOS MORAIS e ESTÉTICOS, decorrentes de acidente no qual esteja o Segurado obrigado a pagar, sejam elas provenientes de ação judicial ou extrajudicial, bem como nos casos de acordo amigável;
k) Multas e fianças impostas ao Segurado e as despesas de qualquer natureza relativa a ações ou processos criminais;
l) Demais eventos não cobertos - salvo expressa menção em contrário, não estão cobertas as reclamações resultantes de danos causados por poluição ou contaminação do meio ambiente e os ocorridos durante as operações de carga e descarga.

Definições de coberturas

Valor de mercado referenciado: deverá ser mencionado o percentual desejado para a cobertura do veículo em relação ao valor do veículo referência(*), conforme publicado na tabela FIPE. Este percentual deverá contemplar os opcionais e o estado de conservação do veículo.

Valor determinado: deve-se preencher no campo "veículo (casco)" o valor real do veículo, já levando em consideração seus opcionais e estado de conservação.
(*) - O valor do veículo referência da tabela FIPE apura o valor médio de mercado do veículo, considerando exclusivamente os opcionais instalados pelo fabricante em todos os modelos daquela linha de veículo. Opcionais oferecidos à parte pelo fabricante ou instalados pelos proprietários atual ou anterior não são considerados nos valores da tabela FIPE.

O conteúdo completo das Condições Gerais do seguro de automóvel está disponível no site www.portoseguro.com.br. Você pode solicitar a via impressa através da Central 24 Horas.

Acesse o Portal do cliente em www.portoseguro.com.br/cliente e conheça tudo sobre serviços, benefícios e dados específicos da sua apólice.
No Portal do Cliente, você pode:
- Tirar dúvidas sobre coberturas;
- Escolher novas opções para seu seguro;
- Consultar endereços e serviços dos Centros Automotivos;
- Agendar alguns serviços do Centro Automotivo;
- Consultar os benefícios do Porto Socorro;
- Agendar serviços à residência;
- Simular os valores e prestações do financiamento do seu veículo;
- Conhecer os restaurantes e espetáculos com até 50% de desconto para você;
- Ter acesso ao Porto Vias;
- Entre outros serviços.

CG 33 AUTO - JAN/12
VALOR DE MERCADO E DETERMINADO - 15414.100233/2004-59

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736 (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
333-PORTO (Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
0800 727 0800 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

CJ	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9CA.F72.N90	0531 07 3357044	0531 07 3672861	01 7037426	51	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/09/2012 até às 24 horas do dia 27/09/2013.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG33 Auto Valor de Mercado 010112 010073567.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC DOS TRES PODERES, S/N - S/N | BAIRRO CENTRO

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 37
CORONEL VIVIDA - PR

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3672861
(** Carnê **)
CG33M

01017720046403

LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 7037426

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
FORD F-1000 SUPER 3.9 DIESEL 4X2			**Não**	**30465**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BFEXXL34KDB04463		**IGD3099**	**1989**	**1989**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**94 - AMBULANCIAS**	**AMBULANCIA**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**422749869**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Veiculo (Casco) - Valor Segurado:	Sem cobertura
Kit-gas Metano	O veiculo não possui este equipamento
Dano Moral	Sem cobertura
Responsabilidade Civil Facultativa Veiculos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	Sem cobertura

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	14,04
Cláusula 035	14,04
Cláusula 035	14,04
Danos Materiais:	71,56
Danos Corporais:	65,52
Acidentes Pessoais Passageiros:	Sem cobertura
Prêmio Líquido:	151,12
Custo de Emissão:	5,45
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	156,57
Classe de Bônus: 3	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)			
VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 156,57	27/10/2012		

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 27/09/2012 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 para sua reativação.

Vistoria prévia nº.:33.685.113-0 Data: 26/08/2009
Na ocorrência de sinistro deverá ser apresentado o certificado do curso para condução de ambulâncias
As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

BENEFÍCIOS

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 27/09/2012
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO SEGUROS Auto

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

39

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prezado (a) Segurado (a):
Estes são os itens mais importantes das Condições Gerais do seguro de automóvel. Consulte o conteúdo completo através do site www.portoseguro.com.br.

Obrigações do segurado
O Segurado obriga-se, sob pena de perda de direito a cobertura a:
a) Tomar o mais depressa possível todas as providências ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos;
b) Em caso de sinistro, aguardar a vistoria da Seguradora para iniciar a reparação de quaisquer danos;
c) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
d) Dar imediato aviso às autoridades policiais, em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
e) Comunicar a Seguradora, imediatamente e por escrito, qualquer fato ou alteração verificada durante a vigência desta apólice com referência ao veículo Segurado, especialmente:
1- Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre o veículo;
2- Transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**;
3- Alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**.

Pagamento de prêmio
O direito a qualquer indenização dependerá, em primeiro lugar, da prova de que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado antes da ocorrência do sinistro.
No caso de qualquer pagamento por força do presente contrato somente será efetuado caso o prêmio esteja sendo pago em seus respectivos vencimentos. As eventuais parcelas vincendas, a qualquer título serão exigidas integralmente por ocasião do pagamento da indenização.
Tratando-se da modalidade mensal, caso ocorra sinistro de indenização integral, as parcelas subseqüentes até o vencimento da apólice serão deduzidas da indenização, exceto quando se tratar de renovação de seguro mensal desta seguradora ou de congênere e não houver ocorrido sinistro de indenização integral na vigência anterior. O valor de cada uma destas parcelas será igual ao da última fatura paga. Para o cálculo das faturas mensais será considerado o valor do veículo apurado mensalmente, mantendo-se as bases de cálculo do início de vigência de cada apólice.

Prejuízos não indenizáveis
a) Desgastes, depreciação decorrente de sinistro ou pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;
b) Lucros cessantes resultantes da paralisação do veículo(s) segurado(s), mesmo quando em conseqüência de qualquer risco coberto por esta apólice, exceto quando contratada cobertura específica mediante pagamento de prêmio adicional;
c) Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não;
d) Roubo, Furto ou danos materiais cometidos por pessoas que dependam do segurado ou do condutor, assim como seus sócios, cônjuge, ascendentes ou descendentes por consanguinidade, afinidade, adoção, bem como a quaisquer parentes ou pessoas que com ele residam e/ou dependam economicamente;
e) Perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;
f) Danos causados exclusivamente a pintura;
g) Estelionato, Apropriação Indébita, Furto ou Extorsão que tenham ocorrido mediante fraude contra o Segurado.

Perda de direito
Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o segurado ou o beneficiário:
a) Não fizer as declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influído na aceitação da proposta, análise do risco, estipulação do prêmio e/ou análise das circustâncias decorrentes do sinistro, especialmente as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco;
b) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;
c) Por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;
d) Não for o legítimo proprietário do veículo, exceto nos casos de Leasing;
e) Estiver com o pagamento do prêmio e/ou suas parcelas em atraso;
f) Deixar de comunicar imediatamente por escrito à Seguradora a transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, bem como alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo;
g) Não comunicar imediatamente à Seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo, judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresso pela seguradora (RCF-V);
h) For acionado judicialmente e deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ou não estiver devidamente representado no processo judicial (RCF-V).

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o veículo:
a) Estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzi-lo, ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual, quando da ocorrência do sinistro. Esta hipótese de perda de direitos, aplica-se em qualquer situação, abrangendo não só os atos praticados diretamente pelo Segurado, mas também os praticados por toda e qualquer pessoa que estiver dirigindo o veículo, com ou sem o consentimento do Segurado;
b) For usado para fim diverso do indicado nesta apólice;
c) Não estiver livre de dúvidas, penhoras, ônus, gravames ou contestações de qualquer natureza, inclusive por fato, ato ou circustância do(s) anterio(es) proprietário(s) e/ou seus documentos ou registros não forem autênticos e regulares;
d) No caso de veículos importados se o mesmo não estiver transitando legalmente no país;
e) Estiver sendo dirigido/utilizado pelo Segurado ou Beneficiário que, na ocasião do sinistro, concorra com culpa grave ou dolo, bem como tenha contribuído, por ação ou omissão, para agravamento do risco, como, exemplificativamente, deixando as chaves no interior do veículo, deixando de trancá-lo, etc.

Liquidação de sinistro
a) No caso de Indenização Integral, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas na apólice, qualquer indenização somente será paga mediante apresentação dos documentos que comprovem os direitos de propriedade, livre e desembaraçados de qualquer ônus, do Segurado sobre o veículo sinistrado e, no caso de veículos importados, a prova da liberação alfandegária definitiva;
b) Ocorrendo a Indenização Integral do veículo e tendo o seguro sido contratado na modalidade de cobertura VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, a indenização decorrente de sinistro coberto por

este seguro corresponderá ao valor constante no site da FIPE, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo percentual contratado pelo segurado para cobrir o veículo;
c) Caso a tabela FIPE seja extinta, a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela MOLICAR;
d) Caso o seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, em razão da ausência de cotação do veículo, objeto do seguro, na tabela Fipe, a indenização será o valor determinado para cobrir o veículo, expresso na apólice ou no último endosso vigente.

Indenização integral
Para fins do contrato de seguro, ocorre Indenização Integral, para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, sempre que os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do veículo referência da tabela FIPE, considerando-se o percentual por ele contratado para cobrir o veículo (casco).
Para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, ocorre a Indenização Integral quando os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor determinado na apólice.

Início da cobertura
A cobertura do seguro inicia-se após a análise e aceitação do risco, desde que o risco proposto esteja dentro das condições de aceitação da Seguradora. Sendo que, para esta análise a proposta de seguro deverá ser protocolada na Seguradora até 5(cinco) dias corridos, contados da realização da vistoria prévia, da cobertura provisória ou, até o vencimento do seguro anterior.
A Seguradora terá o prazo de 15(quinze) dias contados do protocolo da proposta de seguro com o respectivo pagamento do prêmio ou da 1º parcela, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da proposta de seguro, o eventual pagamento de prêmio efetuado pelo proponente, será devolvido devidamente atualizado pela TR proporcional aos dias decorridos.

Sub-rogação de direitos
Efetuado o pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada até o limite da indenização paga em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, obrigando-se o Segurado a facilitar e disponibilizar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

Franquia
a) Franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em reais (R$) na Apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela Apólice.

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO FACULTATIVO DE "RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE" RCF-V

O presente seguro não cobre:
a) Danos causados pelo Segurado a seus ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como a quaisquer parentes e pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente;
b) Danos causados a empregados ou prepostos do Segurado, quando a seu serviço, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
c) Danos causados a sócios - dirigentes ou a dirigentes da empresa do segurado, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
d) Bens de terceiros, móveis ou imóveis, em poder do segurado para guarda, custódia, transporte, uso, manipulação ou execução de quaisquer trabalhos;
e) Acidentes decorrentes da inobservância a disposições legais, tais como: exemplificativamente: lotação de passageiros, peso e acondicionamento da carga transportada;
f) Danos resultantes de prestação de serviços especializados de natureza técnico profissional a que se destine o veículo e não relacionados com a sua locomoção;
g) Danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, gincanas, apostas e provas de velocidade, autorizadas ou não;
h) Danos causados às pessoas transportadas pelo veículo segurado;
i) Prejuízos patrimoniais e lucros cessantes não resultantes diretamente da responsabilidade por perdas e danos materiais e corporais cobertos pelo presente contrato;
j) DANOS MORAIS e ESTÉTICOS, decorrentes de acidente no qual esteja o Segurado obrigado a pagar, sejam elas provenientes de ação judicial ou extrajudicial, bem como nos casos de acordo amigável;
k) Multas e fianças impostas ao Segurado e as despesas de qualquer natureza relativa a ações ou processos criminais;
l) Demais eventos não cobertos - salvo expressa menção em contrário, não estão cobertas as reclamações resultantes de danos causados por poluição ou contaminação do meio ambiente e os ocorridos durante as operações de carga e descarga.

Definições de coberturas

Valor de mercado referenciado: deverá ser mencionado o percentual desejado para a cobertura do veículo em relação ao valor do veículo referência(*), conforme publicado na tabela FIPE. Este percentual deverá contemplar os opcionais e o estado de conservação do veículo.

Valor determinado: deve-se preencher no campo "veículo (casco)" o valor real do veículo, já levando em consideração seus opcionais e estado de conservação.
(*) - O valor do veículo referência da tabela FIPE apura o valor médio de mercado do veículo, considerando exclusivamente os opcionais instalados pelo fabricante em todos os modelos daquela linha de veículo. Opcionais oferecidos à parte pelo fabricante ou instalados pelos proprietários atual ou anterior não são considerados nos valores da tabela FIPE.

O conteúdo completo das Condições Gerais do seguro de automóvel está disponível no site www.portoseguro.com.br. Você pode solicitar a via impressa através da Central 24 Horas.

Acesse o Portal do cliente em www.portoseguro.com.br/cliente e conheça tudo sobre serviços, benefícios e dados específicos da sua apólice.
No Portal do Cliente, você pode:
- Tirar dúvidas sobre coberturas;
- Escolher novas opções para seu seguro;
- Consultar endereços e serviços dos Centros Automotivos;
- Agendar alguns serviços do Centro Automotivo;
- Consultar os benefícios do Porto Socorro;
- Agendar serviços à residência;
- Simular os valores e prestações do financiamento do seu veículo;
- Conhecer os restaurantes e espetáculos com até 50% de desconto para você;
- Ter acesso ao Porto Vias;
- Entre outros serviços.

CG 33 AUTO - JAN/12
VALOR DE MERCADO E DETERMINADO - 15414.100233/2004-59

PORTO SEGURO
SEGUROS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 0736 (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
333-PORTO (Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
0800 727 0800 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9CA.F72.N66	0531 07 3357044	0531 07 3672861	01 7037393	27	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/09/2012 até às 24 horas do dia 27/09/2013.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG33 Auto Valor Determinado 010112 010073567.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC DOS TRES PODERES, S/N - S/N | BAIRRO CENTRO

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

Fls 40

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3672861
(** Carnê **)
CG33D

01017720046403

LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 7037393

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
RENAULT MASTER FURGAO CURTO 2.8 TURBO			**Não**	
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
93YADCCD54J455615		**ALT4573**	**2003**	**2004**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**4**	**94 - AMBULANCIAS**	**AMBULANCIA**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**827450761**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Se ocorrer uma indenização do veículo, o valor de indenização consistirá no valor determinado abaixo:

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	41.891,85
Kit-gas Metano	O veículo não possui este equipamento
Dano Moral	20.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	Sem cobertura

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74C - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.298,77
Cláusula 74C	9,35
Cláusula 035	14,04
Danos Materiais:	71,56
Danos Corporais:	65,52
Acidentes Pessoais Passageiros:	Sem cobertura
Prêmio Líquido:	1.459,24
Custo de Emissão:	5,45
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.464,69
Classe de Bônus: 3	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 1.464,69	27/10/2012		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 3.902,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 27/09/2012 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 para sua reativação.

Vistoria prévia nº.:33.685.074-5 Data: 26/08/2009
Na ocorrência de sinistro deverá ser apresentado o certificado do curso para condução de ambulâncias
As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

BENEFÍCIOS

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 27/09/2012
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO Auto
SEGUROS

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

FLS 42

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prezado (a) Segurado (a):
Estes são os itens mais importantes das Condições Gerais do seguro de automóvel. Consulte o conteúdo completo através do site www.portoseguro.com.br.

Obrigações do segurado
O Segurado obriga-se, sob pena de perda de direito a cobertura a:
a) Tomar o mais depressa possível todas as providências ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos;
b) Em caso de sinistro, aguardar a vistoria da Seguradora para iniciar a reparação de quaisquer danos;
c) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
d) Dar imediato aviso às autoridades policiais, em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
e) Comunicar a Seguradora, imediatamente e por escrito, qualquer fato ou alteração verificada durante a vigência desta apólice com referência ao veículo Segurado, especialmente:
1- Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre o veículo;
2- Transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do item **Perda de Direito**;
3- Alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do item **Perda de Direito**.

Pagamento de prêmio
O direito a qualquer indenização dependerá, em primeiro lugar, da prova de que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado antes da ocorrência do sinistro.
No caso de qualquer pagamento por força do presente contrato somente será efetuado caso o prêmio esteja sendo pago em seus respectivos vencimentos. As eventuais parcelas vincendas, a qualquer título serão exigidas integralmente por ocasião do pagamento da indenização.
Tratando-se da modalidade mensal, caso ocorra sinistro de indenização integral, as parcelas subseqüentes até o vencimento da apólice serão deduzidas da indenização, exceto quando se tratar de renovação de seguro mensal desta seguradora ou de congênere e não houver ocorrido sinistro de indenização integral na vigência anterior. O valor de cada uma destas parcelas será igual ao da última fatura paga. Para o cálculo das faturas mensais será considerado o valor do veículo apurado mensalmente, mantendo-se as bases de cálculo do início de vigência de cada apólice.

Prejuízos não indenizáveis
a) Desgastes, depreciação decorrente de sinistro ou pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;
b) Lucros cessantes resultantes da paralisação do veículo(s) segurado(s), mesmo quando em conseqüência de qualquer risco coberto por esta apólice, exceto quando contratada cobertura específica mediante pagamento de prêmio adicional;
c) Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não;
d) Roubo, Furto ou danos materiais cometidos por pessoas que dependam do segurado ou do condutor, assim como seus sócios, cônjuge, ascendentes ou descendentes por consanguinidade, afinidade, adoção, bem como a quaisquer parentes ou pessoas que com ele residam e/ou dependam economicamente;
e) Perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;
f) Danos causados exclusivamente a pintura;
g) Estelionato, Apropriação Indébita, Furto ou Extorsão que tenham ocorrido mediante fraude contra o Segurado.

Perda de direito
Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o segurado ou o beneficiário:
a) Não fizer as declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influído na aceitação da proposta, análise do risco, estipulação do prêmio e/ou análise das circustâncias decorrentes do sinistro, especialmente as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco;
b) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;
c) Por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;
d) Não for o legítimo proprietário do veículo, exceto nos casos de Leasing;
e) Estiver com o pagamento do prêmio e/ou suas parcelas em atraso;
f) Deixar de comunicar imediatamente por escrito à Seguradora a transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, bem como alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo;
g) Não comunicar imediatamente à Seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo, judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresso pela seguradora (RCF-V);
h) For acionado judicialmente e deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ou não estiver devidamente representado no processo judicial (RCF-V).

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o veículo:
a) Estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzi-lo, ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual, quando da ocorrência do sinistro. Esta hipótese de perda de direitos, aplica-se em qualquer situação, abrangendo não só os atos praticados diretamente pelo Segurado, mas também os praticados por toda e qualquer pessoa que estiver dirigindo o veículo, com ou sem o consentimento do Segurado;
b) For usado para fim diverso do indicado nesta apólice;
c) Não estiver livre de dúvidas, penhoras, ônus, gravames ou contestações de qualquer natureza, inclusive por fato, ato ou circustância do(s) anterio(es) proprietário(s) e/ou seus documentos ou registros não forem autênticos e regulares;
d) No caso de veículos importados se o mesmo não estiver transitando legalmente no país;
e) Estiver sendo dirigido/utilizado pelo Segurado ou Beneficiário que, na ocasião do sinistro, concorra com culpa grave ou dolo, bem como tenha contribuído, por ação ou omissão, para agravamento do risco, como, exemplificativamente, deixando as chaves no interior do veículo, deixando de trancá-lo, etc.

Liquidação de sinistro
a) No caso de Indenização Integral, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas na apólice, qualquer indenização somente será paga mediante apresentação dos documentos que comprovem os direitos de propriedade, livre e desembaraçados de qualquer ônus, do Segurado sobre o veículo sinistrado e, no caso de veículos importados, a prova da liberação alfandegária definitiva;
b) Ocorrendo a Indenização Integral do veículo e tendo o seguro sido contratado na modalidade de cobertura VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, a indenização decorrente de sinistro coberto por

este seguro corresponderá ao valor constante no site da FIPE, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo percentual contratado pelo segurado para cobrir o veículo;
c) Caso a tabela FIPE seja extinta, a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela MOLICAR;
d) Caso o seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, em razão da ausência de cotação do veículo, objeto do seguro, na tabela Fipe, a indenização será o valor determinado para cobrir o veículo, expresso na apólice ou no último endosso vigente.

Indenização integral
Para fins do contrato de seguro, ocorre Indenização Integral, para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, sempre que os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do veículo referência da tabela FIPE, considerando-se o percentual por ele contratado para cobrir o veículo (casco).
Para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, ocorre a Indenização Integral quando os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor determinado na apólice.

Início da cobertura
A cobertura do seguro inicia-se após a análise e aceitação do risco, desde que o risco proposto esteja dentro das condições de aceitação da Seguradora. Sendo que, para esta análise a proposta de seguro deverá ser protocolada na Seguradora até 5(cinco) dias corridos, contados da realização da vistoria prévia, da cobertura provisória ou, até o vencimento do seguro anterior.
A Seguradora terá o prazo de 15(quinze) dias contados do protocolo da proposta de seguro com o respectivo pagamento do prêmio ou da 1º parcela, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da proposta de seguro, o eventual pagamento de prêmio efetuado pelo proponente, será devolvido devidamente atualizado pela TR proporcional aos dias decorridos.

Sub-rogação de direitos
Efetuado o pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada até o limite da indenização paga em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, obrigando-se o Segurado a facilitar e disponibilizar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

Franquia
a) Franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em reais (R$) na Apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela Apólice.

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO FACULTATIVO DE "RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE" RCF-V

O presente seguro não cobre:
a) Danos causados pelo Segurado a seus ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como a quaisquer parentes e pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente;
b) Danos causados a empregados ou prepostos do Segurado, quando a seu serviço, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
c) Danos causados a sócios - dirigentes ou a dirigentes da empresa do segurado, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
d) Bens de terceiros, móveis ou imóveis, em poder do segurado para guarda, custódia, transporte, uso, manipulação ou execução de quaisquer trabalhos;
e) Acidentes decorrentes da inobservância a disposições legais, tais como: exemplificativamente: lotação de passageiros, peso e acondicionamento da carga transportada;
f) Danos resultantes de prestação de serviços especializados de natureza técnico profissional a que se destine o veículo e não relacionados com a sua locomoção;
g) Danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, gincanas, apostas e provas de velocidade, autorizadas ou não;
h) Danos causados às pessoas transportadas pelo veículo segurado;
i) Prejuízos patrimoniais e lucros cessantes não resultantes diretamente da responsabilidade por perdas e danos materiais e corporais cobertos pelo presente contrato;
j) DANOS MORAIS e ESTÉTICOS, decorrentes de acidente no qual esteja o Segurado obrigado a pagar, sejam elas provenientes de ação judicial ou extrajudicial, bem como nos casos de acordo amigável;
k) Multas e fianças impostas ao Segurado e as despesas de qualquer natureza relativa a ações ou processos criminais;
l) Demais eventos não cobertos - salvo expressa menção em contrário, não estão cobertas as reclamações resultantes de danos causados por poluição ou contaminação ao meio ambiente e os ocorridos durante as operações de carga e descarga.

Definições de coberturas

Valor de mercado referenciado: deverá ser mencionado o percentual desejado para a cobertura do veículo em relação ao valor do veículo referência(*), conforme publicado na tabela FIPE. Este percentual deverá contemplar os opcionais e o estado de conservação do veículo.

Valor determinado: deve-se preencher no campo "veículo (casco)" o valor real do veículo, já levando em consideração seus opcionais e estado de conservação.
(*) - O valor do veículo referência da tabela FIPE apura o valor médio de mercado do veículo, considerando exclusivamente os opcionais instalados pelo fabricante em todos os modelos daquela linha de veículo. Opcionais oferecidos à parte pelo fabricante ou instalados pelos proprietários atual ou anterior não são considerados nos valores da tabela FIPE.

O conteúdo completo das Condições Gerais do seguro de automóvel está disponível no site www.portoseguro.com.br. Você pode solicitar a via impressa através da Central 24 Horas.

Acesse o Portal do cliente em www.portoseguro.com.br/cliente e conheça tudo sobre serviços, benefícios e dados específicos da sua apólice.
No Portal do Cliente, você pode:
- Tirar dúvidas sobre coberturas;
- Escolher novas opções para seu seguro;
- Consultar endereços e serviços dos Centros Automotivos;
- Agendar alguns serviços do Centro Automotivo;
- Consultar os benefícios do Porto Socorro;
- Agendar serviços à residência;
- Simular os valores e prestações do financiamento do seu veículo;
- Conhecer os restaurantes e espetáculos com até 50% de desconto para você;
- Ter acesso ao Porto Vias;
- Entre outros serviços.

CG 33 AUTO - JAN/12
VALOR DE MERCADO E DETERMINADO - 15414.100233/2004-59

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736 (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
333-PORTO (Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
0800 727 0800 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9CA.F72.N58	0531 07 3357044	0531 07 3672861	01 7037382	19	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/09/2012 até às 24 horas do dia 27/09/2013.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG33 Auto Valor Determinado 010112 010073567.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC DOS TRES PODERES, S/N - S/N | BAIRRO CENTRO

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

43

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3672861
(** Carnê **)
CG33D

01017720046403

LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 7037382

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
RENAULT MASTER FURGAO CURTO 2.5 DCI			**Não**	
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
93YADCUD56J703846		**ANM9810**	**2006**	**2006**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**4**	**94 - AMBULANCIAS**	**AMBULANCIA**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**877642320**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Se ocorrer uma indenização do veículo, o valor de indenização consistirá no valor determinado abaixo:

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	44.043,60
Kit-gas Metano	O veículo não possui este equipamento
Dano Moral	20.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	Sem cobertura

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74C - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.059,77
Cláusula 74C	9,35
Cláusula 035	14,04
Danos Materiais:	71,56
Danos Corporais:	65,52
Acidentes Pessoais Passageiros:	Sem cobertura
Prêmio Líquido:	1.220,24
Custo de Emissão:	5,45
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.225,69
Classe de Bônus: 2	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª	1.225,69	27/10/2012		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 3.902,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 27/09/2012 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia. Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 para sua reativação.

Vistoria prévia nº.:33.685.058-0 Data: 27/08/2009

Na ocorrência de sinistro deverá ser apresentado o certificado do curso para condução de ambulâncias

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuizos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

BENEFÍCIOS

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 27/09/2012

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO Auto
SEGUROS

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

Fls. 45

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prezado (a) Segurado (a):
Estes são os itens mais importantes das Condições Gerais do seguro de automóvel. Consulte o conteúdo completo através do site www.portoseguro.com.br.

Obrigações do segurado
O Segurado obriga-se, sob pena de perda de direito a cobertura a:
a) Tomar o mais depressa possível todas as providências ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos;
b) Em caso de sinistro, aguardar a vistoria da Seguradora para iniciar a reparação de quaisquer danos;
c) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
d) Dar imediato aviso às autoridades policiais, em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
e) Comunicar a Seguradora, imediatamente e por escrito, qualquer fato ou alteração verificada durante a vigência desta apólice com referência ao veículo Segurado, especialmente:
1- Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre o veículo;
2- Transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**;
3- Alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**.

Pagamento de prêmio
O direito a qualquer indenização dependerá, em primeiro lugar, da prova de que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado antes da ocorrência do sinistro.
No caso de qualquer pagamento por força do presente contrato somente será efetuado caso o prêmio esteja sendo pago em seus respectivos vencimentos. As eventuais parcelas vincendas, a qualquer título serão exigidas integralmente por ocasião do pagamento da indenização.
Tratando-se da modalidade mensal, caso ocorra sinistro de indenização integral, as parcelas subseqüentes até o vencimento da apólice serão deduzidas da indenização, exceto quando se tratar de renovação de seguro mensal desta seguradora ou de congênere e não houver ocorrido sinistro de indenização integral na vigência anterior. O valor de cada uma destas parcelas será igual ao da última fatura paga. Para o cálculo das faturas mensais será considerado o valor do veículo apurado mensalmente, mantendo-se as bases de cálculo do início de vigência de cada apólice.

Prejuízos não indenizáveis
a) Desgastes, depreciação decorrente de sinistro ou pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;
b) Lucros cessantes resultantes da paralisação do veículo(s) segurado(s), mesmo quando em conseqüência de qualquer risco coberto por esta apólice, exceto quando contratada cobertura específica mediante pagamento de prêmio adicional;
c) Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não;
d) Roubo, Furto ou danos materiais cometidos por pessoas que dependam do segurado ou do condutor, assim como seus sócios, cônjuge, ascendentes ou descendentes por consanguinidade, afinidade, adoção, bem como a quaisquer parentes ou pessoas que com ele residam e/ou dependam economicamente;
e) Perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;
f) Danos causados exclusivamente a pintura;
g) Estelionato, Apropriação Indébita, Furto ou Extorsão que tenham ocorrido mediante fraude contra o Segurado.

Perda de direito
Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o segurado ou o beneficiário:
a) Não fizer as declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influído na aceitação da proposta, análise do risco, estipulação do prêmio e/ou análise das circustâncias decorrentes do sinistro, especialmente as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco;
b) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;
c) Por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;
d) Não for o legítimo proprietário do veículo, exceto nos casos de Leasing;
e) Estiver com o pagamento do prêmio e/ou suas parcelas em atraso;
f) Deixar de comunicar imediatamente por escrito à Seguradora a transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, bem como alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo;
g) Não comunicar imediatamente à Seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo, judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresso pela seguradora (RCF-V);
h) For acionado judicialmente e deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ou não estiver devidamente representado no processo judicial (RCF-V).

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o veículo:
a) Estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzi-lo, ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual, quando da ocorrência do sinistro. Esta hipótese de perda de direitos, aplica-se em qualquer situação, abrangendo não só os atos praticados diretamente pelo Segurado, mas também os praticados por toda e qualquer pessoa que estiver dirigindo o veículo, com ou sem o consentimento do Segurado;
b) For usado para fim diverso do indicado nesta apólice;
c) Não estiver livre de dúvidas, penhoras, ônus, gravames ou contestações de qualquer natureza, inclusive por fato, ato ou circustância do(s) anterio(es) proprietário(s) e/ou seus documentos ou registros não forem autênticos e regulares;
d) No caso de veículos importados se o mesmo não estiver transitando legalmente no país;
e) Estiver sendo dirigido/utilizado pelo Segurado ou Beneficiário que, na ocasião do sinistro, concorra com culpa grave ou dolo, bem como tenha contribuído, por ação ou omissão, para agravamento do risco, como, exemplificativamente, deixando as chaves no interior do veículo, deixando de trancá-lo, etc.

Liquidação de sinistro
a) No caso de Indenização Integral, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas na apólice, qualquer indenização somente será paga mediante apresentação dos documentos que comprovem os direitos de propriedade, livre e desembaraçados de qualquer ônus, do Segurado sobre o veículo sinistrado e, no caso de veículos importados, a prova da liberação alfandegária definitiva;
b) Ocorrendo a Indenização Integral do veículo e tendo o seguro sido contratado na modalidade de cobertura VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, a indenização decorrente de sinistro coberto por

este seguro corresponderá ao valor constante no site da FIPE, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo percentual contratado pelo segurado para cobrir o veículo;
c) Caso a tabela FIPE seja extinta, a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela MOLICAR;
d) Caso o seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, em razão da ausência de cotação do veículo, objeto do seguro, na tabela Fipe, a indenização será o valor determinado para cobrir o veículo, expresso na apólice ou no último endosso vigente.

Indenização integral
Para fins do contrato de seguro, ocorre Indenização Integral, para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, sempre que os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do veículo referência da tabela FIPE, considerando-se o percentual por ele contratado para cobrir o veículo (casco).
Para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, ocorre a Indenização Integral quando os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor determinado na apólice.

Início da cobertura
A cobertura do seguro inicia-se após a análise e aceitação do risco, desde que o risco proposto esteja dentro das condições de aceitação da Seguradora. Sendo que, para esta análise a proposta de seguro deverá ser protocolada na Seguradora até 5(cinco) dias corridos, contados da realização da vistoria prévia, da cobertura provisória ou, até o vencimento do seguro anterior.
A Seguradora terá o prazo de 15(quinze) dias contados do protocolo da proposta de seguro com o respectivo pagamento do prêmio ou da 1ª parcela, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da proposta de seguro, o eventual pagamento de prêmio efetuado pelo proponente, será devolvido devidamente atualizado pela TR proporcional aos dias decorridos.

Sub-rogação de direitos
Efetuado o pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada até o limite da indenização paga em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, obrigando-se o Segurado a facilitar e disponibilizar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

Franquia
a) Franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em reais (R$) na Apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela Apólice.

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO FACULTATIVO DE "RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE" RCF-V

O presente seguro não cobre:
a) Danos causados pelo Segurado a seus ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como a quaisquer parentes e pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente;
b) Danos causados a empregados ou prepostos do Segurado, quando a seu serviço, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
c) Danos causados a sócios - dirigentes ou a dirigentes da empresa do segurado, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
d) Bens de terceiros, móveis ou imóveis, em poder do segurado para guarda, custódia, transporte, uso, manipulação ou execução de quaisquer trabalhos;
e) Acidentes decorrentes da inobservância a disposições legais, tais como: exemplificativamente: lotação de passageiros, peso e acondicionamento da carga transportada;
f) Danos resultantes de prestação de serviços especializados de natureza técnico profissional a que se destine o veículo e não relacionados com a sua locomoção;
g) Danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, gincanas, apostas e provas de velocidade, autorizadas ou não;
h) Danos causados às pessoas transportadas pelo veículo segurado;
i) Prejuízos patrimoniais e lucros cessantes não resultantes diretamente da responsabilidade por perdas e danos materiais e corporais cobertos pelo presente contrato;
j) DANOS MORAIS e ESTÉTICOS, decorrentes de acidente no qual esteja o Segurado obrigado a pagar, sejam elas provenientes de ação judicial ou extrajudicial, bem como nos casos de acordo amigável;
k) Multas e fianças impostas ao Segurado e as despesas de qualquer natureza relativa a ações ou processos criminais;
l) Demais eventos não cobertos - salvo expressa menção em contrário, não estão cobertas as reclamações resultantes de danos causados por poluição ou contaminação ao meio ambiente e os ocorridos durante as operações de carga e descarga.

Definições de coberturas

Valor de mercado referenciado: deverá ser mencionado o percentual desejado para a cobertura do veículo em relação ao valor do veículo referência(*), conforme publicado na tabela FIPE. Este percentual deverá contemplar os opcionais e o estado de conservação do veículo.

Valor determinado: deve-se preencher no campo "veículo (casco)" o valor real do veículo, já levando em consideração seus opcionais e estado de conservação.
(*) - O valor do veículo referência da tabela FIPE apura o valor médio de mercado do veículo, considerando exclusivamente os opcionais instalados pelo fabricante em todos os modelos daquela linha de veículo. Opcionais oferecidos à parte pelo fabricante ou instalados pelos proprietários atual ou anterior não são considerados nos valores da tabela FIPE.

O conteúdo completo das Condições Gerais do seguro de automóvel está disponível no site www.portoseguro.com.br. Você pode solicitar a via impressa através da Central 24 Horas.

Acesse o Portal do cliente em www.portoseguro.com.br/cliente e conheça tudo sobre serviços, benefícios e dados específicos da sua apólice.
No Portal do Cliente, você pode:
- Tirar dúvidas sobre coberturas;
- Escolher novas opções para seu seguro;
- Consultar endereços e serviços dos Centros Automotivos;
- Agendar alguns serviços do Centro Automotivo;
- Consultar os benefícios do Porto Socorro;
- Agendar serviços à residência;
- Simular os valores e prestações do financiamento do seu veículo;
- Conhecer os restaurantes e espetáculos com até 50% de desconto para você;
- Ter acesso ao Porto Vias;
- Entre outros serviços.

CG 33 AUTO - JAN/12
VALOR DE MERCADO E DETERMINADO - 15414.100233/2004-59

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736 (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
333-PORTO (Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
0800 727 0800 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9CA.F72.NA6	0531 07 3357044	0531 07 3672861	01 7037437	60	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/09/2012 até às 24 horas do dia 27/09/2013.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG33 Auto Valor de Mercado 010112 010073567.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC DOS TRES PODERES, S/N - S/N | BAIRRO CENTRO

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 46 60

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3672861
(** Carnê **)
CG33M

01017720046403

LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 7037437

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
NISSAN D22 FRONTIER CAB DUP XE 2.8 TURBO 4X4			**Não**	**230456**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
94DCEUD228J909736		**API7277**	**2007**	**2008**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**4**	**96 - BOMBEIROS**	**BOMBEIROS**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**940034204**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Veículo (Casco) - Valor Segurado:	Sem cobertura
Kit-gas Metano	O veículo não possui este equipamento
Dano Moral	Sem cobertura
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	Sem cobertura

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	14,04
Cláusula 035	14,04
Cláusula 035	14,04
Danos Materiais:	71,56
Danos Corporais:	65,52
Acidentes Pessoais Passageiros:	Sem cobertura
Prêmio Líquido:	151,12
Custo de Emissão:	5,45
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	156,57
Classe de Bônus: 3	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)				
	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª	156,57	27/10/2012		

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 27/09/2012 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia. Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 para sua reativação.

Vistoria prévia nº.:33.685.118-5 Data: 26/08/2009

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

BENEFÍCIOS

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 27/09/2012

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO Auto
SEGUROS

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

Fls. 48

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prezado (a) Segurado (a):
Estes são os itens mais importantes das Condições Gerais do seguro de automóvel. Consulte o conteúdo completo através do site www.portoseguro.com.br.

Obrigações do segurado
O Segurado obriga-se, sob pena de perda de direito a cobertura a:
a) Tomar o mais depressa possível todas as providências ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos;
b) Em caso de sinistro, aguardar a vistoria da Seguradora para iniciar a reparação de quaisquer danos;
c) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
d) Dar imediato aviso às autoridades policiais, em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
e) Comunicar a Seguradora, imediatamente e por escrito, qualquer fato ou alteração verificada durante a vigência desta apólice com referência ao veículo Segurado, especialmente:
1- Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre o veículo;
2- Transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**;
3- Alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**.

Pagamento de prêmio
O direito a qualquer indenização dependerá, em primeiro lugar, da prova de que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado antes da ocorrência do sinistro.
No caso de qualquer pagamento por força do presente contrato somente será efetuado caso o prêmio esteja sendo pago em seus respectivos vencimentos. As eventuais parcelas vincendas, a qualquer título serão exigidas integralmente por ocasião do pagamento da indenização.
Tratando-se da modalidade mensal, caso ocorra sinistro de indenização integral, as parcelas subseqüentes até o vencimento da apólice serão deduzidas da indenização, exceto quando se tratar de renovação de seguro mensal desta seguradora ou de congênere e não houver ocorrido sinistro de indenização integral na vigência anterior. O valor de cada uma destas parcelas será igual ao da última fatura paga. Para o cálculo das faturas mensais será considerado o valor do veículo apurado mensalmente, mantendo-se as bases de cálculo do ínicio de vigência de cada apólice.

Prejuízos não indenizáveis
a) Desgastes, depreciação decorrente de sinistro ou pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;
b) Lucros cessantes resultantes da paralisação do veículo(s) segurado(s), mesmo quando em conseqüência de qualquer risco coberto por esta apólice, exceto quando contratada cobertura específica mediante pagamento de prêmio adicional;
c) Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não;
d) Roubo, Furto ou danos materiais cometidos por pessoas que dependam do segurado ou do condutor, assim como seus sócios, cônjuge, ascendentes ou descendentes por consanguinidade, afinidade, adoção, bem como a quaisquer parentes ou pessoas que com ele residam e/ou dependam economicamente;
e) Perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;
f) Danos causados exclusivamente a pintura;
g) Estelionato, Apropriação Indébita, Furto ou Extorsão que tenham ocorrido mediante fraude contra o Segurado.

Perda de direito
Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o segurado ou o beneficiário:
a) Não fizer as declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influído na aceitação da proposta, análise do risco, estipulação do prêmio e/ou análise das circustâncias decorrentes do sinistro, especialmente as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco;
b) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;
c) Por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;
d) Não for o legítimo proprietário do veículo, exceto nos casos de Leasing;
e) Estiver com o pagamento do prêmio e/ou suas parcelas em atraso;
f) Deixar de comunicar imediatamente por escrito à Seguradora a transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, bem como alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo;
g) Não comunicar imediatamente à Seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo, judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresso pela seguradora (RCF-V);
h) For acionado judicialmente e deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ou não estiver devidamente representado no processo judicial (RCF-V).

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o veículo:
a) Estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzi-lo, ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual, quando da ocorrência do sinistro. Esta hipótese de perda de direitos, aplica-se em qualquer situação, abrangendo não só os atos praticados diretamente pelo Segurado, mas também os praticados por toda e qualquer pessoa que estiver dirigindo o veículo, com ou sem o consentimento do Segurado;
b) For usado para fim diverso do indicado nesta apólice;
c) Não estiver livre de dúvidas, penhoras, ônus, gravames ou contestações de qualquer natureza, inclusive por fato, ato ou circustância do(s) anterio(es) proprietário(s) e/ou seus documentos ou registros não forem autênticos e regulares;
d) No caso de veículos importados se o mesmo não estiver transitando legalmente no país;
e) Estiver sendo dirigido/utilizado pelo Segurado ou Beneficiário que, na ocasião do sinistro, concorra com culpa grave ou dolo, bem como tenha contribuído, por ação ou omissão, para agravamento do risco, como, exemplificativamente, deixando as chaves no interior do veículo, deixando de trancá-lo, etc.

Liquidação de sinistro
a) No caso de Indenização Integral, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas na apólice, qualquer indenização somente será paga mediante apresentação dos documentos que comprovem os direitos de propriedade, livre e desembaraçados de qualquer ônus, do Segurado sobre o veículo sinistrado e, no caso de veículos importados, a prova da liberação alfandegária definitiva;
b) Ocorrendo a Indenização Integral do veículo e tendo o seguro sido contratado na modalidade de cobertura VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, a indenização decorrente de sinistro coberto por

este seguro corresponderá ao valor constante no site da FIPE, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo percentual contratado pelo segurado para cobrir o veículo;
c) Caso a tabela FIPE seja extinta, a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela MOLICAR;
d) Caso o seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, em razão da ausência de cotação do veículo, objeto do seguro, na tabela Fipe, a indenização será o valor determinado para cobrir o veículo, expresso na apólice ou no último endosso vigente.

Indenização integral
Para fins do contrato de seguro, ocorre Indenização Integral, para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, sempre que os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do veículo referência da tabela FIPE, considerando-se o percentual por ele contratado para cobrir o veículo (casco).
Para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, ocorre a Indenização Integral quando os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor determinado na apólice.

Início da cobertura
A cobertura do seguro inicia-se após a análise e aceitação do risco, desde que o risco proposto esteja dentro das condições de aceitação da Seguradora. Sendo que, para esta análise a proposta de seguro deverá ser protocolada na Seguradora até 5(cinco) dias corridos, contados da realização da vistoria prévia, da cobertura provisória ou, até o vencimento do seguro anterior.
A Seguradora terá o prazo de 15(quinze) dias contados do protocolo da proposta de seguro com o respectivo pagamento do prêmio ou da 1º parcela, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da proposta de seguro, o eventual pagamento de prêmio efetuado pelo proponente, será devolvido devidamente atualizado pela TR proporcional aos dias decorridos.

Sub-rogação de direitos
Efetuado o pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada até o limite da indenização paga em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, obrigando-se o Segurado a facilitar e disponibilizar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

Franquia
a) Franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em reais (R$) na Apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela Apólice.

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO FACULTATIVO DE "RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE" RCF-V

O presente seguro não cobre:
a) Danos causados pelo Segurado a seus ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como a quaisquer parentes e pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente;
b) Danos causados a empregados ou prepostos do Segurado, quando a seu serviço, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
c) Danos causados a sócios - dirigentes ou a dirigentes da empresa do segurado, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
d) Bens de terceiros, móveis ou imóveis, em poder do segurado para guarda, custódia, transporte, uso, manipulação ou execução de quaisquer trabalhos;
e) Acidentes decorrentes da inobservância a disposições legais, tais como: exemplificativamente: lotação de passageiros, peso e acondicionamento da carga transportada;
f) Danos resultantes de prestação de serviços especializados de natureza técnico profissional a que se destine o veículo e não relacionados com a sua locomoção;
g) Danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, gincanas, apostas e provas de velocidade, autorizadas ou não;
h) Danos causados às pessoas transportadas pelo veículo segurado;
i) Prejuízos patrimoniais e lucros cessantes não resultantes diretamente da responsabilidade por perdas e danos materiais e corporais cobertos pelo presente contrato;
j) DANOS MORAIS e ESTÉTICOS, decorrentes de acidente no qual esteja o Segurado obrigado a pagar, sejam eles provenientes de ação judicial ou extrajudicial, bem como nos casos de acordo amigável;
k) Multas e fianças impostas ao Segurado e as despesas de qualquer natureza relativa a ações ou processos criminais;
l) Demais eventos não cobertos - salvo expressa menção em contrário, não estão cobertas as reclamações resultantes de danos causados por poluição ou contaminação do meio ambiente e os ocorridos durante as operações de carga e descarga.

Definições de coberturas

Valor de mercado referenciado: deverá ser mencionado o percentual desejado para a cobertura do veículo em relação ao valor do veículo referência(*), conforme publicado na tabela FIPE. Este percentual deverá contemplar os opcionais e o estado de conservação do veículo.

Valor determinado: deve-se preencher no campo "veículo (casco)" o valor real do veículo, já levando em consideração seus opcionais e estado de conservação.
(*) - O valor do veículo referência da tabela FIPE apura o valor médio de mercado do veículo, considerando exclusivamente os opcionais instalados pelo fabricante em todos os modelos daquela linha de veículo. Opcionais oferecidos à parte pelo fabricante ou instalados pelos proprietários atual ou anterior não são considerados nos valores da tabela FIPE.

O conteúdo completo das Condições Gerais do seguro de automóvel está disponível no site www.portoseguro.com.br. Você pode solicitar a via impressa através da Central 24 Horas.

Acesse o Portal do cliente em www.portoseguro.com.br/cliente e conheça tudo sobre serviços, benefícios e dados específicos da sua apólice.
No Portal do Cliente, você pode:
- Tirar dúvidas sobre coberturas;
- Escolher novas opções para seu seguro;
- Consultar endereços e serviços dos Centros Automotivos;
- Agendar alguns serviços do Centro Automotivo;
- Consultar os benefícios do Porto Socorro;
- Agendar serviços à residência;
- Simular os valores e prestações do financiamento do seu veículo;
- Conhecer os restaurantes e espetáculos com até 50% de desconto para você;
- Ter acesso ao Porto Vias;
- Entre outros serviços.

CG 33 AUTO - JAN/12
VALOR DE MERCADO E DETERMINADO - 15414.100233/2004-59

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Bra[illegible]1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 [illegible]2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 07[illegible] (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
333-PORTO (Cde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
0800 727 0800 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9CA.F72.NB4	0531 07 3357044	0531 07 3672861	01 7037448	78	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/09/2012 até às 24 horas do dia 27/09/2013.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG33 Auto Valor de Mercado 010112 010073567.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC DOS TRES PODERES, S/N - S/N | BAIRRO CENTRO

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 19 68 CORONEL VIVIDA - PR

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3672861
(** Carnê **)
CG33M

01017720046403

LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 7037448

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
IVECO/FIAT EUROCARGO TECTOR 170E 22 4X2			**Não**	**5060184**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
93ZA1NFH068703288		**APU9544**	**2006**	**2006**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**96 - BOMBEIROS**	**BOMBEIROS**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**956364160**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Veículo (Casco) - Valor Segurado:	Sem cobertura
Kit-gas Metano	O veículo não possui este equipamento
Dano Moral	Sem cobertura
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	200.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	Sem cobertura

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLAUSULA 48 - PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	Sem cobertura
Danos Materiais:	124,70
Danos Corporais:	107,45
Acidentes Pessoais Passageiros:	Sem cobertura
Prêmio Líquido:	260,10
Custo de Emissão:	5,45
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	265,55
Classe de Bônus: 3	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)			
VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 265,55	27/10/2012		

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 27/09/2012 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 para sua reativação.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 27/09/2012
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO Auto

SEGUROS

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prezado (a) Segurado (a):
Estes são os itens mais importantes das Condições Gerais do seguro de automóvel. Consulte o conteúdo completo através do site www.portoseguro.com.br.

Obrigações do segurado
O Segurado obriga-se, sob pena de perda de direito a cobertura a:
a) Tomar o mais depressa possível todas as providências ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos;
b) Em caso de sinistro, aguardar a vistoria da Seguradora para iniciar a reparação de quaisquer danos;
c) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
d) Dar imediato aviso às autoridades policiais, em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
e) Comunicar a Seguradora, imediatamente e por escrito, qualquer fato ou alteração verificada durante a vigência desta apólice com referência ao veículo Segurado, especialmente:
1- Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre o veículo;
2- Transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**;
3- Alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**.

Pagamento de prêmio
O direito a qualquer indenização dependerá, em primeiro lugar, da prova de que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado antes da ocorrência do sinistro.
No caso de qualquer pagamento por força do presente contrato somente será efetuado caso o prêmio esteja sendo pago em seus respectivos vencimentos. As eventuais parcelas vincendas, a qualquer título serão exigidas integralmente por ocasião do pagamento da indenização.
Tratando-se da modalidade mensal, caso ocorra sinistro de indenização integral, as parcelas subseqüentes até o vencimento da apólice serão deduzidas da indenização, exceto quando se tratar de renovação de seguro mensal desta seguradora ou de congênere e não houver ocorrido sinistro de indenização integral na vigência anterior. O valor de cada uma destas parcelas será igual ao da última fatura paga. Para o cálculo das faturas mensais será considerado o valor do veículo apurado mensalmente, mantendo-se as bases de cálculo do início de vigência de cada apólice.

Prejuízos não indenizáveis
a) Desgastes, depreciação decorrente de sinistro ou pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;
b) Lucros cessantes resultantes da paralisação do veículo(s) segurado(s), mesmo quando em conseqüência de qualquer risco coberto por esta apólice, exceto quando contratada cobertura específica mediante pagamento de prêmio adicional;
c) Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não;
d) Roubo, Furto ou danos materiais cometidos por pessoas que dependam do segurado ou do condutor, assim como seus sócios, cônjuge, ascendentes ou descendentes por consanguinidade, afinidade, adoção, bem como a quaisquer parentes ou pessoas que com ele residam e/ou dependam economicamente;
e) Perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;
f) Danos causados exclusivamente a pintura;
g) Estelionato, Apropriação Indébita, Furto ou Extorsão que tenham ocorrido mediante fraude contra o Segurado.

Perda de direito
Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o segurado ou o beneficiário:
a) Não fizer as declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influído na aceitação da proposta, análise do risco, estipulação do prêmio e/ou análise das circustâncias decorrentes do sinistro, especialmente as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco;
b) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;
c) Por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;
d) Não for o legítimo proprietário do veículo, exceto nos casos de Leasing;
e) Estiver com o pagamento do prêmio e/ou suas parcelas em atraso;
f) Deixar de comunicar imediatamente por escrito à Seguradora a transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, bem como alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo;
g) Não comunicar imediatamente à Seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo, judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresso pela seguradora (RCF-V);
h) For acionado judicialmente e deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ou não estiver devidamente representado no processo judicial (RCF-V).

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o veículo:
a) Estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzi-lo, ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual, quando da ocorrência do sinistro. Esta hipótese de perda de direitos, aplica-se em qualquer situação, abrangendo não só os atos praticados diretamente pelo Segurado, mas também os praticados por toda e qualquer pessoa que estiver dirigindo o veículo, com ou sem o consentimento do Segurado;
b) For usado para fim diverso do indicado nesta apólice;
c) Não estiver livre de dúvidas, penhoras, ônus, gravames ou contestações de qualquer natureza, inclusive por fato, ato ou circustância do(s) anterio(es) proprietário(s) e/ou seus documentos ou registros não forem autênticos e regulares;
d) No caso de veículos importados se o mesmo não estiver transitando legalmente no país;
e) Estiver sendo dirigido/utilizado pelo Segurado ou Beneficiário que, na ocasião do sinistro, concorra com culpa grave ou dolo, bem como tenha contribuído, por ação ou omissão, para agravamento do risco, como, exemplificativamente, deixando as chaves no interior do veículo, deixando de trancá-lo, etc.

Liquidação de sinistro
a) No caso de Indenização Integral, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas na apólice, qualquer indenização somente será paga mediante apresentação dos documentos que comprovem os direitos de propriedade, livre e desembaraçados de qualquer ônus, do Segurado sobre o veículo sinistrado e, no caso de veículos importados, a prova da liberação alfandegária definitiva;
b) Ocorrendo a Indenização Integral do veículo e tendo o seguro sido contratado na modalidade de cobertura VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, a indenização decorrente de sinistro coberto por

este seguro corresponderá ao valor constante no site da FIPE, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo percentual contratado pelo segurado para cobrir o veículo;
c) Caso a tabela FIPE seja extinta, a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela MOLICAR;
d) Caso o seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, em razão da ausência de cotação do veículo, objeto do seguro, na tabela Fipe, a indenização será o valor determinado para cobrir o veículo, expresso na apólice ou no último endosso vigente.

Indenização integral
Para fins do contrato de seguro, ocorre Indenização Integral, para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, sempre que os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do veículo referência da tabela FIPE, considerando-se o percentual por ele contratado para cobrir o veículo (casco).
Para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, ocorre a Indenização Integral quando os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor determinado na apólice.

Início da cobertura
A cobertura do seguro inicia-se após a análise e aceitação do risco, desde que o risco proposto esteja dentro das condições de aceitação da Seguradora. Sendo que, para esta análise a proposta de seguro deverá ser protocolada na Seguradora até 5(cinco) dias corridos, contados da realização da vistoria prévia, da cobertura provisória ou, até o vencimento do seguro anterior.
A Seguradora terá o prazo de 15(quinze) dias contados do protocolo da proposta de seguro com o respectivo pagamento do prêmio ou da 1º parcela, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da proposta de seguro, o eventual pagamento de prêmio efetuado pelo proponente, será devolvido devidamente atualizado pela TR proporcional aos dias decorridos.

Sub-rogação de direitos
Efetuado o pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada até o limite da indenização paga em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, obrigando-se o Segurado a facilitar e disponibilizar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

Franquia
a) Franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em reais (R$) na Apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela Apólice.

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO FACULTATIVO DE "RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE" RCF-V

O presente seguro não cobre:
a) Danos causados pelo Segurado a seus ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como a quaisquer parentes e pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente;
b) Danos causados a empregados ou prepostos do Segurado, quando a seu serviço, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
c) Danos causados a sócios - dirigentes ou a dirigentes da empresa do segurado, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
d) Bens de terceiros, móveis ou imóveis, em poder do segurado para guarda, custódia, transporte, uso, manipulação ou execução de quaisquer trabalhos;
e) Acidentes decorrentes da inobservância a disposições legais, tais como: exemplificativamente: lotação de passageiros, peso e acondicionamento da carga transportada;
f) Danos resultantes de prestação de serviços especializados de natureza técnico profissional a que se destine o veículo e não relacionados com a sua locomoção;
g) Danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, gincanas, apostas e provas de velocidade, autorizadas ou não;
h) Danos causados às pessoas transportadas pelo veículo segurado;
i) Prejuízos patrimoniais e lucros cessantes não resultantes diretamente da responsabilidade por perdas e danos materiais e corporais cobertos pelo presente contrato;
j) DANOS MORAIS e ESTÉTICOS, decorrentes de acidente no qual esteja o Segurado obrigado a pagar, sejam elas provenientes de ação judicial ou extrajudicial, bem como nos casos de acordo amigável;
k) Multas e fianças impostas ao Segurado e as despesas de qualquer natureza relativa a ações ou processos criminais;
l) Demais eventos não cobertos - salvo expressa menção em contrário, não estão cobertas as reclamações resultantes de danos causados por poluição ou contaminação do meio ambiente e os ocorridos durante as operações de carga e descarga.

Definições de coberturas

Valor de mercado referenciado: deverá ser mencionado o percentual desejado para a cobertura do veículo em relação ao valor do veículo referência(*), conforme publicado na tabela FIPE. Este percentual deverá contemplar os opcionais e o estado de conservação do veículo.

Valor determinado: deve-se preencher no campo "veículo (casco)" o valor real do veículo, já levando em consideração seus opcionais e estado de conservação.
(*) - O valor do veículo referência da tabela FIPE apura o valor médio de mercado do veículo, considerando exclusivamente os opcionais instalados pelo fabricante em todos os modelos daquela linha de veículo. Opcionais oferecidos à parte pelo fabricante ou instalados pelos proprietários atual ou anterior não são considerados nos valores da tabela FIPE.

O conteúdo completo das Condições Gerais do seguro de automóvel está disponível no site www.portoseguro.com.br. Você pode solicitar a via impressa através da Central 24 Horas.

Acesse o Portal do cliente em www.portoseguro.com.br/cliente e conheça tudo sobre serviços, benefícios e dados específicos da sua apólice.
No Portal do Cliente, você pode:
- Tirar dúvidas sobre coberturas;
- Escolher novas opções para seu seguro;
- Consultar endereços e serviços dos Centros Automotivos;
- Agendar alguns serviços do Centro Automotivo;
- Consultar os benefícios do Porto Socorro;
- Agendar serviços à residência;
- Simular os valores e prestações do financiamento do seu veículo;
- Conhecer os restaurantes e espetáculos com até 50% de desconto para você;
- Ter acesso ao Porto Vias;
- Entre outros serviços.

CG 33 AUTO - JAN/12
VALOR DE MERCADO E DETERMINADO - 15414.100233/2004-59

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736 (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
333-PORTO (Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
0800 727 0800 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9CA.F72.NC2	0531 07 3357044	0531 07 3672861	01 7037459	86	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/09/2012 até às 24 horas do dia 27/09/2013.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG33 Auto Valor Determinado 010112 010073567.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC DOS TRES PODERES, S/N - S/N | BAIRRO CENTRO

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 52 CORONEL VIVIDA - PR

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3672861
(** Carnê **)
CG33D

01017720046403

LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 7037459

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
FIAT DUCATO FURGAO MULTI T ALTO 2.8 JTD			**Não**	
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
93W245H3362007150		**ANW5587**	**2006**	**2006**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**4**	**94 - AMBULANCIAS**	**AMBULANCIA**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**887979513**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Se ocorrer uma indenização do veículo, o valor de indenização consistirá no valor determinado abaixo:

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	60.030,00
Kit-gas Metano	O veículo não possui este equipamento
Dano Moral	20.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	Sem cobertura

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74C - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.682,70
Cláusula 74C	9,35
Cláusula 035	14,04
Danos Materiais:	71,56
Danos Corporais:	65,52
Acidentes Pessoais Passageiros:	Sem cobertura
Prêmio Líquido:	1.843,17
Custo de Emissão:	5,45
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.848,62
Classe de Bônus: 3	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 1.848,62	27/10/2012		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 4.298,15

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 27/09/2012 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia. Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 para sua reativação.

Na ocorrência de sinistro deverá ser apresentado o certificado do curso para condução de ambulâncias
As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

BENEFÍCIOS

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 27/09/2012
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO Auto

SEGUROS

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

P. Fls. 54

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prezado (a) Segurado (a):
Estes são os itens mais importantes das Condições Gerais do seguro de automóvel. Consulte o conteúdo completo através do site www.portoseguro.com.br.

Obrigações do segurado
O Segurado obriga-se, sob pena de perda de direito a cobertura a:
a) Tomar o mais depressa possível todas as providências ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos;
b) Em caso de sinistro, aguardar a vistoria da Seguradora para iniciar a reparação de quaisquer danos;
c) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
d) Dar imediato aviso às autoridades policiais, em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
e) Comunicar a Seguradora, imediatamente e por escrito, qualquer fato ou alteração verificada durante a vigência desta apólice com referência ao veículo Segurado, especialmente:
1- Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre o veículo;
2- Transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**;
3- Alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**.

Pagamento de prêmio
O direito a qualquer indenização dependerá, em primeiro lugar, da prova de que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado antes da ocorrência do sinistro.
No caso de qualquer pagamento por força do presente contrato somente será efetuado caso o prêmio esteja sendo pago em seus respectivos vencimentos. As eventuais parcelas vincendas, a qualquer título serão exigidas integralmente por ocasião do pagamento da indenização.
Tratando-se da modalidade mensal, caso ocorra sinistro de indenização integral, as parcelas subseqüentes até o vencimento da apólice serão deduzidas da indenização, exceto quando se tratar de renovação de seguro mensal desta seguradora ou de congênere e não houver ocorrido sinistro de indenização integral na vigência anterior. O valor de cada uma destas parcelas será igual ao da última fatura paga. Para o cálculo das faturas mensais será considerado o valor do veículo apurado mensalmente, mantendo-se as bases de cálculo do início de vigência de cada apólice.

Prejuízos não indenizáveis
a) Desgastes, depreciação decorrente de sinistro ou pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;
b) Lucros cessantes resultantes da paralisação do veículo(s) segurado(s), mesmo quando em conseqüência de qualquer risco coberto por esta apólice, exceto quando contratada cobertura específica mediante pagamento de prêmio adicional;
c) Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não;
d) Roubo, Furto ou danos materiais cometidos por pessoas que dependam do segurado ou do condutor, assim como seus sócios, cônjuge, ascendentes ou descendentes por consanguinidade, afinidade, adoção, bem como a quaisquer parentes ou pessoas que com ele residam e/ou dependam economicamente;
e) Perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;
f) Danos causados exclusivamente a pintura;
g) Estelionato, Apropriação Indébita, Furto ou Extorsão que tenham ocorrido mediante fraude contra o Segurado.

Perda de direito
Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o segurado ou o beneficiário:
a) Não fizer as declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influído na aceitação da proposta, análise do risco, estipulação do prêmio e/ou análise das circustâncias decorrentes do sinistro, especialmente as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco;
b) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;
c) Por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;
d) Não for o legítimo proprietário do veículo, exceto nos casos de Leasing;
e) Estiver com o pagamento do prêmio e/ou suas parcelas em atraso;
f) Deixar de comunicar imediatamente por escrito à Seguradora a transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, bem como alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo;
g) Não comunicar imediatamente à Seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo, judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresso pela seguradora (RCF-V);
h) For acionado judicialmente e deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ou não estiver devidamente representado no processo judiciai (RCF-V).

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o veículo:
a) Estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzi-lo, ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual, quando da ocorrência do sinistro. Esta hipótese de perda de direitos, aplica-se em qualquer situação, abrangendo não só os atos praticados diretamente pelo Segurado, mas também os praticados por toda e qualquer pessoa que estiver dirigindo o veículo, com ou sem o consentimento do Segurado;
b) For usado para fim diverso do indicado nesta apólice;
c) Não estiver livre de dúvidas, penhoras, ônus, gravames ou contestações de qualquer natureza, inclusive por fato, ato ou circustância do(s) anterio(es) proprietário(s) e/ou seus documentos ou registros não forem autênticos e regulares;
d) No caso de veículos importados se o mesmo não estiver transitando legalmente no país;
e) Estiver sendo dirigido/utilizado pelo Segurado ou Beneficiário que, na ocasião do sinistro, concorra com culpa grave ou dolo, bem como tenha contribuído, por ação ou omissão, para agravamento do risco, como, exemplificativamente, deixando as chaves no interior do veículo, deixando de trancá-lo, etc.

Liquidação de sinistro
a) No caso de Indenização Integral, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas na apólice, qualquer indenização somente será paga mediante apresentação dos documentos que comprovem os direitos de propriedade, livre e desembaraçados de qualquer ônus, do Segurado sobre o veículo sinistrado e, no caso de veículos importados, a prova da liberação alfandegária definitiva;
b) Ocorrendo a Indenização Integral do veículo e tendo o seguro sido contratado na modalidade de cobertura VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, a indenização decorrente de sinistro coberto por

este seguro corresponderá ao valor constante no site da FIPE, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo percentual contratado pelo segurado para cobrir o veículo;
c) Caso a tabela FIPE seja extinta, a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela MOLICAR;
d) Caso o seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, em razão da ausência de cotação do veículo, objeto do seguro, na tabela Fipe, a indenização será o valor determinado para cobrir o veículo, expresso na apólice ou no último endosso vigente.

Indenização integral
Para fins do contrato de seguro, ocorre Indenização Integral, para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, sempre que os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do veículo referência da tabela FIPE, considerando-se o percentual por ele contratado para cobrir o veículo (casco).
Para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, ocorre a Indenização Integral quando os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor determinado na apólice.

Início da cobertura
A cobertura do seguro inicia-se após a análise e aceitação do risco, desde que o risco proposto esteja dentro das condições de aceitação da Seguradora. Sendo que, para esta análise a proposta de seguro deverá ser protocolada na Seguradora até 5(cinco) dias corridos, contados da realização da vistoria prévia, da cobertura provisória ou, até o vencimento do seguro anterior.
A Seguradora terá o prazo de 15(quinze) dias contados do protocolo da proposta de seguro com o respectivo pagamento do prêmio ou da 1º parcela, para se manifestar sobre a concretização da contratação do seguro. No caso de não aceitação da proposta de seguro, o eventual pagamento de prêmio efetuado pelo proponente, será devolvido devidamente atualizado pela TR proporcional aos dias decorridos.

Sub-rogação de direitos
Efetuado o pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada até o limite da indenização paga em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, obrigando-se o Segurado a facilitar e disponibilizar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

Franquia
a) Franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em reais (R$) na Apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela Apólice.

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO FACULTATIVO DE "RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE" RCF-V

O presente seguro não cobre:
a) Danos causados pelo Segurado a seus ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como a quaisquer parentes e pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente;
b) Danos causados a empregados ou prepostos do Segurado, quando a seu serviço, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
c) Danos causados a sócios - dirigentes ou a dirigentes da empresa do segurado, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
d) Bens de terceiros, móveis ou imóveis, em poder do segurado para guarda, custódia, transporte, uso, manipulação ou execução de quaisquer trabalhos;
e) Acidentes decorrentes da inobservância a disposições legais, tais como: exemplificativamente: lotação de passageiros, peso e acondicionamento da carga transportada;
f) Danos resultantes de prestação de serviços especializados de natureza técnico profissional a que se destine o veículo e não relacionados com a sua locomoção;
g) Danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, gincanas, apostas e provas de velocidade, autorizadas ou não;
h) Danos causados às pessoas transportadas pelo veículo segurado;
i) Prejuízos patrimoniais e lucros cessantes não resultantes diretamente da responsabilidade por perdas e danos materiais e corporais cobertos pelo presente contrato;
j) DANOS MORAIS e ESTÉTICOS, decorrentes de acidente no qual esteja o Segurado obrigado a pagar, sejam elas provenientes de ação judicial ou extrajudicial, bem como nos casos de acordo amigável;
k) Multas e fianças impostas ao Segurado e as despesas de qualquer natureza relativa a ações ou processos criminais;
l) Demais eventos não cobertos - salvo expressa menção em contrário, não estão cobertas as reclamações resultantes de danos causados por poluição ou contaminação ao meio ambiente e os ocorridos durante as operações de carga e descarga.

Definições de coberturas

Valor de mercado referenciado: deverá ser mencionado o percentual desejado para a cobertura do veículo em relação ao valor do veículo referência(*), conforme publicado na tabela FIPE. Este percentual deverá contemplar os opcionais e o estado de conservação do veículo.

Valor determinado: deve-se preencher no campo "veículo (casco)" o valor real do veículo, já levando em consideração seus opcionais e estado de conservação.
(*) - O valor do veículo referência da tabela FIPE apura o valor médio de mercado do veículo, considerando exclusivamente os opcionais instalados pelo fabricante em todos os modelos daquela linha de veículo. Opcionais oferecidos à parte pelo fabricante ou instalados pelos proprietários atual ou anterior não são considerados nos valores da tabela FIPE.

O conteúdo completo das Condições Gerais do seguro de automóvel está disponível no site www.portoseguro.com.br. Você pode solicitar a via impressa através da Central 24 Horas.

Acesse o Portal do cliente em www.portoseguro.com.br/cliente e conheça tudo sobre serviços, benefícios e dados específicos da sua apólice.
No Portal do Cliente, você pode:
- Tirar dúvidas sobre coberturas;
- Escolher novas opções para seu seguro;
- Consultar endereços e serviços dos Centros Automotivos;
- Agendar alguns serviços do Centro Automotivo;
- Consultar os benefícios do Porto Socorro;
- Agendar serviços à residência;
- Simular os valores e prestações do financiamento do seu veículo;
- Conhecer os restaurantes e espetáculos com até 50% de desconto para você;
- Ter acesso ao Porto Vias;
- Entre outros serviços.

CG 33 AUTO - JAN/12
VALOR DE MERCADO E DETERMINADO - 15414.100233/2004-59

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736 (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
333-PORTO (Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
0800 727 0800 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9CA.F72.ND0	0531 07 3357044	0531 07 3672861	01 7037460	94	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/09/2012 até às 24 horas do dia 27/09/2013.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG33 Auto Valor de Mercado 010112 010073567.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC DOS TRES PODERES, S/N - S/N | BAIRRO CENTRO

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 55

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3672861
(** Carnê **)
CG33M

01017720046403

LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 7037460

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV			**Não**	**52272**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BWAA05W1AP018651		**ARN5426**	**2009**	**2010**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina/Alcool	**3**	**10 - VEICULOS DE PASSEIO**	**PARTICULAR**	**5 passageiros**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**153386193**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

O seguro foi contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE (cód. 52272), do site www.fipe.org.br de julho de 2012 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA. Este fator de ajuste está mencionado abaixo:

Se ocorrer uma indenização integral do veículo, o valor da indenização será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização.

Para efeito de indenização, será levado em consideração o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	O veículo não possui este equipamento
Dano Moral	20.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	20.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de

Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74C - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	250,07
Cláusula 74C	9,35
Cláusula 035	14,04
Danos Materiais:	79,89
Danos Corporais:	35,00
Acidentes Pessoais Passageiros:	27,52
Prêmio Líquido:	415,87
Custo de Emissão:	5,45
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	421,32
Classe de Bônus: 3	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)			
VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 421,32	27/10/2012		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)	
PERDA PARCIAL (Obrigatoria) :	2.240,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 27/09/2012 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 para sua reativação.

Vistoria prévia nº.:33.702.733-9 Data: 03/09/2009

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.

BENEFÍCIOS

A seguir estão relacionados todos os benefícios aos quais você tem direito. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

CLÁUSULA 71 - COBERTURA PARA DANOS VIDROS VEÍCULOS

Haverá cobrança de franquia para cada vidro trocado, conforme valores a seguir:

Para-brisa e vidro traseiro - vigia: R$ 120,00

Vidros laterais: R$ 40,00

EXTENSÃO DE PERÍMETRO GRATUITA PARA OS SEGUINTES PAÍSES: ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI, CHILE E BOLÍVIA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 27/09/2012

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURADO

SEGURADO	APÓLICE	ITEM	VIGÊNCIA
CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	0531 07 3672861	94	27/09/2012 a 27/09/2013
VEÍCULO	**PLACA**	**CHASSI**	**ANO**
VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	ARN5426	9BWAA05W1AP018651	2010

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA ESTA APÓLICE

CÓDIGO DO SERVIÇO:

787- Revisão de Luzes

1155- Diagnóstico de Bateria e Alternador

1244- Cristalização do Para-brisa

1503- Diagnóstico do Sistema de Freios

CÓDIGO DO SERVIÇO / POSTO	787	1155	1244	1503
TODO O ESTADO				
Centro Automotivo Londrina R Henrique dos Santos 49 - Jardim Higienopolis - Londrina	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Maringa Av Riachuelo,887 - Zona 03 - Maringa	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Ponta Grossa Av Ernesto Vilela,718 - Nova Russia - Ponta Grossa	✔	✔	✔	✔
Eli M. Dias - Me Av Dr Angelo Moreiro da Fonseca, 2540 - Parque Daniele - Umuarama	✔		✔	
F.F.A Reparacao de Veiculos Ltda-Me Av Tupi,477 - Baixada - Pato Branco	✔		✔	
Loja Sabia Av Ernesto Vilela, 2221. - Nova Russia - Ponta Grossa	✔		✔	

Serviços válidos em lojas credenciadas.

Para consultar a relação de lojas acesse o site www.portoseguro.com.br/servicosauto

Para mais informações ligue 333-PORTO (333-76786) - Grande São Paulo e Grande Rio/ 4004-PORTO (4004-46786) - Capitais e Grandes Centros / 0800-727-0800 - Demais Localidades.

PORTO SEGURO Auto

SEGUROS

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prezado (a) Segurado (a):
Estes são os itens mais importantes das Condições Gerais do seguro de automóvel. Consulte o conteúdo completo através do site www.portoseguro.com.br.

Obrigações do segurado
O Segurado obriga-se, sob pena de perda de direito a cobertura a:
a) Tomar o mais depressa possível todas as providências ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos;
b) Em caso de sinistro, aguardar a vistoria da Seguradora para iniciar a reparação de quaisquer danos;
c) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
d) Dar imediato aviso às autoridades policiais, em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
e) Comunicar a Seguradora, imediatamente e por escrito, qualquer fato ou alteração verificada durante a vigência desta apólice com referência ao veículo Segurado, especialmente:
1- Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre o veículo;
2- Transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**;
3- Alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**.

Pagamento de prêmio
O direito a qualquer indenização dependerá, em primeiro lugar, da prova de que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado antes da ocorrência do sinistro.
No caso de qualquer pagamento por força do presente contrato somente será efetuado caso o prêmio esteja sendo pago em seus respectivos vencimentos. As eventuais parcelas vincendas, a qualquer título serão exigidas integralmente por ocasião do pagamento da indenização.
Tratando-se da modalidade mensal, caso ocorra sinistro de indenização integral, as parcelas subseqüentes até o vencimento da apólice serão deduzidas da indenização, exceto quando se tratar de renovação de seguro mensal desta seguradora ou de congênere e não houver ocorrido sinistro de indenização integral na vigência anterior. O valor de cada uma destas parcelas será igual ao da última fatura paga. Para o cálculo das faturas mensais será considerado o valor do veículo apurado mensalmente, mantendo-se as bases de cálculo do ínicio de vigência de cada apólice.

Prejuízos não indenizáveis
a) Desgastes, depreciação decorrente de sinistro ou pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;
b) Lucros cessantes resultantes da paralisação do veículo(s) segurado(s), mesmo quando em conseqüência de qualquer risco coberto por esta apólice, exceto quando contratada cobertura específica mediante pagamento de prêmio adicional;
c) Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não;
d) Roubo, Furto ou danos materiais cometidos por pessoas que dependam do segurado ou do condutor, assim como seus sócios, cônjuge, ascendentes ou descendentes por consanguinidade, afinidade, adoção, bem como a quaisquer parentes ou pessoas que com ele residam e/ou dependam economicamente;
e) Perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;
f) Danos causados exclusivamente a pintura;
g) Estelionato, Apropriação Indébita, Furto ou Extorsão que tenham ocorrido mediante fraude contra o Segurado.

Perda de direito
Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o segurado ou o beneficiário:
a) Não fizer as declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influído na aceitação da proposta, análise do risco, estipulação do prêmio e/ou análise das circustâncias decorrentes do sinistro, especialmente as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco;
b) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;
c) Por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;
d) Não for o legítimo proprietário do veículo, exceto nos casos de Leasing;
e) Estiver com o pagamento do prêmio e/ou suas parcelas em atraso;
f) Deixar de comunicar imediatamente por escrito à Seguradora a transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, bem como alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo;
g) Não comunicar imediatamente à Seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo, judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresso pela seguradora (RCF-V);
h) For acionado judicialmente e deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ou não estiver devidamente representado no processo judicial (RCF-V).

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o veículo:
a) Estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzi-lo, ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual, quando da ocorrência do sinistro. Esta hipótese de perda de direitos, aplica-se em qualquer situação, abrangendo não só os atos praticados diretamente pelo Segurado, mas também os praticados por toda e qualquer pessoa que estiver dirigindo o veículo, com ou sem o consentimento do Segurado;
b) For usado para fim diverso do indicado nesta apólice;
c) Não estiver livre de dúvidas, penhoras, ônus, gravames ou contestações de qualquer natureza, inclusive por fato, ato ou circustância do(s) anterio(es) proprietário(s) e/ou seus documentos ou registros não forem autênticos e regulares;
d) No caso de veículos importados se o mesmo não estiver transitando legalmente no país;
e) Estiver sendo dirigido/utilizado pelo Segurado ou Beneficiário que, na ocasião do sinistro, concorra com culpa grave ou dolo, bem como tenha contribuído, por ação ou omissão, para agravamento do risco, como, exemplificativamente, deixando as chaves no interior do veículo, deixando de trancá-lo, etc.

Liquidação de sinistro
a) No caso de Indenização Integral, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas na apólice, qualquer indenização somente será paga mediante apresentação dos documentos que comprovem os direitos de propriedade, livre e desembaraçados de qualquer ônus, do Segurado sobre o veículo sinistrado e, no caso de veículos importados, a prova da liberação alfandegária definitiva;
b) Ocorrendo a Indenização Integral do veículo e tendo o seguro sido contratado na modalidade de cobertura VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, a indenização decorrente de sinistro coberto por

este seguro corresponderá ao valor constante no site da FIPE, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo percentual contratado pelo segurado para cobrir o veículo;
c) Caso a tabela FIPE seja extinta, a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela MOLICAR;
d) Caso o seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, em razão da ausência de cotação do veículo, objeto do seguro, na tabela Fipe, a indenização será o valor determinado para cobrir o veículo, expresso na apólice ou no último endosso vigente.

Indenização integral
Para fins do contrato de seguro, ocorre Indenização Integral, para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, sempre que os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do veículo referência da tabela FIPE, considerando-se o percentual por ele contratado para cobrir o veículo (casco).
Para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, ocorre a Indenização Integral quando os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor determinado na apólice.

Início da cobertura
A cobertura do seguro inicia-se após a análise e aceitação do risco, desde que o risco proposto esteja dentro das condições de aceitação da Seguradora. Sendo que, para esta análise a proposta de seguro deverá ser protocolada na Seguradora até 5(cinco) dias corridos, contados da realização da vistoria prévia, da cobertura provisória ou, até o vencimento do seguro anterior.
A Seguradora terá o prazo de 15(quinze) dias contados do protocolo da proposta de seguro com o respectivo pagamento do prêmio ou da 1º parcela, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da proposta de seguro, o eventual pagamento de prêmio efetuado pelo proponente, será devolvido devidamente atualizado pela TR proporcional aos dias decorridos.

Sub-rogação de direitos
Efetuado o pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada até o limite da indenização paga em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, obrigando-se o Segurado a facilitar e disponibilizar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

Franquia
a) Franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em reais (R$) na Apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela Apólice.

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO FACULTATIVO DE "RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE" RCF-V

O presente seguro não cobre:
a) Danos causados pelo Segurado a seus ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como a quaisquer parentes e pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente;
b) Danos causados a empregados ou prepostos do Segurado, quando a seu serviço, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
c) Danos causados a sócios - dirigentes ou a dirigentes da empresa do segurado, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
d) Bens de terceiros, móveis ou imóveis, em poder do segurado para guarda, custódia, transporte, uso, manipulação ou execução de quaisquer trabalhos;
e) Acidentes decorrentes da inobservância a disposições legais, tais como: exemplificativamente: lotação de passageiros, peso e acondicionamento da carga transportada;
f) Danos resultantes de prestação de serviços especializados de natureza técnico profissional a que se destine o veículo e não relacionados com a sua locomoção;
g) Danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, gincanas, apostas e provas de velocidade, autorizadas ou não;
h) Danos causados às pessoas transportadas pelo veículo segurado;
i) Prejuízos patrimoniais e lucros cessantes não resultantes diretamente da responsabilidade por perdas e danos materiais e corporais cobertos pelo presente contrato;
j) DANOS MORAIS e ESTÉTICOS, decorrentes de acidente no qual esteja o Segurado obrigado a pagar, sejam elas provenientes de ação judicial ou extrajudicial, bem como nos casos de acordo amigável;
k) Multas e fianças impostas ao Segurado e as despesas de qualquer natureza relativa a ações ou processos criminais;
l) Demais eventos não cobertos - salvo expressa menção em contrário, não estão cobertas as reclamações resultantes de danos causados por poluição ou contaminação ao meio ambiente e os ocorridos durante as operações de carga e descarga.

Definições de coberturas

Valor de mercado referenciado: deverá ser mencionado o percentual desejado para a cobertura do veículo em relação ao valor do veículo referência(*), conforme publicado na tabela FIPE. Este percentual deverá contemplar os opcionais e o estado de conservação do veículo.

Valor determinado: deve-se preencher no campo "veículo (casco)" o valor real do veículo, já levando em consideração seus opcionais e estado de conservação.
(*) - O valor do veículo referência da tabela FIPE apura o valor médio de mercado do veículo, considerando exclusivamente os opcionais instalados pelo fabricante em todos os modelos daquela linha de veículo. Opcionais oferecidos à parte pelo fabricante ou instalados pelos proprietários atual ou anterior não são considerados nos valores da tabela FIPE.

O conteúdo completo das Condições Gerais do seguro de automóvel está disponível no site www.portoseguro.com.br. Você pode solicitar a via impressa através da Central 24 Horas.

Acesse o Portal do cliente em www.portoseguro.com.br/cliente e conheça tudo sobre serviços, benefícios e dados específicos da sua apólice.
No Portal do Cliente, você pode:
- Tirar dúvidas sobre coberturas;
- Escolher novas opções para seu seguro;
- Consultar endereços e serviços dos Centros Automotivos;
- Agendar alguns serviços do Centro Automotivo;
- Consultar os benefícios do Porto Socorro;
- Agendar serviços à residência;
- Simular os valores e prestações do financiamento do seu veículo;
- Conhecer os restaurantes e espetáculos com até 50% de desconto para você;
- Ter acesso ao Porto Vias;
- Entre outros serviços.

CG 33 AUTO - JAN/12
VALOR DE MERCADO E DETERMINADO - 15414.100233/2004-59

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736 (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
333-PORTO (Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
0800 727 0300 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9CA.F72.NE9	0531 07 3357044	0531 07 3672861	01 7037470	108	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/09/2012 até às 24 horas do dia 27/09/2013.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG33 Auto Valor Determinado 010112 010073567.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC DOS TRES PODERES, S/N - S/N | BAIRRO CENTRO

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 58
CORONEL VIVIDA - PR

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3672861
(** Carnê **)
CG33D

01017720046403

LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 7037470

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
IVECO/FIAT DAILY FURGAO 35.10 4X2			**Não**	
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
93ZC3570158317907		**AMV7074**	**2005**	**2005**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**4**	**94 - AMBULANCIAS**	**AMBULANCIA**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**857371673**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Ocorrer uma indenização do veiculo, o valor de indenização consistirá no valor determinado abaixo:

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veiculo (Casco) - Valor Segurado:	49.325,00
Kit-gas Metano	O veiculo não possui este equipamento
Dano Moral	20.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	150.000,00
Danos Corporais:	200.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	Sem cobertura

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74C - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.845,81
Cláusula 74C	9,35
Cláusula 035	14,04
Danos Materiais:	75,38
Danos Corporais:	77,80
Acidentes Pessoais Passageiros:	Sem cobertura
Prêmio Líquido:	2.022,38
Custo de Emissão:	5,45
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	2.027,83
Classe de Bônus: 1	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 2.027,83	27/10/2012		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 3.902,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 27/09/2012 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 para sua reativação.

Vistoria prévia nº.:35.660.593-1 Data: 23/08/2011
Na ocorrência de sinistro deverá ser apresentado o certificado do curso para condução de ambulâncias
As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

BENEFÍCIOS

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 27/09/2012
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO Auto
SEGUROS

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

Fls 60

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prezado (a) Segurado (a):
Estes são os itens mais importantes das Condições Gerais do seguro de automóvel. Consulte o conteúdo completo através do site www.portoseguro.com.br.

Obrigações do segurado
O Segurado obriga-se, sob pena de perda de direito a cobertura a:
a) Tomar o mais depressa possível todas as providências ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos;
b) Em caso de sinistro, aguardar a vistoria da Seguradora para iniciar a reparação de quaisquer danos;
c) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
d) Dar imediato aviso às autoridades policiais, em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
e) Comunicar a Seguradora, imediatamente e por escrito, qualquer fato ou alteração verificada durante a vigência desta apólice com referência ao veículo Segurado, especialmente:
1- Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre o veículo;
2- Transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do item **Perda de Direito**;
3- Alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do item **Perda de Direito**.

Pagamento de prêmio
O direito a qualquer indenização dependerá, em primeiro lugar, da prova de que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado antes da ocorrência do sinistro.
No caso de qualquer pagamento por força do presente contrato somente será efetuado caso o prêmio esteja sendo pago em seus respectivos vencimentos. As eventuais parcelas vincendas, a qualquer título serão exigidas integralmente por ocasião do pagamento da indenização.
Tratando-se da modalidade mensal, caso ocorra sinistro de indenização integral, as parcelas subseqüentes até o vencimento da apólice serão deduzidas da indenização, exceto quando se tratar de renovação de seguro mensal desta seguradora ou de congênere e não houver ocorrido sinistro de indenização integral na vigência anterior. O valor de cada uma destas parcelas será igual ao da última fatura paga. Para o cálculo das faturas mensais será considerado o valor do veículo apurado mensalmente, mantendo-se as bases de cálculo do início de vigência de cada apólice.

Prejuízos não indenizáveis
a) Desgastes, depreciação decorrente de sinistro ou pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;
b) Lucros cessantes resultantes da paralisação do veículo(s) segurado(s), mesmo quando em conseqüência de qualquer risco coberto por esta apólice, exceto quando contratada cobertura específica mediante pagamento de prêmio adicional;
c) Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não;
d) Roubo, Furto ou danos materiais cometidos por pessoas que dependam do segurado ou do condutor, assim como seus sócios, cônjuge, ascendentes ou descendentes por consanguinidade, afinidade, adoção, bem como a quaisquer parentes ou pessoas que com ele residam e/ou dependam economicamente;
e) Perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;
f) Danos causados exclusivamente a pintura;
g) Estelionato, Apropriação Indébita, Furto ou Extorsão que tenham ocorrido mediante fraude contra o Segurado.

Perda de direito
Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o segurado ou o beneficiário:
a) Não fizer as declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influído na aceitação da proposta, análise do risco, estipulação do prêmio e/ou análise das circustâncias decorrentes do sinistro, especialmente as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco;
b) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;
c) Por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;
d) Não for o legítimo proprietário do veículo, exceto nos casos de Leasing;
e) Estiver com o pagamento do prêmio e/ou suas parcelas em atraso;
f) Deixar de comunicar imediatamente por escrito à Seguradora a transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, bem como alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo;
g) Não comunicar imediatamente à Seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo, judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresso pela seguradora (RCF-V);
h) For acionado judicialmente e deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ou não estiver devidamente representado no processo judicial (RCF-V).

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o veículo:
a) Estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzi-lo, ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual, quando da ocorrência do sinistro. Esta hipótese de perda de direitos, aplica-se em qualquer situação, abrangendo não só os atos praticados diretamente pelo Segurado, mas também os praticados por toda e qualquer pessoa que estiver dirigindo o veículo, com ou sem o consentimento do Segurado;
b) For usado para fim diverso do indicado nesta apólice;
c) Não estiver livre de dúvidas, penhoras, ônus, gravames ou contestações de qualquer natureza, inclusive por fato, ato ou circustância do(s) anterio(es) proprietário(s) e/ou seus documentos ou registros não forem autênticos e regulares;
d) No caso de veículos importados se o mesmo não estiver transitando legalmente no país;
e) Estiver sendo dirigido/utilizado pelo Segurado ou Beneficiário que, na ocasião do sinistro, concorra com culpa grave ou dolo, bem como tenha contribuído, por ação ou omissão, para agravamento do risco, como, exemplificativamente, deixando as chaves no interior do veículo, deixando de trancá-lo, etc.

Liquidação de sinistro
a) No caso de Indenização Integral, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas na apólice, qualquer indenização somente será paga mediante apresentação dos documentos que comprovem os direitos de propriedade, livre e desembaraçados de qualquer ônus, do Segurado sobre o veículo sinistrado e, no caso de veículos importados, a prova da liberação alfandegária definitiva;
b) Ocorrendo a Indenização Integral do veículo e tendo o seguro sido contratado na modalidade de cobertura VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, a indenização decorrente de sinistro coberto por

este seguro corresponderá ao valor constante no site da FIPE, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo percentual contratado pelo segurado para cobrir o veículo;
c) Caso a tabela FIPE seja extinta, a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela MOLICAR;
d) Caso o seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, em razão da ausência de cotação do veículo, objeto do seguro, na tabela Fipe, a indenização será o valor determinado para cobrir o veículo, expresso na apólice ou no último endosso vigente.

Indenização integral
Para fins do contrato de seguro, ocorre Indenização Integral, para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, sempre que os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do veículo referência da tabela FIPE, considerando-se o percentual por ele contratado para cobrir o veículo (casco).
Para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, ocorre a Indenização Integral quando os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor determinado na apólice.

Início da cobertura
A cobertura do seguro inicia-se após a análise e aceitação do risco, desde que o risco proposto esteja dentro das condições de aceitação da Seguradora. Sendo que, para esta análise a proposta de seguro deverá ser protocolada na Seguradora até 5(cinco) dias corridos, contados da realização da vistoria prévia, da cobertura provisória ou, até o vencimento do seguro anterior.
A Seguradora terá o prazo de 15(quinze) dias contados do protocolo da proposta de seguro com o respectivo pagamento do prêmio ou da 1º parcela, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da proposta de seguro, o eventual pagamento de prêmio efetuado pelo proponente, será devolvido devidamente atualizado pela TR proporcional aos dias decorridos.

Sub-rogação de direitos
Efetuado o pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada até o limite da indenização paga em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, obrigando-se o Segurado a facilitar e disponibilizar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

Franquia
a) Franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em reais (R$) na Apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela Apólice.

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO FACULTATIVO DE "RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE" RCF-V

O presente seguro não cobre:
a) Danos causados pelo Segurado a seus ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como a quaisquer parentes e pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente;
b) Danos causados a empregados ou prepostos do Segurado, quando a seu serviço, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
c) Danos causados a sócios - dirigentes ou a dirigentes da empresa do segurado, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
d) Bens de terceiros, móveis ou imóveis, em poder do segurado para guarda, custódia, transporte, uso, manipulação ou execução de quaisquer trabalhos;
e) Acidentes decorrentes da inobservância a disposições legais, tais como: exemplificativamente: lotação de passageiros, peso e acondicionamento da carga transportada;
f) Danos resultantes de prestação de serviços especializados de natureza técnico profissional a que se destine o veículo e não relacionados com a sua locomoção;
g) Danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, gincanas, apostas e provas de velocidade, autorizadas ou não;
h) Danos causados às pessoas transportadas pelo veículo segurado;
i) Prejuízos patrimoniais e lucros cessantes não resultantes diretamente da responsabilidade por perdas e danos materiais e corporais cobertos pelo presente contrato;
j) DANOS MORAIS e ESTÉTICOS, decorrentes de acidente no qual esteja o Segurado obrigado a pagar, sejam elas provenientes de ação judicial ou extrajudicial, bem como nos casos de acordo amigável;
k) Multas e fianças impostas ao Segurado e as despesas de qualquer natureza relativa a ações ou processos criminais;
l) Demais eventos não cobertos - salvo expressa menção em contrário, não estão cobertas as reclamações resultantes de danos causados por poluição ou contaminação do meio ambiente e os ocorridos durante as operações de carga e descarga.

Definições de coberturas

Valor de mercado referenciado: deverá ser mencionado o percentual desejado para a cobertura do veículo em relação ao valor do veículo referência(*), conforme publicado na tabela FIPE. Este percentual deverá contemplar os opcionais e o estado de conservação do veículo.

Valor determinado: deve-se preencher no campo "veículo (casco)" o valor real do veículo, já levando em consideração seus opcionais e estado de conservação.
(*) - O valor do veículo referência da tabela FIPE apura o valor médio de mercado do veículo, considerando exclusivamente os opcionais instalados pelo fabricante em todos os modelos daquela linha de veículo. Opcionais oferecidos à parte pelo fabricante ou instalados pelos proprietários atual ou anterior não são considerados nos valores da tabela FIPE.

O conteúdo completo das Condições Gerais do seguro de automóvel está disponível no site www.portoseguro.com.br. Você pode solicitar a via impressa através da Central 24 Horas.

Acesse o Portal do cliente em www.portoseguro.com.br/cliente e conheça tudo sobre serviços, benefícios e dados específicos da sua apólice.
No Portal do Cliente, você pode:
- Tirar dúvidas sobre coberturas;
- Escolher novas opções para seu seguro;
- Consultar endereços e serviços dos Centros Automotivos;
- Agendar alguns serviços do Centro Automotivo;
- Consultar os benefícios do Porto Socorro;
- Agendar serviços à residência;
- Simular os valores e prestações do financiamento do seu veículo;
- Conhecer os restaurantes e espetáculos com até 50% de desconto para você;
- Ter acesso ao Porto Vias;
- Entre outros serviços.

CG 33 AUTO - JAN/12
VALOR DE MERCADO E DETERMINADO - 15414.100233/2004-59

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736 (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
333-PORTO (Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
0800 727 0800 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

CJ	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9CA.F72.NF7	0531 07 3357044	0531 07 3672861	01 7037481	116	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/09/2012 até às 24 horas do dia 27/09/2013.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG33 Auto Valor Determinado 010112 010073567.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC DOS TRES PODERES, S/N - S/N | BAIRRO CENTRO

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL D. Fls. 61 69 CORONEL VIVIDA - PR

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3672861
(** Carnê **)
CG33D

01017720046403

LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 7037481

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
RENAULT MASTER FURGAO CURTO 2.5 DCI			**Não**	
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
93YADCUD6AJ281138		**ARW6292**	**2009**	**2010**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**4**	**94 - AMBULANCIAS**	**AMBULANCIA**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**171004400**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Ocorrer uma indenização do veículo, o valor de indenização consistirá no valor determinado abaixo:

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	61.852,75
Kit-gas Metano	O veículo não possui este equipamento
Dano Moral	20.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	200.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	5.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74C - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.510,51
Cláusula 74C	9,35
Danos Materiais:	71,56
Danos Corporais:	77,80
Acidentes Pessoais Passageiros:	14,84
Prêmio Líquido:	1.684,06
Custo de Emissão:	5,45
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.689,51
Classe de Bônus: 1	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 1.689,51	27/10/2012		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 4.864,44

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 27/09/2012 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 para sua reativação.

Vistoria prévia nº.:35.896.486-0 Data: 16/11/2011
Na ocorrência de sinistro deverá ser apresentado o certificado do curso para condução de ambulâncias
As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.
Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.

BENEFÍCIOS

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 27/09/2012
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO **Auto**

SEGUROS

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

63
60

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prezado (a) Segurado (a):
Estes são os itens mais importantes das Condições Gerais do seguro de automóvel. Consulte o conteúdo completo através do site www.portoseguro.com.br.

Obrigações do segurado
O Segurado obriga-se, sob pena de perda de direito a cobertura a:
a) Tomar o mais depressa possível todas as providências ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos;
b) Em caso de sinistro, aguardar a vistoria da Seguradora para iniciar a reparação de quaisquer danos;
c) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
d) Dar imediato aviso às autoridades policiais, em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;
e) Comunicar a Seguradora, imediatamente e por escrito, qualquer fato ou alteração verificada durante a vigência desta apólice com referência ao veículo Segurado, especialmente:
1- Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre o veículo;
2- Transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**;
3- Alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo, sob pena da perda de direito prevista na letra: **f** do ítem **Perda de Direito**.

Pagamento de prêmio
O direito a qualquer indenização dependerá, em primeiro lugar, da prova de que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado antes da ocorrência do sinistro.
No caso de qualquer pagamento por força do presente contrato somente será efetuado caso o prêmio esteja sendo pago em seus respectivos vencimentos. As eventuais parcelas vincendas, a qualquer título serão exigidas integralmente por ocasião do pagamento da indenização.
Tratando-se da modalidade mensal, caso ocorra sinistro de indenização integral, as parcelas subseqüentes até o vencimento da apólice serão deduzidas da indenização, exceto quando se tratar de renovação de seguro mensal desta seguradora ou de congênere e não houver ocorrido sinistro de indenização integral na vigência anterior. O valor de cada uma destas parcelas será igual ao da última fatura paga. Para o cálculo das faturas mensais será considerado o valor do veículo apurado mensalmente, mantendo-se as bases de cálculo do início de vigência de cada apólice.

Prejuízos não indenizáveis
a) Desgastes, depreciação decorrente de sinistro ou pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;
b) Lucros cessantes resultantes da paralisação do veículo(s) segurado(s), mesmo quando em conseqüência de qualquer risco coberto por esta apólice, exceto quando contratada cobertura específica mediante pagamento de prêmio adicional;
c) Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não;
d) Roubo, Furto ou danos materiais cometidos por pessoas que dependam do segurado ou do condutor, assim como seus sócios, cônjuge, ascendentes ou descendentes por consanguinidade, afinidade, adoção, bem como a quaisquer parentes ou pessoas que com ele residam e/ou dependam economicamente;
e) Perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;
f) Danos causados exclusivamente a pintura;
g) Estelionato, Apropriação Indébita, Furto ou Extorsão que tenham ocorrido mediante fraude contra o Segurado.

Perda de direito
Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o segurado ou o beneficiário:
a) Não fizer as declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influído na aceitação da proposta, análise do risco, estipulação do prêmio e/ou análise das circustâncias decorrentes do sinistro, especialmente as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco;
b) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;
c) Por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;
d) Não for o legítimo proprietário do veículo, exceto nos casos de Leasing;
e) Estiver com o pagamento do prêmio e/ou suas parcelas em atraso;
f) Deixar de comunicar imediatamente por escrito à Seguradora a transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, bem como alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo;
g) Não comunicar imediatamente à Seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo, judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresso pela seguradora (RCF-V);
h) For acionado judicialmente e deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ou não estiver devidamente representado no processo judicial (RCF-V).

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o veículo:
a) Estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzi-lo, ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual, quando da ocorrência do sinistro. Esta hipótese de perda de direitos, aplica-se em qualquer situação, abrangendo não só os atos praticados diretamente pelo Segurado, mas também os praticados por toda e qualquer pessoa que estiver dirigindo o veículo, com ou sem o consentimento do Segurado;
b) For usado para fim diverso do indicado nesta apólice;
c) Não estiver livre de dúvidas, penhoras, ônus, gravames ou contestações de qualquer natureza, inclusive por fato, ato ou circustância do(s) anterio(es) proprietário(s) e/ou seus documentos ou registros não forem autênticos e regulares;
d) No caso de veículos importados se o mesmo não estiver transitando legalmente no país;
e) Estiver sendo dirigido/utilizado pelo Segurado ou Beneficiário que, na ocasião do sinistro, concorra com culpa grave ou dolo, bem como tenha contribuído, por ação ou omissão, para agravamento do risco, como, exemplificativamente, deixando as chaves no interior do veículo, deixando de trancá-lo, etc.

Liquidação de sinistro
a) No caso de Indenização Integral, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas na apólice, qualquer indenização somente será paga mediante apresentação dos documentos que comprovem os direitos de propriedade, livre e desembaraçados de qualquer ônus, do Segurado sobre o veículo sinistrado e, no caso de veículos importados, a prova da liberação alfandegária definitiva;
b) Ocorrendo a Indenização Integral do veículo e tendo o seguro sido contratado na modalidade de cobertura VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, a indenização decorrente de sinistro coberto por

este seguro corresponderá ao valor constante no site da FIPE, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo percentual contratado pelo segurado para cobrir o veículo;
c) Caso a tabela FIPE seja extinta, a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela MOLICAR;
d) Caso o seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, em razão da ausência de cotação do veículo, objeto do seguro, na tabela Fipe, a indenização será o valor determinado para cobrir o veículo, expresso na apólice ou no último endosso vigente.

Indenização integral
Para fins do contrato de seguro, ocorre Indenização Integral, para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, sempre que os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do veículo referência da tabela FIPE, considerando-se o percentual por ele contratado para cobrir o veículo (casco).
Para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, ocorre a Indenização Integral quando os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor determinado na apólice.

Início da cobertura
A cobertura do seguro inicia-se após a análise e aceitação do risco, desde que o risco proposto esteja dentro das condições de aceitação da Seguradora. Sendo que, para esta análise a proposta de seguro deverá ser protocolada na Seguradora até 5(cinco) dias corridos, contados da realização da vistoria prévia, da cobertura provisória ou, até o vencimento do seguro anterior.
A Seguradora terá o prazo de 15(quinze) dias contados do protocolo da proposta de seguro com o respectivo pagamento do prêmio ou da 1º parcela, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da proposta de seguro, o eventual pagamento de prêmio efetuado pelo proponente, será devolvido devidamente atualizado pela TR proporcional aos dias decorridos.

Sub-rogação de direitos
Efetuado o pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada até o limite da indenização paga em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, obrigando-se o Segurado a facilitar e disponibilizar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

Franquia
a) Franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em reais (R$) na Apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela Apólice.

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO FACULTATIVO DE "RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE" RCF-V

O presente seguro não cobre:
a) Danos causados pelo Segurado a seus ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como a quaisquer parentes e pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente;
b) Danos causados a empregados ou prepostos do Segurado, quando a seu serviço, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
c) Danos causados a sócios - dirigentes ou a dirigentes da empresa do segurado, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
d) Bens de terceiros, móveis ou imóveis, em poder do segurado para guarda, custódia, transporte, uso, manipulação ou execução de quaisquer trabalhos;
e) Acidentes decorrentes da inobservância a disposições legais, tais como: exemplificativamente: lotação de passageiros, peso e acondicionamento da carga transportada;
f) Danos resultantes de prestação de serviços especializados de natureza técnico profissional a que se destine o veículo e não relacionados com a sua locomoção;
g) Danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, gincanas, apostas e provas de velocidade, autorizadas ou não;
h) Danos causados às pessoas transportadas pelo veículo segurado;
i) Prejuízos patrimoniais e lucros cessantes não resultantes diretamente da responsabilidade por perdas e danos materiais e corporais cobertos pelo presente contrato;
j) DANOS MORAIS e ESTÉTICOS, decorrentes de acidente no qual esteja o Segurado obrigado a pagar, sejam elas provenientes de ação judicial ou extrajudicial, bem como nos casos de acordo amigável;
k) Multas e fianças impostas ao Segurado e as despesas de qualquer natureza relativa a ações ou processos criminais;
l) Demais eventos não cobertos - salvo expressa menção em contrário, não estão cobertas as reclamações resultantes de danos causados por poluição ou contaminação meio ambiente e os ocorridos durante as operações de carga e descarga.

Definições de coberturas

Valor de mercado referenciado: deverá ser mencionado o percentual desejado para a cobertura do veículo em relação ao valor do veículo referência(*), conforme publicado na tabela FIPE. Este percentual deverá contemplar os opcionais e o estado de conservação do veículo.

Valor determinado: deve-se preencher no campo "veículo (casco)" o valor real do veículo, já levando em consideração seus opcionais e estado de conservação.
(*) - O valor do veículo referência da tabela FIPE apura o valor médio de mercado do veículo, considerando exclusivamente os opcionais instalados pelo fabricante em todos os modelos daquela linha de veículo. Opcionais oferecidos à parte pelo fabricante ou instalados pelos proprietários atual ou anterior não são considerados nos valores da tabela FIPE.

O conteúdo completo das Condições Gerais do seguro de automóvel está disponível no site www.portoseguro.com.br. Você pode solicitar a via impressa através da Central 24 Horas.

Acesse o Portal do cliente em www.portoseguro.com.br/cliente e conheça tudo sobre serviços, benefícios e dados específicos da sua apólice.
No Portal do Cliente, você pode:
- Tirar dúvidas sobre coberturas;
- Escolher novas opções para seu seguro;
- Consultar endereços e serviços dos Centros Automotivos;
- Agendar alguns serviços do Centro Automotivo;
- Consultar os benefícios do Porto Socorro;
- Agendar serviços à residência;
- Simular os valores e prestações do financiamento do seu veículo;
- Conhecer os restaurantes e espetáculos com até 50% de desconto para você;
- Ter acesso ao Porto Vias;
- Entre outros serviços.

CG 33 AUTO - JAN/12
VALOR DE MERCADO E DETERMINADO - 15414.100233/2004-59

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736 (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
333-PORTO (Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
0800 727 0800 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9CA.F72.NF7	0531 07 3357044	0531 07 3672861	01 7037481	CAPA	11 ÍTENS

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/09/2012 até às 24 horas do dia 27/09/2013.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG33 Auto Valor Determinado 010112 010073567.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC DOS TRES PODERES, S/N - S/N | BAIRRO CENTRO

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

P. MUNICIPAL Fls. 64 CORONEL VIVIDA PR

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3672861
(** Carnê **)
CG33D

01017720046403

LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 7037481

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)

Total (Casco):	7.731,48
Total Cláusulas:	182,46
Total Danos Materiais:	967,43
Total Danos Corporais:	823,43
Total Acidentes Pessoais Passageiros:	157,28
Total Prêmio Líquido:	9.834,00
Total Custo de Emissão:	59,95
Preço Total do Seguro:	9.893,95

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 9.894,00	27/10/2012		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

VIDE ITEM INDIVIDUAL

IMPORTANTE

SEGURO EM R$ PRÊMIO EM R$

Lembre-se que a cobertura, em caso de sinistro, está vinculada a veracidade das informações prestadas que originaram este documento.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 27/09/2012
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736 (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
333-PORTO (Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
0800 727 0800 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9CA.FQD.358	0531 07 3363346	0531 07 3672870	15 6105320	19	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 28/09/2012 até às 24 horas do dia 28/09/2013.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG34 Auto Valor de Mercado 010812 010077418.

Fls. 65 61

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC DOS TRES PODERES, S/N - S/N | BAIRRO CENTRO

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3672870
(** Carnê **)
CG34M

01017720046602

LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 15 6105320

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
FORD CAMINHAO CARGO 2622 6X4			**Não**	**5040930**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BFZCE9V19BB32284		**ARD7115**	**2009**	**2009**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**42 - CAMINHOES PESADOS**	**PARTICULAR**	**23000 Kg**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**133462650**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

E[illegible] seguro foi contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE (cód. 5040930), do site www.fipe.org.br de agosto de 2012 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA. Este fator de ajuste está mencionado abaixo:

Se ocorrer uma indenização integral do veículo, o valor da indenização será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização.

Para efeito de indenização, será levado em consideração o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	O veículo não possui este equipamento
Dano Moral	50.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	200.000,00
Danos Corporais:	300.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	30.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de

Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74G - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.240,34
Cláusula 74G	30,51
Danos Materiais:	1.347,49
Danos Corporais:	309,98
Acidentes Pessoais Passageiros:	42,45
Prêmio Líquido:	2.970,77
Custo de Emissão:	30,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	3.000,77
Classe de Bônus: 3	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)			
VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 3.000,77	27/10/2012		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)	
PERDA PARCIAL (Obrigatoria) :	8.281,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 28/09/2012 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 para sua reativação.

Vistoria prévia nº.:35.767.999-3 Data: 29/09/2011

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.

BENEFÍCIOS

A seguir estão relacionados todos os benefícios aos quais você tem direito. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 27/09/2012

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Classe de Bônus Apólice Atual	DLC	SUL AMERICA	PORTO SEGURO	MÉDIA	
1	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1986/1986, A DIESEL. CHASSI 9BM345021GB711274. PLACA AAE-7313 – OBRAS RODOVIARIAS.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal	SEGURO NOVO	2.137,64	2.382,68	2.658,44	2.392,92	2.137,64
2	CAR/CAMIONETA/C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395 PLACA AJR - 3453 – TRANSPORTE ESCOLAR.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal	SEGURO NOVO	2.137,64	1.503,26	1.183,81	1.608,24	1.183,81
3	SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA. PLACA AGW-8343 – MEIO AMBIENTE.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal	SEGURO NOVO	1.286,49	1.018,21	1.018,18	1.107,63	1.018,18
4	CAMINHÃO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989, PLACA CVN-0865 – OBRAS .	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal	SEGURO NOVO	2.137,64	2.382,68	4.777,46	3.099,26	2.137,64
5	CAMINHÃO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL. PLACA AIC-5125 – OBRAS.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal	SEGURO NOVO	2.137,64	2.382,68	3.713,12	2.744,48	2.137,64
6	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL , ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, PLACA AAE-7325. OBRAS.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal	SEGURO NOVO	2.137,64	2.382,68	2.892,51	2.470,94	2.137,64

7	CAMINHÃO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI Nº 9BFYTNFT8TDB57936. PLACA AGQ-0846 DEPTO DE OBRAS.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal	SEGURO NOVO	2.137,64		3.460,39	2.799,02	2.137,64	2.140 1.070
8	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL PLACA AIE-0976 – OBRAS/URBANISMO.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal	SEGURO NOVO	1.721,07	2.307,87	1.790,08	1.939,67	1.721,07	1.230 865
9	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094 PLACA AIE-1026, COR BRANCA – OBRAS /URBANISMO	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal	SEGURO NOVO	1.721,07	2.307,87	1.797,43	1.942,12	1.721,07	1730 865
10	CAMINHÃO MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1978/1978, COR AMARELO A DIESEL. CHASSI 34404112415484. PLACA AAE- 7368 – URBANISMO.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal	SEGURO NOVO	2.137,64	2.382,68	2.173,97	2.231,43	2.137,64	2140 1070
11	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927 PLACA AIJ-0617, COR BRANCA – DEPTO DE OBRAS RODOVIARIAS.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal	SEGURO NOVO	2.137,64	2.382,68	2.577,09	2.365,80	2.137,64	2140 1070
12	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL. PLACA AAE-7357 - DEPTO DE OBRAS.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal	SEGURO NOVO	2.137,64	2.382,68	2.373,12	2.297,81	2.137,64	2140 1070
	CAR/CAMIONETE/C.ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005,	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00	Normal	SEGURO NOVO						

Fls. 68

13	FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, PLACA DPX-0900 – DEPTO DE OBRAS	{I= 10.000,00 VIDROS		NOVO	1.286,49		1.248,54	1.267,52	1.248,54
14	CAR/CAMIONETE/ABERT.C.DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL. PLACA ADT-9564 - BOMBEIROS ADM.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 VIDROS	Normal	SEGURO NOVO	1.721,07		2.537,30	2.129,19	1.721,07
								30.396,03	**25.714,86**

1250
625

1730
865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 10

OFÍCIO Nº 902/2013

PROTOCOLOS Nº 223/2013 e 224/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.09.2013

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício nº 047/2013, expedido pelo Sr. Noemir José Antoniolli, e oficio nº 074/2013, expedido pela expedido pela 2º Ten. QOBM Sra. Ana Paula Schibelbein, para a contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 12 (doze) meses, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 71

OFÍCIO Nº 196/2013

PROTOCOLOS Nº 223/2013 e 224/2013

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 10.10.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 12 (doze) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.06.18.2.0007.2.010	3.3.90.39	000	6603
05/01	Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	7432
05/01	Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	7428
06/01	Depto Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	6616
07/02	Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	7406
08/01	D. O. S. U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7412
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	6961

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 518/2013

PROTOCOLOS nº224 e 223/13

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

10 de outubro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 193/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 43

OFÍCIO Nº 152/2013

PROTOCOLOS Nº 223/2013 e 224/2013

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 10.10.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 12 (doze) meses, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Fls. 64

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**".

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxx de 2013.
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2013.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas
LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 32.965,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco).**

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° xx/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.
Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° xx/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.
Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
   e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**
c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**
d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**
f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do ITEM.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Fls 81

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário total do ITEM.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para

apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO.

1. O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

2. Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.06.18.2.0007.2.010	3.3.90.39	000	6603
05/01	Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	7432
05/01	Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	7428
06/01	Depto Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	6616
07/02	Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	7406
08/01	D. O. S. U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7412
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	6961

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes

Fls. 85

da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11.Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 87

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R$
01	AAH-9884	CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00	27/10/13	27/10/14	3	600,00
02	AAH-	MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8. **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	1.050,00
03	IGD-3099	CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00	27/10/13	27/10/14	3	350,00
04	ALT-4573	AMBULÂNCIA MÁSTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	3.720,00
05	ANM-9810	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MÁSTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	2	3.150,00
06	API-7277	NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00	27/10/13	27/10/14	3	350,00
07	APU-9544	IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 200.000,00	27/10/13	27/10/14	3	580,00
08	ANW-5587	AMBULÂNCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI N° 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3. **SAÚDE**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	390,00

09	ARN-5426	GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3 - **SAUDE**	RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	360,00
10	AMV-7074	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907. **SAÚDE**	RCF- V{DM = 150.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	1	470,00
11	ARW-6292	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, ano/modelo 2009, A DIESESL, chassi 93YADCUD6AJ281138. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	1	2.660,00
12	ARD-7115	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00	28/10/13	27/10/14	3	3.200,00
13	ARD-7110	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00	28/10/13	27/10/14	3	3.200,00
14	AAE-7313	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1986/1986, A DIESEL. CHASSI 9BM345021GB711274. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
15	AJR - 3453	CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395 **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	595,00
16	AGW-8343	SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA. **MEIO AMBIENTE.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	510,00
17	CVN-0865	CAMINHÃO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
18	AIC-5125	CAMINHÃO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
19	AAE-7325	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
20	AGQ-0846	CAMINHÃO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00

FLS. 89

21	AIE-0976	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL **OBRAS/URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	865,00
22	AIE-1026	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA **OBRAS / URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	865,00
23	AAE-7368	CAMINHÃO MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1978/1978, COR AMARELO A DIESEL. CHASSI 34404112415484. **URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
24	AIJ-0617	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA **SEMOV.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
25	AAE-7357	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
26	DPX-0900	CAR / CAMIONETE / C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	625,00
27	ADT-9564	CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL. **BOMBEIROS ADMINISTRATIVO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	865,00

CONDUTOR: Indeterminado

FRANQUIA: Normal

Assistência 24 horas (até 100km).

OBS: Poderá ser emitido uma única apólice para todos os itens ganhos pela empresa e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

Fls. 90
68

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 61
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 93
6.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

94

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

95

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxx e, de outro a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, estabelecida na cidade de xxxxxxxxxxx, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **xxxxxxxxxxxxxx,** inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, e subsequentes alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de **Pregão Presencial nº xx/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULO DO DEPTO DE SAÚDE E VEÍCULOS DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

§ 1º) Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº xx/2013** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do presente contrato é de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

Fls. 96

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

§ 1º) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.06.18.2.0007.2.010	3.3.90.39	000	6603
05/01	Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	7432
05/01	Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	7428
06/01	Depto Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	6616
07/02	Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	7406
08/01	D. O. S. U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7412
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	6961

CLÁUSULA QUINTA - DA VINGÊNCIA:

§ 1º) O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

§ 2º) Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO:

§ 1º) Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas no Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

§ 2º) Quaisquer vistorias que se fizerem necessárias, deverão ser realizados pela Contratada, serão realizadas no município de Coronel Vivida – Pr, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

§ 1º) O pagamento será efetuado referente ao seguro do veículo, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Fiscalização da Prefeitura.

§ 2º) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

§ 3º) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

§ 4º) A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

§ 1º) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA NONA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º) A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.
§ 2º) Todos os custos que a CONTRATADA utilizar para execução do serviço, deverá estar incluído no preço unitário para o serviço.

§ 3º) À PREFEITURA, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução do serviço, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora da PREFEITURA será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato**.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das clausulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;
b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à PREFEITURA no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a PREFEITURA julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela PREFEITURA, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a PREFEITURA, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a PREFEITURA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a PREFEITURA na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da PREFEITURA, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A PREFEITURA suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à PREFEITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da PREFEITURA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a PREFEITURA por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de sua obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a PREFEITURA poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados e auditados.
b) de outras parcelas, a critério da PREFEITURA.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da PREFEITURA precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da PREFEITURA.
b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 99 CORONEL VIVIDA - PR.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciaria, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da PREFEITURA relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2013.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	
Prefeito Municipal	
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 519/2013

Protocolos nº 224 e 223/13

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica
Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

10 de outubro de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 101

OFÍCIO Nº 958/2013

PROTOCOLOS Nº 223/2013 e 224/2013

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 10.10.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZA a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Fls. 102

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Fls. 103

Súmula de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
Empresao POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos
Endereço: Rua Castro Alves, 593- Centro- Dois Vizinhos - Paraná
Licença de Operação N°:25344
Validade: 30/1112012

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
B.O. N: 2013/20233
(1 VIA)
IMPRESSÃO SIMPLIFICADA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

05. SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO

NATUREZA(S): EXTRAVIO OU PERDA DE DOCUMENTOS - SEM AUTITUDE - CONSTATADA - OCORRENCIAS NÃO DELITUOSAS

DATA E HORA DO REGISTRO: 07/01/2013 14:40
DATA E HORA DO FATO: INICIAL 20/12/2012 13:00 FINAL 20/12/2012 10:00

ENDEREÇO: FREI
NÚMERO: S/N

MUNICÍPIO: PATO BRANCO - PR
BAIRRO: DREJ

AMBIENTE(S): NÃO INFORMADO
MEIO(S) EMPREGADO: NÃO INFORMADO
PROVIDÊNCIA POLICIAL: NÃO INFORMADO
ENVOLVIDO(S): ZELIA COPETTI - NOTICIANTE - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 1243344 - (4632253015)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: RELATA A NOTICIANTE QUE É PROPRIETÁRIA DA EMPRESA DISK MENSAGEM EMANUEL; QUE A EMPRESA ESTÁ SENDO FECHADA E NA DATA SUPRA PERCEBEU O EXTRAVIO DE UM BLOCO DE NOTA FISCAL DA REFERIDA EMPRESA SENDO O BLOCO DAS NOTAS DE Nº 01 À 100.

EU, ZELIA COPETTI, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: RAFAEL ACS - (05. SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO)

DELEGADO: ROMULO CONTIN VENTRELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2012, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe [illegible] a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

[illegible]E:

[illegible] **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 **até 31 de dezembro** de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Barres	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.981.742-9/PR
Sidner Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013

Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato	297/2012, referente à Dispensa de Licitação n.º 19/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	JIRAU – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 08.894.753/0001-08
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, COM 854,50m², EDIFICADA EM ALVENARIA, LOCALIZADA JUNTO A RUA DO COMÉRCIO, Nº. 554, CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E INDUSTRIAL DO SUDOESTE DO PARANÁ - SUDOTEC
Valor	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Prazo	12 (doze) meses
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2012

Contrato	301/2012, referente à Pregão Presencial n.º 168/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF nº 73.334.476/0001-32
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, AABB COMUNIDADE, GUARDA MIRIM E ESCOLA PLINIO SALGADO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FIA.
Valor	R$ 7.736,50 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Prazo	4 (quatro) meses
Data da assinatura:	26 de dezembro de 2012

Contrato	302/2012, referente à Pregão Presencial n.º 167/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	GALVAN & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 07.939.849/0001-11
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor	R$ 4.095,93 (quatro mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos)
Prazo	6 (seis) meses
Data da assinatura:	27 de dezembro de 2012

Contrato	303/2012, referente à Tomada de Preços n.º 005/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.949.530/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DE MICROSSOSTEMAS DE ÁGUA NAS LINHAS MARILIA E SÃO MIGUEL DO CANOAS.
Valor	R$ 104.163,78 (cento e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)
Prazo	30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço
Data da assinatura:	31 de Janeiro de 2012

Contrato	304/2012, referente à Pregão Presencial n.º 187/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	DAVID BORGES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF nº 82.416.710/0001-61
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor	R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)
Prazo	6 (seis) meses
Data da assinatura:	27 de dezembro de 2012

Contrato	305/2012, referente à Pregão Presencial n.º 187/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	EMERSON BASI, CNPJ/MF nº 13.109.002/0001-01
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor	R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)
Prazo	6 (seis) meses
Data da assinatura:	27 de dezembro de 2012

Contrato	306/2012, referente à Tomada de Preços n.º 033/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	S. M. RESENDE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 06.715.392/0001-87
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 0375370-00/2011 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Valor	R$ 151.876,48 (cento e cinqüenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Prazo	08 (oito) meses
Data da assinatura:	31 de Janeiro de 2012

Contrato	307/2012, referente à Tomada de Preços n.º 034/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	S. M. RESENDE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 06.715.392/0001-87
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 0364817-56/2011 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Valor	R$ 286.284,14 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)
Prazo	10 (dez) meses
Data da assinatura:	31 de Janeiro de 2012

Termo aditivo	283/2012 referente ao Contrato 235/2008
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR - CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80
Objeto	O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 235/2008, datado de 14.05.2008, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até 13.05.2013.
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2012

Termo aditivo	284/2012 referente ao Contrato 040/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ANSELMO ALBINO AMÂNCIO & CIA LTDA ME - CNPJ/MF nº 14.293.358/0001-09
Objeto	Fica alterada a Cláusula Sexta – Valor Contratual – Acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 75.010,15 (setenta e cinco mil, dez reais e quinze centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2012

Termo aditivo	285/2012 referente a Ata de Registro 010/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ALZEMIRO A. ZOPELETTO & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 02.807.959/0001-15
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor – acrescendo ao valor original do contrato a importância de R$ 210.788,86 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	286/2012 referente ao Contrato 242/2011
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ALZEMIRO A. ZOPELETTO & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 02.807.959/0001-15
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço – acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	287/2012 referente ao Contrato 251/2011
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ANSELMO ALBINO AMÂNCIO & CIA LTDA ME - CNPJ/MF nº 14.293.358/0001-09
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço – acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 45.289,26 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede Férias a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Consessivo
Ademir Demarchi	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Aires Jose Confortin	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Alceu Peruzzo	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Amarildo Rombaldi	30	04.04.11 a 04.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula Freitag	30	25.10.11 a 24.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula L. Riesenberg	20	10.08.10 a 09.08.11	22.01.13 a 31.01.13
Almari de Fátima Olivo	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Alexandra de Souza Herber	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Giacomini Danski	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Alvori Boaria Barros	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Adriane T. D. dos Santos	30	18/07/11 a17/07/12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Picoli	30	20.10.11 a 19.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Angela Maria M. Fermiani	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Arlindo Faust	30	01.06.11a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Betânia Cottet	30	01.04.11 a 30.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Carlos Alberto Baldo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Celso Giacomini	30	10.05.11 a 09.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Celvino Luiz Antunes	30	04.06.11 a 04.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Carine Boufleuer	30	15.08.11 a 14.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudia Werle	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleusa Luiza Piran Bareta	30	01.06.11a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudete G. Martimianos	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Clarice Grigoleto	30	10.10.11 a 09.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Clari Pessuto Zanelatto	30	02.06.11 a 02.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleomar Zamarchi	30	15.05.11 a 14.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Cristina Isabel Rapachi	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Delci Bazzanella Nath	30	04.04.10 a 03.04.11	02.01.13 a 31.01.13
Daiane Cambruzzi	30	09.06.10 a 08.06.11	02.01.13 a 31.01.13
Eliete G. P. Piontkoski	30	17.03.10 a 17.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Pedro Fermiani	30	01.05.11 a 30.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Edson Laitharth	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Elisane Dalo Tibes	30	15.04.11 a 14.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Elenice Santina Graciola	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Emerson Martignago	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernada Ceni Scolaro	30	01.02.11 a 01.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Fabiano Calza	30	01.12.11 a 30.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernanda Iockhecke	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Flavio Roberto janeczko	30	01.08. a 31.07.10	02.01.13 a 31.01.13
Gladis Terezinha Oss Pinheiro	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Gleise Ap. Braga Pelizzari	30	01.10.09 a 01.10.10	02.01.13 a 31.01.13
Gressiele Cazella	30	08.04.11 a 07.04.12	02.01.13 a 31.01.12
Greisikeli Boschi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Graziela Albrogheti	30	11.02.11 a 10.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Gilberto Morando	30	01.02.11 a 31.01.12	02.01.13 a 31.01.13
Ivania Maria Rissardi	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Jacir Garroso	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
João Maria Vales de Campos	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Joselaine dos Santos	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Juliane R. Oss	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
João Rodolfo da Costa	30	06.03.11 a 05.03.12	02.01.13 a 31.01.13
José Francisco Burey	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Jociele Zanoni	30	09.11.10 a 09.11.11	02.01.13 a 31.01.13
Jucelia Zatt Peruzzo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Jussara Batista de Proença	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Juvilde Rosanski Zatt	30	18.04.11 a 17.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Laurentina Chaves Maeler	30	04.02.11 a 03.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Leonidia Bom Klip	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Leonir Aleixo dos Santos	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Leuir Cecato	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciana Trento	30	13.03.11 a 12.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciandra Carla Confortin	30	21.03.11 a 20.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucianita Vilma Oss	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucir Antonio Confortin	30	16.03.10 a 15.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Luiz carlos Ferreira	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Madelaine Viero Zanella	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Márcia Boneti	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Maria Do Carmo Bochio	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marines Barbiero Trindade	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marines Ogliari	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marisa Salete Salvatori	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Marizete Fabriz	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlene Johann	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlene Predebom da Silva	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlete Mazzuco Barbiero	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Marli Dorigoni Giacomini	30	01.09.11 a 31.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Michele Huana Beletato	30	01.07.11 a 30.06.12	04.01.13 a 02.02.13
Michelly Franciane Sandi	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Márcia Kaspary	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Nair Maria Galina Formigheiri	30	02.07.11 a 01.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Neli L. Dolinsnki	30	10.08.11 a 09.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Néri Laitharth	30	01.04.12 a 31.03.13	02.01.13 a 31.01.13
Odete Margarida de Almeida	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Oneide Fátima Peruzzo	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Oneide R. Zanoni	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Patrik Zanella	30	01.08.08 a 10.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Plínio Presser	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Patricia AP. Rojahn	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Pedrinha Maria Floriano	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rafaela Chiucheta	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosmar Capelli	30	19.11.11 a 18.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosane Maria Berra Zatt	30	14.02.11 a 13.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosangela C. Verdi	30	05.09.11 a 04.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Roselaia Boaria Barros	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Roseli Pereira dos Santos	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rubens Bareta	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Rudimar Leandro Capelli	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Setembrino Nath	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Simone Giacomini	30	08.04.11 a 08.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Severo Piuco	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Sidnei L. Derlan	20	01.08.11 a 31.07.12	22.01.13 a 31.01.13
Sidney R. Scherer	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Sonia Mara Lemos	30	01.06.10 a 31.05.11	02.01.13 a 31.01.13
Sueli Maria Charnoski Verona	30	14.05.11 a 13.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Terezinha Maria Abitante	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Tânia R. Rizzati	30	03.08.10 a 02.08.11	02.01.13 a 31.01.13
Vanderleia Aparecida Pasquali	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Vergílio A. Pereira	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Veronice Nava dos Santos	30	05.12.11 a 05.12.12	02.01.13 a 31.01.13
Vanir Luiz Confortin	30	10.04.11 a 09.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Wagner Edenauer Verdi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Wilson Antonio Machado	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

FLS. 104

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.
§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.
§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli — Chefe de Gabinete

Mirlene Weis — Técnica de Administração da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA
Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.
§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.
§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.
§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio–Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli — Chefe de Gabinete

Mirlene Weis — Técnica de Administração da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Fls. 106

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
Empresao POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustiveis e Lavagem de Vefculos
Endereço: Rua Castro Alves, 593- Centro- Dois Vizinhos - Paraná
Licença de Operação N°:25344
Validade: 30/1112012

[illegible] DA POLÍCIA CIVIL
B.O. N: [illegible]
(1 VIA)
IMPRESSÃO SIMPLIFICADA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

[illegible] SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO
PATO BRANCO - [illegible]

NATUREZA(S): EXTRAVIO OU PERDA DE DOCUMENTOS - SEM ILICITUDE - CONSTATADA - OCORRENCIAS NÃO DELITUOSAS
DATA E HORA DO REGISTRO: 07/01/2013 14:40
DATA E HORA DO FATO: INICIAL [illegible] FINAL [illegible]
ENDEREÇO: PREJ.   NÚMERO: S/N
MUNICIPIO: PATO BRANCO - PR   BAIRRO: PREJ.
AMBIENTE(S): NÃO INFORMADO
MEIO(S) EMPREGADO: NÃO INFORMADO
PROVIDÊNCIA POLICIAL: NÃO INFORMADO
ENVOLVIDO(S): ZELIA COPETTI - NOTICIANTE - CARTEIRA DE IDENTIDADE - [illegible]
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: RELATA A NOTICIANTE QUE É PROPRIETÁRIA DA EMPRESA DISK MENSAGEM [illegible]; QUE A EMPRESA ESTÁ SENDO FECHADA E NA DATA SUPRA PERDEU/OU EXTRAVIOU DE UM BLOCO DE NOTA FISCAL DA REFERIDA EMPRESA SENDO O BLOCO DAS NOTAS DE Nº 51 À 100.

EU, ZELIA COPETTI, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO

Assinatura

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: RAFAEL ACE[illegible] (5ª SUBDIVISAO POLICIAL DE PATO BRANCO)

DELEGADO: ROMULO CONTIN VENTRELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dolmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.802.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.415.989-74	8.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. [illegible]SIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura M[illegible] Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de ja[illegible]013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.831.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.569.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.289-84	8.813.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Francielene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.284.799-39	6.991.742-5/PR
Sidnei Ghisolf	Membro Suplente	017.880.249-33	5.777.672-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.569.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013

Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.
II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato	297/2012, referente à Dispensa de Licitação n.º 19/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	JIRAU – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 08.894.753/0001-06
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, COM 484,50m², EDIFICADA EM ALVENARIA, LOCALIZADA JUNTO A RUA DO COMERCIO, Nº. 554, CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOESTE DO PARANÁ - SUDOTEC
Valor	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Prazo	12 (doze) meses
Data de assinatura	Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2012

Contrato	301/2012, referente à Pregão Presencial n.º 168/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF nº 73.334.478/0001-32
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, AABB COMUNIDADE, GUARDA MIRIM E ESCOLA PLINIO SALGADO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FIA.
Valor	R$ 7.736,50 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Prazo	4 (quatro) meses
Data de assinatura	26 de dezembro de 2012

Contrato	302/2012, referente à Pregão Presencial n.º 167/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	GALVAN & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 07.938.848/0001-11
Objeto	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor	R$ 4.095,93 (quatro mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos)
Prazo	6 (seis) meses
Data de assinatura	27 de dezembro de 2012

Contrato	303/2012, referente à Tomada de Preços n.º 035/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.949.830/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ÁGUA NAS LINHAS MARILIA E SÃO MIGUEL DO CANOAS.
Valor	R$ 104.163,78 (cento e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)
Prazo	30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.
Data de assinatura	31 de Janeiro de 2012

Contrato	304/2012, referente à Pregão Presencial n.º 167/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	DAVID BORGES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF nº 82.416.710/0001-61
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGOGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor	R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)
Prazo	6 (seis) meses
Data de assinatura	27 de dezembro de 2012

Contrato	305/2012, referente à Pregão Presencial n.º 167/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	EMERSON BASI, CNPJ/MF nº 13.199.002/0001-01
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGOGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor	R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)
Prazo	6 (seis) meses
Data de assinatura	27 de dezembro de 2012

Contrato	306/2012, referente à Tomada de Preços n.º 033/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	E. M. RESENDE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 06.715.382/0001-87
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0375370-00/2011 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Valor	R$ 151.876,48 (cento e cinqüenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Prazo	06 (seis) meses
Data da assinatura	31 de Janeiro de 2012

Contrato	307/2012, referente à Tomada de Preços n.º 034/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	E. M. RESENDE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 06.715.382/0001-87
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 0364817-58/2011 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Valor	R$ 286.284,14 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)
Prazo	10 (dez) meses
Data de assinatura	31 de Janeiro de 2012

Termo aditivo	283/2012 referente ao Contrato 238/2008
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR - CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80
Objeto	O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 238/2008, datado de 14.05.2008, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até 13.05.2013.
Data da assinatura	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	284/2012 referente ao Contrato 040/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME - CNPJ/MF nº 14.293.356/0001-09
Objeto	Fica alterada a Cláusula Sexta – Valor Contratual – Acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 75.010,15 (setenta e cinco mil, dez reais e quinze centavos).
Data da assinatura	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	285/2012 referente a Ata de Registro 010/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ALZEMIRO A. ZOPELETTO & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 02.607.959/0001-15
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor – acrescendo ao valor original do contrato a importância de R$ 210.788,86 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Data de assinatura	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	286/2012 referente ao Contrato 242/2011
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ALZEMIRO A. ZOPELETTO & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 02.607.959/0001-15
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço – acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data da assinatura	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	287/2012 referente ao Contrato 251/2011
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME - CNPJ/MF nº 14.293.356/0001-09
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço – acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 45.289,26 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
Data de assinatura	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇÚ - PR
PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede Férias a servidores.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Consessivo
Ademir Demarchi	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Aires Jose Confortin	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Alcea Peruzzo	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Amarildo Rombaldi	30	04.04.11 a 04.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula Freitag	30	25.10.11 a 24.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula L. Riesenberg	20	10.08.10 a 09.08.11	22.01.13 a 31.01.13
Almari de Fátima Olivo	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Alexandra de Souza Herber	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Giacomini Danski	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Alvori Boaria Barros	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Adriane T. D. dos Santos	30	18/07/11 a17/07/12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Picoli	30	20.10.11 a 19.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Ângela Maria M. Fermiani	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Arlindo Faust	30	01.06.11a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Betânia Cottet	30	01.04.11 a 30.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Carlos Alberto Baldo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Celso Giacomini	30	10.05.11 a 09.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Celvino Luiz Antunes	30	04.06.11 a 04.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Carine Boufleuer	30	15.08.11 a 14.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudia Werle	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleusa Luisa Piran Bareta	30	01.06.11a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudete G. Martiminaos	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Clarice Grigoleto	30	10.10.11 a 09.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Clari Pessuto Zanelatto	30	02.06.11 a 02.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleomar Zamarchi	30	15.05.11 a 14.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Cristina Isabel Rapachi	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Deici Bazzanella Nath	30	04.04.10 a 03.04.11	02.01.13 a 31.01.13
Daiane Cambruzzi	30	09.06.10 a 08.06.11	02.01.13 a 31.01.13
Eliete G. P. Piontkoski	30	17.03.10 a 17.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Pedro Fermiani	30	01.05.11 a 30.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Edson Laitharth	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Elisane Dalo Tibes	30	15.04.11 a 14.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Elenice Santina Graciola	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Emerson Martignago	30	04.09.11 a 05.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernada Ceni Scolaro	30	01.02.11 a 01.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Fabiano Calza	30	01.12.11 a 30.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernanda Iockbecke	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Flavio Roberto janeczko	30	01.08. a 31.07.10	02.01.13 a 31.01.13
Gladis Terezinha Oss Pinheiro	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Glaise Ap. Braga Pelizzari	30	01.10.09 a 01.10.10	02.01.13 a 31.01.13
Gressiele Cazella	30	08.04.11 a 07.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Greisikeli Boschi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Graziela Albrogheti	30	11.02.11 a 10.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Gilberto Morando	30	01.02.11 a 31.01.12	02.01.13 a 31.01.13
Ivania Maria Rissardi	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Jacir Garroso	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
João Maria Vales de Campos	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Joselaine dos Santos	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Juliane R. Oss	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
João Rodolfo da Costa	30	06.03.11 a 05.03.12	02.01.13 a 31.01.13
José Francisco Barey	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Jociele Zanoni	30	09.11.10 a 09.11.11	02.01.13 a 31.01.13
Jucelia Zatt Peruzzo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Jussara Batista de Proença	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Juvilde Rosanski Zatt	30	18.04.11 a 17.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Laurentina Chaves Maeler	30	04.02.11 a 03.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Leonidia Bom Klip	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Leonir Aleixo dos Santos	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Lenir Cecato	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciana Trento	30	13.03.11 a 12.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciandra Carla Confortin	30	21.03.11 a 20.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucianita Vilma Oss	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucir Antonio Confortin	30	16.03.10 a 15.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Luiz carlos Ferreira	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Madelaine Viero Zanella	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Márcia Boneti	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Maria Do Carmo Bochio	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marines Barbiero Trindade	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marines Ogliari	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marisa Salete Salvatori	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Marizete Fabriz	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlene Johann	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlene Predebom da Silva	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlete Mazzuco Barbiero	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Marli Dorigoni Giacomini	30	01.09.11 a 31.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Michele Huana Beletato	30	01.07.11 a 30.06.12	04.01.13 a 02.02.13
Michelly Franciane Sandi	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Márcia Kaspary	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Nair Maria Galina Formigheiri	30	02.07.11 a 01.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Neli L. Dolinsnki	30	10.08.11 a 09.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Néri Laitharth	30	01.04.12 a 31.03.13	02.01.13 a 31.01.13
Odete Margarida de Almeida	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Oneide Fátima Peruzzo	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Oneide R. Zanoni	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Patrik Zanella	30	01.08.08 a 10.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Plínio Presser	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Patricia AP. Rojahn	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Pedrinha Maria Floriano	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rafaela Chinchetta	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosmar Capelli	30	19.11.11 a 18.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosane Maria Berra Zatt	30	14.02.11 a 13.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosangela C. Verdi	30	05.09.11 a 04.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Roseleia Boaria Barros	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Roseli Pereira dos Santos	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rubens Bareta	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Rudimar Leandro Capelli	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Setembrino Nath	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Simone Giacomini	30	08.04.11 a 08.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Severo Pinco	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Sidnei L. Derlan	20	01.08.11 a 31.07.12	22.01.13 a 31.01.13
Sidney R. Scherer	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Sonia Mara Lemos	30	01.06.10 a 31.05.11	02.01.13 a 31.01.13
Sueli Maria Charnoski Verona	30	14.05.11 a 13.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Teresinha Maria Abitante	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Tânia R. Rizzati	30	03.08.10 a 02.08.11	02.01.13 a 31.01.13
Vanderleia Aparecida Pasquali	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Vergílio A. Pereira	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Veronice Nava dos Santos	30	05.12.11 a 05.12.12	02.01.13 a 31.01.13
Vanir Luiz Confortin	30	10.04.11 a 09.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Wagner Edenauer Verdi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Wilson Antonio Machado	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.
§ 1º. Pelo encargo atribuido nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.
§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli — Chefe de Gabinete

Mirlene Weis — Técnica de Administração da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA
Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.
§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.
§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.
§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio–Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli — Chefe de Gabinete

Mirlene Weis — Técnica de Administração da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Fls 108

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 186/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Outubro de 2013.
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 24/09/2013.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 24 de Outubro de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Fls. 109

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 32.965,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco).**

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 24/09/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 105/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 24 de Outubro de 2013.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 105/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 24 de Outubro de 2013.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
   e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**
c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**
d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**
f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

Fls 113

eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do ITEM.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Fls. 115

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário total do ITEM.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

Fls 116

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para

apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO.

1. O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

2. Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.06.18.2.0007.2.010	3.3.90.39	000	6603
05/01	Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	7432
05/01	Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	7428
06/01	Depto Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	6616
07/02	Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	7406
08/01	D. O. S. U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7412
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	6961

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11.Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Fls. 120

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 11 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Fls. 121

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R$
01	AAH-9884	CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00	27/10/13	27/10/14	3	600,00
02	AAH-	MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8. **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	1.050,00
03	IGD-3099	CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00	27/10/13	27/10/14	3	350,00
04	ALT-4573	AMBULÂNCIA MÁSTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	3.720,00
05	ANM-9810	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MÁSTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	2	3.150,00
06	API-7277	NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00	27/10/13	27/10/14	3	350,00
07	APU-9544	IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 200.000,00	27/10/13	27/10/14	3	580,00
08	ANW-5587	AMBULÂNCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI Nº 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3. **SAÚDE**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	390,00
09	ARN-5426	GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3 - SAUDE	RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	360,00

Fls. 122

10	AMV-7074	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907. **SAÚDE**	RCF- V{DM = 150.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	1	470,00
11	ARW-6292	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, ano/modelo 2009, A DIESESL, chassi 93YADCUD6AJ281138. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	1	2.660,00
12	ARD-7115	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00	28/10/13	27/10/14	3	3.200,00
13	ARD-7110	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00	28/10/13	27/10/14	3	3.200,00
14	AAE-7313	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1986/1986, A DIESEL. CHASSI 9BM345021GB711274. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
15	AJR - 3453	CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395 **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	595,00
16	AGW-8343	SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA. **MEIO AMBIENTE.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	510,00
17	CVN-0865	CAMINHÃO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
18	AIC-5125	CAMINHÃO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
19	AAE-7325	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
20	AGQ-0846	CAMINHÃO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL. ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
21	AIE-0976	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL **OBRAS/URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	865,00

Fls. 123

22	AIE-1026	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA **OBRAS / URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	865,00
23	AAE-7368	CAMINHÃO MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1978/1978, COR AMARELO A DIESEL. CHASSI 34404112415484. **URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
24	AIJ-0617	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA **SEMOV.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
25	AAE-7357	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	1.070,00
26	DPX-0900	CAR / CAMIONETE / C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	625,00
27	ADT-9564	CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL. **BOMBEIROS ADMINISTRATIVO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	865,00

CONDUTOR: Indeterminado

FRANQUIA: Normal

Assistência 24 horas (até 100km).

OBS: Poderá ser emitido uma única apólice para todos os itens ganhos pela empresa e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 105/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
125
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 105/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 105/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 105/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxx e, de outro a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, estabelecida na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **xxxxxxxxxxxxxxx,** inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, e subsequentes alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de **Pregão Presencial nº 105/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULO DO DEPTO DE SAÚDE E VEÍCULOS DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

§ 1º) Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº xx/2013** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do presente contrato é de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 130
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

§ 1º) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.06.18.2.0007.2.010	3.3.90.39	000	6603
05/01	Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	7432
05/01	Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	7428
06/01	Depto Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	6616
07/02	Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	7406
08/01	D. O. S. U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7412
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	6961

CLÁUSULA QUINTA - DA VINGÊNCIA:

§ 1º) O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

§ 2º) Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO:

§ 1º) Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas no Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

§ 2º) Quaisquer vistorias que se fizerem necessárias, deverão ser realizados pela Contratada, serão realizadas no município de Coronel Vivida – Pr, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

§ 1º) O pagamento será efetuado referente ao seguro do veículo, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Fiscalização da Prefeitura.

§ 2º) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

§ 3º) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

§ 4º) A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

§ 1º) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 131
CORONEL VIVIDA - PR

CLAUSULA NONA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º) A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.
§ 2º) Todos os custos que a CONTRATADA utilizar para execução do serviço, deverá estar incluído no preço unitário para o serviço.

§ 3º) À PREFEITURA, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução do serviço, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora da PREFEITURA será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato**.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das clausulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;
b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à PREFEITURA no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a PREFEITURA julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela PREFEITURA, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132
CORONEL VIVIDA - PR

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a PREFEITURA, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a PREFEITURA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a PREFEITURA na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da PREFEITURA, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A PREFEITURA suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à PREFEITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da PREFEITURA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a PREFEITURA por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de sua obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a PREFEITURA poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados e auditados.
b) de outras parcelas, a critério da PREFEITURA.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da PREFEITURA precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da PREFEITURA.
b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 133
CORONEL VIVIDA - PR

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciaria, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da PREFEITURA relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n°, as 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 105/2013, objetivando-se a contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R$ 32.965,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, iniciando as 24:00 hs do dia 27 de Outubro de 2013. Coronel Vivida, 11 de Outubro de 2013. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 130
CORONEL VIVIDA - PR

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**96327/2013**
Título	Aviso P Presencial nº 105/2013 - Seguros de Veículos
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	Eugenio Sartor
E-mail	eugenio@pmcv.com.br
Enviada em	11/10/2013 10:20

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
CORONEL VIVIDA
Licitação - CIS
3. Publicação DIOE P Presencial nº 105-2013 Seguros.pdf
124,69 KB

Data de publicação

14/10/2013 Segunda-feira	R$ 120,00	Faturada	11/10/13 10:27	Nº da Edição do Diário: 9064

Histórico TRIAGEM REALIZADA

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno integrante da Edição nº 5902 | Pato Branco, 12 e 13 de outubro de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 41, de 11 de outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto contido no inciso XXIX, do artigo 29 da Resolução nº 6, de 15 de dezembro de 1990, RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Departamento Administrativo, proceder abertura de certame licitatório, visando a contratação de empresa especializada para proceder serviços de captação e gravação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco e do Parlamento Jovem.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de outubro de 2013

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013

DATA: 25/09/13 ABERTURA: 10/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE UM SUPERPOSTE NO TREVO DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 103/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	18,95	1.137,00
1	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	65,85	3.951,00
1	3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	20,91	1.254,60
1	4	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,50	35,00
1	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,50	12,50
1	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,50	5,00
1	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,06	128,96
1	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	59,15	591,50
1	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	25,10	251,00
1	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,66	66,60
1	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,97	29,10
1	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.850,00	1.850,00
2	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	57,67	115,34
2	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,56	18,48
2	3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	9,05	18,10
2	4	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.178,75	1.178,75
2	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	[illegible]	28,50
2	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	[illegible]	[illegible]
2	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	[illegible]	[illegible]
2	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	[illegible]	[illegible]
2	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	[illegible]	4,28
2	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,00	32,00
2	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,40	16,20
2	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2.238,00	2.238,00
2	13	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	360,00	1.440,00
2	14	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	190,50	190,50
2	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	72,50	290,00
2	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,68	345,60
2	17	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,50	5,00
2	18	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,50	21,00
2	19	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,90	5,80
2	20	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	27,00	27,00
2	21	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	14,60	29,20
2	22	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,21	6,42
2	23	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,83	5,49
2	24	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	18,60	37,20
2	25	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,00	2,00
2	26	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,00	4,00
2	27	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,50	11,50
2	28	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,00	12,00
2	29	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	115,00	115,00
2	30	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	19,40	19,40
2	31	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	30,58	30,58
2	32	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,95	34,80
2	33	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,96	118,80
2	34	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.625,00	1.625,00

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	17.476,44

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 17.476,44 (dezessete mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, nas dependências do Departamento de Educação, nos termos previstos no Edital nº 01/2013, e seguinte do Processo Seletivo Simplificado – PSS, cujo objetivo é a contratação temporária, em caráter excepcional e extraordinário, de: a) Professor Regente 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, para atender a demanda das Escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino Básico, reuniram-se os membros nomeados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, cuja nomeação deu-se por força do Decreto nº 2872 em sessão pública assim procedem à distribuição da chamada das aulas aos professores que estavam com a documentação regular, conforme Edital de Convocação nº 019/2013:

PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º ANO E EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	CPF	RG	TURNO	ESCOLA
492º	LARISSA HELLEN CALINSKI	NÃO COMPARECE			
493º	LARISSA HELLEN CALINSKI	NÃO COMPARECE			
494º	VERIDIANA DA SILVA	NÃO COMPARECE			
495º	VERIDIANA DA SILVA	NÃO COMPARECE			
496º	MARISTELA DAL BIANCO	092.500.609-20	1.085.471-46	T	Esc. Prof. Nerasi Menin Calza
497º	MATHEUS SENDESKI LARA	064.603.109-79	12.918.757-3	T	Esc. Mun. Oscar Rocker
498º	ELISANDRA LEMOS	061.564.929-76	1.257.928-55	M	Esc. Mun. Terezinha Marina Pattres
499º	ELISANDRA LEMOS	061.564.929-76	1.257.928-55	T	Esc. Mun. Terezinha Marina Pattres
500º	RITA DE CASSIA DA SILVA	NÃO COMPARECE			
501º	RITA DE CASSIA DA SILVA	NÃO COMPARECE			
502º	LUANA VIEIRA INVERNIZZI	060.021.499-70	1.248.371-20	M	Esc. Mun. Prof. Nerasi Menin Calza
503º	LUANA VIEIRA INVERNIZZI	060.021.499-70	1.248.371-20	T	Esc. Mun. Prof. Nerasi Menin Calza
504º	GEOVANA DOS SANTOS RODRIGUES	052.917.019-19	1.041.143-93	M	CMEI Cantinho Feliz
505º	GEOVANA DOS SANTOS RODRIGUES	052.917.019-19	1.041.143-93	T	CMEI Cantinho Feliz
506º	LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA	NÃO COMPARECE			
507º	LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA	NÃO COMPARECE			
508º	SABRINA RAMOS SCHMICKLER	NÃO COMPARECE			
509º	SABRINA RAMOS SCHMICKLER	NÃO COMPARECE			
510º	GABRIELA CAROLINE VENTURIN	NÃO COMPARECE			
511º	GABRIELA CAROLINE VENTURIN	NÃO COMPARECE			

Os professores, SABRINA RAMOS SCHMICKLER, GABRIELA CAROLINE VENTURIN, LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA, VERIDIANA DA SILVA, LARISSA HELLEN CALINSKI não compareceram na distribuição das aulas. Remete-se à presente ata do Sr. Prefeito Municipal Hilário Andraschko para ciência dos trabalhos realizados pela Comissão Organizadora. Os trabalhos da Comissão foram realizados em sessão pública. Os trabalhos foram secretariados por Villiam Ferreira de Almeida _______________ que lavro e assino a presente ata para que produza todos os efeitos legais. Nada mais.
Palmas, 01 de outubro de 2013.

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa NESTOR LACHAMAN E CIA LTDA, CNPJ 79.863.890/0001-15, Rua PROCÓPIO DE LIMA, nº 460 Pato Branco – PR, vem através deste solicitar ao funcionário RAQUEL DE VASCONCELOS, portador da CTPS 24216910, série 0040 o seu comparecimento para justificativas das faltas, sendo que seu ultimo dia de trabalho foi em 28/08/2013 .A não apresentação no prazo de 48 horas contados a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "i"da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 186/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2013

RETIFICAÇÃO:
Onde se lê: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013**
Leia-se: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2013**
Onde se lê: "...nos dias 28/10/2013, 09/11/2013 e 30/04/2013..."
Leia-se: "...nos dias 26/10/2013, 09/11/2013 e 30/11/2013..."
Conforme redação correta abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 186/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2013

OBJETO: contratação de empresa para disponibilizar palco conforme especificações abaixo, a ser utilizado em evento realizado pelo Depto de Cultura "Festival Municipal Canta Saudade 2013" nos dias 26/10/2013, 09/11/2013 e 30/11/2013, conforme segue:

Item	Quant	Unid	Descrição completa do objeto	P. UNIT R$	P. TOTAL R$
01	03	Unid	Palco treliçado em aço com escada, corrimão e guarda corpo, medindo 6,60x4,40x1,00, chapa 18 mm com conexões parafusadas com pés de nivelamento de até 20 cm.	1.150,00	3.450,00
			TOTAL R$		3.450,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias meses, podendo ser prorrogado

CONTRATADA: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ No. 12.238.503/0001-40

VALOR: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Município até dia 05 dias após a realização de cada evento mediante apresentação de nota fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/UNIDADE/FUNCIONAL	PRINCIPAL	DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
05.003.13.392.0006.2.017	153	1567	3.390.3923	000	R$ 3.450,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 80.000,00.
Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 105/2013, objetivando-se a contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R$ 32.965,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, iniciando as 24:00 hs do dia 27 de Outubro de 2013. Coronel Vivida, 11 de Outubro de 2013. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04/2013 – Contrato nº 263/2011 - Pregão Presencial nº 104/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, através do Ofício nº 033/2013, datado de 07 de Agosto de 2013 e observado o disposto na Cláusula Quarta – Parágrafo Primeiro do Contrato nº 263/2011, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, pelo índice do INPC, de 5,6886% (base mês Setembro/2013), passando de R$ 0,041 para R$ 0,043 a cópia. De comum acordo entre as partes, a Contratada abre mão de parte do reajuste, recebendo a partir deste aditivo, o valor de R$ 0,042 por cópia. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de Outubro de 2013 até 10 de Outubro de 2014. O valor do presente aditivo é de R$ 72.693,94 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). O valor atualizado estimado do presente Contrato nº 263/2011 fica alterado para R$ 204.593,13 (duzentos e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e treze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 263/2011. Coronel Vivida, 11 de Outubro 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013.

OBJETO: a implantação de registro de preços para a futura eventual contratação de serviços de impressão digital e colocação de outdoors para serem utilizados pelos diversos Departamentos os quais ficaram desertos no processo licitatório anterior do Município de Mariópolis, conforme descrição no Anexo I. As dezesseis horas e cinco minutos (16:05hs) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes proponentes:

Sidnei Martins do Amaral – Promoções – ME, CNPJ nº 18.125.744/0001-06, inscrição estadual nº isento, representada por Sidnei Amaral.

Xis Outdoor & Comunicação Visual Ltda, CNPJ nº 81.266.132/0001-61, inscrição estadual nº 90035375-56 representada por Walter Luiz Nacke.

Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O Pregoeiro informou os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão. Da Análise das Propostas: Foram analisadas a proposta de preço apresentada pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação à proposta o pregoeiro verificou que a proponente apresentou sua proposta conforme solicita o edital. O pregoeiro informou aos presentes o preço ofertado pelo licitante, conforme segue.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unid R$	Valor Máx Total R$	Xis	Sidnei
1	20	Unid	Outdoor impressão digital, colorido no tamanho 3x9, colocado no local solicitado na região sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina (chapas locadas pelo contratado)	450,00	9.000,00	447,00	420,00
2	10	unid	Outdoor impressão digital, colorido no tamanho 3x9, colocado no local solicitado no município de Mariópolis	250,00	2.500,00	247,00	230,00
			VALOR TOTAL		R$ 11.500,00		

Abriu-se a fase de lances:

EMPRESAS	XIS	SIDNEI
Item 1	415,00	Declinou
Item 2	225,00	Declinou

Após muita insistência do pregoeiro o preço mesmo assim se manteve, pois os preços estão dentro do resultado do mercado. Deu-se por encerrada a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase de abertura de propostas foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Após análise verificou-se que a proponente apresentou toda a documentação solicitada, ficando assim HABILITADA. O pregoeiro declarou a empresa vencedora, e seu preço final conforme informação acima marcada em VERMELHO.

Xis Outdoor & Comunicação Visual Ltda, CNPJ nº 81.266.132/0001-61, inscrição estadual nº 90035375-56 representada por Walter Luiz Nacke, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. Mariópolis, 10 de outubro de 2013. Francisco Valcomiro Bueno – Pregoeiro – Vanderlei Casagrande – Equipe de apoio – Leoni Expedito Sangaletti – Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2013
PROCESSO Nº 98/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2013

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Wilmo Rodrigues Correia da silva Prefeito em exercício do Município de Palmas, brasileiro, portador do CPF nº 177.418.159-20 e Cédula de identidade nº 583.981, residente e domiciliado nesta cidade à rua Coronel João Pimpão, 1041, centro, e

CONTRATADA: J M B ARESTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.579.435/0001-47, estabelecida na rua Jacarezinho, 285, Bom Retiro, matinhos, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Fabiano Augusto Nunes, portador da cédula de identidade nº 8.336.806-7, inscrito no CPF/MF nº 996.13.339-68 residente e domiciliado na rua Jacarezinho nº 285, Bom Retiro, Matinhos- PROBJETO: O Presente contrato tem como objeto a aquisição de material publicitário para o atendimento das necessidades dos departamentos desta municipalidade.

RECURSOS:

2.037.3390.30 - 1000 - 366/2013 - DESENVOLVIMENTO AO DESPORTO AMADOR 2.042.3390.30 - 1495 - 407/2013 - PROGRAMA SUS ATENÇÃO BÁSICA 2.056.3390.30 - 1000 - 559/2013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2.005.3390.30 - 1510 - 45/2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO 2.056.3390.30 - 1000 - 538/2013 - DESENV. DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO 2.051.3390.30 - 1746 - 474/2013 - FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.036.3390.30 - 1000 - 347/2013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS 2.018.3390.30 - 1000 - 140/2013 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS 2.025.3390.30 - 1000 - 224/2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% 2.080.3390.30 - 1000 - 586/2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

VALOR: R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada da Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Pública Municipal a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, prorrogáveis.
FORO: Comarca de Palmas. Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º240/2013.
PROCESSO Nº 98/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2013

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Wilmo Rodrigues Correia da silva Prefeito em exercício do Município de Palmas, brasileiro, portador do CPF nº 177.418.159-20 e Cédula de identidade nº 583.981, residente e domiciliado nesta cidade à rua Coronel João Pimpão, 1041, centro, e

CONTRATADA: ZENO BORTOLOTTO -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.454/0001-92, estabelecida na rua Major E. R. do Nascimento 665, centro, na cidade de Coronel Vivida- Pr, CEP 85.550-000, neste ato legalmente representada por Zeno Bortolotto portador do documento de identidade nº 4638272-8, inscrito no CPF/MF 754.290.479-53

OBJETO: O Presente contrato tem como objeto a aquisição de material publicitário para o atendimento das necessidades dos departamentos desta municipalidade

RECURSOS:

2.037.3390.30 - 1000 - 366/2013 - DESENVOLVIMENTO AO DESPORTO AMADOR 2.042.3390.30 - 1495 - 407/2013 - PROGRAMA SUS ATENÇÃO BÁSICA 2.056.3390.30 - 1000 - 559/2013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2.005.3390.30 - 1510 - 45/2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO 2.056.3390.30 - 1000 - 538/2013 - DESENV. DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO 2.051.3390.30 - 1746 - 474/2013 - FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.036.3390.30 - 1000 - 347/2013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS 2.018.3390.30 - 1000 - 140/2013 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS 2.025.3390.30 - 1000 - 224/2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% 2.080.3390.30 - 1000 - 586/2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Pública Municipal a aplicação de multas
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, prorrogáveis
FORO: Comarca de Palmas. Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 140/2013 – Pregão Presencial nº 98/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: GAIO & FARFOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.265.853/0001-94. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para os funcionários da Secretaria de Obras e Viação e para os professores da Unicentro. Valor total estimado de R$ 49.890,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 14 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0451 | Página 6 de 39

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls. 134 · CORONEL VIVIDA - PR

DECRETO Nº 5340, de 10 de outubro de 2013.

Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 988/89, de 13.05.89,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para o período de dois anos os membros para comporem o Conselho Rodoviário Municipal:
I – Representante do Departamento de Obras e Viação: Fernando Fidalski Barreto;
II – Representante do Departamento de Urbanismo: Atalíbio Alves Antunes;
III – Representante da Câmara Municipal: Robson Carlos Biscoli;
IV – Representante da Circunscrição Regional de Trânsito: Vladecir Pizone;
V – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos – Luiz Marsaro;
VI – Representante da Policia Militar: Responsável pelo Comando;
VII – Representante da Associação Comercial e Empresarial: Gelson Giordani;
VIII – Representante da Engenharia Civil do Município: Euclides Luis Weis;
IX – Secretária Executiva, encarregada dos Serviços Administrativos: Gézica Bertoldi.
Art. 2º - Fica nomeado Presidente do Conselho Rodoviário Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 988/89, Fernando Fidalski Barreto.
Art. 3º – O mandato dos conselheiros e serviços administrativos será exercido gratuitamente, sendo considerados serviços relevantes ao Municipio.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2013.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Doc707/13

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 105/2013, objetivando-se a contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R$ 32.965,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, iniciando as 24:00 hs do dia 27 de Outubro de 2013. Coronel Vivida, 11 de Outubro de 2013. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc706/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013

DATA: 25/09/13 ABERTURA: 10/10/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE UM SUPERPOSTE NO TREVO DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 103/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	18,95	1.137,00
1	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	65,85	3.951,00
1	3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	20,91	1.254,60
1	4	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,50	35,00
1	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,50	12,50
1	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,50	5,00
1	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,96	128,96
1	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	59,15	591,50
1	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	25,10	251,00
1	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,66	66,60
1	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,97	29,10
1	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.850,00	1.850,00
2	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	57,67	115,34
2	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,56	36,48
2	3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	9,05	18,10
2	4	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.178,75	1.178,75
2	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,50	26,00
2	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,76	13,52
2	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,50	1,50
2	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	53,00	106,00
2	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,70	5,40
2	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,00	32,00
2	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,40	16,20
2	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2.238,60	2.238,60
2	13	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	360,00	1.440,00
2	14	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	190,50	190,50
2	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	72,50	290,00
2	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,68	345,60
2	17	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,50	5,00
2	18	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,50	21,00
2	19	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,90	5,80
2	20	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	27,00	27,00
2	21	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	14,60	29,20
2	22	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,21	6,42
2	23	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,83	5,49
2	24	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	18,60	37,20
2	25	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,00	2,00
2	26	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,00	4,00
2	27	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,50	11,50
2	28	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,00	12,00
2	29	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	115,00	115,00
2	30	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	19,40	19,40
2	31	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	30,58	30,58
2	32	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,96	34,80
2	33	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,96	118,80
2	34	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.625,00	1.625,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	17.476,44

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 17.476,44 (dezessete mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc708/13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04/2013 – Contrato nº 263/2011 - Pregão Presencial nº 104/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, através do Oficio nº 033/2013, datado de 07 de Agosto de 2013 e observado o disposto na Cláusula Quarta – Parágrafo Primeiro do Contrato nº 263/2011, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, pelo indice do INPC, de 5,6886% (base mês Setembro/2013), passando de R$ 0,041 para R$ 0,043 a cópia. De comum acordo entre as partes, a Contratada abre mão de parte do reajuste, recebendo a partir deste aditivo, o valor de R$ 0,042 por cópia. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de Outubro de 2013 até 10 de Outubro de 2014. O valor do presente aditivo é de R$ 72.693,94 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). O valor atualizado estimado do presente Contrato nº 263/2011 fica alterado para R$ 204.593,13 (duzentos e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e treze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 263/2011. Coronel Vivida, 11 de Outubro 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc710/13

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 140/2013 – Pregão Presencial nº 98/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: GAIO & FARFOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.265.853/0001-94. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para os funcionários da Secretaria de Obras e Viação e para os professores da Unicentro. Valor total estimado de R$ 49.890,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Doc709/13

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 138 CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 105/2013, objetivando-se a contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R$ 32.965,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, iniciando as 24:00 hs do dia 27 de Outubro de 2013.

Coronel Vivida, 11 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R$ 120,00 - 96327/2013

Coronel Domingos Soares

MUNCIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PARANÁ

Extrato de Edital de Licitação – Comunica-se aos interessados a realização do leilão de bens móveis inservíveis e/ou de recuperação economicamente inviável n.º 02/2013. Objetos: 01 - Caminhão caçamba Ford F14000 1990 R$ 15.000,00; 02 - Motoniveladora CAT140 1978 R$ 55.000,00; 03 - Carregadeira CASE W20 1978 R$ 52.000,00; 04-Retro escavadeira Case 4x2 580H 1998 R$ 50.000,00; 5 - Caminhão MB608, azul, diesel, ano 1983, no chassi R$ 14.000,00; 06 - 02 caixas de som R$ 1.800,00. Credenciamento e Habilitação: até as 12 horas do dia 29 de outubro de 2013 e inicio dos lances às 14 horas da mesma data, na sala de reuniões do Centro Administrativo sito a Av. Araucária, 3120. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitapmcds@gmail.com.

R$ 72,00 - 96040/2013

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, torna público que irá requerer ao IAP, a licença prévia, para construção de 122 unidades de habitação de interesse social, localizado na Rua Juruviária, 500, Bairro Gralha Azul, município de Fazenda Rio Grande – PR

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Outubro de 2013.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R$ 72,00 - 96503/2013

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença prévia, para construção de 37 unidades de habitação de interesse social, localizado na Rua Crispim, 1790, Bairro Gralha Azul, município de Fazenda Rio Grande – PR.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Outubro de 2013.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R$ 72,00 - 96504/2013

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2013-PMF
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2013-PMF
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro legalmente designado através da Portaria nº 187 do dia 03/10/2013, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 24/10/2013**, para Registro de Preços de empresa especializada em assessoria Técnica Administrativa na área de Administração de Empresas, Gestão Pública, Serviços Social, Gestão em Projetos.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível através do site: www.figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 10/10/2013, Geandro Cícero de Lima – Pregoeiro.

R$ 144,00 - 96005/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2013-PMF
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013-PMF
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro legalmente designado através da Portaria nº 187/2013 do dia 03/10/2013, torna público aos interessados que receberá proposta às **13:30 horas do dia 24/10/2013**, para registro de preços de empresa especializada na prestação de serviços de: Atualização, reformulação e compilação do Código Tributário Municipal e Códigos de Posturas; Código tributário através das taxas e vinculação a Posturas em virtude das infrações e penalidades do Código de Posturas; Treinamento para elaboração e atualização dos Cadastros Técnicos, Imobiliários Urbano e Econômico; Elaboração de Plantas Cadastrais; Elaboração dos Boletins de Cadastro Imobiliário; Elaboração de Boletins de Logradouros. Elaboração de Boletins de cadastro Econômico; Atualização planta genérica de valores; Apuração dos valores venais dos imóveis edificados e não edificados e Recuperação de receitas por meio de ISS e outros serviços correlatos.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível no site www.figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Parana, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 10/10/2013, Geandro Cícero de Lima – Pregoeiro

R$ 168,00 - 96136/2013

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA-ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2013
TIPO: Menor Preço
REGIME DE CONTRATAÇÃO: GLOBAL
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural município de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de outubro de 2013.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2013
TIPO: Menor Preço
REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para a aquisição toalhas as quais serão empregadas nos trabalhos a serem realizados diariamente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros de Educação Infantil no município de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 29 de outubro de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email).Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924.
Guaíra(PR) 11 de outubro de 2013.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro.

R$ 192,00 - 96555/2013

Guaraqueçaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná

PROCESSO DESERTO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 33/13-PMG

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GEOLOGIA PARA EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO DO MINERAL DO TIPO "SAIBRO", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".

Conforme Ata lavrada em 10/10/2013, a Comissão, comprovou a ausência de proponentes, declarando o processo licitatório, como "PROCESSO DESERTO". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 10 de Outubro de 2013.

Weridiana das Graças L. Calado – Pregoeira
Vanessa Assis – 1º Membro da Equipe de Apoio.

R$ 120,00 - 96549/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 139
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de outubro de 2013 08:41
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wlncoronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013 - COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS
Anexos: 105. Edital - Mural Pg Pr nº 105-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 140
CORONEL VIVIDA - PR.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/10/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 32.965,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 11 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi
23/10/13

Adecir Comunello
Contador - CRC n.º 31.722

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 141
CORONEL VIVIDA - PR

eugenio@pmcv.com.br

De: Cezar Bockhorny <cezar@consisus.com.br>
Para: eugenio@pmcv.com.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 17:14
Assunto: Lida: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 105/2013

Sua mensagem

Para: 'Cezar Bockhorny'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 105/2013
Enviada: 14/10/2013 17:03

foi lida em 14/10/2013 17:07.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 142

eugenio@pmcv.com.br

De: Licitação - GNP Seguros <licitacao@gnpseguros.com.br>
Para: eugenio@pmcv.com.br; eugenio@pmcv.com.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 17:14
Assunto: Lidas: PEDIDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013-PREF. CORONEL VIVIDA

Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para "'Licitação - GNP Seguros'" <licitacao@gnpseguros.com.br> em 14/10/2013 16:59

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 14/10/2013 17:13

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 143 CORONEL VIVIDA - PR

eugenio@pmcv.com.br

De: Cezar Bockhorny <cezar@consisus.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 17:28
Para: eugenio@pmcv.com.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 105/2013

Ok, obrigado.

Cezar Bockhorny
Consisus Corretora de Seguros
Fone: (045) 3266-3014
Cel.: (045) 9102-1710 Vivo
(045) 9815-9586 Tim
(045) 8415-3014 Oi
consisus

De: eugenio@pmcv.com.br [mailto:eugenio@pmcv.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 17:04
Para: 'Cezar Bockhorny'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 105/2013
Prioridade: Alta

De: Cezar Bockhorny [mailto:cezar@consisus.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 16:44
Para: eugenio@pmcv.com.br
Cc: licitacao@consisus.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 105/2013

Eugênio, boa tarde!!!

Conforme combinado com Fernando, solicito que seja encaminhado o edital referente ao certame abaixo.

[redacted] 1	Nº Conlicitação: **7363905**		Int
Objeto	**Contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal e do Cor Vivida.**		
Datas	**prazo:** 24/10/2013 09:00 | **abertura:** // | **retirada:** // | **visita:** // | **documentacao:** //		Situaçã Process
Edital	**PR/105/2013**	Preço edital	Preço pas
Orgão	**Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**		Códig
Endereço	Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro CEP: 85550-000		Telefor

Cidade	**Coronel Vivida**	UF	PR

Observação	O valor máximo total é de R$ 32.965,00 trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais. O edital pod Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do sit informações pelo telefone 46 3232-8300.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual nº: 108.244.683-111
Endereço: Av. Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04578-000
Fone: (45) 3266-3014 Fax: (45) 3266-3081 Celular: (45) 9102-1710
E-mail: licitacao@consisus.com.br
Contato: Cezar Bockhorny / Maristela Carmo da Silva

Somos representantes da Cia Mapfre Seguros, esta reconhecida mundialmente, e necessitamos do edital para ser possível garantir a reserva da participação junto a Companhia, por isso, venho por meio deste solicitar a atenção e ajuda no envio em primeira mãos deste. A MAPFRE é uma das fornecedora de seguros para instituição pública e ela tem 10 corretores especialistas que atendem todo o Brasil e inclusive o próprio Banco do Brasil, estes corretores vão solicitar o edital para fazer a reserva, sendo assim, quem conseguir fazer a reserva e anexar o edital primeiro no sistema da seguradora estará apto a participar do certame, tem corretor de SP, RJ, TO, BA, RS, SC, MT, ES, MG e apenas nós do PR.

Obs.: Se possível, peço enviar o edital para os emails licitacao@consisus.com.br e consisuslicitacao@gmail.com

Contando com vossa colaboração e agradecemos vossa disposição.

Abraços

Cezar Bockhorny
Consisus Corretora de Seguros
Fone: (045) 3266-3014
Cel.: (045) 9102-1710 Vivo
(045) 9815-9586 Tim
(045) 8415-3014 Oi
consisus

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 145 - CORONEL VIVIDA - PI

eugenio@pmcv.com.br

De: LICITAÇÃO I GNP Seguros <licitacao@gnpseguros.com.br>
Para: eugenio@pmcv.com.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 17:24
Assunto: Lida: PEDIDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013-PREF. CORONEL VIVIDA

Sua mensagem

Para: 'Licitação - GNP Seguros'
Assunto: RES: PEDIDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013-PREF. CORONEL VIVIDA
Enviada: 14/10/2013 16:59

foi lida em 14/10/2013 17:24.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 146
CORONEL VIVIDA - PR

eugenio@pmcv.com.br

De: Licitação <licitacao@gnpseguros.com.br>
Para: eugenio@pmcv.com.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 17:20
Assunto: Lida: PEDIDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013-PREF. CORONEL VIVIDA

Sua mensagem

Para: 'Licitação - GNP Seguros'
Assunto: RES: PEDIDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013-PREF. CORONEL VIVIDA
Enviada: 14/10/2013 16:59

foi lida em 14/10/2013 17:19.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 147

Novo Responder Excluir Arquivar Mover para Eu Gosto

Pesquise email

Pastas

Caixa de Entrada
Lixo
Rascunhos
Enviados
Excluídos 25
Cartoes telefonicos
Diario do Sudoeste
EDITAIS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO
ORÇAMENTOS
PIADAS
Nova pasta

Visualizações r...

Documentos
Fotos
Sinalizadas
Nova categoria

Edital de Seguros - Pregão 105/2013

Eu Genio - PMCV - Pr. 19:20 Documentos
Para: Antoniolli Seguros

1 anexo (353,1 KB) Outlook Exibição Ativa

2. Edital P Presencia...

Exibir online

Baixar como zip

Segue em Anexo Edital de seguros.

SDS

Eugenio

Eu (
PM(

Você

Conte

© 2013 Microsoft Termos Privacidade Desenvolvedores Saiba

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 148

Novo Responder Excluir Arquivar Mover para Eu Gente

Pesquise email

Pastas

Caixa de Entrada
Lixo
Rascunhos
Enviados
Excluídos 25
Cartoes telefonicos
Diario do Sudoeste
EDITAIS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO
ORÇAMENTOS
PIADAS
Nova pasta

Visualizações r...

Documentos
Fotos
Sinalizadas
Nova categoria

Edital de Seguros

Eu Genio - PMCV - Pr. 19:24 Documentos
Para: Banenseg

1 anexo (353,1 KB) Outlook Exibição Ativa

2. Edital P Presencia...

Exibir online

Baixar como zip

Segue em anexo Edital de Pregão 105/2013

Sds

Eugenio

Eu (
PM

Você

Conte

© 2013 Microsoft Termos Privacidade Desenvolvedores Saiba

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 149 CORONEL VIVIDA - PR

Novo Responder Excluir Arquivar Mover para Eu Gosto

Pesquise email

Pastas

Caixa de Entrada
Lixo
Rascunhos
Enviados
Excluídos 25
Cartoes telefonicos
Diario do Sudoeste
EDITAIS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO
ORÇAMENTOS
PIADAS
Nova pasta

Visualizações r...

Documentos
Fotos
Sinalizadas
Nova categoria

Edital de Seguros

Eu Genio - PMCV - Pr. 19:37 Documentos
Para: coronelvivida@cresol.com.br

1 anexo (353,1 KB) Outlook Exibição Ativa

2. Edital P Presencia...

Exibir online

Baixar como zip

Boa Tarde

Segue em anexo edital de pregão presencial nº 105/2013, referente seguros de veículos

SDS

Eugenio

Eu (
PM(

Você

Conte
Saiba

© 2013 Microsoft Termos Privacidade Desenvolvedores

CÂMARA MUNICIPAL Fls 150 CORONEL VIVIDA - PR

Novo Responder Excluir Arquivar Mover para Eu Genio

Pesquise email

Pastas

Caixa de Entrada
Lixo
Rascunhos
Enviados
Excluídos 26
Cartoes telefonicos
Diario do Sudoeste
EDITAIS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO
ORÇAMENTOS
PIADAS
Nova pasta

Visualizações r...

Documentos
Fotos
Sinalizadas
Nova categoria

Edital de Seguros

Eu Genio - PMCV - Pr. 19:40 Documentos
Para: neto@maluzaseguros.com.br

1 anexo (353,1 KB) Outlook Exibição Ativa

2. Edital P Presencia...

Exibir online

Baixar como zip

Boa Tarde

Segue em anexo Edital Pregão 105/2013 ref. Contratação de empresa para cobertura de seguros de veículos.

SDS

Eugenio

Eu (
PM(

Você

Conte
Saiba

© 2013 Microsoft Termos Privacidade Desenvolvedores

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 151
CORONEL VIVIDA - PR

eugenio@pmcv.com.br

De: wocarmo@perspectivaseguros.com.br
Para: eugenio@pmcv.com.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 17:02
Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): RES: Solicitação do edital de seguro

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: "'wedenilson'" <wocarmo@perspectivaseguros.com.br>
Assunto: RES: Solicitação do edital de seguro
Enviados: 14.10.2013 17:00

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 152
CORONEL VIVIDA - PA

eugenio@pmcv.com.br

De: $ergio Bezerra <sergio.bezerra@rlseguro.com.br>
Para: eugenio@pmcv.com.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 17:01
Assunto: Lida: EDITAL 105/2013

Sua mensagem

Para: '$ergio Bezerra'
Assunto: RES: EDITAL 105/2013
Enviada: 14/10/2013 16:58

foi lida em 14/10/2013 17:00.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 133
CURITIBA VIVIDA - PR

eugenio@pmcv.com.br

De: monique@rlseguro.com.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 16:59
Para: eugenio@pmcv.com.br
Assunto: Lido: RES: Edital 105/2013

Sua mensagem

Para: eugenio@pmcv.com.br
Assunto: RES: Edital 105/2013
Enviado: 14/10/2013 16:52:12

foi lida em 14/10/2013 16:58:30.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 154
CORONEL VIVIDA - PR

eugenio@pmcv.com.br

De: Joacir Weirich I GNP Seguros <joacir@gnpseguros.com.br>
Para: eugenio@pmcv.com.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 17:08
Assunto: Lida: PEDIDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013-PREF. CORONEL VIVIDA

Sua mensagem

Para: 'Licitação - GNP Seguros'
Assunto: RES: PEDIDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013-PREF. CORONEL VIVIDA
Enviada: 14/10/2013 16:59

foi lida em 14/10/2013 17:07.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 155
CORONEL VIVIDA - PR

eugenio@pmcv.com.br

De: Licitação <licitacao@gnpseguros.com.br>
Para: eugenio@pmcv.com.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2013 17:04
Assunto: Lida: PEDIDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013-PREF. CORONEL VIVIDA

Sua mensagem

Para: 'Licitação - GNP Seguros'
Assunto: RES: PEDIDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013-PREF. CORONEL VIVIDA
Enviada: 14/10/2013 16:59

foi lida em 14/10/2013 17:03.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 156
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/10/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 32.965,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 11 de Outubro de 2013.

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 11/10/2013 a 24/10/2013

FUNCIONÁRIO

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 154
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Skip Navigation Links

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	61573796000166
Nome	ALLIANZ SEGUROS S/A		

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 158
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Skip Navigation Links

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	90180605000102
Nome	GENTE SEGURADORA S.A		

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 159
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Skip Navigation Links

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	61074175000138
Nome	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 160
JOINVILLE

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Skip Navigation Links

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	61198164000160
Nome	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 161 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida – PR, 24 de Outubro de 2013.

Pregão Presencial n° 105/2013.

A abaixo assinada, representante legal da Empresa ALLIANZ SEGUROS S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 61.573.796/0001-66, com sua sede Rua Eugênio de Medeiros, nº 303 Pinheiros São Paulo – SP. , em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
61.573.796/0001-66
ALLIANZ SEGUROS S/A
Rua Eugenio de Medeiros, Número 303
CEP: 05425-000 - Pinheiros
São Paulo – S P

JAQUELINE MARIANE DE SOUZA
Securitária / Procuradora
CPF.: 036.913.169-05
RG.: 8.305.518-9

Allianz. Com você de A a Z.

ALLIANZ SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 61.573.796/0001-66 - NIRE nº 35300015444

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ALLIANZ SEGUROS S.A. REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2008

DATA, HORA e LOCAL: 25 de março de 2008, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Rua Luís Coelho nº 26, nesta Capital. **PRESENÇAS:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças. **MESA DIRETORA:** Presidente, Sr. Paulo Miguel Marraccini; Secretária, Dra. Regina Helena Menezes Lopes. **PUBLICAÇÕES:** a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007 publicados na "Gazeta Mercantil" e no "Diário Oficial do Estado" no dia 21/02/2008; b) dispensada a publicação dos avisos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, em vista do disposto no parágrafo 5º do artigo 133, da referida Lei nº 6.404/76; c) editais de convocação publicados na "Gazeta Mercantil" nos dias 14, 17 e 18/03/2008 e no "Diário Oficial do Estado" nos dias 14, 15 e 18/03/2008. **ORDEM DO DIA: 1) Em Assembléia Geral Ordinária:** a) exame, discussão e votação do relatório e dos demonstrativos financeiros relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; b) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) destinação do Lucro Acumulado; d) fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e) outros assuntos de interesse social. **2) Em Assembléia Geral Extraordinária:** a) alteração do artigo 2º do estatuto social, para fazer constar o endereço completo da sociedade; b) inclusão de novo Capítulo do estatuto social, que trata da dissolução e liquidação da sociedade, a fim de se adequar ao disposto no art. 46 do Código Civil; c) inclusão de novo Capítulo do estatuto social, que trata da criação do órgão estatutário denominado Comitê de Auditoria, a fim de se atender a determinação contida na Resolução CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) nº 118, de 2004; e d) consolidação do estatuto social, a fim de refletir as propostas mencionadas nos itens anteriores. **DELIBERAÇÕES:** Abstendo-se de votar os legalmente impedidos, todas as matérias constantes da ordem do dia foram discutidas e votadas, obtendo-se o consenso dos presentes, da seguinte forma: **1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1.1)** o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007 foram aprovados por unanimidade, sem reservas, após sua leitura e debates, estando presentes os Srs. Auditores para esclarecimentos; **1.2)** aprovada a proposta do Conselho de Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício de R$ 69.371.272,06, sendo R$ 3.468.563,60 para a conta "Reserva Legal"; R$ 16.476.000,00 para a distribuição dos dividendos obrigatórios; e R$ 49.426.708,46 para a conta de "Lucros e/ou Prejuízos Acumulados", sendo que uma parcela desse montante, o valor de R$ 6.411.551,51, foi destinado para a constituição da Provisão Complementar de Prêmios (PCP), de acordo com a Resolução CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) nº 162, de 29 de dezembro de 2006; **1.3)** aprovada a proposta do Conselho de Administração para a destinação do lucro acumulado da R$ 43.623.415,77 integralmente para a conta "Reserva de Lucros", para futuro aumento do capital social e/ou distribuição de dividendos; **1.4)** aprovados, com validade até a próxima Assembléia Geral Ordinária, os honorários dos administradores da Sociedade, que serão fixados pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente, a saber: para os membros do Conselho de Administração, com exceção do Presidente do Conselho, Sr. François Marie Alain Henri Thomazeau, e do Conselheiro Jürgen GERKE, que não receberão qualquer remuneração, a verba honorária de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais e globais, inclusive verbas de representação, sem direito a benefícios de qualquer natureza; e para os membros da Diretoria, a verba honorária de até R$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais) mensais e globais, que compreende também as verbas de representação e benefícios de qualquer natureza, com exceção da verba relativa à gratificação anual, que é variável, cujo montante é definido em função de resultados, observando-se às disposições legais pertinentes; **1.5)** comunicar aos acionistas que, doravante, as publicações ordenadas pela Lei 6.404/76 em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da sociedade passarão a ser realizadas no jornal Valor Econômico. **2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** por unanimidade de votos foi deliberado: **2.1)** aprovar a alteração do artigo 2º do estatuto social, para fazer constar o endereço completo da sociedade, cuja redação passa a vigorar como segue: "Art. 2º - A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luís Coelho, nº 26, 9º ander, CEP 01309-900, podendo abrir e fechar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do país ou do exterior, observados os dispositivos legais."; **2.2)** aprovar a inclusão de novo Capítulo do estatuto social, que trata da dissolução e liquidação da sociedade, a fim de se atender ao disposto no art. 46 do Código Civil, que passa a ser o Capítulo VII, artigo 36, cuja redação vigorará da seguinte forma: **"CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO** - Art. 36 - A Sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável ou por deliberação da Assembléia Geral."; **2.3)** aprovar a inclusão de novo Capítulo do estatuto social, que trata de criação do órgão estatutário denominado Comitê de Auditoria, a fim de se atender a determinação contida na Resolução CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) nº 118, de 2004, passando a ser o Capítulo IV - COMITÊ DE AUDITORIA, e os demais capítulos e respectivos artigos renumerados de forma subseqüente, que passa a vigorar como segue: **"CAPÍTULO IV - COMITÊ DE AUDITORIA** - Art. 26 - O Comitê de Auditoria será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis, com mandato máximo de 5 (cinco) anos. **§ 1º** - Para a eleição dos membros do Comitê de Auditoria, serão observadas pelo Conselho de Administração as normas estabelecidas pela regulamentação em vigor, o regimento interno do Comitê de Auditoria, o currículo profissional do candidato, devendo pelo menos um dos eleitos possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade e auditoria. **§ 2º** - O Conselho de Administração que eleger os membros do Comitê de Auditoria escolherá, dentre eles, o que exercerá o cargo de Presidente. **§ 3º** - Os membros do Comitê de Auditoria receberão a remuneração que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração. Art. 27 - O Comitê de Auditoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada período de 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, mediante aviso escrito, com breve descrição da ordem do dia. **§ 1º** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. **§ 2º** - As reuniões do Comitê de Auditoria somente serão instaladas com a presença mínima da metade de seus membros. Art. 28 - Compete ao Comitê de Auditoria: I - estabelecer as regras operacionais para o seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária; II - recomendar, à administração da sociedade, a empresa a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição desta, caso considere necessário; III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; IV - avaliar a efetividade das auditorias, independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à sociedade, além de regulamentos e códigos internos; V - avaliar o cumprimento ou a justificativa para o descumprimento, pela administração da sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII - recomendar, ao Diretor Presidente, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Diretor Presidente, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em ata, os conteúdos de tais encontros; IX - verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade; X - reunir-se, a qualquer tempo, com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração da sociedade, tanto por solicitação dos mesmos, como por iniciativa do Comitê de Auditoria, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e XI - outras atribuições determinadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Art. 29 - O Comitê de Auditoria deve elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria, contendo, no mínimo, as seguintes informações: I - atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período; II - avaliação da efetividade dos controles internos da sociedade, com evidenciação das deficiências detectadas; III - descrição das recomendações apresentadas ao Diretor Presidente, com descrição daquelas não acatadas e respectivas justificativas; IV - avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à sociedade, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas; V - avaliação da qualidade das demonstrações financeiras relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, com evidenciação das deficiências detectadas. Art. 30 - O Comitê de Auditoria deve manter à disposição da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho de Administração da sociedade o Relatório do Comitê de Auditoria, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de sua elaboração. Art. 31 - O Comitê de Auditoria deve publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais da sociedade, resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento, nos termos da regulamentação em vigor."; **2.4)** Aprovar a consolidação do estatuto social, a fim de refletir as deliberações aprovadas nos itens anteriores, transcrita a seguir: **ESTATUTO SOCIAL - ALLIANZ SEGUROS S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO** - Art. 1º - A ALLIANZ SEGUROS S.A., autorizada a funcionar pelo Decreto nº 5.377, de 26 de novembro de 1904, reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação vigente. Art. 2º - A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luís Coelho nº 26, 9º andar, CEP 01309-900, podendo abrir e fechar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do país ou do exterior, observados os dispositivos legais. Art. 3º - É seu objeto a exploração das operações de seguros de danos ou pessoas, aceitar riscos em retrocessão, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de sua duração é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL** - Art. 5º - O capital social é de R$ 297.066.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões e sessenta e seis mil reais), dividido em 514.517.343 (quinhentas e quatorze milhões, quinhentas e dezesseis mil, trezentas e quarenta e três) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Art. 6º - No caso de aumento do capital social, terão preferência para a respectiva subscrição, na proporção das ações que possuírem, os acionistas que reunirem os requisitos exigidos por lei para aquisição de ações. **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO** - Art. 7º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais residentes no país, as quais, dispensadas de prestar caução, serão investidas em seus cargos na forma da lei. **SEÇÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Art. 8º - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros acionistas, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **§ 1º** - Somente poderão ser eleitas para o Conselho de Administração pessoas com idade de até 70 (setenta) anos incompletos. **§ 2º** - A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração escolherá, dentre eles, os que exercerão os cargos de Presidente e de Vice-Presidente. **§ 3º** - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (hum terço) de sua composição, poderão ser eleitos para membros da Diretoria, hipótese em que passarão a fazer jus apenas aos honorários e às participações estatutárias atribuídos aos Diretores. Art. 9º - São atribuições do Conselho de Administração, além das estabelecidas em lei: a) estabelecer a orientação geral dos negócios sociais, inclusive as diretrizes básicas de investimentos; b) eleger e destituir os membros da Diretoria, fixando-lhes suas atribuições; c) fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da sociedade; d) aprovar os orçamentos e programas administrativos e operacionais elaborados pela Diretoria; e) convocar a Diretoria ou alguns dos diretores para prestar-lhes esclarecimentos; f) submeter à Assembléia Geral o relatório da Administração e as contas da sociedade, bem como propostas para alterações estatutárias e distribuição de dividendos; g) criar e extinguir o Conselho Consultivo; h) propor à Assembléia Geral os nomes das pessoas que deverão compor o Conselho Consultivo, para fins da eleição; i) convocar o Conselho Consultivo; j) rateir entre os membros não ocupantes de cargo de Diretor a remuneração fixada pela Assembléia Geral; k) autorizar a Diretoria a comprar e a alienar imóveis e a constituir gravames sobre bens da sociedade, exceto em caso de bens que devem ser vinculados em garantia de reservas técnicas; l) autorizar a diretoria a adquirir ações da sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, com posterior alienação; m) cumprir e fazer cumprir os estatutos sociais e as deliberações das Assembléias Gerais; n) escolher e destituir os auditores independentes; e o) deliberar sobre quaisquer casos omissos e não previstos por lei ou por estes estatutos. Art. 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada período de 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por metade de seus membros, mediante aviso escrito, com breve descrição da ordem do dia. **§ 1º** - Das reuniões do Conselho serão lavradas atas no livro próprio. **§ 2º** - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. **§ 3º** - Sempre que 2 (dois) de seus membros, conjuntamente, considerarem qualquer resolução tomada pelo Conselho de Administração contrária aos interesses da sociedade, poderão recorrer da mesma para a Assembléia Geral, fazendo constar tal fato na ata da reunião e, enquanto a Assembléia não se manifestar sobre o assunto, não se considerará válida a resolução tomada. **§ 4º** - As reuniões do Conselho somente serão instaladas com a presença mínima da metade de seus membros. **§ 5º** - Os membros da Diretoria, não Conselheiros, quando convocados, poderão participar das reuniões, porém, sem direito a voto. Art. 11 - Os membros do Conselho de Administração, em suas ausências, férias, impedimentos temporários, licenças e quando da ocorrência da vacância do cargo, serão substituídos da seguinte maneira: a) no caso do Presidente, pelo Conselheiro Vice-Presidente; b) no caso do Vice-Presidente e dos demais membros, se em caráter eventual, por outro Conselheiro, e se definitivo, por um acionista, sendo, em qualquer dos casos, escolhidos pelo Conselho de Administração. Parágrafo único: Os substitutos, quando se tratar de vaga definitiva, permanecerão no cargo até a primeira Assembléia Geral, que deliberará sobre o preenchimento do cargo pelo restante do mandato do substituído. **SEÇÇÃO II - DIRETORIA** - Art. 12 - A Diretoria, com mandato de 1 (hum) ano, será composta por um Diretor Presidente e por Diretores sem denominação especial, obedecido o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 09 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único: Somente poderão ser eleitas para a Diretoria pessoas com idade até 65 (sessenta e cinco) anos incompletos. Art. 13 - São atribuições da Diretoria, além das previstas em lei: a) praticar todos os atos e as operações de administração da sociedade, necessárias para atingir os objetivos sociais, sempre de conformidade com a orientação traçada pelo Conselho de Administração; b) representar a sociedade em Juízo ou fora dele; c) deliberar sobre regulamentos e planos gerais de administração; d) deliberar sobre estruturação e modificação dos quadros de pessoal, fixando vencimentos e eventuais vantagens; e) nomear e contratar gerentes e procuradores de sucursais, agências ou filiais e resolver sobre sua destituição; f) criar ou suprimir sucursais, agências ou filiais; g) dar conhecimento dos movimentos comerciais e financeiro ao Conselho de Administração; h) praticar todos os atos permitidos pela legislação de seguros, observar fielmente as disposições do DL-73/66, bem como atender às exigências e recomendações dos órgãos de tutela nacionais; i) comprar e alienar bens imóveis, constituir ônus reais sobre bens móveis e imóveis da sociedade, dar cauções, avais e fiança, somente quando autorizada pelo Conselho de Administração; j) propor ao Conselho de Administração aumentos de capital social e reformas estatutárias, bem como elaborar o relatório anual aos acionistas, fazer levantar o balanço, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício. Art. 14 - A Diretoria será investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, especialmente para transigir, renunciar, desistir, ceder direitos creditórios, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos e, enfim, praticar todas as operações alinentes à legislação de seguros. Art. 15 - Os Diretores perceberão a remuneração que vier a ser fixada pela Assembléia Geral e, caso seja estabelecida globalmente, sua distribuição, será determinada pelo Diretor Presidente, levando-se em conta as condições individuais de seus membros, estabelecidos em lei. Art. 16 - Compete ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) dirigir a administração e a gestão dos negócios, orientando e coordenando as atividades dos Diretores; c) designar os substitutos eventuais dos membros da Diretoria, inclusive o seu próprio, em caso de ausência temporária. Art. 17 - Compete aos Diretores sem denominação especial a administração e a gestão dos negócios sociais, de acordo com as atribuições que lhes foram fixadas pelo Conselho de Administração. Art. 18 - Compete aos Diretores, sempre em número de 2 (dois) ou ao Diretor Presidente, isoladamente, constituir mandatários da Companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos e as operações que poderão praticar e a duração do mandato que, se judicial, poderá ser por prazo indeterminado. Art. 19 - A representação da sociedade será exercida do seguinte modo: a) os atos relativos à compra e venda de imóveis ou à constituição de gravames sobre eles serão praticados pelo Diretor Presidente ou seu substituto, sempre em conjunto com outro Diretor ou procurador; b) caberá a qualquer dos Diretores ou a procurador constituído a representação da sociedade perante as repartições públicas em geral, terceiros, empresas em que a sociedade participa como acionista ou cotista, em Juízo, bem como perante os órgãos do Sistema Nacional de Seguros Privados; c) todos os demais atos que importem ou não em obrigações para a sociedade serão praticados por um Diretor em conjunto com outro ou com procurador constituído na forma da Lei; d) todos os atos acima poderão ser praticados, isoladamente, por procurador, desde que constituído mandatário da sociedade, através de Diretores com poderes e competência estatutários para a prática do ato. Art. 20 - As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. Art. 21 - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio. Art. 22 - Os membros da Diretoria, em suas ausências, férias, impedimentos temporários, serão substituídos da seguinte maneira: a) o Diretor Presidente por um Diretor de sua indicação; b) os demais Diretores substituir-se-ão reciprocamente, sem prejuízo de suas funções, mediante indicação do Diretor Presidente. Art. 23 - No caso de vacância de cargo de qualquer membro da Diretoria, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração. **SEÇÇÃO III - DISPOSIÇÕES COMUNS À ADMINISTRAÇÃO** - Art. 24 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, após homologada sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados. Parágrafo Único: Se o termo de posse não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à homologação, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pelo órgão de administração para o qual tiver sido eleito. Art. 25 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão em seus cargos, após o término dos mandatos, até a posse dos novos eleitos. **CAPÍTULO IV - COMITÊ DE AUDITORIA** - Art. 26 - O Comitê de Auditoria será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis, com mandato máximo de 5 (cinco) anos. **§ 1º** - Para a eleição dos membros do Comitê de Auditoria, serão observadas pelo Conselho de Administração as normas estabelecidas pela regulamentação em vigor, o regimento interno do Comitê de Auditoria, o currículo profissional do candidato, devendo pelo menos um dos eleitos possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade e auditoria. **§ 2º** - O Conselho de Administração que eleger os membros do Comitê de Auditoria escolherá, dentre eles, o que exercerá o cargo de Presidente. **§ 3º** - Os membros do Comitê de Auditoria receberão a remuneração que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração. Art. 27 - O Comitê de Auditoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada período de 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, mediante aviso escrito, com breve descrição da ordem do dia. **§ 1º** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. **§ 2º** - As reuniões do Comitê de Auditoria somente serão instaladas com a presença mínima da metade de seus membros. Art. 28 - Compete ao Comitê de Auditoria: I - estabelecer as regras operacionais para o seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária; II - recomendar, à administração da sociedade, a empresa a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição desta, caso considere necessário; III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; IV - avaliar a efetividade das auditorias, independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à sociedade, além de regulamentos e códigos internos; V - avaliar o cumprimento ou a justificativa para o descumprimento, pela administração da sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII - recomendar, ao Diretor Presidente, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Diretor Presidente, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em ata, os conteúdos de tais encontros; IX - verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade; X - reunir-se, a qualquer tempo, com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração da sociedade, tanto por solicitação dos mesmos, como por iniciativa do Comitê de Auditoria, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e XI - outras atribuições determinadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Art. 29 - O Comitê de Auditoria deve elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria, contendo, no mínimo, as seguintes informações: I - atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período; II - avaliação da efetividade dos controles internos da sociedade, com evidenciação das deficiências detectadas; III - descrição das recomendações apresentadas ao Diretor Presidente, com descrição daquelas não acatadas e respectivas justificativas; IV - avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à sociedade, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas; V - avaliação da qualidade das demonstrações financeiras relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados e pela SUSEP, com evidenciação das deficiências detectadas. Art. 30 - O Comitê de Auditoria deve manter à disposição da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho de Administração da sociedade o Relatório do Comitê de Auditoria, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de sua elaboração. Art. 31 - O Comitê de Auditoria deve publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais da sociedade, resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento, nos termos da regulamentação em vigor. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL** - Art. 32 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, composto de 3 (três) membros efetivos e de suplentes em igual número. **§ 1º** - Somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomados em curso universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresas ou de conselheiro fiscal. **§ 2º** - O Conselho Fiscal tem as atribuições, os poderes e as responsabilidades que a lei lhe confere. **§ 3º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que a eleger, obedecidos os limites fixados por lei. **CAPÍTULO VI - ASSEMBLÉIA GERAL** - Art. 33 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses subseqüentes ao encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, quando legal e regularmente convocada, sendo instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta por outro Conselheiro indicado pela Assembléia, que convidará um acionista para secretariar os trabalhos. Art. 34 - A Assembléia Geral será convocada de acordo com as prescrições legais. Art. 35 - Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a Assembléia ou que fique sem efeito a convocação. Art. 38 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a metade do capital social com direito a voto, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Parágrafo único: Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procuradores constituídos, na forma da lei. Art. 37 - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos, correspondendo a cada ação um voto. Art. 38 - Verificando-se o caso de existência

Continua

Continuação

de ações, objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representantes junto à sociedade. Art. 39 - Os acordos de acionistas sobre compra e venda de suas ações, preferência para adquirí-las ou o exercício do direito de voto, para obrigarem a sociedade, devem ser arquivados em sua sede. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E APLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** - Art. 40 - O exercício social coincidirá com o ano civil. § 1º - Ao fim de cada exercício social, com base na escrituração mercantil da Companhia, serão elaboradas as demonstrações financeiras com observância das prescrições legais. O lucro líquido apurado no exercício, deduzidos os eventuais prejuízos acumulados, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento), do capital social; b) distribuição de dividendos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma da lei; c) o saldo remanescente será destinado à Reserva Estatutária para Retenção de Lucros, cujo saldo poderá ser destinado para o aumento do capital social e/ou para distribuição de dividendos extraordinários. § 2º - A Assembléia Geral poderá, por proposta dos órgãos da Administração, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências, reservas de lucros a realizar e deliberar sobre a retenção de parcela do lucro líquido do exercício, observados, para tal, os preceitos legais atinentes à matéria. § 3º - Sem prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório, dos demais abatimentos legais e preferenciais e deduzidos os valores destinados à formação de eventuais reservas de contingência, a Assembléia Geral poderá destinar o saldo do lucro líquido à formação de reservas para aumento do capital, sempre limitada ao valor do capital social. § 4º - O Conselho de Administração, por proposta da Diretoria, poderá deliberar sobre a distribuição antecipada de dividendos, bem como sobre a substituição dos dividendos por juros sobre o capital próprio, ambos "ad referendum" da Assembléia Geral. Art. 41 - Salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, os dividendos deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Parágrafo único: Os dividendos prescreverão em 3 (três) anos, de acordo com o estabelecido na legislação. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO** - Art. 42 - A Sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável ou por deliberação da Assembléia Geral. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. São Paulo, 25 de março de 2008. **ASSINATURAS:** Presidente - Paulo Miguel Marraccini. Secretária - Regina Helena Menezes Lopes. p/ AGF do Brasil Participações Ltda. - p.p. Max Joaquin Ernesto Thiermann Welter. Paulo Miguel Marraccini. Regina Helena Menezes Lopes. CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. Paulo Miguel Marraccini - Presidente. Regina Helena Menezes Lopes - Secretária. JUCESP nº 262.873/08-4 em 14/08/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral.

Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável

CNPJ/MF nº 08.070.566/0001-00 - NIRE 35.300.329.112

[illegible]

1. Data, Hora e Local da Assembléia: Realizada em 29 de maio de 2008, às 18:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 4º andar, CEP 01452-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henri Philippe Reichstul e secretariados pela Sr. Marta Racy Kheirallah Meyer. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) alteração da redação dos itens (i); (ii); (iii); (iv); (v); (vi); (vii); (viii); (x); (xi); (xii); (xiv); (xv); e (xvi) do Parágrafo Segundo do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) abertura de novas filiais da Companhia; e (iii) consolidação da redação do Parágrafo Segundo do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembléia, foram aprovadas por unanimidade e sem quaisquer restrições as seguintes matérias: **5.1** Alterar a redação dos seguintes itens do Parágrafo Segundo do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia: **(i)** itens (i), (ii), (iii), (v) e (vi), tendo em vista a alteração da atividade de respectivas filiais, de desenvolvimento da atividade de agricultura de cana-de-açúcar, para a exploração de atividades agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho; **(ii)** item (iv), tendo em vista: (x) a alteração das atividades de respectiva filial, de desenvolvimento da atividade de agricultura de cana-de-açúcar, para a exploração de atividades agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho; e (y) a obtenção da inscrição da Filial Fazenda Morro Vermelho perante a Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás sob o nº IE nº 10.428.472-2; **(iii)** item (vii), tendo em vista a inscrição da Filial Mineiros no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0008-78 e na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás sob o nº IE 10.423.744-9; **(iv)** item (viii), tendo em vista a obtenção da inscrição da filial Unidade de Bioenergia Perolândia no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0011-73; **(v)** item (x), tendo em vista a obtenção da inscrição da filial Unidade de Bioenergia Morro Vermelho no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0012-54; **(vi)** item (xi), tendo em vista a obtenção da inscrição da filial Unidade de Bioenergia Triunfo no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0016-88; **(vii)** item (xii), tendo em vista a obtenção da inscrição da filial Depósito Central no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0009-59 e perante a Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás sob o nº 10.723.781-3; **(viii)** item (xiv), tendo em vista a obtenção da inscrição da filial Costa Rica no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0015-05; **(ix)** item (xv), tendo em vista a obtenção da inscrição da filial Paranaíba 1 no CNPJ/MF sob nº 08.070.566/0014-16; **(x)** item (xvi), tendo em vista a obtenção da inscrição da filial Paranaíba 2 no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0013-35; **5.2** Abertura das seguintes filiais da Companhia: (i) Filial Centro Fazenda Pirapitanga, localizada no Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, na Rodovia Estrada do Buriti, km 22 à direita, Zona Rural, CEP 78785-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais), onde a Companhia desenvolverá atividades de armazenagem de produtos agrícolas, sementes e mudas em geral, incluindo, sem limitação, cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho; (ii) Filial Centro de Distribuição Fazenda Granada, localizada no Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT-100, km 51, Zona Rural, CEP 78785-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais), onde a Companhia desenvolverá atividades de armazenagem de produtos agrícolas, sementes e mudas em geral, incluindo, sem limitação, cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho; (iii) Filial Centro de Distribuição Fazenda Kalina, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Rodovia GO 341, km 66 à direita, Zona Rural, CEP 75830-000, para a qual foi destacado do capital social um valor de R$1.000,00 (um mil reais), onde a Companhia desenvolverá atividades de armazenagem de produtos agrícolas, sementes e mudas em geral, incluindo, sem limitação, cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho;)(iv) Filial Centro de Distribuição Fazenda Primavera, localizada no Município de Perolândia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 364, km 256, Zona Rural, CEP 75823-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais), onde a Companhia desenvolverá atividades de armazenagem de produtos agrícolas, sementes e mudas em geral, incluindo, sem limitação, cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho; (v) Filial Fazenda Saltinho das Perdizes, localizada no Município de Portelândia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 364, km 317, Zona Rural, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais), onde a Companhia desenvolverá atividades de exploração agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho; (vi) Filial Fazenda Brenco - Água Emendada, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Rodovia BR 364, km 327,4, Zona Rural, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais), onde a Companhia desenvolverá atividades de exploração agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho; (vii) Filial Fazenda Boa Vista - Mineiros, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Rodovia BR 364, km 344,6, Zona Rural, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais), onde a Companhia desenvolverá atividades de exploração agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho; e (viii) Filial Fazenda 7 Milhas, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Rodovia BR 364, km 310,5, Zona Rural, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais), onde a Companhia desenvolverá atividades de exploração agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho; **5.3** Tendo em vista as deliberações tomadas nos itens 5.1 e 5.2 acima, o Parágrafo Segundo do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Parágrafo Segundo** - A Companhia possui as seguintes filiais, nas quais desenvolve algumas das atividades previstas no Artigo 3º deste Estatuto Social, conforme indicado abaixo: (i) Filial Fazenda Campestre, localizada no Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, na Fazenda Campestre, situada na Estrada do Buriti, Km 22 à direita, CEP 78785-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve a exploração de atividades agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho. A Filial Fazenda Campestre está inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.070.566/0002-82 e na Secretaria da Fazenda Estadual de Mato Grosso sob nº IE-133426394; (ii) Filial Fazenda HGW, localizada no Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, na Fazenda HGW, situada na Rodovia MT-100, Km 15 à esquerda + 2 Km, CEP 78785-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve a exploração de atividades agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho. A Filial Fazenda HGW está inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.070.566/0003-63 e na Secretaria da Fazenda Estadual de Mato Grosso sob nº IE-13343849-0; (iii) Filial Fazenda Adriana, localizada no Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, na Fazenda Adriana, situada na margem da Rodovia MT-100, Km 40, CEP 78785-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve a exploração de atividades agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho. A Filial Fazenda Adriana está inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.070.566/0004-44 e na Secretaria da Fazenda Estadual de Mato Grosso sob nº IE-133.402.22-3; (iv) Filial Fazenda Morro Vermelho, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Fazenda Morro Vermelho, situada na Margem da Rodovia GO-341, Km 68, CEP 75830-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve a exploração de atividades agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho. A Filial Fazenda Morro Vermelho está inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.070.566/0005-25 e na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás sob o nº IE-10.428.472-2; (v) Filial Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, na Estrada Costa Rica Alcinópolis, lado direito, km 20, CEP 79550-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve a exploração de atividades agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho. A Filial Fazenda Nossa Senhora Aparecida está inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.070.566/0006-06 e na Secretaria da Fazenda Estadual de Mato Grosso do Sul sob nº IE-287052761; (vi) Filial Fazenda Boa Vista, localizada no Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Fazenda Boa Vista, na Estrada Municipal Irara, km 122, à esquerda 3 km, CEP 79500-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve a exploração de atividades agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho. A Filial Fazenda Boa Vista está inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.070.566/0007-97 e na Secretaria da Fazenda Estadual de Mato Grosso do Sul sob nº IE-28.705.123-4; (vii) Filial Mineiros, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, situada na Rodovia BR 364, Distrito Agroindustrial de Mineiros - DAIM, Lotes 02 e 03, CEP 75830-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve exclusivamente atividades administrativas e comerciais, bem como mantém uma garagem para estacionamento de veículos automotivos de sua propriedade bem como uma oficina mecânica para sua manutenção. A Filial Mineiros está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0008-78 e na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás sob o nº IE-10.423.744-9; (viii) Filial Unidade de Bioenergia Perolândia, localizada no Município de Perolândia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 364, Km 256, CEP 75823-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve atividades de processamento de cana-de-açúcar para a fabricação e o comércio de etanol e demais derivados da cana-de-açúcar. A Filial Unidade de Bioenergia Perolândia está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0011-73 e aguarda sua inscrição na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás; (ix) Filial Unidade de Bioenergia Alto Taquari, localizada no Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 100, Km 51, lado esquerdo, CEP 78785-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve atividades de processamento de cana-de-açúcar para a fabricação e o comércio de etanol e demais derivados da cana-de-açúcar. A Filial Unidade de Bioenergia Alto Taquari aguarda sua inscrição no CNPJ/MF, bem como na Secretaria da Fazenda Estadual de Mato Grosso; (x) Filial Unidade de Bioenergia Morro Vermelho, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Rodovia GO 341, Km 67, à direita 13 Km, CEP 75830-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve atividades de processamento de cana-de-açúcar para a fabricação e o comércio de etanol e demais derivados da cana-de-açúcar. A Filial Unidade de Bioenergia Morro Vermelho está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0012-54 e aguarda sua inscrição na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás; (xi) Filial Unidade de Bioenergia Triunfo, localizada no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, na Estrada Costa Rica Alcinópolis, km 07, CEP 79550-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve atividades de processamento de cana-de-açúcar para a fabricação e o comércio de etanol e demais derivados da cana-de-açúcar. A Filial Unidade de Bioenergia Triunfo está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0016-88 e aguarda sua inscrição na Secretaria da Fazenda Estadual de Mato Grosso do Sul; (xii) Filial Depósito Central, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Av. Antônio Carlos Paniago, Quadra 56, Lote 01, Trevo Principal, CEP 75830-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia mantém um depósito para estocagem dos produtos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas em seu objeto social. A Filial Depósito Central está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0009-59 e na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás sob o nº IE-10.723.781-3; (xiii) Filial Paniago, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Av. Antonio Carlos Paniago, 87, Quadra 50, Lote 6, Bairro Mundinho, CEP 75830-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais), local onde a Companhia desenvolve exclusivamente atividades administrativas e comerciais. A Filial Paniago está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0010-92 e na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás sob o nº IE-10422483-5; (xiv) Filial Costa Rica, localizada no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida José Ferreira da Costa, 2.395, Bairro Vila Santana, CEP 79550-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve todas as atividades constantes do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, além de atividades administrativas e comerciais. A Filial Costa Rica está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 080.070.566/0015-05 e aguarda inscrição na Secretaria da Fazenda Estadual de Mato Grosso do Sul; (xv) Filial Paranaíba 1, localizada no Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Juca Pinhé, 499, CEP 79500-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve todas as atividades constantes do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, além de atividades administrativas e comerciais. A Filial Paranaíba 1 está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 080.070.566/0014-16 e aguarda inscrição na Secretaria da Fazenda Estadual de Mato Grosso do Sul; (xvi) Filial Paranaíba 2, localizada no Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Juca Pinhé, 530, sobreloja, CEP 79500-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve todas as atividades constantes do artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade, além de atividades administrativas e comerciais. A Filial Paranaíba 2 está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 080.070.566/0013-35 e aguarda inscrição na Secretaria da Fazenda Estadual de Mato Grosso do Sul; (xvii) Filial Alto Taquari, localizada no Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, na Rua Altino Pereira de Souza, 880, Quadra 37, Lote 04, esquina com a Rua Araguaia, CEP 78785-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve exclusivamente atividades administrativas e comerciais. A Filial Alto Taquari aguarda sua inscrição no CNPJ/MF, bem como na Secretaria da Fazenda Estadual de Mato Grosso; (xviii) Filial Perolândia, localizada no Município de Perolândia, Estado de Goiás, na Rua Izaías Beraldo da Silva, Quadra 16, Lote 12, Setor Central, CEP 75823-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve exclusivamente atividades administrativas e comerciais. A Filial Perolândia aguarda sua inscrição no CNPJ/MF, bem como na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás; (xix) Filial Mineiros-RH, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Rua 10, Quadra F, Lote 12, Bairro Machado, CEP 75830-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve exclusivamente atividades administrativas e comerciais. A Filial Mineiros-RH aguarda sua inscrição no CNPJ/MF, bem como na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás; (xx) Filial Urtigão, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Rodovia BR 364, km 347, CEP 75830-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia mantém um Centro de Convivência para acomodar seus trabalhadores rurais. A Filial Urtigão aguarda sua inscrição no CNPJ/MF, bem como na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás; (xxi) Filial Centro Fazenda Pirapitanga, localizada no Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, na Rodovia Estrada do Buriti, km 22 à direita, Zona Rural, CEP 78785-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve atividades de armazenagem de produtos agrícolas, sementes e mudas em geral, incluindo, sem limitação, cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho. A Filial Centro de Distribuição Fazenda Pirapitanga aguarda sua inscrição no CNPJ/MF, bem como na Secretaria da Fazenda Estadual do Mato Grosso; (xxii) Filial Centro de Distribuição Fazenda Granada, localizada no Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT-100, km 51, Zona Rural, CEP 78785-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve atividades de armazenagem de produtos agrícolas, sementes e mudas em geral, incluindo, sem limitação, cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho. A Filial Centro de Distribuição Fazenda Granada, aguarda sua inscrição no CNPJ/MF, bem como na Secretaria da Fazenda Estadual do Mato Grosso; (xxiii) Filial Centro de Distribuição Fazenda Kalina, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Rodovia GO 341, km 66 à direita, Zona Rural, CEP 75830-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve atividades de armazenagem de produtos agrícolas, sementes e mudas em geral, incluindo, sem limitação, cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho. A Filial Centro de Distribuição Fazenda Kalina aguarda sua inscrição no CNPJ/MF, bem como na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás; (xxiv) Filial Centro de Distribuição Fazenda Primavera, localizada no Município de Perolândia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 364, km 256, Zona Rural, CEP 75823-000, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve atividades de armazenagem de produtos agrícolas, sementes e mudas em geral, incluindo, sem limitação, cana-de-açúcar,soja, amendoim e milho. A Filial Centro de Distribuição Fazenda Primavera aguarda sua inscrição no CNPJ/MF, bem como na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás; (xxv) Filial Fazenda Saltinho das Perdizes, localizada no Município de Portelândia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 364, km 317, Zona Rural, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve a exploração de atividades agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho. A Filial Fazenda Saltinho das Perdizes aguarda sua inscrição no CNPJ/MF, bem como na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás; (xxvi) Filial Fazenda Brenco - Água Emendada, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Rodovia BR 364, km 327,4, Zona Rural, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve a exploração de atividades agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho. A Filial Fazenda Brenco - Água Emendada aguarda sua inscrição no CNPJ/MF, bem como na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás; (xxvii) Filial Fazenda Boa Vista - Mineiros, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Rodovia km 344,6, Zona Rural, para a qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve a exploração de atividades agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho. A Filial Fazenda Boa Vista - Mineiros aguarda sua inscrição no CNPJ/MF, bem como na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás; e (xxviii) Filial Fazenda 7 Milhas, localizada no Município de Mineiros, Estado de Goiás, na Rodovia BR 364, km 310,5, Zona Rural, para qual foi destacado do capital social o valor de R$1.000,00 (um mil reais) e onde a Companhia desenvolve a exploração de atividades agrícolas, em especial, sem qualquer tipo de limitação, a exploração da agricultura de cana-de-açúcar, soja, amendoim e milho. A Filial Fazenda 7 Milhas aguarda sua inscrição no CNPJ/MF, bem como na Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 29 de maio de 2008. (aa) **Mesa:** Henri Philippe Reichstul - Presidente; Marta Racy Kheirallah Meyer - Secretária. **Acionista:** Brenco Holding N.V., p. José Taragano e José Alfredo de Freitas. Confere com a original, lavrada em livro próprio. **Marta Racy Kheirallah Meyer** - Secretária. **JUCESP** nº 181.646/08-0 em 16/06/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

COMPANHIA BRASILEIRA DE LATAS

CNPJ/MF 04.196.428/0001-02

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia que estão à disposição, na Av. Dr. Cardoso de Mello n.º 1.855 – 07º andar – Vila Olímpia, São Paulo/SP, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2006 e 31/12/2007. São Paulo, 19 de agosto de 2008.

Marcelo Martins Fonseca

Presidente do Conselho de Administração (19, 20, 21)

SIDERÚRGICA SÃO JOAQUIM S/A, torna público que requereu junto à CETESB a LICENÇA PRÉVIA/AMPLIAÇÃO para a atividade de ACIARIA E LAMINAÇÃO A QUENTE DE BARRAS DE AÇO, sito à VIA ANHANGUERA, KM 383,5, município de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP.

VERTENTES EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo a Licença Prévia para extração de areia, argila e saibro, na Fazenda Vertente da Marafunda, município de Ubatuba, mediante a apresentação do Relatório Ambiental Preliminar - RAP. Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo- DAIA/SMA, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 - prédio 12 - 1º andar - Alto de Pinheiros, CEP 05459-900.

Anfer Indústria e Comércio de Etiquetas Adesivas Ltda. Torna público que requereu à Cetesb, a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de Fabricação de Etiquetas Adesivas, Rótulos e Prestação de Serviços de Impressão, à Rua Tanque Velho, nº 2473 – Tucuruvi – Capital – São Paulo.

Q NEW ENGLAND S.A.

CNPJ 06.005.663/0001-56 - Cia. Fechada

Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas da Q New England S.A. a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária** no dia 15 de setembro de 2008, às 18:00 horas em primeira convocação, ou às 18:30 horas em segunda convocação, à Rua Inajaúla nº 194, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Alterações do Estatuto Social; (2) Mudança do endereço da Sede Social. São Paulo, 15 de Agosto de 2008. Fernando A. de A. Neves - Diretor.

A.I. MALHARIA E CONFECÇÃO LTDA [illegible] que recebeu da CETESB, a Licença [illegible] válida até 12/08/2011, para Tecela[illegible] , sito à RUA DO AREAL, [illegible]

34º

AUTENTICAÇÃO 1028AM199757

ADORIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 11.822.358/0001-16

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ficamos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas em nossa sede social à Rua Arthur de Azevedo, 289, sala 4- Cerqueira Cesar- São Paulo-SP.

São Paulo, 28 de abril de 2011. **A Administração**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2010
(Expresso em R$ mil)

ATIVO	2010
NÃO CIRCULANTE	
PERMANENTE	
IMOBILIZADO	
Imóveis	2.868
TOTAL DO ATIVO	2.868
PASSIVO	2010
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social Subscrito	2.868
TOTAL DO PASSIVO	2.868

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto Operacional: A Companhia foi constituída em 18 de março de 2010 e tem por objeto social a participação em outras sociedades e a gestão e a comercialização de bens próprios. Até 31 de dezembro de 2010 não havia iniciado as atividades operacionais motivo pelo qual não apresenta Demonstração de Resultados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa. **2. Sumário das Principais Práticas Contábeis:** As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes: **a) Ativo Não Circulante (Permanente)** - O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações serão calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 3. **3. Imobilizado:** Registrados conforme Laudo de Avaliação utilizado para conferência do Capital Social no valor total de R$ 2.867.800,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) que serão depreciados a uma taxa de 4% ao ano. **4. Capital:** O capital social está representado por 2.867.800 (dois milhões, oitocentas e sessenta e sete mil e oitocentas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

Aldo Alves Adorno - Diretor **Maria Mariene Rissato Adorno** - Diretora **Rosângela Pereira Barboza Tosi** - Contadora- CRC 1SP 127.519/O-5

F. LOPES

Allianz

Allianz Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 61.573.796/0001-66 - NIRE nº 35.300.015.444

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2011

DATA, HORA e LOCAL: 28 de março de 2011, às 11:00 horas, na sede social da empresa, à Rua Luís Coelho nº 26, nesta Capital. **PRESENÇAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA DIRETORA:** Presidente, Sr. Paulo Miguel Marraccini; Secretária, Dra. Regina Helena Menezes Lopes. **PUBLICAÇÕES: a)** Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 publicados no "Valor Econômico" e no "Diário Oficial do Estado" no dia 28/02/2011; b) dispensada a publicação dos avisos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, em vista do disposto no parágrafo 5º do artigo 133, da referida Lei nº 6.404/76; c) dispensada a publicação de editais de convocação, em vista do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **ORDEM DO DIA: 1) Em Assembléia Geral Ordinária:** a) exame, discussão e votação do relatório e dos demonstrativos financeiros relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; b) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) destinação do Lucro Acumulado; d) eleição dos membros do Conselho de Administração; e) fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; f) outros assuntos de interesse social. **2) Em Assembléia Geral Extraordinária: a)** ratificação do valor do capital social na ficha cadastral da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e restabelecimento da ordem cronológica de registro de atos societários; b) elevação do capital social; c) alteração do artigo 5º do estatuto social. **DELIBERAÇÕES:** Abstendo-se de votar os legalmente impedidos, todas as matérias constantes da ordem do dia foram discutidas e votadas, obtendo-se o consenso dos presentes, da seguinte forma: **1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1.1) o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 foram aprovados por unanimidade, sem reservas, após sua leitura e debates, estando presentes os Srs. Auditores Independentes e o Comitê de Auditoria para esclarecimentos; 1.2) aprovada a proposta do Conselho de Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício de R$ 125.213.891,57, sendo R$ 6.260.694,58 para a conta "Reserva Legal"; R$ 29.738.299,25 para a distribuição dos dividendos obrigatórios; e R$ 89.214.897,74 para a conta de "Lucros e/ou Prejuízos Acumulados"; 1.3) aprovada a proposta do Conselho de Administração para a destinação do lucro acumulado de R$ 89.247.347,20 para a conta "Reserva Estatutária para Retenção de Lucros", para futuro aumento do capital social e/ou distribuição de dividendos; 1.4) aprovada a proposta do Conselho de Administração para a destinação de parte do disponível da conta "Reserva Estatutária para Retenção de Lucros" no montante de R$ 15.261.700,75 para a distribuição de dividendos adicionais; 1.5) foram reeleitos, com mandato a estender-se até a Assembléia Geral Ordinária de 2013, os seguintes membros do Conselho de Administração: Sr. VICENTE TARDIO BARUTEL, espanhol, viúvo, economista, portador do passaporte espanhol nº AB943554, CPF/MF nº 060.820.697-06, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço profissional na Rua Tarragona, 109, como PRESIDENTE; Sr. PAULO MIGUEL MARRACCINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 2.780.460-SSP/SP, CPF/MF nº 659.396.388-72, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Rua Luís Coelho, 26, 7º andar, como VICE-PRESIDENTE; e Sr. MAX JOAQUIN ERNESTO THIERMANN WELLER, chileno, divorciado, engenheiro, RNE nº V364200-0-SE/CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF nº 229.736.848-89, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Rua Luís Coelho, 26, 7º andar, como CONSELHEIRO; e foi esclarecido, ainda, que os eleitos atendem às exigências do estatuto social e da legislação em vigor, bem como preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005; 1.6) aprovados, com validade até a próxima Assembléia Geral Ordinária, os honorários dos administradores da Sociedade, que serão fixados pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente, a saber: para os membros do Conselho de Administração, com exceção do Presidente do Conselho, Sr. Vicente Tardio Barutel e do Conselheiro Max Joaquin Ernesto Thiermann Weller, que não receberão qualquer remuneração, a verba honorária de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais e globais, inclusive verbas de representação, sem direito a benefícios de qualquer natureza; e para os membros da Diretoria, a verba honorária de até R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) mensais e globais, que compreende também as verbas de representação e benefícios de qualquer natureza, com exceção da verba relativa à gratificação anual, que é variável, cujo montante é definido em função de resultados, observando-se as disposições legais pertinentes. **2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** por unanimidade de votos foi deliberado: 2.1) aprovar a ratificação do capital social na ficha cadastral da JUCESP, para fazer constar o valor correto do capital social de R$ 297.066.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões e sessenta e seis mil reais), restabelecendo a ordem cronológica de registro dos atos societários relativos às Assembléias Gerais realizadas em 04 de outubro de 2005 e 21 de outubro de 2005, respectivamente; 2.2) aprovar a proposta da Diretoria para a elevação do capital social, passando de R$ 297.066.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões e sessenta e seis mil reais) para R$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais), sendo referido aumento de R$ 82.934.000,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais), realizado com a capitalização de parte do disponível na conta "Reserva Estatutária para Retenção de Lucros"; 2.3) aprovar a nova redação do artigo 5º do estatuto social, como segue: "Artigo 5º - O capital social é de R$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais), dividido em 514.517.343 (quinhentas e quatorze milhões, quinhentas e dezessete mil, trezentas e quarenta e três) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Presidente - Paulo Miguel Marraccini. Secretária - Regina Helena Menezes Lopes. p/ Allianz do Brasil Participações Ltda. - p.p. Regina Helena Menezes Lopes - p/ Brasil de Imóveis e Participações Ltda. - p.p. Regina Helena Menezes Lopes. Vicente Tardio Barutel - p.p. Regina Helena Menezes Lopes. Max Joaquin Ernesto Thiermann Weller. Paulo Miguel Marraccini. Regina Helena Menezes Lopes. **DECLARAÇÃO:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. Paulo Miguel Marraccini - Presidente; Regina Helena Menezes Lopes - Secretária. JUCESP sob nº 260.043/11-4, em 06/07/2011, pela Secretária-Geral: Kátia Regina Bueno de Godoy.

Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

Assembléia Geral Ordinária de 28/02/2011

DATA, HORA E LOCAL: 28 de fevereiro de 2011, às 08:30 horas, no 22º andar do edifício da sede social, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, São Paulo-SP. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Dispensada em razão da presença dos titulares da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, bem como o representante dos Auditores Independentes. **MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Antonio Cássio dos Santos, que convidou o Sr. Antonio Fernando Siqueira Rodrigues para exercer a função de Secretário. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) Aviso aos Acionistas** dispensado em face do disposto nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 133, da Lei 6.404/1976; e **b) Edital de Convocação** dispensado em face do disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/1976. **ORDEM DO DIA:** I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2010; II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; III. Eleição dos membros do Conselho de Administração; e IV. Outros assuntos de caráter ordinário. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Com a abstenção de voto dos legalmente impedidos: **1.** Foram aprovados o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, acompanhados dos Relatórios e Pareceres Atuarial, dos Auditores independentes e do Comitê de Auditoria relativos ao exercício encerrado em 31/12/2010, que apresentaram o lucro líquido de R$ 278.832 mil, tendo sido aprovada a proposta do Conselho de Administração de sua seguinte destinação: a) transferência de 5%, no montante de R$ 13.942 mil, para a Reserva Legal; b) transferência do valor de R$ 203.090 mil, já considerado o resultado de ajuste de equivalência patrimonial de R$ 53 mil, para a conta de Reserva Especial para Futuro Aumento de Capital, cabendo destacar que os restantes R$ 61.853 mil são referentes a Juros sobre Capital Próprio, resultado da diferença entre o montante de R$ 64.690 mil, já pago aos acionistas da Companhia em 30/12/2010, conforme deliberação aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada na mesma data, em homologação na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do montante de R$ 2.837 mil, recebido por ela, a esse título, da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., da qual é acionista, em 30/12/2010. **2.** Foi ratificada a remuneração paga aos administradores no exercício findo em 2010 e fixada nova remuneração a viger no ano de 2011, a ser paga aos administradores e aos membros do Comitê de Auditoria Único, da seguinte forma: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cada membro do Conselho de Administração e R$ 5.000,00 para cada membro do Comitê de Auditoria Único, por reunião em que vier a participar; e a remuneração global anual de R$ 5.000.000,00 para a Diretoria, cuja distribuição será definida pelo Conselho de Administração. **3.** Nos termos da **CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB** 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP 234 e 249, das Resoluções CNSP 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Antonio Cássio dos Santos:** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. Susep 234); **Jabis de Mendonça Alexandre:** Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. Susep 234); e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP 135, art. 9º); e **Wilson Toneto:** Diretor responsável: a) pelas relações com a Susep (art. 1º, I, da Circ. Susep 234); b) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. Susep 234); c) pelos controles internos (art. 9º da Circ. Susep 249); d) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP 118; e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP 143; e f) pelo cumprimento da Circ. 344 (art. 2º, parágrafo único). **4. Foram reeleitos membros do Conselho de Administração,** com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2014: **a) Antonio Cássio dos Santos,** RG 14.000.255-8/SSP-SP, CPF 032.330.558-03, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, designado **Presidente do Conselho; b) Álvaro Almeida,** RG 3.693.716-2/SSP-SP, CPF 269.812.708-20, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 9º andar, Jardins; **c) Aparecido Luiz Pereira,** RG 8.083.095-X/SSP-SP, CPF 511.714.858-15, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado em Curitiba-PR e com endereço comercial em São Paulo-SP, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 15º andar; **d) Elvira Leão Palumbo,** RG 5.546.396/SSP-SP, CPF 099.887.008-06, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Caucaia (CE), na Rua Oscar Granjeiro Dantas, 1.030, Praia do Pacheco; **e) Hélio Zylberstajn,** RG 3.186.422-3/SSP-SP, CPF 030.384.838-34, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço na Av. Prof. Luciano Gualberto, 908, sala C-108, prédio I-FEA, Cidade Universitária; **f) Lajose Alves Godinho,** RG 4.261.834/DGPC-GO, CPF 011.213.916-72, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, com endereço na Rua 15, nº 1.250, bairro Setor Marista; **g) Ruy Martins Altenfelder Silva,** RG 2.417.826/SSP-SP, CPF 028.677.108-04, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço na Avenida Guilherme Dumont Vilares, 1.230, conj. 35; e **h) Simão Davi Silber,** RG 3.112.234/SSP-SP, CPF 085.547.148-49, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Professor Luciano Gualberto, 908, prédio 1, sala C-109, Cidade Universitária. **4.1. DECLARAÇÕES E POSSE:** Todos os reeleitos neste conclave preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136, na Lei das Sociedades por Ações e nas demais disposições normativas aplicáveis e permanecem empossados e no exercício de seus cargos, "ad referendum" da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, estendendo-se o prazo de gestão até a investidura de novos conselheiros eleitos, conforme dispõem o estatuto social e a Lei 6.404/76. **5. ESCLARECIMENTOS:** Esclareceu o Senhor Presidente que não foi requerida a leitura dos documentos a que se refere o artigo 134, da Lei 6.404/1976 e que todos foram numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na Sociedade. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **7. ASSINATURAS: Mesa:** Antonio Cássio dos Santos, Presidente; Antonio Fernando Siqueira Rodrigues, Secretário. **Acionistas:** Mapfre América S.A., Clube Mapfre do Brasil Ltda., Antonio Cássio dos Santos, Álvaro Almeida, Aparecido Luiz Pereira, Elvira Leão Palumbo, Hélio Zylberstajn, Lajose Alves Godinho, Ruy Martins Altenfelder Silva e Simão Davi Silber. **CERTIDÃO:** Esta é uma cópia fiel e integral da ata original lavrada em livro próprio, a qual foi homologada pela SUSEP conforme CARTA SUSEP/DIRAT/CGRAT/nº 225/11, de 29/04/11 (cópia anexa). São Paulo, 12 de maio de 2011. Simone Pereira Negrão - Procuradora, Joaquim Pereira da Silva - Procurador. **JUCESP Nº 257.512/11-7 EM 05/07/2011. KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY - SECRETÁRIA GERAL.**

HYPERMARCAS S.A.

Cia. Aberta - CNPJ/MF 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.251

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Hypermarcas S.A.** ("Cia.") a se reunirem em AGE, que se realizará em segunda convocação, no dia 20 de julho de 2011, às 10:00 horas, no escritório administrativo da Cia., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre III, 5º Andar, na Cidade de São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I. Alteração da sede social (Art. 2º do Estatuto Social), objeto social (Art. 3º do Estatuto Social) e capital (Art. 5º do Estatuto Social) e Consolidação do Estatuto Social da Cia.** (a) alteração da sede social da Cia., da Av. Juscelino Kubitschek, 1.217, casa 07, V. Nova Conceição, CEP 04543-090, na Cidade de São Paulo/SP, para R. Nova Cidade, 404, V. Olímpia, CEP 04547-070, na Cidade de São Paulo/SP, com a conseqüente alteração do Art. 2º do Estatuto Social da Cia.; (b) alteração do Art. 3º do Estatuto Social da Cia., de forma a incluir no objeto social da Cia. a atividade de fabricação de escovas, pincéis e vassouras; (c) alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Cia., para refletir o aumento do capital social da Cia., efetuado dentro do limite de capital autorizado, no valor total de R$5.821.917,29 (cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e dezessete Reais e vinte e nove centavos), mediante a emissão de 924.595 (novecentas e vinte e quatro mil, quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, conforme aprovado nas Reuniões do Cons. de Administração da Cia. realizadas em 04/04/2011 e 13/04/2011, em decorrência do exercício de opções de compra de ações de emissão da Cia., no âmbito dos Programas de Opção de Compra de Ações 2008 e 2009, criados no contexto do Plano de Opção de Compra de Ações da Cia. aprovado na AGE da Cia. realizada em 29/12/2008, de forma que o capital social da Cia. passou a ser de R$5.227.016.724,63 (cinco bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro Reais e sessenta e três centavos), dividido em 626.784.912 (seiscentas e vinte e seis milhões, setecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e doze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; (d) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Cia., caso restem aprovadas as propostas de alteração dos Artigos 2º, 3º e 5º do Estatuto Social da Cia.; **II. Fixação da Remuneração dos Administradores:** (e) fixação da remuneração global e anual dos administradores da Cia. **III. Retificação dos anexos à Ata de AGE da Cia. realizada em 29/12/2008 e à Alteração do Contrato Social de Brazilian Haze datada de 30/05/1996;** (f) retificação dos anexos constantes nos seguintes atos societários: (i) Ata de AGE da Cia. realizada em 29/12/2008, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 60.755/09-0 em sessão de 12/02/2009 (a "AGE 29/12/2008"), que aprovou, dentre outras matérias, a incorporação da Cell Comércio e Distribuidora Ltda. (a "Cell Distribuidora") pela Cia.; e (ii) Alteração do Contrato Social da Brazilian Haze Indústria e Comércio Ltda. (a "Brazilian Haze") datada de 30/05/1996, devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 92.344/96-3 em sessão de 18/06/1996, que aprovou a incorporação da Cell - Comercial, Exportadora, Industrial Ltda. (a "Cell Exportadora") pela Brazilian Haze, de forma a constar nos referidos atos a descrição dos imóveis de propriedade da antiga e extinta Cell Exportadora, para fins de averbação e registro das transferências dos imóveis para a Cia. em decorrência da incorporação da Cell Distribuidora, sucessora legal por incorporação da Cell Exportadora, nos competentes Cartórios de Registro de Imóveis; (g) confirmação e ratificação de todas as demais deliberações aprovadas na AGE 29/12/2008 e na Alteração do Contrato Social da Brazilian Haze; e **IV. Autorização aos Administradores:** (h) autorização para que os administradores da Cia. pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Cia. **Informações Gerais:** Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGE ora convocada, a saber: (i) relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas, juntamente com a análise de seus efeitos jurídicos e econômicos, (ii) cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações, e (iii) demais documentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Cia., bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 481/2009. Os acionistas da Cia. deverão comparecer à Assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e (b) se for o caso, instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do Art. 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 11 de julho de 2011. **João Alves de Queiroz Filho** - Presidente do Conselho de Administração.

Companhia Nacional de Açúcar e Álcool - CNAA

CNPJ/MF nº 08.204.874/0001-07-NIRE 35.300.333.225

EDITAL DE CONVOCAÇÃO [illegible]

Ficam os acionistas da Cia. Nacional de Açúcar e Álcool - CNAA convocados para comparecer à AGE da Cia. a ser realizada no dia 21/07/2011, às 11:30 hs, em primeira convocação, em sua sede, na Av. Mackenzie, nº 1.835, 6º andar, na Cidade de Campinas/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias, todas relacionadas à AGE da Cia. realizada nos dias 20 e 26 de maio de 2011 ("AGE de Aumento de Capital"): (i) a re-ratificação do Boletim de Subscrição assinado em 26/05/2011 pela BP Biofuels Brasil Participações Ltda. ("BP") referente à subscrição das ações para integralização mediante conversão de crédito da BP contra a Cia. em decorrência do mútuo concedido pela BP [illegible] em 27/04/2011 ("Mútuo"); (ii) retificação do valor do crédito detido pela BP contra a Cia. em decorrência do Mútuo; (iii) ratificação [illegible] integralização das sobras decorrentes do aumento de capital objeto do item 1 das deliberações da AGE de Aumento de Capital ("Sobras do Aumento de Capital 1"), com a conseqüente reabertura de prazo para que os acionistas que não exerceram seu direito de preferência [illegible] momento possam exercê-lo; (iv) a consignação da expiração [illegible] para exercício do direito de preferência para a subscrição [illegible] referente ao aumento do capital social objeto do item 2 das deliberações da ata da AGE de Aumento de Capital ("Aumento de Capital [illegible]") homologação do Aumento de Capital 2, com a conseqüente [illegible] Artigo 5º do estatuto social. Campinas, SP, 12 de julho de [illegible]

Mario Lindenhayn – Presidente do Conselho de Administração

VITALE PREDIAL S[illegible]

CNPJ/MF [illegible]

Assembléia Geral Ordinária [illegible]

Em 21/07/11, às 14hs. [illegible] monstrações Financeiras e [illegible] exercício findo em 31.12.10; c) Outros [illegible]

Banco Sudameris Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.942.638/0001-73 - NIRE 35.300.013.948

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2006

Data, Hora e Local: Em 29 de setembro de 2006, às 09:30 horas, na sede social do Banco Sudameris Brasil S.A. ("Banco Sudameris"), localizada na Rua XV de Novembro, 213 - 1º andar, São Paulo - SP. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2006. **Quorum:** Presentes acionistas representando mais de dois terços do capital votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, os membros do Conselho Fiscal. **Instalação e Composição da Mesa:** A Assembleia foi instalada pelo Sr. Flamarion Josue Nunes, Vice-Presidente do Conselho de Administração, na forma do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. Presidente da Mesa - Sr. José Luis de Salles Freire; Secretária - Sra. Flavia Zahr Pace. **Ordem do Dia: 1.** examinar, discutir e aprovar o **"Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Sudameris Empreendimentos e Serviços Ltda. por Banco Sudameris Brasil S.A."** que trata da incorporação, pelo Banco Sudameris, da sua subsidiária Sudameris Empreendimentos e Serviços Ltda. ("Sudameris Empreendimentos"); **2.** ratificar a escolha da empresa avaliadora especializada Ernst & Young Auditores Independentes S.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25. com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I, 5º ao 8º andar, CEP 04543-900, para elaborar os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos contábeis da Sudameris Empreendimentos e do Banco Sudameris, com a data-base de 30 de junho de 2006; **3.** aprovar os laudos de avaliação de que trata o item anterior; **4.** aprovar a incorporação da Sudameris Empreendimentos pelo Banco Sudameris com a consequente extinção da Sudameris Empreendimentos e assunção, pelo Banco Sudameris, de todos os direitos e obrigações da sociedade incorporada; e **5.** autorizar os administradores do Banco Sudameris a praticar todos os demais atos necessários à implementação da referida operação de incorporação. **Leitura de Documentos:** Dispensada, por unanimidade de votos, a leitura dos documentos adiante listados, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas: a) Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2006; b) "Fato Relevante" publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços, no dia 13 de setembro de 2006; c) Atas de Reunião da Diretoria do Banco Sudameris realizadas em 31 de agosto e 12 de setembro de 2006, respectivamente; d) Ata de Reunião do Conselho Fiscal do Banco Sudameris realizada em 12 de setembro de 2006; e) Ata de Reunião do Conselho de Administração do Banco Sudameris realizada em 12 de setembro de 2006; f) **"Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Sudameris Empreendimentos e Serviços Ltda. por Banco Sudameris Brasil S.A."** ("Protocolo de Incorporação e Justificação") **(Anexo 1)**; g) Laudos de avaliação dos patrimônios líquidos contábeis da Sudameris Empreendimentos e do Banco Sudameris, com a data-base de 30 de junho de 2006, elaborados pela empresa avaliadora especializada Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Laudos de Avaliação") **(Anexos 2 e 3)**. **Lavratura da Ata e Recebimento de Votos:** (1) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76: e (2) Foi esclarecido pelo Sr. Presidente da Mesa que as declarações de votos, protestos e dissidências porventura existentes serão numeradas, autenticadas e recebidas pela Mesa e serão arquivadas na sede do Banco Sudameris, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. **Deliberações tomadas por acionistas representando mais de 94% do capital social com direito a voto:** *(I) APROVADO*, em todos os seus termos, o Protocolo de Incorporação e Justificação **(Anexo 1)**, celebrado em 12 de setembro de 2006, que trata da incorporação, pelo Banco Sudameris, da sua subsidiária Sudameris Empreendimentos, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 213 - 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.065.081/0001-37, após o prévio parecer favorável da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme reuniões realizadas em 31 de agosto e 12 de setembro de 2006; (2) RATIFICA a nomeação da empresa avaliadora especializada Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Empresa Especializada") indicada no Protocolo de Incorporação e Justificação para (i) realizar a avaliação do patrimônio líquido contábil do Banco Sudameris e da Sudameris Empreendimentos, e (ii) elaborar os respectivos Laudos de Avaliação, com a data-base de 30 de junho de 2006, cujos trabalhos haviam sido concluídos antes mesmo da ratificação formal desta Assembleia; (2.1) REGISTRADA a presença do Sr. Gregory Gobetti, inscrito no CRC sob nº IPR039144/0-8 "S"- SP, representante legal da Empresa Especializada, que colocou-se à disposição dos acionistas para responder eventuais pedidos de esclarecimentos; (3) APROVADOS os Laudos de Avaliação **(Anexos 2 e 3)** dos acervos líquidos contábeis do Banco Sudameris e da Sudameris Empreendimentos, na data-base de 30 de junho de 2006, elaborados pela Empresa Especializada, tendo sido apurado o valor do acervo líquido da Sudameris Empreendimentos a ser vertido ao Banco Sudameris no valor de R$ 118.620.320,52 (cento e dezoito milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), constante do Laudo de Avaliação do acervo líquido contábil da Sudameris Empreendimentos; (4) APROVADA a incorporação, pelo Banco Sudameris, da Sudameris Empreendimentos, com a consequente extinção da sociedade incorporada, segundo os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Justificação; (4.1) CANCELADA a totalidade das quotas da Sudameris Empreendimentos de propriedade do Banco Sudameris, como facultado pelo §1º do artigo 226 da Lei de Sociedades por Ações, de tal modo que não há aumento do capital social do Banco Sudameris em razão da incorporação ora aprovada; (4.2.) CONSIGNADO em Ata que não há relação de substituição de ações, já que a Sudameris Empreendimentos é uma subsidiária do Banco Sudameris e todas as suas quotas foram canceladas conforme item "4.1." acima; (5) REGISTROU-SE ainda em ata que (i) a incorporação objeto da presente Assembleia já foi aprovada pelo sócio da Sudameris Empreendimentos, conforme Reunião dos Sócios ocorrida nesta data, (ii) por força da incorporação ora levada a efeito, a Sudameris Empreendimentos é extinta e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades são assumidos pelo Banco Sudameris, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei, e (iii) os representantes legais do Banco Sudameris foram autorizados a tomar todas as providências necessárias para a efetivação da incorporação ora deliberada, especialmente aquelas referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários, bem como promover as averbações necessárias junto aos registros públicos competentes, imediatamente após a aprovação dessa Ata pelo Banco Central do Brasil. Os acionistas Manuel Moreira Giesteira, por si e representando os acionistas Karoline Nieto Guerekmezian, Kathleen Nieto Guerekmezian, Regina Nieto M. Guerekmezian, Luiz Barsi Filho, Patricia Pires Martins Giesteira Hagop Guerekmezian e Hagop Guerekmezian Filho, abstiveram-se de votar todos os itens da Ordem do Dia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente da Mesa e pela Secretária, pelo acionista Banco ABN AMRO Real S.A. e pelo representante legal da Empresa Especializada. A presente é cópia do original lavrado em livro próprio. **José Luis de Salles Freire** - Presidente da Mesa, **Flavia Zahr Pace** - Secretária, **Banco ABN AMRO Real S.A.** - pp. José Luis de Salles Freire - pp. Flavia Zahr Pace, **Empresa Especializada - Ernst & Young Auditores Independentes S.S.** - Gregory Gobetti. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 472.315/12-2 em 29/10/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Allianz

Allianz Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 61.573.796/0001-66 - NIRE 35.300.015.444

ATA DA 229ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2012, às 10:00 horas, na sede social da empresa, na Rua Luís Coelho nº 26, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Allianz Seguros S.A., abaixo assinados, em número suficiente para instalar a sessão e tomar deliberações, na forma do estatuto social. Abrindo a presidência dos trabalhos, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Miguel Marraccini, face à ausência justificada do Presidente do Conselho, Sr. Vicente Tardio Barutel, informou que a reunião tem por finalidade eleger um membro da Diretoria da Sociedade. Esclareceu inicialmente que já houve a indicação do Sr. EDWARD HENRY LANGE para exercer o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, conforme Ata da 225ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 1º de fevereiro de 2012, devidamente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") conforme CARTA nº 114/2012/SUSEP-SEGER, datada de 09 de maio de 2012, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 229.997/12-0, em 30 de maio de 2012. Nessa conformidade, foi proposta a eleição para o cargo de Diretor Presidente do Sr. EDWARD HENRY LANGE, norte-americano, casado, administrador, portador do passaporte americano nº 482522383, inscrito no CPF/MF sob nº 235.472.568-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Luís Coelho nº 26, 7º andar, em decorrência da aprovação, pelas autoridades brasileiras competentes, do visto de residência permanente, em substituição ao atual Diretor Presidente, Max Joaquin Ernesto Thiermann Weiler, o qual permanecerá no cargo até a posse do novo Diretor Presidente ora eleito, que ocorrerá após a homologação da SUSEP. Foi esclarecido, ainda, que o eleito atende as exigências do estatuto social e da legislação em vigor, bem como preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 136, de 7 de novembro de 2005. Dessa forma, os membros da Diretoria da Sociedade, com mandato até fevereiro de 2014, passam a ser: **DIRETOR PRESIDENTE** - EDWARD HENRY LANGE e **DIRETOR** - JOSÉ GARCIA NAVEROS. Propôs, também, designar o Diretor Presidente EDWARD HENRY LANGE para exercer as funções de: (a) Diretor responsável administrativo-financeiro, em observância à Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003; (b) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, na Circular SUSEP nº 445, de 02 de julho de 2012 e nas demais regulamentações complementares; (c) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, em observância à Circular SUSEP nº 344, de 21 de junho de 2007; e (d) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações relacionadas a registro de apólices e endossos emitidos e de cosseguros aceitos, em cumprimento à Resolução CNSP nº 143, de 27 de dezembro de 2005: e o Diretor JOSÉ GARCIA NAVEROS para exercer as funções de: (a) Diretor responsável pelas relações com a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em observância à Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003; (b) Diretor responsável técnico, em observância à Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003; (c) Diretor responsável pelos controles internos da Companhia, em observância à Circular SUSEP nº 249, de 20 de fevereiro de 2004; e (d) Diretor responsável junto à SUSEP, pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e de auditoria independente, nos termos da Resolução CNSP nº 118, de 22 de dezembro de 2004. Discutidas as propostas, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, tendo sido determinada a lavratura desta ata, que segue assinada pelos Srs. Conselheiros. São Paulo, 13 de julho de 2012. Paulo Miguel Marraccini. Max Joaquin Ernesto Thiermann Weiler. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Paulo Miguel Marraccini - Vice-Presidente do Conselho de Administração. JUCESP nº 474.764/12-6 em 31/10/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

ABC BRASIL — ARAB BANKING CORPORATION — BANCO ABC BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Na forma do disposto no art. 9º do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária do Banco ABC Brasil S.A., como segue: **Data e Horário:** 16 de novembro de 2012, às 12:00 horas. **Local:** Sede social da Companhia, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.400, 4º andar, São Paulo, Capital. **Ordem do Dia: I - Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Apreciação de pedido de renúncia de membro do Conselho de Administração e eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia, em sua substituição. **Disposições Gerais:** (i) Nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, somente poderão tomar parte e votar na Assembleia os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome em até 3 (três) dias antes da data de realização da Assembleia Geral; (ii) Os acionistas devem provar a sua qualidade como tal, apresentando na sede da Companhia documento de identidade e comprovante expedido pela instituição custodiante (Itaú Unibanco S.A.) até o início da Assembleia; (iii) Nos termos do art. 126 da Lei 6.404/76 e do art. 15 do Estatuto Social, os acionistas poderão ser representados na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo o mandato ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia. Os documentos referentes às matérias que serão deliberadas em Assembleia bem como as informações exigidas pela regulamentação vigente, estão à disposição dos acionistas na Sede da Companhia e disponibilizadas no site www.abcbrasil.com.br/ri/assembleias e nos sites da CVM e BM&FBOVESPA.

São Paulo, 1º de novembro de 2012

Tito Enrique da Silva Neto

Vice-Presidente do Conselho de Administração

GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. torna público que solicitou à **CETESB** Ag. Ambiental de Guarulhos a **Renovação da Licença de Operação** p/ Fabr. de lajes de cimento pré moldadas, blocos e guias, sito à Av. Paschoal Thomeu, nº 1885 V.N. Bonsucesso - Guarulhos/SP.

Ultraminerals Micronização de Minerais Ltda.

CNPJ/MF nº 07.784.407/0001-04 - NIRE 35.2.2039054-1

5ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular, **Tansan Indústria Química Ltda.**, sociedade com sede na Av. 14 de Setembro s/nº, Pedra do Indaiá/MG, CNPJ/MF nº 20.927.059/0001-37, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Lieven Cooreman, cidadão belga, cas., eng. civil, RNE V332670-S, CPF/MF nº 227.551.748-03, residente e domiciliado na Rod. SP 127 km 300, casa 06, Condomínio Jd. Europa, Rio Claro/SP, e por seu Diretor, Sr. Cesar Augusto Gazzola de Castro, bras., solt., eng. de minas, RG nº 23.018.590-3, CPF/MF nº 172.488.618-55, residente e domiciliado na Cidade de Barueri/SP, na Al. Grajaú, 584, apto. 144; e **Lieven Cooreman**, cidadão belga, cas., eng. civil, RNE V332670-S, CPF/MF nº 227.551.748-03, residente e domiciliado na Rod. SP 127 km 300, casa 06, Condomínio Jd. Europa, Rio Claro/SP; Únicos sócios da sociedade limitada denominada **Ultraminerals Micronização de Minerais Ltda.**, com sede social na R. David Bobrow, 510, V. Francisco, Distrito Braz Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CNPJ/MF nº 07.784.407/0001-04, JUCESP sob NIRE 35.2.2039054-1, em sessão de 27/12/05 (a "Sociedade"). Têm entre si justo e acordado o que segue: **I** - Resolvem os sócios-quotistas aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade pela Tansan Indústria Química Ltda., sociedade com sede na Av. 14 de Setembro s/nº, Pedra do Indaiá/MG, CNPJ/MF nº 20.927.059/0001-37, JUCEMG sob o NIRE 31.2.0318161-7 (**"Tansan"**), celebrado entre a Sociedade e a **Tansan**, o qual constitui o Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **II** - Resolvem os sócios-quotistas ratificar a indicação da empresa especializada J.F.S.Q. Assessoria Contábil S/C Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo/SP, R. General Vitorino Monteiro nº 83, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP 021.908/0-0, CNPJ nº 04.516.541/0001-28, para proceder à avaliação do patrimônio da Sociedade para fins de sua incorporação pela **Tansan**. **III** - Resolvem os sócios-quotistas aprovar o Laudo de Avaliação Patrimonial da Sociedade, elaborado pela empresa especializada referida no item II acima, a qual, na data-base de 28/2/09, avaliou o patrimônio líquido da Sociedade, a valores contábeis, em R$ 2.862.222,18. O mencionado Laudo de Avaliação Patrimonial constitui o Anexo II ao presente Instrumento, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição. **IV** - Resolvem os sócios-quotistas aprovar a incorporação da Sociedade pela **Tansan**, sendo a Sociedade extinta e sucedida pela **Tansan**, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações. **V** - A incorporação da Sociedade não resultará em aumento do capital social da **Tansan**, tendo em vista que a Sociedade tem como sócios-quotistas a própria **Tansan**, que detém 549 quotas, o que corresponde a um percentual aproximado de 99,82% de seu capital social, e o Sr. Lieven Cooreman, que detém 1 quota, correspondente a um percentual aproximado de 0,18% do capital social da Sociedade, a qual é cancelada, neste ato, sendo o Sr. Lieven Cooreman reembolsado no valor de R$ 1.000,00. **VI** - Em decorrência das deliberações acima, ficam canceladas todas as quotas representativas do capital social da Sociedade. **VII** - As eventuais mutações patrimoniais ocorridas no patrimônio da Sociedade após 28/2/09 serão contabilizadas, refletidas e apropriadas diretamente no patrimônio da **Tansan**. **VIII** - Em consequência das deliberações acima, ficam incorporados ao patrimônio da **Tansan** todos os bens, direitos e obrigações contabilizados no Balanço Patrimonial da Sociedade mencionado no Laudo de Avaliação em anexo. **IX** - Os sócios-quotistas decidiram que a sede da Sociedade situada na R. David Bobrow, 510, V. Francisco, Distrito Braz Cubas, Mogi das Cruzes/SP, passará a ser filial da **Tansan**. **X** - Os sócios resolvem, ainda, autorizar os Administradores da Sociedade e da **Tansan** a tomarem todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação da Sociedade pela **Tansan**, cuidando de todas as comunicações, registros e averbações das transferências patrimoniais, atualizações de cadastros e inscrições fiscais, incluindo a transformação de sua sede em filial da **Tansan**, e tudo mais que for necessário à efetivação da operação prevista acima. E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Mogi das Cruzes, 30/3/09. **Tansan Indústria Química Ltda.** - Lieven Cooreman; Cesar Augusto Gazzola de Castro; **Lieven Cooreman**. Testemunhas: **1.** Raphaela Csettkey dos S. de Almeida - RG 44218986-1 SSP/SP, CPF 368.257.548-07; **2.** Paulo Vitor Almeida dos Santos - RG 20589016-3 DETRAN-RJ, CPF 120.947.017-94. JUCESP nº 473.476/12-5 em 30/10/12. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

O Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas e Vernizes, Plásticas, Resinas Sintéticas e Explosivos do ABCD, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, pelo presente edital, convoca todos os trabalhadores (as) associados (as) ou não, empregados (as) nas indústrias de transformação de material plástico, para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **09 de Novembro de 2012, às 19:00hs** em primeira convocação, e **às 19:30hs** em segunda convocação, com qualquer números de trabalhadores, conforme prevê o Estatuto Social da Entidade, na Sede do nosso Sindicato sito Av. Lino Jardim, nº 401 – Vila Bastos – Santo André/SP, para discutirem e deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: **1) Informes, discussão e deliberação sobre as Convenções Coletivas de Trabalho sobre Prevenção de Acidentes em Máquinas Injetoras de Plástico, Máquinas Sopradoras de Plástico e Moinho de Material Plástico para o período de 2012 à 2013. 2) Autorização para a diretoria assinar o instrumento coletivo com o Sindicato da Industria de material plástico do Estado de São Paulo.** E para que chegue ao conhecimento de todos os trabalhadores e trabalhadoras da categoria e no futuro ninguém alegue desconhecimento, publica-se o presente edital e ser fixado na sede e sub-sedes e no órgão informativo da entidade bem como na imprensa local.

Santo André, 31 de Outubro de 2012

PAULO ANTONIO LAGE

PRESIDENTE

A empresa CARGOLIFT LOGISTICA S/A, CNPJ nº 82.270.711/0009-06, com sua filial situada neste município, COMUNICA o extravio de formulários de notas fiscais (01 ao 100) ref. à AIDF 32085675[illegible], autorizada em 21/07/2009, ocorrida durante a mudança de nosso endereço.

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período,o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

AUTENTICAÇÃO 1028AM199759

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34° SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

CERQUEIRA CESAR 34° SUBDISTRITO SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 162 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO

CERTIFICO, que, aos **22 de MAIO de 2013.** atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Procurações deste 34° Registro Civil Cerqueira César, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, **no Livro n. 0121, às Folhas 013/014,** verifiquei constar uma procuração com o seguinte Teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **ALLIANZ SEGUROS S.A** NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos dezesseis (16) dias do mês de maio de dois mil e treze (2013),** nesta Cidade de São Paulo, Neste substabelecimento, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34° Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceu como outorgante **ALLIANZ SEGUROS S.A.**, com sede nesta Capital de São Paulo, na Rua Luís Coelho, n° 26, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.573.796/0001-66, com seu Estatuto Social consolidado, na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25/3/2008, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n° 262.873/08-4 em sessão de 14/8/2008, e última alteração, através da AGOE, datada de 28/03/2011, arquivada na referida JUCESP sob n° 260.043/11-4 em sessão de 06/07/2011, ficando cópia autenticada da referida alteração arquivada nesta Serventia, neste ato em conformidade com o Artigo 18° do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **EDWARD HENRY LANGE**, norte-americano, casado, administrador, portador do RNE sob o n° V840430-H - CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n° 235.472.568-01, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial da outorgante, eleito na 229ª Reunião do Conselho de Administração, datada de 13/07/2012, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o n° 474.764/12-6, em sessão de 31/10/2012; ficando cópia autenticada da referida documentação arquivada nesta Serventia (Pasta n° 52; 057, 66, 86, 100, 103; Fls 150; 137, 091, 111,112, 002, 102); Reconhecido como o próprio de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelo referido OUTORGANTE, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **ALMIR FLORO DA SILVA,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG sob o n° 16.408.847, inscrito no CPF/MF sob o n° 081.983.878-03; **EDUARDO DA SILVA DAS NEVES,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG sob o n° 29.901.817-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 264.090.688-75; **FABRÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG sob o n° 9.091.191-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 050.516.339-00; **FRANCISCO ARONE FILHO**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG sob o n° 7.729.877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 796.417.178-04; **GILBERTO FRANCISCO CARDOSO MIRANDA RODRIGUES ESGALHA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG sob o n° 12.221.782-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 956.441.058-49; **GISELLE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG sob o n° M 10336955-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° 046.017.556-46, **JAQUELINE MARIANE DE SOUZA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG sob o n° 8.305.518-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 036.913.169-05; **JOSÉ MACDONALD AMATO JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG sob o n° 9.425.331-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 094.945.638-16; **KARLA MARTINS CINTRA SEGATTO**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 5340296-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 766.146.206-06; **LUCIANA CRISTINA SARGAÇO ALVES**, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 29.823.427-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 221.270.968-43; **MARCK CHRYSTOPHER TREICHEL,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG sob o n° 7.106.294-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 022.309.999-66; **MARÍLIA VOLPI MARTINS,** brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 2.182.113 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 063.980.548-57; **MURILO REZENDE,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG sob o n° 17.922.482-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 126.586.998-75; **NEY CARLOS DINDORF GRILLO**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG sob o n° 6885751, inscrito no CPF/MF sob o n° 964.539.588-71; **ONEIDE**

CARTÓRIO MARCZEWSKI (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
03 JUN. 2013

10282602091893.000039256-7

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711074

Lei 13.228 de 18/07/2001 CARTÓRIO MARCZEWSKI (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
TABELIONATO DE NOTAS
03 JUN. 2013
Selo de autenticidade utilizado
ESB12622

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

REGINA DA SILVA, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 14.808.087-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.778.588-73; **RENATO SOARES RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 10.579.853-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.241.728-09; **ROGÉRIO SANTOS,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 23.944.676-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.479.538-78; **SOLANGE ESTELA WEBER,** brasileira, solteira, maior, securitária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº sob o nº 13.159.675-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 915.638.790-34; e **VALÉRIA NOGUEIRA**, brasileira, solteira, maior, securitária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 15.205.667-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.147.728-36; todos com endereço comercial da Outorgante; aos quais confere poderes para, **ISOLADAMENTE,** aceitar ou recusar propostas de seguros referentes a quaisquer dos ramos em que a outorgante opere; assinar correspondências sobre assuntos que lhe são afetos; inclusive assinar termos de cosseguros; receber e resolver reclamações e acordar a respeito; efetuar o pagamento de indenizações e de capitais garantidos; receber primeiras citações e representar a outorgante, ativa e passivamente, quer em Juízo ou fora dele, no tocante às operações efetuadas na respectiva jurisdição, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, no tocante às obrigações impostas pelos Decretos-leis nºs. 2.063, de 07.03.40, e 73, de 21.11.66, e demais disposições legais aplicáveis aos seguros e suas obrigações; representar a outorgante também perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Juntas Comerciais, IRB – Brasil Resseguros S.A., sociedades de economia mista bem como em qualquer modalidade ou tipo de licitações, firmar termo ou compromisso de consórcio, efetuar credenciamento, onde poderão manifestar-se sobre quaisquer formas de impugnações, assinar propostas comerciais, propostas de compromisso de contratação ou propostas de contratação, rubricar documentos, interpor recursos, apresentar desistência de interposição de recursos, assinar requerimentos, lista de presença e/ou atas e demais documentos, prestar esclarecimentos que se fizerem necessários, assinar contratos de seguro com órgãos da administração pública, passar recibos e praticar, enfim, todos os atos para o melhor desempenho do presente mandato, **EM CONJUNTO**, isto é, sempre com um Diretor ou outro procurador da outorgante, representar a outorgante nas atividades de regulação e liquidação de sinistros, receber salvados e promover sua venda, podendo para tanto, agir junto em todos órgãos e autoridades do poder público, policiais, fiscais, alfandegários e outros, para o eventual desembaraço de bens, constituir leiloeiros, passar recibos, dar e receber quitação, assinar todos os documentos necessários, inclusive aqueles destinados a transferência de veículos junto às repartições de trânsito competentes. **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE (31.05.2014). A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.** Emolumentos: Ao Oficial: R$ 98,52; Ao Estado: R$ 28,00; IPESP: R$ 20,74; Tribunal de Justiça: R$ 5,19; Fundo Lei 10.199/98: R$ 5,19; Santa Casa: R$ 0,99; Total: R$ 158,63. Guia n. 110/2013. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.)**WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.)**ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **EDWARD HENRY LANGE | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA** | . TRASLADA NA MESMA DATA. NADA MAIS, se continha em dita procuração, que bem e fielmente a transcrevi do seu original do que me reporto e dou fé. **aos 22 de maio de 2013.** Emolumentos: Ao Oficial: R$ 27,96; Ao Estado: R$ 7,94; IPESP: R$ 5,88; Tribunal de Justiça: R$ 1,47; Fundo Lei 10.199/98: R$ 1,47; Santa Casa: R$ 0,28; Total: R$ 45,00. Guia n. 115/2013. **Eu WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA,** Escrevente Autorizado, a conferi, subscrevi e assino.

Em test. ____ da verdade.

WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Autenticação
Verso e Anverso

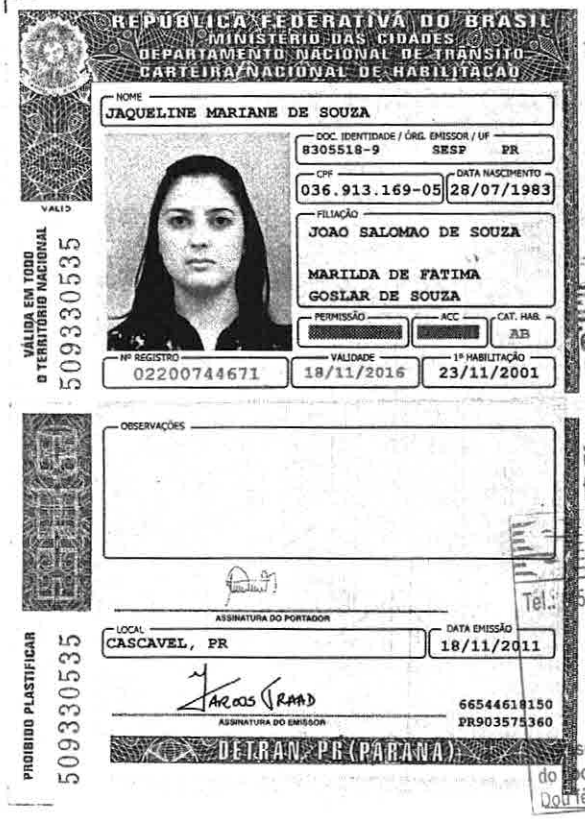

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAQUELINE MARIANE DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8305518-9 SESP PR

CPF
036.913.169-05

DATA NASCIMENTO
28/07/1983

FILIAÇÃO
JOAO SALOMAO DE SOUZA
MARILDA DE FATIMA
GOSLAR DE SOUZA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02200744671

VALIDADE
18/11/2016

1ª HABILITAÇÃO
23/11/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
18/11/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

66544618150
PR903575360

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
509330535

PROIBIDO PLASTIFICAR
509330535

SELO DE AUTENTICIDADE
EMARCZEWSKI
TABELIONATO DE NOTAS
3038-5733 - CASCAVEL-PR
03 JUN. 2013

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 160
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 164 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 105/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a **ALLIANZ SEGUROS S.A**, com sede Rua Eugênio de Medeiros, nº 303 - Pinheiros – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº **61.573.796/0001-66**, representada neste ato pela Sra. **JAQUELINE MARIANE DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.305.518-9** e CPF nº **036.913.169-05**, nomeia e constitui sua credenciada a Srta. **SILVIA LETICIA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.701.363-8** e CPF nº 021.869.589-61, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR**, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 105/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida-PR, 22 de Outubro de 2013.

JAQUELINE MARIANE DE SOUZA
Securitária / Procuradora
CPF.: 036.913.169-05
RG.: 8.305.518-9

INSCRIÇÃO NO CNPJ
61.573.796/0001-66
ALLIANZ SEGUROS S/A
Rua Eugenio de Medeiros, Número 303
CEP: 05425-000 - Pinheiros
São Paulo – S P

Allianz. Com você de A a Z.

2º TABELIONATO "REIS"
Titular *Laercio Borges dos Reis*
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br

Selo Digital Nº dgCJ6.gHNx6.wGRXh-JpCGj.NsKS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de JAQUELINE MARIANE DE SOUZA. 706775*0009. Dou fé. Toledo-PR, 22 de outubro de 2013 - 16:14:17h.

Em Test° _____ da Verdade

Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO REIS
Neusa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 168
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SILVIA LETICIA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6701363-8 SESP PR

CPF
021.869.589-61

DATA NASCIMENTO
03/05/1978

FILIAÇÃO
GETULIO DE ALMEIDA
LEDA PRETTO DE ALMEIDA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02662907110

VALIDADE
16/08/2016

1ª HABILITAÇÃO
20/03/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
509440984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
22/11/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

69301965491
PR903226274

DETRAN-PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
509440984

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 / 10 / 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

Gente Seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 169

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado representante legal da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 90.180.605/0001-02, com sua sede na Av. Carlos Gomes, 350 – Porto Alegre/RS, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2013.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal
CPF: 993.773.149-68
RG: 67449860 – SSP/PR

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 - NIRE - 43300025934

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2010.

Data, Hora e Local: Em 12 de maio de 2010, às 12 horas, na sede social da companhia, na Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Quorum:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **Convocação:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Retificar o aumento de capital social da Companhia mediante capitalização de reservas constante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de março de 2010; (ii) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; (iii) Consolidar o Estatuto Social; (iv) Autorizar a Administração da Sociedade a tomar todas as providências decorrentes da retificação da Ata; e, (v) Ratificar as demais deliberações tomadas na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de março de 2010. **Deliberações:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1º) Lavrar a presente ata sob a forma sumária, 2º) Retificar a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de março de 2010, para constar que o aumento do capital passa de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para 5.085.134,05 (cinco milhões, oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos), ou seja, um aumento de R$ 85.134,05 (oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos) através da capitalização das seguintes reservas: Reserva de Capital, R$ 2.656,63 e Reserva de Lucros, R$ 82.477,42. 3º) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 5.085.134,05 (cinco milhões, oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos) dividido e representado por 1.739.210 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, duzentas e dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* 4º) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos; 5º) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual, rubricado pelos Secretários, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I; 6º) Autorizar a Administração da Sociedade a tomar todas as providências decorrentes da retificação da Ata aprovada; e, 7º) Ratificar as demais deliberações constantes da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de março de 2010. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda. (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas. **Declaração:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. 36 verso e 37, no Livro de Atas de Assembleia Geral de nº 1 e autênticas as assinaturas apostas. **Sérgio Suslik Wais** - Presidente, **Marcelo Wais** - Secretário. **Vasco Maestri Trindade** - OAB/RS nº 56.359. **JUCERGS.** Certifico o registro em 29.07.2010 Sob n. 3337112. Protocolo: 10/1909091-9 de 06/07/2010. Empresa: 4330002593-4 **Gente Seguradora S.A.. Sérgio José Dutra Kruel.** Secretário-Geral.

"ESTATUTO SOCIAL" - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Art. 1º - Gente Seguradora S.A. é constituída na forma de sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 5.085.134,05 (cinco milhões, oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos) dividido e representado por 1.379.210 (um milhão, trezentas e setenta e nove mil, duzentas e dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Único** - No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuirão entre si. **Art. 10º** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou onerar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações, caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulam atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a maioria mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe forem previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga de Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso do membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **Capítulo V - Assembleia Geral - Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, com objeto do condomínio, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **Capítulo VI - Lucros - Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e a formação independente da forma serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, [illegible] **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição do dividendo aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Revertem em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não reclamados nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **Capítulo VII - Disposições Gerais - Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro".

719086

GRUPO KEPLER WEBER

KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ Nº 87.238.940/0001-06 - NIRE Nº 43 3 0000621 2 - GRUPO KEPLER WEBER

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA/HORA: 21.06.2010, às 10 horas. **Local:** Sede social, na Rua Adolfo Kepler Júnior, nº 1500, Panambi, RS. **PRESENÇAS/QUORUM:** Presente a totalidade do capital social, através dos representantes legais do único acionista Kepler Weber S/A. Dispensadas as demais formalidades legais. **MESA:** Presidente Sr. Anastácio Ubaldino Fernandes Filho e Secretária Sra. Karine Olczevski. **ORDEM DO DIA:** I - Apreciação das Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2009. II - Destinação do resultado do exercício. III - Apreciação e fixação da remuneração da Administração. **DEBATES:** Iniciados os trabalhos, foram apresentados pela mesa os documentos da sociedade relativos ao exercício encerrado em 31.12.2009, a saber: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial em 31.12.2009, Notas Explicativas, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Resultados Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Parecer dos Auditores Independentes, publicados no jornal Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, edição do dia 28.05.2010, e no jornal Folha das Máquinas, edição do dia 28.05.2010. Aprovadas pelo Presidente que a Assembleia Geral Ordinária da Kepler Weber S/A, realizada em 29.04.2010, aprovou as demonstrações financeiras da controladora (consolidadas com estas ora sob apreciação), e que o Conselho Diretor do Grupo Kepler Weber igualmente já se manifestou sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Registrada a presença da Diretoria da Companhia. Dispensada a leitura dos documentos, assim como deliberado pela acionista a dispensa de outras formalidades para adoção das deliberações. Nada mais havendo a debater, passou-se às deliberações, vindo aprovado por unanimidade que seja a presente ata lavrada na forma sumária (art. 130, parágrafo 1º). 1) **DELIBERAÇÕES em Assembleia Geral Ordinária, todas por unanimidade:** I) APROVAR na íntegra as demonstrações financeiras da companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2009. II) APROVAR a destinação do resultado do exercício em conformidade com o artigo 109 da Lei 6.404/76, para compor conta de prejuízos acumulados. III) APROVAR a verba global de remuneração da Administração, no valor de R$ 1.540.045,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e quarenta e cinco reais) para o período até a próxima Assembleia Geral Ordinária, que será distribuída na forma do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela acionista presente, detentora de 100% das ações representativas de 100% do capital social. Panambi, 21 de junho de 2010. **Anastácio Ubaldino Fernandes Filho** - Presidente, **Karine Olczevski** - Secretária. Anastácio Ubaldino Fernandes Filho - Diretor Presidente - KEPLER WEBER S/A. Nolci Paulo Baptista dos Santos - Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores - KEPLER WEBER S/A. Visto Karine Olczevski, advogada, OAB/RS 64332, CPF 933.675.620-68. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 3345836 em sessão de 17/08/2010, Protocolo: 10/2202634, de 21/07/2010. Sérgio José Dutra Kruel - Secretário-Geral.

719085

EMATER/RS — Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural
ASCAR — Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os titulares, ou representantes formalmente credenciados, dos órgãos e entidades que integram o Conselho Técnico Administrativo – CTA da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e o Conselho Administrativo – COMAD da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, para se reunirem em Sessão Extraordinária Conjunta, no dia 09 de setembro de 2010, às 08 h e 30min., em primeira convocação e às 09 horas, em segunda convocação, na Sede Social das entidades, na Rua Botafogo, nº 1051 – 6º andar, Bairro Menino Deus, nesta Capital, com a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1. Apreciar e deliberar sobre o novo titular da Diretoria Técnica da EMATER/RS – da Superintendência Técnica da ASCAR; 2. Apreciar e deliberar sobre o Balanço patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2009; 3. Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Atividades da EMATER/RS e ASCAR de 2009; 4. Apreciar e deliberar sobre outros assuntos gerais de relevância e de interesse da EMATER/RS e da ASCAR.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2010.

[illegible]
Secretário dos Colegiados

Gilmar Tietböhl,
Presidente dos Colegiados

Corag — Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Assinatura On Line

Assinatura Online — Receba o Diário Oficial em sua caixa postal

- Receba o Diário Oficial em sua caixa postal na primeira hora da manhã

-Comodidade e facilidade para pesquisa de conteúdo.

Certificação Digital

Autenticação Digital

- Informação oficial com a garantia de autenticidade da Imprensa Oficial do RS

- Corag preservando a história do RS

- Edições completas do Caderno do Governo a partir de 1935 disponibilizadas na Internet

Acesse em:
www.corag.com.br

Corag

Assinatura On Line

Assinatura Online

- Receba o Diário Oficial em sua caixa postal na primeira hora da manhã

-Comodidade e facilidade para pesquisa de conteúdo.

Certificação Digital

Autenticação Digital

- Informação oficial com a garantia de autenticidade da Imprensa Oficial do RS

- Corag preservando a história do RS

- Edições completas do Caderno do Governo a partir de 1935 disponibilizadas na Internet

Acesse em:
www.corag.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR — Fls. 140

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, que dou fé.
Porto Alegre, RS, quarta-feira, 24 de abril de 2013- 1525049-05353 116 - 15:22:4
Lisiane Ferreira Pinto - Escrevente Autorizada-
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457-01.1300017.28040
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, terça-feira, 30 de abril de 2013- 1529614-05643 116 - 15:14:26
Rosmari Maria Garigan Tuffani - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,35 - 0457 01 7 300017 43790
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 171

GRÊMIO QUER 37 PONTOS NO TURNO.

Todo o grupo do Grêmio está unido em busca do objetivo da temporada – a vaga na Libertadores da América de 2013, ano de partidas na Arena. Para começar, a primeira meta a ser atingida é chegar aos 37 pontos no final dos 19 jogos do Brasileirão, que culminam no Gre-Nal do Beira-Rio.

Atualmente, a equipe tem nove vitórias e cinco derrotas, somando 27 pontos. Para chegar aos 37, seriam necessários pelo menos mais 10 nos próximos cinco confrontos. Destes, são dois jogos fora de casa. Um amanhã, contra a Ponte Preta, e domingo, diante do São Paulo. Em seguida, duas partidas no Olímpico com dois adversários, em teoria, mais tranquilos – Portuguesa e Figueirense. Seriam aí seis pontos.

Faltariam ainda quatro. Uma vitória frente a Macaca, no Moisés Lucarelli, amanhã, pode fazer com que empates contra São Paulo e Inter se tornem grandes resultados na tabela de classificação. Até agora, o Grêmio não teve nenhum resultado igual com seu adversário nesse campeonato.

Quem corroborou essa ideia foram os jogadores Pará e Werley, na coletiva de ontem após o treino. "Temos o objetivo de terminar o primeiro turno com 36, 37 pontos. Com dois jogos fora, agora é um momento importante. Sofreremos pressão da Ponte, mas temos jogadores experientes para lidar com isso muito bem", explicou o zagueiro gremista.

TREINO – Nas atividades de ontem, os titulares apenas correram ao redor do gramado. Os reservas fizeram um coletivo em que Vilson foi testado como volante. Ele deve substituir Fernando, suspenso.

EDU ANDRADE/AE

WERLEY destacou o objetivo de acabar o primeiro turno entre os líderes.

Gaúcho eliminado nos 800m.

O gaúcho Fabiano Peçanha cravou 1min46s29 nas semifinais dos 800m rasos, mesmo tempo de sua passagem na etapa classificatória, ontem, no Estádio Olímpico de Londres. Com o resultado, o velocista, de 30 anos, não conseguiu alcançar o melhor tempo da temporada (1min45s31), e foi eliminado da Olimpíada.

Maurren.

A atual campeã olímpica no salto em distância, Maurren Maggi, não conseguiu chegar à final da sua modalidade, ao acabar em 15º lugar na prova de ontem. Maurren ganhou o ouro em Pequim-2008.

Praia.

As brasileiras e favoritas a medalha de ouro Juliana e Larissa acabaram eliminadas na semifinal pelas norte-americanas Kessy e Ross ao perderem por 2 sets a 1. A dupla disputará o bronze contra as chinesas Xue e Zhang.

Handebol.

Após dominar a partida, as meninas do handebol brasileiro acabaram eliminadas ao sofrerem uma virada no fim do confronto e perderem por 21 a 19, ontem, para a atual campeã olímpica, a Noruega. O Brasil está fora de disputa por medalha no esporte.

União de Previdência S/A.
CNPJ: 95.611.141/0001-57
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira Chamada
O Presidente do Conselho de Administração da União de Previdência S/A., atendendo aos preceitos estatutários, vem convocar os acionistas da companhia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, em primeira chamada, que será realizada no dia 14 de agosto de 2012, na sede da companhia sito à Praça Otávio Rocha, 65, 2º andar, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, às 14:00 horas, a fim de discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia: I – Deliberar sobre a remuneração dos órgãos diretivos da companhia. Porto Alegre, 07 de agosto de 2012. Presidente do Conselho de Administração. União de Previdência S/A.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL
A empresa MACIEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 09.294.981/0001-00, comunica o extravio dos talões de Notas Fiscais de Serviço de nº 001 a 150, já utilizados, sendo registrada ocorrência sob o nº 2682/2012 em 18/04/2012 na 20ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.
A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.
Porto Alegre, 06 de agosto de 2012.
Maciel Equipamentos de Segurança LTDA.

GENTE SEGURADORA S.A. Gente Seguradora
CNPJ - 90.180.605/0001-02 - NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2012
Data, Hora e Local: Dia 30 de março de 2012, às 12 horas, na sede social da companhia, na Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **Quorum:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **Convocação:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, foram publicados, respectivamente, nas edições de 27 de fevereiro de [illegible] Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, pág. 02 e 03, e 28 de fevereiro do Jornal O Sul, pág. [illegible]4. **Mesa:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; 3. Eleger os membros da Diretoria; 4. Designar os Diretores para as funções contidas nos regramentos da SUSEP, bem como prestar informações adicionais à autarquia; 5. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; e, 6. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. **Deliberações:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1º) Lavrar a presente ata sob a forma sumária; 2º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2011; 3º) O Lucro líquido do exercício de 2011 foi de R$ 21.947,76 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), que adicionados a R$ 159.452,25 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) de realização de Reserva de Reavaliação, resultou em Lucros Acumulados de R$ 181.400,01 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais e um centavo). Deste total aprovar as seguintes destinações: R$ 1.097,39 (mil e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) para Reserva Legal (b) R$ 180.302,62 (cento e oitenta mil e trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos) para distribuição, a título de dividendos, para os acionistas; 4º) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandatos até 31 de março de 2013, mas que, se for o caso, estender-se-ão até a data da investidura dos diretores eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2013, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário-segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 082.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001090321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, solteiro, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 929, apto. 1102. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas nos artigos. 3º e 4º da Resolução CNSP nº 136, de 7 de novembro de 2005. 5º) Não instalar o Conselho Fiscal; 6º) Ratificar as informações fornecidas à SUSEP em atendimento a Circular nº 234/03, relacionando os membros da Diretoria e suas respectivas funções: Diretor-Presidente e Diretor de Relações com a SUSEP o Sr. Sérgio Suslik Wais; Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, a Sra. Tânia Wais e Diretor Técnico e Comercial, o Sr. Marcelo Wais; 7º) Nomear como Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04, o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, e na sua ausência ou impedimento, subsequentemente os Diretores Sr. Marcelo Wais e Sra. Tânia Wais; 8º) Nomear como Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005 o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, e na sua ausência ou impedimento, subsequentemente os Diretores Sr. Marcelo Wais e Sra. Tânia Wais; 9º) Ratificar, conforme Resolução CNSP nº 118/2004, que o Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos contábeis e de auditoria independente previstos na regulamentação em vigor será o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais e na sua ausência ou impedimento, subsequentemente os Diretores Sr. Marcelo Wais e Sra. Tânia Wais; 10º) Fixar a remuneração global anual da Diretoria de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme deliberarem. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas. **Declaração:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. 39 verso à 40 verso, no Livro de Atas da Assembleia Geral de nº 1, e autênticas as assinaturas apostas. **Sérgio Suslik Wais** - Presidente. **Marcelo Wais** - Secretário. **Vasco Maestri Trindade** - OAB/RS n º 56.359. **Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul** - Certifico o registro em: 31/07/2012 sob nº 3667231. Protocolo: 12/230055-6, de 25/07/2012. Empresa: 43 3 0002593 4 - Gente Seguradora S.A. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana de Porto Alegre e São Leopoldo/RS
Sede Própria Rua Olinda, 295, 1º andar, sala 24 - Bairro São Geraldo
Porto Alegre-RS-Brasil - CEP: 90240-570 - CNPJ 88.110.937/0001-60
Fone: (51) 3222.1478 Fax: (51) 3222.2863 - E-mail: stvidro@terra.com.br
ELEIÇÕES SINDICAIS - CHAPA ELEITA
No uso das atribuições legais a mim conferido pela legislação vigente, e pelas normas estatutárias do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE PORTO ALEGRE E SÃO LEOPOLDO/RS, informo à todos os SÓCIOS e APOSENTADOS desta Categoria Profissional, quites com as obrigações Estatutárias, que a chapa única registrada para pleito eleitoral desta Entidade, (conforme edital publicado neste jornal no dia 31/07/2012), com a seguinte nominata: Clécio Ramiro de Lara; Renato Réus dos Santos; Gilson Pedro Albernaz Mendes; Adair Joel Candido; Manoel Carlos de Moraes Pacheco; José Neves da Rosa; Claudomir Elemar Ferreira; Francisco Ortiz Barbosa; Valdi José Della Flora; Gervasio de Almeida; Roberto Duarte Pereira; Sabino Barbosa. Esta chapa está automaticamente eleita para o período 2012/2017, conforme o artigo 72 do Estatuto da Entidade.
Porto Alegre, 08 de Agosto de 2012.
Clécio Ramiro de Lara
Presidente

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO
Pregão Físico 17/2012
PROCESSO 003.080317.12.0
OBJETO: Contratação de Serviços para Calibração.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h30min do dia 17/08/2012
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem retificar o título do Edital publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e no Jornal de Grande Circulação, O Sul, do dia 07/08/2012, conforme segue.
Onde se lê: Pregão Físico 25/2012.
Leia-se: Pregão Físico 17/2012.
Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.
Porto Alegre, 07 de agosto de 2012.
ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais.
PREGÃO ELETRÔNICO 201/2012
PROCESSO 003.080207.12.0
OBJETO: Ácido sulfúrico 78%.
PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 24/08/2012.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 24/08/2012.
INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 24/08/2012.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.
O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".
Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.
Porto Alegre, 08 de agosto de 2012.
ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais.

EXTRAVIO DE TALÃO DE NOTAS FISCAIS
Marco Antonio Silva Barcellos, CNPJ nº 03.190.815/0001-79, comunica o extravio do Talão de Notas Fiscais nº 5, de 201 a 250. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido da mesma.

Edital de Citação - Cível
6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central - Comarca de Porto Alegre. Prazo de: 20 (vinte) dias. Natureza: **Embargos de Terceiro Processo: 001/1.11.0342213-9** (CNJ: 0420759-72.2011. 8 21 0001). Autor: Ricardo Barth Peretto e outros. Réu: Estado do Rio Grande do Sul e outros. Objeto: CITAÇÃO de **Hardi Gunter Dummer**, CPF 004.316.130/87 **e Neysa Iara Fontoura Dummer**, CPF 263.143.600/06, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no **PRAZO de DEZ (10) dias**, a contar do término do presente edital (art. 232, IV, CPC), contestarem, querendo, e, não o fazendo, serão tidos como verdadeiros os f atos articulados pelos autores na inicial. Porto Alegre, 02 de agosto de 2012. SERVIDOR: Celso Castilhos Rodrigues. JUIZ: Cleciana Guarda Lara Pech.

Edital - Cível
3ª Vara de Família e Sucessões - Comarca de Porto Alegre. Prazo: 30 (trinta) dias. Natureza: Voluntária - Outros Processo: 001/1.12.0099604-7 (CNJ:.0130444-45.2012.8.21.0001). Requerentes: Jorge Luiz Horst e Cristiane Magno Nunes Horst. Ciência a quem interessar possa de que foi ajuizado pedido de alteração do regime de bens do casamento das partes - a fim de que passe a ser o regime de separação total de bens, ressalvados direitos de terceiros. Porto Alegre, 18 de junho de 2012. SERVIDOR: Nelson Soares da Silva Filho. Escrivão: JUIZA DE DIREITO: Rosana Broglio Garbin.

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 13 de maio de 2013- 1508111-03995 66 - 09:24:23
Thais Cristina Ceolin da Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457.01.1300017.81805
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
C2430299S

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 1722
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
GENTE SEGURADORA S/A
Natureza Juridica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. CARLOS GOMES, 350, NÃO INFORMADO, PORTO ALEGRE, RS, 90.000-000

Objeto Social
"EXPLORAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR."

Capital Social: R$ 5.085.134,05
(CINCO MILHOES OITENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)

Capital Integralizado: R$ 5.085.134,05
(CINCO MILHOES OITENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo
MARCELO WAIS 632.005.380-15	xx/xx/xxxx	DIRETOR
SÉRGIO SUSLIK WAIS 062.422.780-49	xx/xx/xxxx	DIRETOR PRESIDENTE
TÂNIA WAIS 286.049.030-20	xx/xx/xxxx	DIRETORA

Último Arquivamento
Data: 23/04/2013 Número: 3784316
Ato: ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
CADASTRADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 43 9 0030958-5 CNPJ: 90.180.605/0006.09
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AV CARLOS GOMES, 350, BOA VISTA, PORTO ALEGRE, RS, 90.000-000, BRASIL

2 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA SETE DE SETEMBRO, 88 - LOJA P, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.050-002, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
139185356

PORTO ALEGRE - RS, 12 de Junho de 2013 às 9h 55min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 113
CORONEL VIVIDA - PR

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 2 / 2**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
GENTE SEGURADORA S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983

3 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: 90.180.605/0004.47
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AV NOVE DE JULHO, 4312, JD PAULISTA, SÃO PAULO, SP, 01.000-000, BRASIL

4 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA ARACY VAZ CALLADO, 433 - LOJA 8 EDIFÍCIO ÍRIS BALNEÁRIO, NÃO INFORMADO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.070-750, BRASIL

5 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.430-180, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
139185356

PORTO ALEGRE - RS, 12 de Junho de 2013 às 9h 55min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

4º TABELIONATO Av. Assis Brasil, 1152 - CEP 90160-008 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
4º TABELIONATO
Rosmari Maria Garigan Tuffani
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 14
CORONEL VIVIDA - PR

Gente
Seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.,** sociedade seguradora, com sede em Porto Alegre, RS, na Av. Carlos Gomes, nº 350, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado nesta Capital na rua Pedro Chaves Barcelos, nº 878, CPF Nº 062.422.780/49, RG/SSP-RS Nº 1005619679, e seu Diretor **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado nesta capital na Rua Mariland, nº 929/1102, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS Nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Av. Carlos Gomes, 350, nesta Capital, RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado nesta capital na Rua Mariland, nº 929/1102, CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Av. Carlos Gomes nº 350, nesta Capital, RS.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe, plenos poderes, para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, empresas públicas, empresas mistas e fundações de todas as esferas, em qualquer licitação, certame e/ou processo de seleção, inclusive de caráter licitatório, em todos os casos em quaisquer de suas modalidades, podendo(1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando de fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar documentação e propostas, examinar e visar documentos, e ainda propostas dos demais participantes, ratificar proposta da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contra-arrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, dar e receber quitação;(5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta Procuração (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: Apresente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2014.

Porto Alegre-RS, 07 de maio de 2013

GENTE SEGURADORA S.A.
OUTORGANTE

90.180.605/0001-02

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S.A.

AV. CARLOS GOMES, 350
BOA VISTA - CEP 90480-000
PORTO ALEGRE - RS

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, terça-feira, 16 de julho de 2013- 1587880-04458 116 - 15:13:20
Rosmari Maria Garigan Tuffani - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,35 - 0457.01.1300020.23124
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
C2572899S

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 140
6

Gente
Seguradora

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, quarta-feira, 18 de setembro de 2013- 1642662-05110 11[illegible] 14:15:41

Rosmari Maria Garigan Tuffani - Escrevente Autorizada-
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457.01.1300023.70465
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais,** brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Rua Mariland nº 929 apartamento nº 1102, CPF Nº 632.005.380/15, RG nº 7009036166, com endereço profissional à Av. Carlos Gomes, nº 350, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, **substabeleço com, amplos poderes** o Sr. Paulo Toffolo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20002271 SSP PR e do CPF/MF sob nº 328.129.739-00, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP 87050-190, e o Sr. Leonardo Masiero Duarte, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 67449860 SSP PR e do CPF/MF sob nº 993.773.149-68, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP 87050-190 **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ n º 90.180.605/0001-02, situada na Av. Carlos Gomes, nº 350, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, para representá-la perante a quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, empresas públicas, empresas mistas e fundações em todas as esferas, **em qualquer licitação, certame, e/ou processo de seleção, de caráter licitatório, em todos os casos em quaisquer de suas modalidades podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases, no período de 01 de outubro à 31 de outubro de 2013.**

Porto Alegre-RS, 18 de Setembro de 2013.

4º TABELIONATO FARINA

Marcelo Wais
Diretor
RG Nº 7009036166 SSP/RS
CPF Nº 632.005.380-15

90.180.[illegible]05/0001-02
GENTE SEGURADORA S. A
AV. CARLOS GOMES, 350
BOA VISTA - CEP 90480-000
PORTO ALEGRE - RS

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de MARCELO WAIS que assina por GENTE SEGURADORA S/A, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, quarta-feira, 18 de setembro de 2013
Rosmari Maria Garigan Tuffani - Escrevente Autorizada- 14:15:20 1642660-30886 11[illegible]
Emol: R$ 4,70 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457.01.1300023.70443

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO
Rosmari Maria Garigan Tuffani
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 76
CORONEL VIVIDA - PR

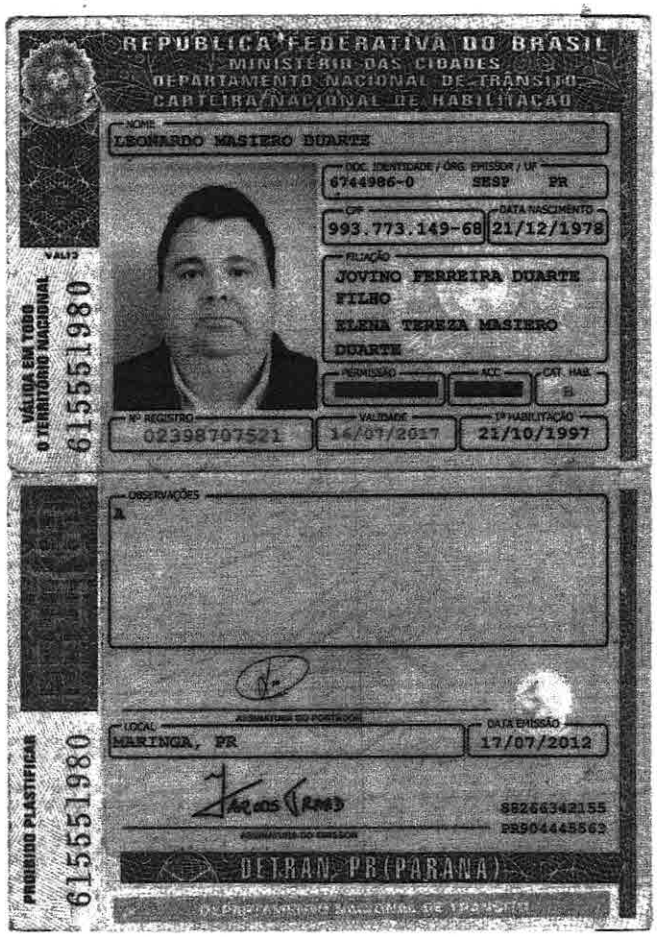

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEONARDO MASIERO DUARTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6744986-0 SESP PR

CPF
993.773.149-68

DATA NASCIMENTO
21/12/1978

FILIAÇÃO
JOVINO FERREIRA DUARTE FILHO
ELENA TEREZA MASIERO DUARTE

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02398707521

VALIDADE
14/07/2017

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
615551980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
17/07/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

SB266342155
PR504445562

DETRAN PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
615551980

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/10/13
Fernanda

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° 105/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n°.**61.074.175/0001-38**, com sua sede na Av Das Nações Unidas, 11.711, 21º Andar, Brooklin, São Paulo - SP, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo 24 de outubro de 2013

Cezar Bockhorny
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ/MF N° 61.074.175/0001-38
CEZAR BOCKHORNY
CPF: 956.356.029-91
RG: 6.2144.422-0

JUCESP
04 01 13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 148
CORONEL VIVIDA - PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 11 de junho de 2012, às 10h00min, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** eleição de Diretor da Companhia; e **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor B, para a continuação do mandato do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, o qual renunciou em 18 de maio de 2012, o Sr. **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 664.181/SSP-DF, e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 245.212.211-49, residente e domiciliado em Brasília, no Distrito Federal, na SHIS QI 3, conj. 1, casa 12, Lago Sul, CEP 71.605-210. O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da SUSEP. O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que preenche as condições previstas na Res. CNSP 136 (art. 5º § 1º) e que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei

Jurídico Corporativo SB MAPFRE

Autentico a presente cópia extraída
notas conforme o original apresentado, dou fé.
Thiago Ferreira Praxedes
Valido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS340275

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 149
CORONEL VIVIDA

JUCESP
04 01 13

n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito do Diretor ora eleito no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2012, na página C7; e

(ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Diretor Eleito: Sérgio Ricardo Miranda Nazaré.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de junho de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente
Diretor Presidente

Roberto Barroso
Secretário
Diretor Vice-Presidente

AUTENTICAÇÃO
São Paulo 24 SET 2013
Jurídico Corporativo BB MAPFRE
AUTENTICAÇÃO 1084AS340226
JUCESP
04 JAN. 2013
16.619/13-4

JUCESP
04 01 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 18 de maio de 2012, às 10h00min, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** pedido de renúncia de Diretor; e **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de Diretor B da Companhia do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, conforme carta de renúncia apresentada na presente data. Ao referido Diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; e

(ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); (d) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos

AUTENTICAÇÃO
1084AS340219

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 181 CORONEL VIVIDA PR.

JUCESP
04 01 13

nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de maio de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente
Diretor Presidente

Roberto Barroso
Secretário
Diretor Vice-Presidente

JUCESP COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 04 JAN. 2013 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 16.617/13-7 EM SESSÃO DE 03/01/13 SOB PROTOCOLO 0 SECRETÁRIA GERAL

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO Rua Libero Badaró 286 - 1º andar AUTENTICAÇÃO Autorizo a presente cópia extraída destas notas conforme o original apresentado, dou fé. São Paulo 24 SET 2013 Teira Praxedes mente com o autenticidade OR VERBA - AUT. R$ 2,50 AUTENTICAÇÃO 1084AS340296

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

JUCESP
04 01 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 14 de março de 2012, às 09:30 horas, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presente a os acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** o pedido de renúncia de diretor; **(ii)** exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e **(iii)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) acolher o pedido de renúncia do Sr. Caio Cezar Valli Júnior ao cargo de Diretor da Companhia, a partir do dia 18 de janeiro de 2012, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(ii) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor M, para a continuação do mandato do Sr. Caio Cezar Valli Júnior, que ora renuncia, o Sr. **Raphael de Luca Júnior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52050-180.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR. Fls. 182
AUTENTICAÇÃO 1084AS340289
24 SET 2013

JUCESP
04 01 13

está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 05 e 06 de março de 2012;

(iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Membro da Diretoria Eleito: Raphael de Luca Júnior.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de março de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
16.618/13-0
SECRETARIA GERAL

COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 JAN. 2013

Jurídico Corporativo
BB MAPFRE

Autenticado o presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 24 SET 2013
Thiago Ferreira Praxedes
Válido somente com o selo de autenticidade
SELO POR VERBA - AUT. R$ 2,50

AUTENTICAÇÃO
1084AS340240

JUCESP

05 12 12

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 184 - CORONEL VIVIDA - PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 14:30 horas, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** rerratificação da ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("**AGE 21/09**"), para retificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Presidente eleito, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; **(ii)** indicação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberadas na AGE 21/09; **(iii)** ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09; e **(iv)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: O único acionista deliberou:

(i) aprovar a retificação do número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Presidente pela AGE 21/09, na qual deveria constar, em referida ata, a inscrição no CPF/MF sob o número correto, qual seja 073.442.568-60.

(ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia (i) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior; (ii) Caio Cezar Valli Júnior; (iii) Carlos Alberto Landim; (iv) Luiz Gustavo Braz Lage; (v) Natanael Aparecido de Castro; (vi) Paulo Euclides Bonzanini; (vii) Roberto Barroso; e (viii) Wady José Mourão Cury, deliberadas na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012;

(iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas;

(iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia

AUTENTICAÇÃO ... S.Paulo 24 SET 2013 ... Valerio Ferreira Praxedes ... Colégio Notarial do Brasil ... AUTENTICAÇÃO 1084AS340233

perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações retificadas por meio da presente são, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de janeiro de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
09 DEZ 12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 529.262/12-5
SECRETARIA GERAL
JUCESP

Rua Libero Badaró, 425 - 5º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 24 DEZ 2013
Fernanda Ferreira Praxedes
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS, POR VERBA - AUT. R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1084AS340204

PREFEITURA Fls 182 CORONEL VIVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 186
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
04 01 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 09 de janeiro de 2012, às 10 horas, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** o pedido de renúncia de diretor; **(ii)** exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e **(iii)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de diretoria da Companhia do Sr. Natanael Aparecido de Castro, como Diretor, a partir do dia 21 de outubro de 2011, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(ii) eleger para um mandato de 03 (três) anos o seguinte membro da Diretoria da Companhia como Diretor B: Sr. **Benedito Luiz Alves Dias**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço residencial na Av. Cláudio Celestino Toledo Soares, 391, Jardim Paraíso, Campinas - SP, CEP: 13.100-015.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida aprovação da Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Jurídico Corporativo
SB MAPFRE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) extraída nestas
Autenticação(ões) conferida com o apresentado, dou fé.
SÃO PAULO, 07 DE SETEMBRO DE 2013
Thiago Carvalho Praxedes
Válido somente com o selo de autenticidade
SELO DE AUTENTICIDADE - 4UT. R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1084AS340253

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 187
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP

cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 03 e 04 de janeiro de 2012;

(iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de janeiro de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 JAN. 2013
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 16.616/13-3 EM SISTEMA GESTÃO SECRETARIA GERAL
JUCESP

Rua Libero Badaró 293 - 11 andar
21º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 24 SET 2013
Thaise Ferreira Praxedes
Selo Digital de Autenticidade
AUT. R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1084AS340246

Jurídico Corporativo
BB MAPFRE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 188
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
10 12 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 29 de dezembro de 2011, às 15h., **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade:

(i) aprovar a emissão de 95.324.100 (noventa e cinco milhões, trezentas e vinte e quatro mil e cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 1,363768460410 por ação, o qual foi estabelecido em observância ao critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, devendo o capital social ser aumentado em R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) e destinando-se o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos) à reserva de capital da Companhia. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o valor do capital social da Companhia passará a ser de R$ 1.231.663.446,15 (um bilhão duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), dividido em 924.383.363 (novecentas e vinte quatro milhões, trezentas e oitenta e três mil e trezentas e sessenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Mapfre BB SH2 Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I ao presente. Em

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

AUTENTICAÇÃO
Rua Barão 386 - 1º andar
Certifico que a presente cópia extraída nestas
folhas é conforme o original apresentado. Dou fé.
24 SET 2013
Thiago Ferreira Praxedes
Válido somente com o
autenticidade
SELOS E TAXAS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
1084AS340267

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 189
CORONEL VIVIDA - PR

razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.231.663.446,15 (um bilhão duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 924.383.363 (novecentos e vinte quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil e trezentos e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."*

(ii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de dezembro de 2011.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 531.213/12-2 EM SISTEMA CESPRO SECRETARIA GERAL
JUCESP
1 DEZ. 2012
TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Liberdade Barata, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 24 SET 2013
Thiago Ferreira Praxedes
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS340260

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. REALIZADA ÀS 15H DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50.)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 95.324.100 (noventa e cinco milhões, trezentos e vinte quatro mil e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,363768460410 por ação, resultando em um aumento no valor de R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), com a destinação de R$ 1,10 (um real e dez centavos) à reserva de capital da Companhia.

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R$)	Prazo de integralização	Forma de integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12264857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300385276	95.324.100	--	R$ 1,363768460410	Totalmente integralizadas	À vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	**95.324.100**	--	--	--	--

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor Presidente

Roberto Barroso
Diretor Vice-Presidente

AUTENTICAÇÃO 1084AS340211

Thiago Ferreira P... Válido somente com selo de autenticidade. SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. RS 4.500

S. Paulo 24 SET 2013

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 24 SET 2013

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 190

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 191
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
07 12 12

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; **(ii)** exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; **(iii)** exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; **(iv)** o pedido de renúncia de diretores; **(v)** exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; **(vi)** exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; **(vii)** exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; **(viii)** exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"); **(ix)** exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(xi)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")*".

(ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em*

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas folhas do original apresentado, dou fé.
07 SET 2013
Thiago Ferreira Praxedes
Válido somente com o selo de autenticidade
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1084AS340281

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 192 - CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP

qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

(iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES – Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela suspervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;

(iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Jabis de Mendonça Alexandre**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) **Maurício Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) **Dirceu Tiegs**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000;

(vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) **Caio Cezar Valli Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Carlos Alberto Landim**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350;

AUTENTICAÇÃO 1084AS340274

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 93 - CORONEL VIVIDA - PR.

JUCESP

(d) **Wady José Mourão Cury,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Íris, 117, Marandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto 71, Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.004-012; (f) **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) **Lulz Gustavo Braz Lage**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) **Natanael Aparecido de Castro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** e **Roberto Barroso**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.

(viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; ; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;

(ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

AUTENTICAÇÃO
Rua Libero Badaró 384 - 1º andar
Esta cópia reprográfica é fiel à presente cópia extraída nestas
folhas, conferida com o original apresentado, dou fé.
04 SET 2013
Tiago Ferreira Praxedes
Valido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1084AS340225

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 194

JUCESP

(x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente;

(xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de setembro de 2011.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
07 DEZ. 2012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CERTIFICO O DEFERIMENTO
530.188/12-0
SECRETARIA GERAL

21º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Libero Badaró, 384 - 10º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conferida o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 24 SET 2013
Thiago Ferreira Praxedes
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS E TAXAS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1084AS340218

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Fls. 195

JUCESP

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. REALIZADA ÀS 10H DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento SUSEP)
NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.101.663.446,15 (um bilhão, cento e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 829.059.263 (oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico o presente cópia extraída nestas folhas conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 24 SET 2013
Thiago Ferreira Prado
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1084AS340295

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 196
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

(i) tomar as contas da Diretoria;

(ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;

(iii) deliberar sobre a destinação do lucro liquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e

(iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

(i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;

(iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;

(iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;

(v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;

(vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;

(vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;

(viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;

(ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem

AUTENTICAÇÃO
Reconheço a presente cópia extraída, nesta data, conforme a original apresentado, dou fé.
24 SET 2013
Thiago Farreira Praxedes
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO 1084AS340288

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 194

JUCESP

limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;

(xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;

(xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;

(xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);

(xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;

(xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;

(xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;

(xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;

(xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;

(xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;

(xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;

(xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;

AUTENTICAÇÃO
Rua Lisboa, Pedaro 306 - 7º andar
Autentico a presente cópia extraída nestas
folhas do original apresentado, dou fé.
São Paulo 24 SET 2013
Tiago Ferreira Praxedes
Válido somente com o
selo de autenticidade
PAGO(S) POR VERBA - AUT. R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1084AS340239

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 198
CORONEL VIVIDA

JUCESP

(xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;

(xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;

(xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;

(xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;

(xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;

(xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;

(xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;

(xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); e

(xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

AUTENTICAÇÃO
Paulo 24 SET 2013
Thiago Ferreira Praxedes
AUT. R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1084AS340232

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 199 - CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

(i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;

(ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e

(iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

(i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;

(ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;

(iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;

(iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;

(vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e

(viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

(i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;

(ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 24 SET 2013
Thiago Ferreira Praxedes
Válido somente com o selo de autenticidade
SELO DE FISCALIZAÇÃO VERBA - AUT. R$ 2,80
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS340203

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 200
CORONEL VIVIDA PR

JUCESP

(iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;

(iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e

(v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

(i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;

(ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e

(iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("**Instituição Líder**").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("**Acordo de Acionistas**").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Cartório Rodrigo Maia Barbosa - 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 24 SET 2013
Thiago Ferreira Praxedes
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS340252

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 201
CORONEL VIVIDA

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

AUTENTICAÇÃO
Rua Libero Badaró, 425 - 1º andar
A presente cópia extraída nestas notas confere com o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 24 SET 2013
Thiago Ferreira Praxedes
Válido somente com o selo de autenticidade
AUT. R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1084AS340245

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 21° andar. **Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4°, da Lei n° 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; **(ii)** exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; **(iii)** exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; **(iv)** o pedido de renúncia de diretores; **(v)** exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; **(vi)** exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; **(vii)** exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; **(viii)** exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); **(ix)** exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia, **(x)** exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(xi)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: **(i)** aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1° do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1° - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal n° 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")". **(ii)** aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei n° 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3° do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3° - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observados as disposições legais pertinentes." **(iii)** aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES - Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n° 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder; **(iv)** acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Benio Aparicio Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; **(v)** reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n° 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 21° andar, CEP 04578-000; (b) Jabis de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n° 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, CEP 04578-000; (c) Mauricio Galian, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n° 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, CEP 04578-000; (d) Dirceu Tiego, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n°14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o n° 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, CEP 04578-000; **(vi)** eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) Caio Cezar Valli Junior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n° 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, CEP 04578-000; (b) Carlos Alberto Landim, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n° 14.395.834/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) Roberto Barroso, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n° 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n° 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350; (d) Wady José Mourão Cury, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 7.806.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Íris, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) Paulo Euclides Bonzanini, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n° 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7° andar, Apto. 71, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04.004-012; (f) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n° 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 054.986.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nobrega, 1280, 8° andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) Luiz Gustavo Braz Lage, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n° M-2.548.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n° 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15° andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) Natanael Aparecido de Castro, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n° 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n° 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto. 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia. Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n° 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(vii)** aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano. **(viii)** nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB n° 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP n°s 234 e 249, das Resoluções CNSP n°s 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: Alencar Rodrigues Ferreira Junior: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (art. 1°, IV, da Circ. SUSEP n° 234), (b) pelos controles internos (art. 9°, Circ. SUSEP n° 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP n° 344 (art. 2°, parágrafo único); Jabis de Mendonça Alexandre: Diretor responsável técnico (art. 1°, II, da Circ. SUSEP n° 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP n° 135, art. 9°); Marcos Eduardo dos Santos Ferreira: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1°, I, da Circ. SUSEP n° 234); Paulo Euclides Bonzanini: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1°, III, da Circ. SUSEP n° 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP n° 143; Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP n° 118; **(ix)** aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; **(x)** reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente; **(xi)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de setembro de 2011. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente, Roberto Barroso - Secretário. **JUCESP n° 530.188/12-0 em 07/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., REALIZADA ÀS 10H DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento SUSEP) **CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. - Artigo 1** - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal n° 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, n° 11.711 - Edifício Mapfre, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3** - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único** - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.101.663.446,15 (um bilhão, cento e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 829.059.263 (oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1°** - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2°** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3°** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6** - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. **Artigo 8** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9** - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio; (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital, (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação; (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista; (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia; (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia; (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, de fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis; (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito; (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores; (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*); (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias; (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia; (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas; (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos; (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia; (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora; (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes; (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior; (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo; (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia; (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos; (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico; (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais; (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia; (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); e (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B. **Parágrafo 1°** - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2°** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3°** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias. **Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n° 234 e 249, das Resoluções CNSP n° 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/N° 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores. **Parágrafo Único** - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP. **Artigo 12** - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria. **Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado: (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4° (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida. **Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão; (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia. **Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M. **Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio. **Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia: (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia. **Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL - Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2

continua

imprensaoficial
CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 8 de janeiro de 2013 às 00:08:45

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 202

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída nestas ... original apresentado, dou fé.
SET 2013
...Ferreira Praxedes
...mente com o ... autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
Colégio Notarial do Brasil
1084AS340266

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 203

continuação

Participações S.A. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder"). **CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS - Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas"). **Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. **CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. **Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 24** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar. **Artigo 25** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 26** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 27** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 28** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO X. FORO - Artigo 29** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Presidente. **Roberto Barroso** - Secretário.

ATLÂNTICA I PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.773.558/0001-99 - NIRE 35.300.438.582

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries:** única; **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"); **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação:** as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida) e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e a CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal:** não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração:** as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (/www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; **(q) Vencimento Antecipado:** as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia. ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(r) Regime de Colocação:** as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00; e **(s) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcísio Borin Jr., Diretor de Sustentabilidade; e Marcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP** nº 551.231/12-9 em 27/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

ATLÂNTICA II PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.963.869/0001-10 - NIRE 35.300.438.574

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries:** única; **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"); **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação:** as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e a CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal:** não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração:** as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (/www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; **(q) Vencimento Antecipado:** as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia. ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(r) Regime de Colocação:** as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00; e **(s) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcísio Borin Jr., Diretor de Sustentabilidade; e Marcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP** nº 551.230/12-5 em 27/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

ATLÂNTICA V PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.864.421/0001-40 - NIRE 35.300.435.566

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 12h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries:** única; **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"); **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação:** as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida) e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e a CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal:** não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração:** as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (/www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; **(q) Vencimento Antecipado:** as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia. ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(r) Regime de Colocação:** as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00; e **(s) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcísio Borin Jr., Diretor de Sustentabilidade; e Marcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP** nº 552.712/12-7 em 28/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006040, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) à AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo.

STECK INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA., torna público que recebeu da **CETESB** a Licença de Operação nº 29006039 para atividade de Material elétrico para instalações em circuito de consumo, fabricação à Av. Mendes da Rocha, nº 1771 a 1809 - Jardim Brasil - São Paulo/SP.

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 29006041, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) à AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo.

RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.420.038/0001-40, torna público que requereu junto a CETESB a Licença de Operação do LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS, localizado no município de Matão-SP.

A Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – **CETESB** a Licença Ambiental de Operação nº 2106 de 19/10/2012 p/ a Operação das Marginais da Rodovia Presidente Castello Branco (SP-280), km 13+700 ao km 24+000 - pista leste e km 13+700 ao km 24+600 - pista oeste, c/ validade de 10 (dez) anos a contar da data desta emissão.

Cesari Empresa Multimodal de Movimentação de Materiais Ltda torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 25000176, para Pátio de Armazenagem de produtos químicos, sito à Estrada Eng. Plínio de Queiroz, S/N, Jardim São Marcos, Cubatão/SP.

24 SET 2013
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO 1084AS340259

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 204 CORONEL VIVIDA - PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação de MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004817/2011-50)
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042921
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 11 de junho de 2012, às 10h00min, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004817/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença de titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) eleição de Diretor da Companhia; e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor B, para a continuação do mandato do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, o qual renunciou em 18 de maio de 2012, o Sr. Sérgio Ricardo Miranda Nazaré, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 664.181/SSP-DF, e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 245.212.211-49, residente e domiciliado em Brasília, no Distrito Federal, na SHIS QI 3, conj. 1, casa 12, Lago Sul, CEP 71 605-210. O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da SUSEP. O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que preenche as condições previstas na Res. CNSP 136 (art. 5º § 1º) e que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em atendimento ao disposto no art. 6º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito do Diretor ora eleito no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2012, na página C7; e (ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: Alencar Rodrigues Ferreira Júnior: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 3º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); Jabis de Mendonça Alexandre: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); Sérgio Ricardo Miranda Nazaré: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Diretor Eleito: Sérgio Ricardo Miranda Nazaré. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de junho de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente, Diretor Presidente; Roberto Barroso - Secretário, Diretor Vice-Presidente. JUCESP nº 16.619/13-4 em 04/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda.

CNPJ/MF nº 43.297.068/0001-97 - NIRE 35203194876
Extrato da 18ª Alteração do Contrato Social e Extinção

Pelo presente instrumento, a Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, sede em SP/SP, CNPJ/MF nº 06.209.146/0001-17, atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE nº 35219008239, representada por Domingos Picolli Filho, RG nº 9.486.135-3 SSP/SP, e CPF nº 032.124.458-31, única sócia, resolve deliberar: 1: Aprovada a incorporação de Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, conforme as condições ajustadas no "Protocolo e Justificação de Incorporação de SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda." celebrado entre os administradores das empresas na data de 30/07/2012. 2: A indicação da sociedade perita e o Laudo de Avaliação e Verificação por ela apresentado, que confirma o valor do acervo líquido a ser incorporado, no valor negativo de R$ 247.128,73, avaliado a valor de mercado, que coincide com o valor contábil, conforme o Balanço Patrimonial de 30/06/2012. 3: A sócia reconhece que a Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. será extinta em decorrência da sua incorporação pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, pelo que declara distratada a sociedade. 4: As variações patrimoniais na Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. ocorridas entre a data do Balanço Patrimonial (30/06/2012) e a data de efetivação da Incorporação (30/07/2012), se houver, serão absorvidas pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial. 5: A Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda., doravante extinta em virtude da incorporação acima deliberada, será sucedida, para todos os efeitos legais, pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, sem solução de continuidade. 6: A incorporadora, Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, compromete-se a fazer com que sejam arquivados todos os atos da incorporação. São Paulo, 30/07/2012. Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial - Por Domingos Picolli Filho. JUCESP 529.385/12-0 em 05.12.12. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sada Transportes e Armazenagens S/A

CNPJ/MF nº 19.198.348/0001-66 (Cia. Fechada) - NIRE 35300334187
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 06/12/2012

Data, Hora e Local: 06/12/2012, às 09h, SBC/SP. Quórum: Totalidade. Mesa: Pres.- Vittorio Medioli; Sec.- Valdenei Pereira Marques. Deliberações: Por unanimidade de votos: Foi aprovado sem quaisquer reservas ou restrições, a sociedade representada pelo Diretor Presidente e acionista Vittorio Medioli, assinar como devedora solidária o contrato de abertura de crédito documentário para pagamento de importação, de nº 4467663 e valor de USD 54.980,00, com vencimento em 16/03/2013, junto ao Banco Santander (Brasil) S/A, em favor da empresa Sada Siderurgia Ltda, CNPJ 06.069.703/0001-52. Encerramento: Nada mais. JUCESP nº 550.828/12-4 em 27/12/2012 [illegible]

Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 06.209.146/0001-17 - NIRE 35219008239
Extrato da 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento: Domingos Picolli Filho, RG nº 9.486.135-3 SSP/SP, CPF nº 032.124.458-31, residente em Macatuba/SP, e Sociedade Agropecuária Vale do Rio do Peixe, com endereço em Conchas/SP, CNPJ/MF nº 05.679.300/0001-62, contrato social registrado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas/SP sob nº 04, protocolo nº A-2 de 27/05/2003, representada por Domingos Picolli Filho. Únicos sócios, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito deliberar: 1. O "Protocolo e Justificação de Incorporação da SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda.", datado 30/07/2012. 2. A nomeação e contratação da sociedade MC Contabilidade e Assuntos Fiscais SS Ltda., sede em Conchas/SP, CNPJ sob nº 10.544.122/0001-00, e CRC nº 2SP025286, representada por Milton Leite Júnior, contador, CPF nº 074.552.648-95 e CRC nº 1SP153116/O-4, para a avaliação do patrimônio líquido das sociedades a serem incorporadas (SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda.), a valor de mercado. 3. O "Laudo de Avaliação e Verificação do Patrimônio Líquido da SF Beneficiamento de Confecções Ltda.", o "Laudo de Avaliação e Verificação do Patrimônio Líquido da Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda." e o "Laudo de Avaliação e Verificação do Patrimônio Líquido da Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda.", todos datados de 30/07/2012, elaborados pela SOCIEDADE PERITA. 4. Referidos laudos levaram em consideração os valores contabilizados nos Balanços Patrimoniais das sociedades incorporadas, que atestam os acervos líquidos incorporados, avaliados a valores de mercado, coincidentes com os saldos contábeis. 5. Sendo a sociedade Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial titular da totalidade das quotas do capital social das sociedades a serem incorporadas, não será alterado o capital social, em razão das anunciadas e aqui ratificadas incorporações. 6. Diante do acervo incorporado ser negativo, na medida em que os passivos suplantam os ativos, será registrada uma perda na incorporação no valor total de R$ 1.326.662,86, conforme avaliação a valor de mercado do patrimônio líquido incorporado, valores estes que coincidem com os saldos contábeis registrados pelas sociedades incorporadas. 7. Por este ato, aprovam a incorporação da SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, em todos os seus termos e sob as condições apresentadas no Protocolo. 8. Diante do exposto, o capital social da Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial permanece em R$ 410.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 410 quotas sociais, com valor nominal de R$ 1.000,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios: Sócio - Quotas - Valor (R$) - %: Sociedade Agropecuária Vale do Rio do Peixe - 407 - 407.000,00 - 99,27; Domingos Picolli Filho - 3 - 3.000,00 - 0,73; Total - 410 - 410.000,00 - 100,00. 9. Aprovam a extinção das sociedades SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. em decorrência da incorporação, pelo que declaram tais sociedades distratadas. 10. Considerando que a incorporação foi aprovada pelos sócios de SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda., as mesmas serão extintas, transferindo todo o seu patrimônio para a Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, nele compreendidos todos os direitos e obrigações das aludidas sociedades, registrados a valor de mercado, considerando os mesmos saldos contabilizados nos Balanços levantados em 30/06/2012, que as sucederá para todos os fins legais, sem solução de continuidade. 11. As variações patrimoniais nas incorporadas ocorridas entre a data do Balanço Patrimonial (30/06/2012) e a data da efetivação da incorporação (30/07/2012), se houver, serão absorvidas pela incorporadora. 12. Alterar a Cláusula III, do contrato social: *"III - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário e acessórios, masculino, feminino e infanto juvenil; lavanderia e beneficiamento de confecções; importação e exportação; facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; podendo manter filiais e participar de outras sociedades, na qualidade de acionista e ou quotista."* 13. Em razão das incorporações, decidem encerrar a filial da incorporada Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda., em Macatuba/SP, à R. Santo João Malavasi, nº 02-055, Macatuba VI, CEP 17290-000, com objeto social de facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, NIRE nº 35903051547. 14. Consolidar o contrato social. JUCESP 529.382/12-0 em 05.12.12. Gisela Simiema Ceschin - Sec. Geral.

Basemetal Comércio, Indústria, Importação e Exportação S.A.

CNPJ/MF nº 02.462.487/0001-50 NIRE 35.300.193.997
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/09/2012

Data e Horário: São Paulo, 24/09/2012, às 10:00 hs. Local: Sede social à R. Major Sertório, 332, 1º andar, cj 101, e 5º andar, cj 501 a 502, Vl Buarque, São Paulo-SP CEP 01222-000. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social e, portanto, dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, sendo que o Espólio de John George de Carle Gotthainer é representado neste ato por seu inventariante, o Sr. Frederico de Toledo Gotthainer, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em São Paulo-SP, endereço comercial na mesma Cidade, na R. Major Sertório, 332, 1º andar, cj 101, e 5º andar, cjs 501 e 502, Vl Buarque, CEP 01222-000, RG 33.304.871-7 SSP/SP e CPF/MF 309.857.798-70, conforme certidão de inventariante anexa. Mesa: Presidente Edgar Augusto Miguel Monteiro e secretário: Frederico de Toledo Gotthainer. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (I) Alteração da denominação social; (II) Extinção de filial localizada em Londrina-PR, e (III) Alteração do objeto social. Deliberação tomada por unanimidade dos presentes: Reuniram-se os acionistas da Basemetal que decidiram, por unanimidade, o seguinte: (I) alterar a denominação social de "Basemetal Comércio, Indústria, Importação e Exportação S.A." Para "Basemetal Administradora de Bens Próprios S.A." Em virtude da alteração da denominação social da Basemetal, os acionistas resolvem alterar o Artigo 1º do Estatuto Social, aprovada a seguinte redação: *"Artigo 1º - A Sociedade opera sob a denominação de Basemetal Administradora de Bens Próprios S.A., rege-se por este Estatuto Social, pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/76, e alterações, e demais disposições legais aplicáveis."*; (II) encerrar as atividades e consequentemente extinguir a filial da Basemetal localizada em Londrina-PR, na Av. Tiradentes, 1.515, fundos, Jd Shangri-la A, CEP 86070-545, JUCEPAR NIRE 20.025.086.203, CNPJ/MF 02.462.487/0002-30. Em decorrência do encerramento das atividades e da extinção da filial, os acionistas resolvem alterar o Artigo 2º do Estatuto Social, aprovada a seguinte redação: *"Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Major Sertório, 332, 1º andar, cj 101, e 5º andar, cjs 501 e 502, Vl Buarque, CEP 01222-000. A Sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais, de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou no exterior."*, e (III) alterar o objeto social da Basemetal e consequentemente alterar o Artigo 3º do Estatuto Social, aprovada a seguinte redação: *"Artigo 3º - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e tem por objeto social: (a) administração de bens próprios; (b) participação em outras sociedades na qualidade de sócia e/ou acionista; e (c) outros investimentos próprios".* Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, a Ata foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. (aa) Edgar Augusto Miguel Monteiro-Presidente; e Frederico de Toledo Gotthainer - Secretário. ACIONISTAS: Jag Participação e Desenvolvimento Ltda. e Espólio de John George de Carle Gotthainer. Os termos desta cópia reproduzem fielmente a Ata lavrada em livro próprio. Edgar Augusto Miguel Monteiro-Presidente. Frederico de Toledo Gotthainer - Secretário. JUCESP 448.533/12-1 em 15/10/2012. Gisela Simiema Ceschin - Sec. Geral. Junta Comercial do Paraná 20127484433 em 25/11/2012. Sebastião Motta - Sec. Geral.

H3 Polímeros Ltda torna público que recebeu da Cetesb a Licença de Instalação nº 80000700 p/novos equipamentos e requereu a Licença de Operação p/produção de subprodutos de fibras sintéticas sito na Rod. Dom Pedro I s/nº km 65 - Bº Sítio Santo Emídio, Bom Jesus dos Perdões/ SP.

FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 03.221.878/0001-43 - NIRE 35300319303
ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 1º DE JUNHO DE 2012

DATA, HORA E LOCAL: Em 1º.6.12, às 9h15, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP). PRESIDENTE DA MESA: Márcio de Andrade Schettini. QUORUM: Totalidade dos membros eleitos. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1. Declarado o encerramento, a partir desta data, do mandato do Sr. Marco Antonio Antunes, que ocupava o cargo de Diretor da Sociedade. 2. Eleitos ao cargo de Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, em substituição a MARCO ANTONIO ANTUNES, e também HENRIQUE PINTO ECHENIQUE e MARIO LUIZ AMABILE, todos a seguir qualificados, no mandato anual em curso, que se estenderá até a posse dos que vierem a ser eleitos na reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2013, passando a Diretoria a ser composta da seguinte forma: DIRETORIA - Diretor Superintendente: MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.424-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, CEP 04344-902; Diretores: ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, RG-SSP/SP 22.348.852-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso -1, CEP 04344-902; ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, doutor em ciências contábeis, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09; ANA TEREZA DE LIMA E SILVA PRANDINI, brasileira, solteira, engenheira, RG-SSP/SP 25.339.280-9, CPF 156.884.858-80, e HENRIQUE PINTO ECHENIQUE, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 27.519.785-7, CPF 250.616.978-81, todos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, CEP 04344-902; FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07282860-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, CEP 04344-902; MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05492490 7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, CEP 04344-902; e MARIO LUIZ AMABILE, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/SP 11.480.083, CPF 843.210.248-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, CEP 04344-902. 3. Registrada a apresentação, pelos eleitos, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 3.041/02 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"). 4. Registrado que os administradores eleitos serão investidos após homologação de sua eleição pelo BACEN. 5. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN e considerando as deliberações anteriores, atribuir as responsabilidades aos diretores da Sociedade, na forma abaixo: ADRIANO CABRAL VOLPINI - Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica (será atribuída ao Fernando Barçante Tostes Malta até a investidura do Adriano Cabral Volpini); ALEXSANDRO BROEDEL LOPES - Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; Área Contábil e Auditoria Independente - Resolução CMN 3.198/04 (serão atribuídas ao Fernando Barçante Tostes Malta até a investidura do Alexsandro Broedel Lopes); Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/11; SCR - Circular BACEN 3.567/11 (serão atribuídas ao Marcos Antônio Vaz de Magalhães até a investidura do Alexsandro Broedel Lopes); ANA TEREZA DE LIMA E SILVA PRANDINI - Controle do Risco de Liquidez - Resolução CMN 2.804/00; Gerenciamento do Risco - Resolução CMN 3.490/07 (serão atribuídas ao Marcos Antônio Vaz de Magalhães até a investidura de Ana Tereza de Lima e Silva Prandini); FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA - Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07; Contratação de Correspondentes e Atendimento por estes Prestado - Resolução CMN 3.954/11; Sistema RDR - Circular BACEN 3.289/05; MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI - Fornecimento de Informações - Circular BACEN 3.504/10; MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94; Operações Compromissadas - Resolução CMN 3.339/06; Operações de Empréstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/04. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 1º de junho de 2012. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez - Vice-Presidente; Sérgio Ribeiro da Costa Werlang e José Timótheo de Barros - Conselheiros. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen. JUCESP - Registro nº 552.844/12-2, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COPERSUCAR S.A.

CNPJ/MF nº 10.265.949/0001-77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de janeiro de 2013, às 10h00min (dez horas) na sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 287, 3º andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aquisição, pela Companhia, de ações de emissão da própria Companhia detidas pela acionista Produpar Participações S.A. ("Produpar"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 287, 2º andar, sala C, inscrita no CNPJ sob nº 10.171.177/0001-04, para manutenção em tesouraria; (ii) Apreciação e aprovação da reforma do Estatuto Social da Companhia, especificamente sobre: (a) capital social e criação de ações preferenciais, (b) denominação e composição de órgãos auxiliares da administração, e (c) destinação do lucro líquido da Companhia; (iii) Proposta de incorporação da Produpar pela Companhia, com a consequente extinção da Produpar e versão do seu patrimônio líquido para a Companhia ("Incorporação"); (iv) Protocolo e Justificação da Incorporação da Produpar pela Companhia; (v) Ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes como empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Produpar pelo seu valor patrimonial contábil e elaboração do seu respectivo laudo de avaliação contábil ("Laudo de Avaliação"); (vi) Laudo de Avaliação; (vii) Ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação; e (viii) Autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação, inclusive perante as repartições públicas competentes.

São Paulo, 11 de janeiro de 2013
Luis Roberto Pogetti
Presidente do Conselho de Administração

Sada Transportes e Armazenagens S/A

CNPJ/MF nº 19.198.348/0001-66 (Cia. Fechada) NIRE 35300334187
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 13/12/2012

Data, Hora e Local: 13/12/2012, às 09h, SBC/SP. Quórum: Totalidade. Mesa: Presidente, Vittorio Medioli; Secretário, Valdenei Pereira Marques. Deliberações: Por unanimidade de votos: Foi aprovado sem quaisquer reservas ou restrições, a sociedade representada pelo Presidente Vittorio Medioli, assinar como Interveniente Garantidor, o Contrato de Arrendamento Mercantil nº 94540675158, no valor de R$ 646.000,00, junto ao Banco HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo, em favor da empresa Eber Bio-Energia e Agricultura Ltda, CNPJ/MF 09.075.242/0001-18. Encerramento: Nada mais. JUCESP nº [illegible] em 28/12/2012 [illegible]

AUTENTICAÇÃO - Confere com o original apresentado, dou fé. 24 SET 2013. Thiago Ferreira Praxedes. Válido somente com o selo de autenticidade. 1084AS340210

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 16 de janeiro de 2013 às 01:04:02.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 205 CORONEL VIVIDA - PR

Melhoramentos Sul do Pará S.A.

CNPJ/MF nº 45.333.800/0001-15 - NIRE 35.300.186.535

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Realizada em 04 de Dezembro de 2012

1. Data, Hora e Local: Aos quatro dias do mês de dezembro de 2012, às 10:00 horas, no escritório da sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 6º andar, conjuntos 65 e 66, Pinheiros, CEP 05422-001. 2. Convocação e Presença: Edital de Convocação publicado no Diário do Estado de São Paulo e no Jornal Diário do Comércio, nos dias 23, 24 e 27 de novembro de 2012. 3. Presença: Acionistas representando 87,29% (oitenta e sete inteiros e vinte e nove décimos) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Dr. Sergio Ricardo Nutti Marangoni, como Presidente, eleito entre os acionistas presentes, e Dr. Felipe Hannickel Souza, como Secretário. 5. Ordem do Dia: (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) grupamento das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76; (iii) subscrição de valores pelos acionistas detentores de frações de ação para perfazer uma ação por inteiro; e (iv) alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para registrar a nova quantidade de ações representativas do capital social da Companhia. 6. Deliberações: Os acionistas presentes deliberaram por unanimidade: (i) aumentar o capital social da Companhia em R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), passando dos atuais R$19.094.255,08 (dezenove milhões, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), dividido em 514.949.711.835 (quinhentos e quatorze bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e onze mil, novecentos e trinta e cinco) ações nominativas sem valor nominal para R$44.094.255,08 (quarenta e quatro milhões, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), dividido em 19.885.954.858.287 (dezenove trilhões, oitocentos e oitenta e cinco bilhões, novecentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete) ações nominativas sem valor nominal, mediante a emissão de 19.371.005.146.352 (dezenove trilhões, trezentos e setenta e um bilhões, cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente Ata. Todos os acionistas presentes manifestaram sua concordância quanto ao número e preço das ações emitidas, respeitando-se o direito de preferência e a posição acionária de cada um, tendo sido homologado o aumento de capital levado a efeito. (ii) aprovar, sem restrições, a operação de grupamento das ações representativas do capital social da Companhia, na proporção de 30.000.000.000 (trinta bilhões) para 1 (uma) ação, conforme justificativa e procedimentos detalhados no Relatório de Justificativa da Proposta de Grupamento de Ações que compõe o Anexo II à presente Ata, nos termos do art. 135, §3º da Lei 6.404/76, passando, portanto, o capital social da Companhia no valor de R$ R$44.094.255,08 (quarenta e quatro milhões, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), atualmente dividido em 19.885.954.858.287 (dezenove trilhões, oitocentos e oitenta e cinco bilhões, novecentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 662 (seiscentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Ato contínuo, os Acionistas deliberaram conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente data, para que os acionistas que detiverem frações de ações diante da presente operação e desejarem permanecer na Companhia, a seu livre e exclusivo critério, componham suas frações, em moeda corrente nacional, completando o valor de uma ação inteira pelo valor patrimonial, correspondente à quantia de R$ 38.717,66 (trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), conforme balancete contábil encerrado em 31/10/2012 levantado especialmente para este fim, que compõe o Anexo III à presente Ata, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento. Após o prazo concedido para ajuste das posições acionárias, aos Acionistas que não tenham manifestado interesse na complementação das frações de ações será disponibilizado, na tesouraria da Companhia, o valor patrimonial correspondente às suas frações de ações, sendo fixado o valor de R$0,12900 (doze centavos, novecentos e seis milésimos de real) para cada lote de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal atualmente detidas na Companhia, pelo valor patrimonial. Os Acionistas estabeleceram, ainda, que ao final do referido prazo, caso necessário, nova Assembleia será convocada para ajustar o valor do capital social com os valores eventualmente completados pelos Acionistas interessados em permanecer na Companhia. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia já assumindo o grupamento ora aprovado; (iii) os acionistas COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, sociedade empresária anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 6º andar, conjuntos 65 e 66, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.092.982/0001-21, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.025.436 e COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO BRASIL, sociedade empresária anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 6º andar, conjuntos 65 e 66, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.920.540/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.3.00108019, ambos detentores de frações de ações, presentes à assembleia, neste ato subscrevem, respectivamente, as quantias de R$17.526,02 (dezessete mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos) e R$ 33.385,01 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo) para perfazer uma ação por inteiro, com base no valor patrimonial da Companhia; e (iv) em vista da operação de grupamento ora deliberada, os Acionistas decidem, por unanimidade, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para que passe a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente integralizado, é de R$44.145.166,11 (quarenta e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e onze centavos), dividido em 662 (seiscentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 7. Lavratura da Ata e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada, na forma de sumário dos atos ocorridos, conforme expressamente permitido pelo art. 130, § 1º, da Lei de Sociedades por Ações. São Paulo, 04 de dezembro de 2012. (a.a) Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Presidente; Dr. Felipe Hannickel Souza, Secretário; Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e Companhia Melhoramentos Norte do Brasil (pp. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni e Felipe Hannickel Souza). Esta ata confere com a original. Secretário - Dr. Felipe Hannickel Souza. JUCESP nº 541.009/12-8 em 17/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.251

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A HYPERMARCAS S.A. ("Companhia") informa aos detentores das debêntures relativas à Segunda Série da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Companhia, conforme escritura particular registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº ED000562-6/000, em 5 de julho de 2010 ("Debenturistas", "Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), que, conforme previsto na Escritura de Emissão, bem como em seus aditivos, será efetuado nesta data o pagamento de juros referentes às debêntures da Segunda Série ao preço unitário (PU) de R$45,087669 por debênture, no valor total de R$15.124.759,48, ex-juros a partir de 15 de janeiro de 2013. O valor líquido das retenções dos impostos será creditado nas contas correntes indicadas pelos Debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Para mais informações relativas ao crédito dos juros, informamos que o contato deverá ser realizado por meio do Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., nos telefones (11) 3684-7911 e (11) 3684-9482. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos por meio de nossa área de Relações com Investidores. São Paulo, 15 de janeiro de 2013. Hypermarcas S.A. - Bruno Toledo Pires da Oliveira - Diretor de Relações com Investidores.

Johnson & Johnson Industrial Ltda. torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos. À Rodovia Presidente Dutra, km 154, Jardim das Indústrias, São José dos Campos/SP.

FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.221.878/0001-43 - NIRE 35300319303

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.4.2011, às 13h45, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP). MESA: Márcio de Andrade Schettini - Presidente, Marco Antonio Antunes - Secretário. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. PRESENÇA LEGAL: Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital, face ao disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação do aviso aos acionistas a que se refere o Artigo 133, nos termos do seu § 4º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após discussão dos temas abaixo, os Acionistas deliberaram: 1. Aprovar as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2010, os quais foram publicados em 5.4.2011 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (págs. 29 e 31) e no "Jornal O Dia" (págs. 7 e 8). Análogos documentos relativos ao semestre encerrado em 30.6.2010 foram publicados em 25.8.2010 no "Jornal O Dia" (pág.11). 2. Considerando que houve prejuízo de R$ 15.718.271,85 no exercício encerrado em 31.12.2010, aprovar a manutenção do referido prejuízo na conta de Prejuízos Acumulados da Sociedade, conforme consta das Demonstrações Financeiras ora aprovadas. 3. Registrar que o Vice-Presidente Suplente do Conselho de Administração IVO LUIZ DE SÁ FREIRE VIEITAS JÚNIOR deixa de exercer suas funções a partir desta data. 4. Considerando os termos do Artigo 5º e item 5.1. do Estatuto Social da Sociedade: (i) eleger membros suplentes do Conselho de Administração: FERNANDO JOSÉ COSTA TELES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-IFP-RJ 6.469.376-7, CPF 858.058.237-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, por indicação do Acionista ITAÚ UNIBANCO S.A.; e JOSÉ TIMÓTHEO DE BARROS, brasileiro, casado, comerciante, RG-SSP-ES 446.920, CPF 003.264.127-35, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Rua Sacadura Cabral, 102, por indicação do Acionista Freijó Administração e Participações Ltda., e (ii) reeleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Sociedade, eleitos em Assembleia Geral Ordinária de 28.4.2010, cuja eleição está pendente de homologação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), todos para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2012: Por indicação do Acionista Itaú Unibanco S.A. - Presidente: MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP-RJ 5482480-7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco. Membro Efetivo: SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP-RJ 04.590754-0, CPF 508.866.577-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco. Membro Suplente: CAIO IBRAHIM DAVID, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.290-2, CPF 101.398.578 85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero. Por indicação do Acionista Freijó Administração e Participações Ltda. - Vice-Presidente: MIGUEL GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZ, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP-RJ 04796518-5, CPF 643.872.207-59, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Rua Sacadura Cabral, 102, Centro. Membro Efetivo: ROBERTO MOSES THOMPSON MOTTA, brasileiro, casado, empresário, RG-IFP-RJ 3.861.481-6, CPF 706.988.307-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 15º andar, Itaim Bibi. Membro Suplente: MARCIO CRUZ MEIRELLES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP-RJ 06.487.187-8, CPF 025.325.977-04, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Rua Sacadura Cabral, 102, Centro. 6. Em consequência, resultará assim composto o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI. Membro Suplente: CAIO IBRAHIM DAVID. Vice-Presidente: MIGUEL GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZ. Membro Suplente: MARCIO CRUZ MEIRELLES. Membro Efetivo: SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG. Membro Suplente: FERNANDO JOSÉ COSTA TELES. Membro Efetivo: ROBERTO MOSES THOMPSON MOTTA. Membro Suplente: JOSÉ TIMÓTHEO DE BARROS. 7. Registrar a apresentação, por todos os eleitos, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 3.041/02 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"). 8. Ressalvar que a posse dos membros eleitos será formalizada tão logo esta deliberação seja homologada pelo BACEN. 9. Manter a verba global e anual destinada à remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria em até R$ 850.000,00, que compreende também as vantagens ou benefícios de qualquer natureza que eventualmente vierem a ser concedidos, reajustada de acordo com a política de remuneração adotada pela Sociedade e que será ratoada na forma estabelecida no Estatuto Social e Acordo de Acionistas. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo (SP), 29 de abril de 2011. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Marco Antonio Antunes - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen. JUCESP - Registro nº 552.638/12-2, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ELOG SUDESTE S.A.

CNPJ/MF nº 60.526.077/0001-79 - NIRE 35.300.039.521

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: 20 de dezembro de 2012, às 09:35 horas, na sede social, na Avenida Tamboré, 1440, 2º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-000. Presença: Conselheiros: Marcelino Rafart de Seras, Marcello Guidotti, Federico Botto, Luis Augusto de Camargo Opice e Ronaldo Luis Kiyoshi Hirata. Mesa: Presidente: Sr. Marcelino Rafart de Seras, Secretário: Sr. Roberto Koiti Nakagome. Ordem do Dia: Retificação do endereço da filial da Companhia na cidade de Uruguaiana/RS. Deliberações: O Conselho de Administração aprova, por unanimidade, retificar o endereço da filial da Companhia na cidade de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul para Rua F, 2806, Bairro Distrito Rodoviário, CEP: 97510-881. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à formalização e cumprimento das deliberações ora aprovadas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. Barueri, 20 de dezembro de 2012. Presidente: Marcelino Rafart de Seras. Secretário: Roberto Koiti Nakagome. Conselheiros: Marcelino Rafart de Seras, Marcello Guidotti, Federico Botto, Luis Augusto de Camargo Opice e Ronaldo Luis Kiyoshi Hirata. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Roberto Koiti Nakagome - Secretário. JUCESP nº 16.909/13-9 em 09/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SISA ELETROMECÂNICA LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº5001177 e requereu a Licença de Operação p/ relaminados, trefilados e retrefilados de aço, produção de, sito à R. Cecil Barbosa, 201, Campo dos Amarais – Campinas/SP.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042627-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 18 de maio de 2012, às 10h00min, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000. Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença de titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) pedido de renúncia de Diretor, e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de Diretor B da Companhia do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, conforme carta de renúncia apresentada na presente data. Ao referido Diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; e (ii) nos termos da Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: Alencar Rodrigues Ferreira Júnior: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); (d) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; Jabis de Mendonça Alexandre: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); Marcos Eduardo dos Santos Ferreira: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de maio de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente - Diretor Presidente; Roberto Barroso - Secretário - Diretor Vice-Presidente. JUCESP nº 16.817/13-7 em 04/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ecovix – Engevix Construções Oceânicas S.A.

CNPJ/MF nº 11.754.525/0001-39 – NIRE 35.300.377.940

Extrato do Item (1) da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2012

Data: 18 de dezembro de 2012. Horário: das 12:00 hrs às 17:00 hrs. Local: Alameda Araguaia, 3571, Centro Empresarial Tamboré, Barueri-SP. Mesa: Cristiano Kok – Presidente e Mª de Fátima Rezende – Secretária. Convocação e Presença: Regularmente convocada e instalada a Reunião do Conselho de Administração, presentes os seguintes membros do Conselho: Gerson de Mello Almada, Cristiano Kok, José Antunes Sobrinho, Luiz Cruz Schneider, Adhemar T. Kojita e José Augusto Aramez Severini. Presente ainda o Senhor Daniel André Maurice Peres na condição de convidado. Ordem do Dia: (1) Apreciação do pedido de desligamento do Diretor de Infraestrutura; (2) Apresentação das demonstrações financeiras e fluxos de caixa; (3) Aprovações das operações financeiras e garantias; (4) Acompanhamento dos estágios dos empreendimentos em Rio Grande: (5) Contratos de construção de 6 cascos FPSO: Situação atual e fatos relevantes; (6) Construção das Sondas: Situação atual e fatos relevantes; (7) Contratação da Companhia para recuperação de navio estrangeiro de patrulhamento costeiro, contemplando a locação de área para a realização do projeto, (8) Ratificação da aprovação do Conselho para a construção de navios-sonda, (9) Incorporação de ECIX Processamentos de Aços S.A., (10) Perspectivas de novos negócios; (11) Outros Assuntos. Deliberações: Primeiramente, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da Reunião seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: Certidão da deliberação tratada no Item (1) desta Reunião. *"(1) Apreciação do pedido de desligamento do Diretor de Infraestrutura. O Sr. Presidente informou aos presentes que o Sr. Ricardo Novaes Lucindo solicitou, em 07 de dezembro de 2012, por motivos estritamente de ordem pessoal, seu desligamento do cargo de Diretor de Infraestrutura da Companhia, o qual foi aprovado pelos presentes. O Sr. Presidente solicitou que constasse da presente ata, sua manifestação de estima e admiração pelo Sr. Ricardo Novaes Lucindo e exaltou os relevantes serviços que prestou à Companhia, passando o Vice-Presidente de Operações da Companhia, Sr. Daniel Maurice André Peres, a acumular as funções da Diretoria de Infraestrutura. Nestes termos, esclareceu o Senhor Presidente que a atual Diretoria da Sociedade, considerando que os cargos não preenchidos estarão vagos temporariamente, é composta pelos Senhores: Gerson de Mello Almada – Presidente; Cristiano Kok – Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores; Daniel Maurice André Peres – Vice-Presidente de Operações e Diretor de Infraestrutura; Heder Clemente dos Santos – Diretor Industrial; Alexandre Cezar Moco Cantelli – Diretor de Engenharia; e Toshikatsu Yamada – Diretor Técnico e de Contratos; todos já qualificados na ARCA de 31/05/2012, com mandato até 30 de maio de 2014." (...)* O presente extrato é cópia fiel extraído do livro próprio da sociedade. Barueri/SP, 18 de dezembro de 2012. (ass.) Cristiano Kok – Presidente; Maria de Fátima Rezende – Secretária. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 20.301/13-3 em 11/01/2013. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S/A

CNPJ/MF Nº 60.498.557/0001-26 - NIRE Nº 35.300.012.143

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

São convocados os senhores acionistas do BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S/A ("Sociedade"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Avenida Paulista, nº 1274, 1º andar, nesta Cidade e Estado de São Paulo, no dia 29/01/2013, às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) a constituição do Comitê de Auditoria, nos termos da Resolução nº 3.198 do Conselho Monetário Nacional, de 27.05.2004, b) a constituição do Comitê de Remuneração, nos termos da Resolução nº 3.921 do Conselho Monetário Nacional, de 25.11.2010; c) a alteração do Artigo 15 (Capítulo VII - Ouvidoria) em conformidade com a atual regulamentação do Conselho Monetário Nacional; d) a alteração, renumeração e consolidação do Estatuto Social da Sociedade conforme deliberação das alíneas "a", "b" e "c" acima, e) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria, e f) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 15 de janeiro de 2013.

BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S/A

Norichika Shibata - Diretor Vice-Presidente

AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia extraída nestas [illegible] confere com o original apresentado, dou fé. 4 SET 2013
Thiago Ferreira Praxedes
Válido somente com o selo de autenticidade
[illegible] AUT. R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO 1084AS340280

imprensaoficial

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 16 de janeiro de 2013 às 01:04:03.

...continuação

...constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar. Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta do lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. Capítulo IX. Dissolução e Liquidação - Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. Capítulo X. Foro - Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. Marco Antônio da Silva Barros - Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário.

HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.251

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 17 de Maio de 2012, às 10:00 Horas

1. **Data, Horário e Local:** Realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2012, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre III, 6º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011. 2. **Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado em atendimento ao disposto no Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (a "Lei das Sociedades por Ações") da seguinte forma: (i) em primeira convocação, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 27 de abril de 2012, no jornal "Valor Econômico" (o "Valor Econômico"), nas edições de São Paulo e do Rio de Janeiro, nos dias 12, 13 e 16 de abril de 2012, nas páginas E4, E12, E6 e E5, E8 e E8 respectivamente, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (o "DOESP") nas edições dos dias 12, 13 e 14 de abril de 2012, nas páginas 56, 81 e 50, respectivamente; e (ii) em segunda convocação, no Valor Econômico, nas edições de São Paulo, nos dias 9, 10 e 11, 12 e 13 de maio de 2012, nas páginas E3, E4 e E4, respectivamente, e nas edições do Rio de Janeiro, nos dias 9, 10 e 11, 12 e 13 de maio de 2012, nas páginas E2, E3 e E3, respectivamente, e no DOESP, nas edições dos dias 9, 10 e 11 de maio de 2012, nas páginas 25, 29 e 23, respectivamente. 3. **Presença:** Presentes os acionistas que representam aproximadamente 56% (cinquenta e seis por cento) do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, percentual este necessário para atingir o quorum de instalação, em segunda convocação, previsto no Art. 135 da Lei das Sociedades por Ações. 4. **Mesa:** Em razão da ausência do Sr. João Alves de Queiroz Filho, Presidente do Conselho de Administração, foi escolhida, entre os presentes, Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, que convidou a mim, Juliana Aguinaga Damião, para secretariá-la. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) aprovação da alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, de forma a excluir o nome fantasia "Luper" e atribuir do nome fantasia "Mantecorp" à denominação social da Companhia; e (b) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso reste aprovada a proposta de alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, conforme descrita no item (a) acima. 6. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: I. Sumário da Ata: aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. II. Exclusão do nome fantasia "Luper" e inclusão do nome fantasia "Mantecorp", com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. (a) aprovar, por unanimidade dos votos, a exclusão do nome fantasia "Luper" e a inclusão do nome fantasia "Mantecorp" à denominação social da Companhia, com a consequente alteração no Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 1º: A Hypermarcas S.A. é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, utilizando a expressão "Mantecorp" como nome fantasia ("Companhia")." III. Consolidação do Estatuto Social: (b) aprovar, por unanimidade dos votos, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, já refletindo as alterações ora aprovadas, na forma do Anexo 6.III.(b) a esta Ata. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu. Secretária: Juliana Aguinaga Damião. São Paulo, 17 de maio de 2012. Confere com a original lavrada no livro próprio. **Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu** - Presidente; **Juliana Aguinaga Damião** - Secretária. JUCESP nº 230.318/12-9 em 31/05/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ/MF: 01.378.407/0001-10 - NIRE: 35300358149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 10:30 horas, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. **Presença:** Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) retificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("AGE 21/09"), para retificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Vice-Presidente eleito, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (ii) indicação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberadas na AGE 21/09; (iii) ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09; e (iv) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. **Deliberações:** O único acionista deliberou: (i) aprovar a retificação do número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente pela AGE 21/09, na qual deveria constar, em referida ata, a inscrição no CPF/MF sob o número correto, qual seja 073.442.568-60; (ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia (i) Caio Cezar Valli Junior; (ii) Carlos Alberto Landim; (iii) Elenelson Honorato Marques; (iv) Felipe Costa da Silveira Nascimento; (v) Jabis de Mendonça Alexandre; (vi) Luiz Antonio Mac Dowell da Costa; (vii) Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (viii) Roberto Barroso; e (ix) Rogério Guede Vergara, deliberadas na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012; (iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas; (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações retificadas por meio da presente são, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário; Acionista: Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de janeiro de 2012. **Roberto Barroso** - Presidente; **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Secretário. JUCESP nº 475.005/12-4 em 01/11/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

Contrato

A FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, através de seu Presidente, Sr. Sergio Ricardo G. Ramos, firmou como Contratante os seguintes contratos: Contrato nº 112/2012 - Processo nº 472/2012; Tomada de Preços nº 010/2012 - Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Área de Anestesiologia** - Contratada: **Sccanesc Serviços de Anestesiologia de Caçapava S/C Ltda** no valor global R$ 459.000,00 - Início: 04/12/2012 a 03/12/2013; Contrato nº 113/12 - Processo nº 461/2012, Pregão Presencial nº 083/2012 - Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Vigilância - Contratada: **KAVET VIGILANCIA LTDA** - 1º colocada no valor global de R$ 938.872,08 - Início 04/12/2012 a 03/12/2012. Contrato nº 114/2012 - Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 085/12; Processo Nº 487/12, Objeto: Aquisição de Nutrição Enteral Sistema Fechado e Suplementos Nutricionais à empresa - Empório Médico Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda no valor global de R$ 38.480,00 - Início: 30/11/12 a 29/11/13; Contrato nº 115/2012 - Processo nº 500/2012 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 088/2012 - Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico NR 32 - Contratada: **Cirúrgica São José Ltda** - no valor global de R$ 6.200,00 - Início: 04/12/2012 a 03/12/2013; Processo nº 486/2012 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 086/2012 - Objeto: **Aquisição de Medicamentos** - Contrato nº 116/2012 - Contratada: **Antibióticos do Brasil Ltda** - no valor global de R$ 17.017,75; Contrato nº 117/2012 - Contratada: **Agion Comércio e Representações Ltda** no valor global de R$ 23.362,50; Contrato nº 118/2012 - Contratada: **Centrovale Soluções para Saúde Ltda** - no valor global de R$ 130.104,80; Contrato nº 119/2012 - Contratada: **Cirúrgica São José Ltda** - no valor global de R$ 41.418,65; Contrato nº 120/2012 - Contratada: **Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda** - no valor global de R$ 187.098,65; Contrato nº 121/2012 - Contratada: **Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda** - no valor global de R$ 224.278,95; Contrato nº 122/2012 - Contratada: **Fresenius Kabi Brasil Ltda** no valor global de R$ 290.277,70; Contrato nº 123/2012 - Contratada - **Hospfar Ind. e Com. de produtos Hospitalares Ltda** - no valor global de R$ 122.759,56; Contrato nº 124/2012 - Contratada: **União Química Farmacêutica Nacional S/** no valor global de R$ 71.245,00, Início: 04/12/2012 a 03/12/2013; Contrato nº 125/12 - Processo nº 473/2012; **Tomada de Preços nº 011/2012** - Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cirurgia Geral** - Contratada: Vid Lap S/S Ltda no valor global R$ 480.000,00 - Início: 07/12/2012 a 06/12/2013; Contrato nº 126/2012 - Processo nº 505/2012, Pregão Presencial nº 093/2012, Objeto: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA AGENCIA TRANSFUSIONAL** - Contratada: **PH 7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA** - 1º colocada cujo valor global é de R$ 5.803,00 - Início 11/12/2012 a 10/12/2013; Contrato nº 127/2012 - Pregão Presencial nº 091/12; Processo Nº 503/12, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETETICA COM COMODATO DE BANDEJAS** à empresa **Bandplast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.** - 1º colocada cujo valor global é de R$ 83.780,00 - Início: 11/12/12 a 10/12/13; Processo nº 526/2012 - Pregão Presencial nº 098/2012 - Objeto: **Aquisição de Material de Escritório** - Contrato nº 128/2012 Contratado: **ORLANDO ABUD JUNIOR EPP** no valor global de R$ 28.310,00; Contrato nº 129/2012 Contratada: **ALVES & CABRAL LTDA - EPP** no valor global de R$ 2.445,00 e Contrato nº 130/2012 Contratada: **L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP** no valor global de R$ 15.818,55; Início: 21/12/2012 a 20/12/2013; Processo nº 524/2012, Pregão Presencial nº 096/2012, Objeto: **Aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamentos Médicos** - Contrato nº 131/2012 - Contratada: **Comprelense do Brasil Equip. Med. Hosp. Ltda EPP** - 1º colocada cujo valor global é de R$ 46.370,00 - Início 21/12/2012 a 20/12/2013; Processo nº 525/2012, Pregão Presencial nº 097/2012, Objeto: **Aquisição de Material de Limpeza para Tratamento de Piso** - Contrato nº 132/2112 - Contratada: Terra Clean Comercial Ltda cujo valor global é de R$ 53.342,00 - Início 21/12/2012 a 20/12/2013; Processo nº 502/2012, Pregão Presencial nº 090/2012, Objeto: **AQUISIÇÃO DE CANETA BISTURI E ACESSÓRIOS** - Contrato nº 133/2012 - Contratada: **WEM Equipamentos Eletrônicos Ltda** - cujo valor global é de R$ 2.985,30 - Início 21/12/2012 a 20/12/2013; Processo nº 247/12, Inexigibilidade nº 003/12, Objeto: **Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico do Sistema MV**; Contrato nº 134/12 - Contratada: **MV Informática Nordeste Ltda** - início: 14/08/12 a 13/08/13; Processo nº 485/2012, Convite nº 010/2012, Objeto: **Manutenção Aparelhos de Ar Condicionado e dutos de ventilação** - Contrato nº 135/2012 - Contratada: **Cesar Florêncio Assistência e Serviços Ltda** - cujo valor global é de R$ 37.200,00 - Início 21/12/2012 a 20/12/2013; **Processo nº 489/2012, Pregão Presencial nº087/2012**, Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas e Limpeza de Caixa D-água** - Contrato nº 136/2012 - Contratada: **Maria das Graças Barbosa Ribeiro - ME** no valor global de R$ 10.358,00 - Início: 21/12/2012 a 20/12/2013 e **Processo nº 457/2012, Pregão Presencial nº079/2012**, Objeto: **Aquisição de Uniformes** - Contrato nº 137/2012 - Contratada: **Efigenia Custodio de Oliveira ME** no valor global de R$ 62.882,00 - Início: 29/12/2012 a 28/12/2013. Caçapava, 06 de janeiro de 2013

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 14:30 horas, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. **Presença:** Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) rerratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("AGE 21/09"), para retificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Presidente eleito, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (ii) indicação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberadas na AGE 21/09; (iii) ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09; e (iv) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. **Deliberações:** O único acionista deliberou: (i) aprovar a retificação do número da inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Presidente pela AGE 21/09, na qual deveria constar, em referida ata, a inscrição no CPF/MF sob o número correto, qual seja 073.442.568-60; (ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia (i) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior; (ii) Caio Cezar Valli Júnior; (iii) Carlos Alberto Landim; (iv) Luiz Gustavo Braz Lage; (v) Natanael Aparecido de Castro; (vi) Paulo Euclides Bonzanini; (vii) Roberto Barroso; e (viii) Wady José Mourão Cury, deliberadas na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012; (iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas; (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações retificadas por meio da presente são, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de janeiro de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente, Roberto Barroso - Secretário. JUCESP nº 529.262/12-5 em 05/12/2012. **Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 12.264.857/0001-06 - NIRE: 35300385278

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2012

Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de agosto de 2012, às 10h30, na sede da **MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Presença:** Presentes acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Osmar Fernandes Dias, que convidou Wilson Toneto para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) ratificação das deliberações tomadas pelas sociedades controladas, direta e indiretamente, pela Companhia ("Subsidiárias SH2"), nos termos do Acordo de Acionistas; e (ii) aprovação de alteração do Estatuto Social da Mapfre Assistência S.A. **Deliberações:** os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: (i) ratificar as deliberações tomadas pelas Subsidiárias SH2, na forma abaixo: (a) **Mapfre Seguros Gerais S.A. "em aprovação"** ("MSG"): aprovar as Assembleias Gerais Extraordinárias de acionistas da MSG, realizadas em (a) 11.07.11; (b) 21.09.11 e sua respectiva rerratificação em 26.01.12; (b) **Mapfre Affinity Seguradora S.A. "em aprovação"** ("Affinity"): aprovar as Assembleias Gerais Extraordinárias de acionistas da Affinity, realizadas em 21.09.11 e sua respectiva rerratificação em 26.01.12; (c) **Aliança do Brasil Seguros S.A.** ("AB Seguros"): aprovar as Assembleias Gerais Extraordinárias de acionistas da AB Seguros, realizadas em 21.09.11 e sua respectiva rerratificação em 26.01.12; (d) **Brasilveículos Companhia de Seguros.** ("Brasilveículos") aprovar as Assembleias Gerais Extraordinárias de acionistas de Brasilveículos, realizadas em 21.09.11 e sua respectiva rerratificação em 26.01.12; (e) **Aliança REV Participações S.A.** ("Aliança REV") aprovar a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Aliança REV, realizada em 23.11.11 e, (f) **Mapfre Assistência S.A.** ("Assistência") aprovar a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Assistência, realizada em 04.04.12. (ii) aprovar a alteração do Estatuto Social, da controlada Assistência, para prever a alteração da denominação social para "*BB Mapfre Assistência S.A*". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo as cópias dos atos societários das Subsidiárias SH2 acima mencionados, autenticados pela Mesa e arquivados na sede da Companhia. **Assinaturas:** Mesa: Osmar Fernandes Dias, Presidente; Wilson Toneto, Secretário. Acionistas: Mapfre Brasil Participações S.A. (p. Wilson Toneto e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira); e BB Seguros Participações S.A. (p. Marco Antônio da Silva Barros e Leonardo Giuberti Mattedi). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 22 de agosto de 2012. Osmar Fernandes Dias - Presidente, Wilson Toneto - Secretário. JUCESP nº 420.434/12-4 em 25/09/2012. **Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

MOVIMATER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.065.376/0001-47 e Inscrição Estadual nº 388.009.934.115, com endereço na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, Km 6,7 S/N, Bairro São Roque da Chaves, Itupeva – SP, torna público, o extravio do documento, sendo: 01 Livro Registro de Reunião de Sócios nº 001

CPFL TELECOM S.A.

CNPJ/MF nº 12.118.119/0001-03 - NIRE 35.300.379.845

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

I - **Data, Hora e Local:** Aos 14/12/2012, às 08h, na sede social da CPFL Telecom S.A. ("CPFL "Telecom" ou "Companhia"), localizada na Rod. Eng. Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5 - parte - Pq. São Quirino - Campinas/SP. II - **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A., representando a totalidade do capital social. III - **Presença:** Compareceu à Assembleia Geral, acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". IV - **Mesa:** Presidente - Carlos Márcio Ferreira; Secretária - Roberta Luca Ferreira. V - **Ordem do Dia:** Eleger membro da Diretoria Executiva. VI - **Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista. (2) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão de assinatura do acionista, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. VII - **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista deliberou: (i) eleger, para completar o mandato da Diretoria Executiva, até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar para aprovar as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2012, o Sr. Emerson Massato Terasaki Hioki, brasileiro, casado, engenheiro, RG 14.729.136-5 SSP/SP e CPF/MF 103.260.218-09. A acionista CPFL Energia S.A. declarou que obteve do Diretor ora eleito a confirmação de que o mesmo possui as qualificações necessárias e cumpre o requisito estabelecido na Lei 6.404/76 para o exercício do cargo. O Diretor ora eleito será investido no cargo mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura do termo de posse, na forma e no prazo estabelecidos na Lei 6.404/76 e no Estatuto Social. VIII - **Encerramento:** A ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Campinas, 14/12/2012. Roberta Luca Ferreira - Secretária. JUCESP nº 550.899/12-1 em 27/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 8 de janeiro de 2013 às 00:05:45.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 206

AUTENTICAÇÃO Confere com o original apresentado, dou fé. 24 SET 2013

Válido somente com selo de autenticidade. PELOS ATOS POR VERBA - AUT. R$

AUTENTICAÇÃO 1084AS340273

Fls 204 CORONEL VIVIDA - PR

Arex Control Participações S.A.

CNPJ/MF N.º 10.465.260/0001-46 – NIRE 35.300.175.848

Ata da AGE Realizada em 21 de Outubro de 2012

1. Data, Hora e Local: 21/10/2012, 16hs, na sede social, localizada em SP/SP, na Rodovia Anhanguera, SP 330, km 17, Galpão "A", Seção 4, Vila Nova Jaguará. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, em razão de estar presente a única acionista da Cia., representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Vasco Carvalho Oliveira Neto e o Sr. André Luis Rennó Guimarães, como secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar acerca (i) da proposta de incorporação da Cia. pela AGV Logística S.A. nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Arex Control Participações S.A. pela AGV Logística S.A. firmado nesta data ("Protocolo") pelos administradores das sociedades envolvidas; (ii) da ratificação da nomeação da empresa especializada previamente contratada para proceder à avaliação do acervo líquido da Cia. a ser incorporado pela AGV Logística S.A.; (iii) do exame e da aprovação do Laudo de Avaliação emitido pela empresa especializada; e (iv) da autorização para a Diretoria tomar as providências necessárias. 5. Deliberações: A única acionista da Cia. deliberou: (i) Lavrar a presente ata em forma de sumário. (ii) Aprovar a proposta contida no Protocolo firmado pelos administradores da Cia. e da AGV Logística S.A., sociedade por ações de capital fechado, ("CNPJ/MF") nº 02.905.424/0001-20, com sede na Cidade de Vinhedo/SP, na Estrada Vinhedo / Viracopos, km 04, D. Ind., com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de SP ("JUCESP") NIRE 35.300.358.911 ("AGV Logística"), no sentido de proceder à incorporação da Cia. pela AGV Logística. Referido Protocolo, lido e aprovado, constitui o Documento n.º 1 anexo à presente ata, sendo dela parte integrante e indissociável. (iii) Ratificar a nomeação da empresa especializada Amis Contadores e Consultores LTDA., sociedade com sede em SP/SP, na Av. Brig. Faria Lima, n.º 1.855, 8º, cj.83C, devidamente inscrita no CRC do Estado de SP n.º 2SP016.246/O-7 e no CNPJ/MF n.º 66.056.085/0001-82, com seus atos constitutivos registrados no 7º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n.º 05777, previamente contratada para proceder à avaliação, a valores contábeis, dos acervos líquidos a serem incorporados, nos termos dos arts. 8º e 227 da Lei nº 6.404/76 e 1.117 da Lei n.º 10.406/02, estando presente a esta Assembleia o sócio responsável da referida empresa, Sr Luis Rogério Godinho Farinelli, inscrito no CRC/SP nº 1SP184889/O-7, RG n.º 14.340.012 SSP/SP, ("CPF/MF") nº 042.366.008-03, com endereço comercial supra, para prestar os esclarecimentos necessários, na forma da lei. (iv) Consignar que a incorporação da Cia. pela AGV Logística será levada a efeito nesta data, tendo por base o Bal. Patrimonial de 31/08/2012. (v) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa especializada acima referida, que procedeu à avaliação do acervo líquido da Cia. a ser incorporado pela AGV Logística, tendo apurado o valor de R$ 30.881.573,24 negativos, com base no Balanço Patrimonial de 31/08/2012. Referido Laudo de Avaliação encontra-se anexo ao Protocolo que constitui o Documento n.º 1 anexo à presente ata ("Laudo de Avaliação"). (vi) Consignar que, tendo em vista que o patrimônio líquido da Cia. é negativo e que ela é subsidiária integral da AGV Logística, a incorporadora absorverá todas as obrigações relativas ao acervo da Cia. à conta de passivo a descoberto, sem representar portanto, alteração no capital da AGV Logística. (vii) Consignar que, tendo em vista a incorporação, todas as ações de emissão da Cia. são nesta data canceladas. (viii) Aprovar a operação de incorporação da Cia., nos termos e nas condições estabelecidos no Protocolo, e pelo valor apurado no Laudo de Avaliação elaborado com base no Balanço Patrimonial de 31/08/2012, ambos acima referidos e aprovados, declarando a Cia. extinta e sucedida em todos os direitos e obrigações pela AGV Logística. (ix) Autorizar a Diretoria da Cia. a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das matérias aprovadas nesta Assembleia. 6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Vasco Carvalho Oliveira Neto-Presidente da Mesa, André Luis Rennó Guimarães-Secretário da Mesa e AGV Logística S.A.-Vasco Carvalho Oliveira Neto,André Luis Rennó Guimarães-Acionista. Jucesp nº 10.952/13-2 em 11/01/2013.Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.221.678/0001-43 - NIRE 35300319303

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Em 11.3.2011, às 11:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP). MESA: Adrienne Patrice Guedes Dalberi - Presidente, José Timótheo de Barros - Secretário. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital face ao disposto no § 4º, do Artigo 124 da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES: Após discussão, os Acionistas deliberaram: I. Aumento de Capital - 1. aprovar o aumento do capital social no montante de R$ 120.000.000,00, passando de R$ 230.192.139,65 para R$ 350.192.139,65, mediante emissão de 2.699.504 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, a serem subscritas ao preço de R$ 44,45261012 por ação, valor este fixado com observância do critério estabelecido no Inciso II do § 1º do Artigo 170 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 9.457/97; 2. subscrever e integralizar o aumento na proporção das ações que os Acionistas atualmente possuem na Sociedade, nos termos do Boletim de Subscrição ora formalizado, sendo: (a) 1.349.752 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, integralizadas pelo acionista Itaú Unibanco S.A., pelo montante de R$ 60.000.000,00, neste ato, em dinheiro; e (b) 1.349.752 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, integralizadas pelo acionista Fraijó Administração e Participações Ltda., pelo montante de R$ 60.000.000,00, neste ato, em dinheiro. 3. verificada a regularidade da documentação referente à subscrição e integralização das novas ações, restará homologado o aumento do capital social de R$ 230.192.139,65 para R$ 350.192.139,65. 4. em virtude das deliberações acima, alterar a redação do "caput" do Artigo 3º do Estatuto Social, para registrar a nova composição do capital social, que passa a ler a seguinte redação: "Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R$ 350.192.139,65 (trezentos e cinquenta milhões, cento e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), representado por 4.919.486 (quatro milhões, novecentas e dezenove mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 5. aprovar a consolidação do Estatuto Social, já com a alteração ora deliberada, na forma do instrumento ora rubricado pelos Acionistas. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 11 de março de 2011. (aa) Adrienne Patrice Guedes Dalberi - Presidente; José Timótheo de Barros - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen. JUCESP - Registro nº 552.637/12-9, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo (SOESP) comunica aos CIRURGIÕES DENTISTAS do Estado de São Paulo (patronal, empregador, empregados, profissionais liberais e/ou autônomos de acordo com os artigos 511,578 e seguintes da CLT) que deverão recolher a Contribuição Sindical/2013, em nome desta entidade, até o dia 28/02/2013, o valor de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais). Aos profissionais já cadastrados, a guia de recolhimento personalizada será enviada pelo correio. Os não cadastrados poderão retirar a guia de recolhimento em nossa sede à Rua Humaitá, 349, sobreloja - Bela Vista - São Paulo – SP, solicitar pelo tel (11) 3107-7567 ou através do nosso site www.soesp.org.br. São Paulo, 10 de janeiro de 2013. Dr. Pedro Orlando Pelrere Junior - Presidente

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação de MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 35300042921

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 09 de janeiro de 2012, às 10 horas, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação de MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia de diretor; (ii) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (iii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: (i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de diretoria da Companhia do Sr. Natanael Aparecido de Castro, como Diretor, a partir do dia 21 de outubro de 2011, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (ii) eleger para um mandato de 03 (três) anos o seguinte membro da Diretoria da Companhia como Diretor B: Sr. Benedito Luiz Alves Dias, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.378-34, com endereço residencial na Av. Cláudio Celestino Toledo Soares, 391, Jardim Paraíso, Campinas - SP, CEP: 13.100-015. O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida aprovação da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos atos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 03 e 04 de janeiro de 2012; (iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de janeiro de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. JUCESP nº 16.618/13-3 em 04/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.221.678/0001-43 - NIRE 35300319303

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Em 20.6.2011, às 14h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP). MESA: Márcio de Andrade Schettini - Presidente. Marco Antonio Antunes - Secretário. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital face ao disposto no § 4º, do Artigo 124 da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES: Após discussão, os Acionistas deliberaram: 1. Retificar a reeleição de ROBERTO MOSES THOMPSON MOTTA para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração ("CA"), aprovada em Assembleia Geral Ordinária de 29.4.2011 ("AGO/2011"), deliberação essa submetida à homologação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), tornando-a sem efeito. 2. Ratificar as demais deliberações ocorridas na AGO/2011. 3. Por indicação da Acionista Fraijó Administração e Participações Ltda.: (i) remanejar JOSÉ TIMOTHEO DE BARROS, brasileiro, casado, comerciante, RG-SSP/ES 448.920, CPF 003.264.127-35, eleito na AGO/2011 (deliberação essa submetida à homologação do BACEN), do cargo de membro suplente do CA para o cargo de membro efetivo do CA; e (ii) eleger FRANÇOIS PIERRE BLOQUIAU, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 38.658.607-5, CPF 227.406.568-31, para o cargo de membro suplente do CA, ambos domiciliados no Rio de Janeiro (RJ), na Rua Sacadura Cabral, 102, para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2012. 4. Em consequência, resultará assim composto o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI. Membro Suplente: CAIO IBRAHIM DAVID. Vice-Presidente: MIGUEL GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZ. Membro Suplente: MARCIO CRUZ MEIRELLES. Membro Efetivo: SERGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG. Membro Suplente: FERNANDO JOSÉ COSTA TELES. Membro Efetivo: JOSÉ TIMOTHEO DE BARROS. Membro Suplente: FRANÇOIS PIERRE BLOQUIAU. 5. Registrar a apresentação, pelo membro eleito, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 3.041/02 do Conselho Monetário Nacional. 6. Ressalvar que a posse das pessoas referidas será formalizada tão logo esta deliberação seja homologada pelo BACEN. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo (SP), 20 de junho de 2011. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Marco Antonio Antunes - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen. JUCESP - Registro nº 552.640/12-8, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

O Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos no Estado de São Paulo, com base estadual, informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica do comércio varejista de material elétrico, eletro-eletrônicos, informática, telecomunicações, iluminação em geral, aparelhos eletrodomésticos e telefonia fixa e móvel, no Estado de São Paulo que o vencimento da Contribuição Sindical Patronal relativo ao exercício de 2013, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, conforme obrigatoriedade estabelecida pelos arts. 578/591 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, será no dia 31 de janeiro de 2013. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidos através dos tel. (11) 3333-6377, fax (11) 3333-6370, pelo e-mail sincoeletrico@sincoeletrico.com.br, ou ainda através do site www.sincoeletrico.com.br. São Paulo, 15 de janeiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SPROVIERI RODRIGUES (16, 17 e 18)

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação de MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 35300042921

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 14 de março de 2012, às 09:30 horas, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. Presença: Presente a acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença de titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia de diretor; (ii) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (iii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) acolher o pedido de renúncia do Sr. Caio Cezar Valli Júnior ao cargo de Diretor da Companhia, a partir do dia 19 de janeiro de 2012, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (ii) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor M, para a continuação do mandato do Sr. Caio Cezar Valli Júnior, que ora renuncia, o Sr. Raphael de Luca Júnior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.620.625, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.585.788-42, com endereço residencial na Praça Professor Fleming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52050-180. O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 05 e 06 de março de 2012; (iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Membro da Diretoria Eleito: Raphael de Luca Júnior. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente; Roberto Barroso - Secretário. JUCESP nº 16.618/13-0 em 04/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

M.G.H.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF 15.463.923/0001-57 – NIRE 35.300.437.181

Ata da RCA Realizada em 16 de Outubro de 2012

1. Data, Horário e Local: Aos 16/10/2012, às 14hs, em Brasília/DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, Térreo, Lotes 9/10 ("Sede da CAIXAPAR"). 2. Presença: Srs. Teotonio Costa Rezende, Fabio Carvalho Pessoa, Carlos Augusto Borges, Rodrigo Kede de Freitas Lima e Roberta Salvador dos Santos. 3. Mesa: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Teotonio Costa Rezende que convidou a Sra. Paula Milani P. Telles, para atuar como Secretária. 4. Ordem do Dia: (i) Aceitação da renúncia de membros da Diretoria da Cia.; (ii) Eleição de novos membros para compor a Diretoria da Cia. e (iii) Aprovação de acumulação de cargos pelos Diretores eleitos. 5. Deliberações: Após examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram por unanimidade: (i) A aceitação da renúncia dos seguintes membros da Diretoria: a. Sr. Demósthenes Marques, portador de identidade nº 03808808388, emitida pelo CONTR DF, CPF/MF nº 465.327.930-49, do cargo de Diretor Financeiro da Cia. O Diretor renunciante neste ato renuncia ao seu cargo mediante a assinatura do competente Termo de Renúncia. b. Sr. Oswaldo Serrano de Oliveira, Carteira de Identidade nº 611 09-D, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 627.672.817-53, do cargo de Vice Presidente de Estratégia e Marketing da Cia. O Diretor renunciante neste ato renuncia ao seu cargo mediante a assinatura do competente Termo de Renúncia. (ii) A eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Cia.: a. Sr. Flavio Antonio de Camargo Barros, Carteira de Identidade RG nº 17081682-5 SSP/SP, CPF/MF nº 112.092.888-48, para o cargo de Vice Presidente de Estratégia e Marketing da Cia. O Diretor ora eleito será investido mediante a assinatura do respectivo termo de posse com mandato de 2 anos contados a partir da data da posse. b. Sr. Idamer Magalhães Ferreira, RG nº 809512 SSP/DF, CPF/MF nº 334.001.321-91, para o cargo de Diretor de Compras da Cia. O Diretor ora eleito será investido mediante a assinatura do respectivo termo de posse com mandato de 2 anos contados a partir da data da posse. c. Sr. Paulo Eduardo Cabral Furtado, RG nº 3.528, emitida pela OAB/PA, CPF/MF nº 093.364.432-91, para o cargo de Diretor de Vendas da Cia. O Diretor ora eleito será investido mediante a assinatura do respectivo termo de posse com mandato de 2 anos contados a partir da data da posse. (iii) A aprovação da acumulação, a partir da presente data, das funções do Diretor de Desenvolvimento de Produtos pelo Diretor ora eleito Sr. Flavio Antonio de Camargo Barros, (b) das funções de Diretor de Qualidade pelo Diretor ora eleito Sr. Idamer Magalhães Ferreira; e (c) das funções de Diretor Financeiro pelo Diretor ora eleito Sr. Paulo Eduardo Furtado, nos termos do §2º do art. 15 do Estatuto Social da Cia., até a indicação dos titulares para os respectivos cargos. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Brasília, 16/10/2012. Teotonio Costa Rezende-Presidente; Paula Milani P. Telles-Secretária. Teotonio Costa Rezende-Presidente do Conselho de Administração, Fabio Carvalho Pessoa-Vice Presidente do Conselho de Administração; Carlos Augusto Borges-Membro do Conselho de Administração; Rodrigo Kede de Freitas Lima-Membro do Conselho de Administração; Roberta Salvador dos Santos-Membro do Conselho de Administração. Jucesp nº 15.317/13-4 em 02/01/2013. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

SECOVI-SP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL DE 2013 - Em cumprimento ao disposto no artigo 605 da CLT, ficam notificadas as categorias representadas pelo SECOVI-SP, de que deverão recolher até o dia 31 de janeiro em curso, a Contribuição Sindical Patronal para o exercício de 2013, sob pena de incorrerem nas penalidades estipuladas no art. 600 da CLT. As guias para recolhimento também podem ser obtidas no site da CEF - www.caixa.gov.br. São Paulo, 10 de janeiro de 2013. Claudio Bernardes - Presidente - SECOVI-SP

AUTENTICAÇÃO - Confere com o original apresentado, dou fé. 4 SET 2013. Thiago Ferreira Praxedes. Válido somente com o selo de autenticidade. Colégio Notarial do Brasil. 1084AS340224

imprensaoficial. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 16 de janeiro de 2013 às 01:04:03.

GRUPO SEGURADOR

BANCO DO BRASIL Seguros | MAPFRE SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 209 - CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTES: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 01.378.407/0001-10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 87.912.143/0001-58

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Rua Senador Dantas, 105, 29º parte, 30º e 31º andares
Rio de Janeiro/RJ
CNPJ nº 01.356.570/0001-81

OUTORGADOS:

NOME	RG	CPF
CEZAR BOCKHORNY	6.214.422-0 SSP/PR	956.356.029-91
GILMARA SALETE FIORENTIN	4.196.609-2 SSP/PR	069.654.248-00
JANAINE GRACIELE FERRARI	10.643.626-6 SSP/PR	019.431.019-45
MARISTELA CARMO DA SILVA	8.349.327-5 SSP/PR	050.471.789-86
RAQUEL SANTIAGO BOCKHORNY	6.429.101-7 SSP/PR	016.830.299-33
SIRLEI APARECIDA FIORENTIN	7.656.165-6 SSP/PR	027.518.569-93
THIAGO FERNANDO HOFFMANN EGER	9.694.839-5 SSP/PR	074.696.079-43

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeia e constitui seus bastantes Representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e

AUTENTICAÇÃO 1084AS343775

representações, efetuarem vistorias, assinar recibos, receber intimações e notificações, dar e receber quitação, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 1º de setembro de 2013.

BENTO APARÍCIO ZANZINI

LUIS CARLOS GUEDES PINTO

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
MAPFRE VIDA S/A

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE

WADY JOSÉ MOURÃO CURY

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Affonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONOMICO de: BENTO APARICIO ZANZINI, LUIS CARLOS GUEDES PINTO, JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE e WADY JOSE MOURAO CURY, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
São Paulo, 24/09/2013 - 11:00:15
Seq: E1EBCC52 Em Testemunho da verdade.
Total R$ 7,60
AIRTON MARINOV - ESCREVENTE

R. Libero Badaró, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501

1084AA300672 1084AA300665

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
24 SET. 2013

AUTENTICAÇÃO
1084AS343711

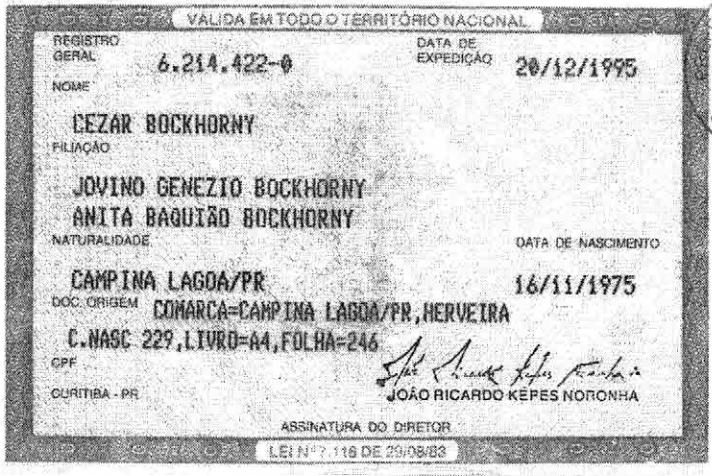

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 211
CORONEL VIVIDA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2012

1. Data, hora e local: 23 de agosto de 2012, às 12h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. **3. Composição da Mesa**: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do dia**: a) Eleição do Sr. Fábio Luchetti para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade em substituição ao Sr. Jayme Brasil Garfinkel; b) Modificação da composição da Diretoria para extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Sociedade, reduzindo o número máximo de Diretores de 20 (vinte) para 19 (dezenove), com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; c) Modificação da representação da Sociedade quanto aos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, para exclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo do rol de representantes, com a consequente alteração do parágrafo 5º do artigo 10 do Estatuto Social; d) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; e) Ratificação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e, f) Consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações**: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1 Aprovou a eleição do Sr. Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.688.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.668.748-52, domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Guaianases, nº 1.238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, que, até a presente data, ocupou o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade em substituição ao Sr. Jayme Brasil Garfinkel, que deixa referido cargo nesta data. O mandato vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013, mantido o valor de remuneração fixado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de março de 2012. 5.2 Consignou que o Diretor ora eleito declara que preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e que será investido em seu novo cargo tão logo o respectivo processo seja homologado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, tomando posse em ato separado. 5.3 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Sociedade, reduzindo o número máximo de Diretores de 20 (vinte) para 19 (dezenove). Em consequência desta aprovação, o artigo 7º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: "**Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 19 (dezenove) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 04 (quatro) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social e Ambiental, 01 (um) Diretor de Atendimento e 03 (três) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 5.4 Aprovou a modificação da representação da Sociedade nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, para exclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo do rol de representantes. Em razão desta alteração, o parágrafo 5º do artigo 10 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 10** - Compete à Diretoria: (...) **Parágrafo 5º** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria". 5.5 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** - Sr. Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.688.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.668.748-52; **Diretor Geral** - Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor de Produto - Automóvel** - Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Produto - Ramos Elementares** - Sr. Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.308-50; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas** - Sr. Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42; **Diretores de Produção** - Sr. José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81; Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.848-68; e Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Financeiro** - Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-98; **Diretor de Tecnologia da Informação** - Sr. Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-07; **Diretor Operacional** - Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.360.778-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.587-91, este residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Avenida Rio Branco, nº 80 - 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental** - Sra. Beatriz Pacheco Rodrigues, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 17.193.140-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.231.218-29; **Diretor de Controladoria** - Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **Diretora de Atendimento** - Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77; e **Diretores** - Sr. Manoel Sabino Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.698.478-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.138.358-72, este com endereço comercial na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 - 1º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; e Sr. Milton Pereira de Oliveira Junior, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.138.576-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.223.508-92, os demais residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vagos 01 (um) cargo de Diretor de Produção e 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. Todos os Diretores preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005. 5.6 Ratificou os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e nº 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - Luiz Alberto Pomarole; Responsável Administrativo-Financeiro - Marcelo Barroso Picanço; Responsável Técnico - Fábio Ohara Morita; Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelos Controles Internos - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - Celso Damadi; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - Roberto de Souza Santos. 5.7 Aprovou a Consolidação do Estatuto Social da Sociedade, tendo em vista as alterações acima deliberadas, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º** - A **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), dividido em 427.921.459 (quatrocentos e vinte e sete milhões novecentas e vinte e uma mil quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Presidência de Honra e Diretoria - Artigo 6º** - A Sociedade terá um cargo de Presidente de Honra, com caráter vitalício, ocupado pela Sra. Rosa Garfinkel, que desempenhará atividades institucionais e promoção da Sociedade junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento de sua função social. **Parágrafo 1º** O cargo de Presidente de Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não terá qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva. **Parágrafo 2º** A Presidente de Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos no *caput* deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será extinto. **Parágrafo 3º** A remuneração da Presidente de Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração da administração. **Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 19 (dezenove) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 04 (quatro) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social e Ambiental, 01 (um) Diretor de Atendimento e 03 (três) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 8º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais. **Parágrafo 1º** Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º** A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a dois anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria. **Parágrafo 6º** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 11** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 12** - A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 13** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 14** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Assembleia Geral - Artigo 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 16** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 17** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 18** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 19** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quorum especial. **Parágrafo Único** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 20** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 21** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VI - Lucros - Artigo 23** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída à participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e o disposto no artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Único** Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 24** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de manutenção do total do patrimônio líquido da Sociedade em montante suficiente ao atendimento das exigências legais de margem de solvência e de cobertura dos passivos não operacionais. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 25** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais, os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1º** A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2º** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **6. Documentos arquivados na sociedade**: Procurações e declaração de desimpedimento. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 23 de agosto de 2012. (ass.) - **Presidente**: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária**: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas**: Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S/A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Presente**: Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **JUCESP** nº 69.084/13-0 em 07/02/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Comunicado aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, 9º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo, SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. São Paulo, 08 de fevereiro de 2013. **Roberto Collares Lage** - Diretor de Finanças e Relações com Investidores.

COMGAS Natural

Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

Carta de Renúncia

Eu, **Guillermo Osvaldo Díaz**, argentino, casado, economista, RNE 12719296N-Mercosul, domiciliado em Buenos Aires, Argentina, por este instrumento, por todas as intenções e propósitos do art. 151 da lei nº 6404/76 ("Lei das S.A."), submeto minha renúncia de forma irrevogável e irretratável da posição de membro do Conselho de Administração da **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.** ("Sociedade"), constituída e organizada sob as leis do Brasil, CPNJ/MF nº 08.873.873/0001-10, com sede na Rod. dos Imigrantes, Km 28,5, Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP. Eu, por este instrumento, concedo à Sociedade a mais plena, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos e quaisquer assuntos pelo período no qual permaneci em tal posição, renunciando a todas as reivindicações contra a Sociedade sob qualquer pretexto, exceto por qualquer compensação advinda de minha posição como membro do Conselho da Administração até a presente data e que ainda não tenha sido paga. Os senhores são gentilmente requeridos a (i) providenciar o arquivamento desta carta na JUCESP e a sua publicação na imprensa, em conformidade com o art. 151 da Lei das S.A., e (ii) assinar esta carta, devolvendo uma via original a mim para meus arquivos. Sinceramente, **Guillermo Díaz**. Recebida em 27.12.2012. **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPROSP - CNPJ sob n.º 54.460.951/0001-72, ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente edital, faz saber que no dia 17 de maio de 2013, no período de 10:00 horas às 17:00 horas, em sua sede localizada à Rua Professor Tamandaré Toledo, n.º 69, 3º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, realizar-se-á eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados, bem como seus Suplentes, para o período de 2013 à 2016, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas, nos termos dos artigos 50 à 55 do Regulamento Eleitoral que faz parte integrante do Estatuto Social. A Secretaria funcionará no horário das 09:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para recebimento do registro de chapas que concorrerão às eleições. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, a eleição em segunda votação realizar-se-á no dia 31 de maio de 2013, e não conseguindo o "quorum" na segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia 14 de junho de 2013, no mesmo horário. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias após. São Paulo, 11 de Fevereiro de 2013. - LUIGI NESE - Presidente.

AUTENTICAÇÃO 1064AT711150

Centrovias

arteris

Centrovias Sistemas Rodoviários S.A.

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-79

... continuação do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

cionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Sociedade, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião sobre as demonstrações financeiras:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Centrovias Sistemas Rodoviários S.A.** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos – Demonstrações do valor adicionado:** Examinamos, também, as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Sociedade, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para sociedades abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras. **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** As demonstrações financeiras incluem, também, informações contábeis comparativas referentes ao balanço patrimonial e ao resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, obtidas das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011. O exame das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2011 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificações em 22 de março de 2012. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Ribeirão Preto, 5 de março de 2013.

BDO **BDO RCS Auditores Independentes**
CRC 2SP 013846/O-1

Francisco de Paula dos Reis Júnior – Contador – CRC 1SP 139268/O-6
Paulo Sérgio Tufani – Contador – CRC 1SP 124504/O-9

ITAÚSA Investimentos Itaú S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15 - Companhia Aberta - NIRE 35300022220

FATO RELEVANTE

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2013

DATA, HORA E LOCAL: Em 4 de março de 2013, às 16:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 9º andar, em São Paulo (SP). **PRESIDENTE:** Carlos da Camara Pestana. **QUORUM:** A maioria dos membros eleitos. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Com fundamento no subitem 13.6 do Estatuto Social, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e "ad referendum" da Assembleia Geral: 1) pagar, em **14.03.2013**, a primeira parcela dos **juros sobre o capital próprio** declarados por este Conselho em reunião de 17.12.2012, no valor de **R$ 0,11** por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de **R$ 0,0935** por ação, excetuados dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos; o crédito contábil individualizado desses juros foi efetuado em 28.12.2012, com base na posição acionária final do dia 21.12.2012, conforme anteriormente divulgado; 1.1) a segunda parcela desses juros declarados em 17.12.2012, no valor de **R$ 0,097** por ação (líquido de **R$ 0,08245** por ação), será paga até **28.06.2013**, com base na posição acionária final do dia 21.12.2012, conforme anteriormente divulgado; o pagamento até essa data se justifica pela intenção deste Conselho em propor chamada de capital à Assembleia Geral que será realizada em abril/2013, podendo a integralização das ações subscritas ser efetuada mediante compensação dessa parcela de juros; as demais condições do aumento de capital serão estabelecidas pelo Conselho de Administração ao convocar a referida Assembleia; 2) declarar **juros sobre o capital próprio complementares**, adicionais ao valor do dividendo mínimo obrigatório de 25% referente ao exercício de 2012, no valor de **R$ 0,12580** por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de **R$ 0,10693** por ação, excetuados dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos; 2.1) esses juros complementares terão como base de cálculo a posição acionária final de 05.03.2013 e serão creditados de forma individualizada nos registros da Companhia em 14.03.2013 e serão pagos **até 28.06.2013**; o pagamento até essa data se justifica pela intenção deste Conselho em propor chamada de capital à Assembleia Geral que será realizada em abril/2013, podendo a integralização das ações subscritas ser efetuada mediante compensação desses juros complementares; as demais condições do aumento de capital serão estabelecidas pelo Conselho de Administração ao convocar a referida Assembleia; 3) registrar que os proventos líquidos declarados por conta dos resultados de 2012, conforme tabela abaixo, **representam 38,54% do lucro líquido ajustado do exercício**:

Proventos	Posição Acionária	Data de Pagamento	Valor Líquido por Ação - R$	
JCP declarados em 17.12.2012				
1ª parcela	21.12.2012	14.03.2013	0,09350	
2ª parcela	21.12.2012	até 28.06.2013	0,08245 (*)	0,17595
JCP complementar declarados em 04.03.2013	05.03.2013	até 28.06.2013		0,10693 (*)
				0,28288
Dividendos trimestrais declarados antecipadamente (R$ 0,015 por ação)				0,06000
Total dos proventos..........				**0,34288**

(*) poderá ser compensado com a integralização de aumento de capital a ser deliberado na assembleia geral de abril/2013.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. São Paulo (SP), 4 de março de 2013. (aa) Carlos da Camara Pestana - Presidente; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Alfredo Egydio Setubal - Vice-Presidentes; Paulo Setubal Neto e Rodolfo Villela Marino - Conselheiros.

Henri Penchas - Diretor de Relações com Investidores

BR Properties S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ nº 06.977.751/0001-49 - NIRE 35300316592

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15 de Fevereiro de 2013

1. Data, Hora e Local: Em 15/02/13, às 14hs, na sede social da Companhia, na Av. das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, na Cidade e Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Os Conselheiros participaram da reunião via conferência telefônica, conforme permitido pelo artigo 11, § 4º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente da Reunião: André Santos Esteves; Secretária: Vanessa Rizzon. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o Relatório Anual da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativo ao exercício social findo em 31.12.2012, incluindo a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2012; e (ii) o orçamento de capital para o exercício em curso, conforme apresentado pela Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos, e sem ressalvas, os conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 5.1. Após análise, exame e discussão, aprovar o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2012, incluindo a proposta de destinação do lucro líquido do exercício; 5.2. Aprovar a proposta de orçamento de capital, conforme apresentado pela Diretoria da Companhia; 5.5. Recomendar a aprovação pelos acionistas da Companhia, das matérias ora deliberadas, em Assembleia Geral a ser convocada para esta finalidade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: André Santos Esteves, Presidente; Vanessa Rizzon: Secretária. Conselheiros: Claudio Bruni, Rodolpho Amboss, Roberto Ruhman, André Santos Esteves, Carlos Daniel Rizzo da Fonseca, Marcelo Kalim e José Flavio Ferreira Ramos. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 15 de fevereiro de 2013. Vanessa Rizzon - Secretária. **JUCESP** nº 81.534/13-9 em 22/02/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização

CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35.300.151.402

Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 143ª e 144ª Séries da 2ª Emissão da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização de 13/12/2012

1. Data, Hora e Local: Aos 13/12/2012, às 10 horas, na sede da **Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização** ("Cibrasec"), em São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº 1439, 2º sobreloja. **2. Presença: Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de único titular dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 143ª ("CRI Seniores") e a **Tecnisa S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.065.557/0001-12 ("Tecnisa") representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de única titular dos CRI da 144ª Séries ("CRI Subordinados" e quando em conjunto com os CRI Seniores a "Emissão"), da 2ª Emissão da Cibrasec e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91, representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário"). **3. Mesa:** Presidente: Onivaldo Scalco, e Secretário: Wilson Teixeira Junior. **4. Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados da 2ª Emissão da Cibrasec. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação da(s): (i) prorrogação no prazo para quitação do saldo do Contrato de Financiamento mediante a Dação em Pagamento dos créditos imobiliários decorrentes dos Instrumentos de Venda e Compra, para 12 meses contados da data de obtenção do habite-se, restando portanto como prazo final para dação 30/06/2013; (ii) declaração de não ocorrência de qualquer evento de descumprimento e/ou de eventos de vencimento antecipado do Contrato de Financiamento, dos Direitos Creditórios, dos Créditos Imobiliários e/ou do CRI, conforme previsto no Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário, no Contrato de Cessão, no Termo de Securitização, e dos demais instrumentos celebrados, até esta data; e (iii) necessárias alterações nos documentos da Emissão, para refletir o disposto nos itens "i" e "ii" acima, por meio da celebração de: (a) Instrumento Particular de Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão; (b) Instrumento Particular de Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (c) Instrumento Particular de Terceiro Aditamento ao Contrato de Financiamento; (d) Instrumento Particular de Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização; (e) demais instrumentos que se fizerem necessários. **6. Deliberações:** O Titular do CRI aprovou na íntegra, sem quaisquer ressalvas, a pauta de deliberações constante da ordem do dia, bem como autoriza, neste ato, a Cibrasec e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias à correta formalização das referidas deliberações, por meio dos aditamentos mencionados no item "(iii)" acima. **7. Disposições Finais:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, as Partes indicadas nos instrumentos citados no item "(iii)" acima, serão responsáveis pelo pagamento das despesas, taxas e emolumentos devidos aos tabelionatos de notas, cartórios de registro de títulos e documentos e de registro de imóveis conforme dispuser os mencionados aditamentos. **7.1.** A presente Ata de Assembleia será encaminhada à CVM por sistema eletrônico, bem como publicada em jornal de grande circulação, sendo os custos decorrentes suportados pelas as Partes indicadas nos instrumentos citados no item "(iii)" acima e conforme dispuser os mencionados aditamentos. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguem mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 13/12/2012. **Onivaldo Scalco** - Presidente, **Wilson Teixeira Junior** - Secretário, **Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, Banco Bradesco S.A.** Titular dos CRI Seniores, **Oliveira Trust DTVM S.A.** Agente Fiduciário, **Tecnisa S.A.** Titular dos CRI Subordinados.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012

1. Data, hora e local: 12 de novembro de 2012, às 09h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. **3. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do dia:** a) Aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), passando de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) para R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais); b) Alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social. **5. Deliberações:** As acionistas, por unanimidade de votos: 5.1. Aprovaram o aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), passando de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) para R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), mediante a emissão de 12.243.178 (doze milhões, duzentas e quarenta e três mil cento e setenta e oito) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 4,08390688 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76; 5.2. Dispensaram a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, sendo que a acionista Pares Empreendimentos e Participações S.A. renunciou ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro S.A. que, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata, subscreveu a totalidade das 12.243.178 (doze milhões, duzentas e quarenta e três mil cento e setenta e oito) ações ordinárias emitidas e as integralizou neste ato, em moeda corrente nacional. 5.3. Em consequência, aprovaram a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital ora deliberado, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), dividido em 440.164.637 (quatrocentos e quarenta milhões, cento e sessenta e quatro mil seiscentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 12 de novembro de 2012. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas:** Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **JUCESP** nº 92.267/13-0 em 28/02/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rigouard Participações e Negócios S.A.

CNPJ nº 02.873.330/0001-17 - NIRE 35.3.0015885-7

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 21 de novembro de 2005

Data, Hora e Local: 21/11/05, às 10h, na R. Guaianazes, 253, 2º andar, SP, SP. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da **Rigouard Participações e Negócios S.A.**, conforme assinaturas apostas em livro próprio. **Composição da Mesa:** Presidente: Sra. Marina Mott Ruggiero; Secretária: Sra. Heloisa Pimenta de Arruda Camargo. **Convocação:** Legalmente instalada a AGE, observadas as formalidades de convocação, mediante editais publicados no DOESP e Diário de São Paulo, em 19, 20 e 21/10/05. **Ordem do Dia:** **(1)** ratificar as deliberações sociais tomadas pelos acionistas nas AGOE realizadas nos três últimos anos, para regularização dos livros sociais; **(2)** prestação de contas, exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da companhia, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/03 e 31/12/04 e ao período de 01/01 a 31/08/05; **(3)** deliberação sobre a destinação dos resultados dos períodos referidos em "2" acima; **(4)** eleição de novos diretores e fixação do montante da remuneração global anual da diretoria; **(5)** apreciação de proposta de alteração do endereço da sede social; **(6)** adequação de dispositivos estatutários de modo a refletir a deliberação referida em "5" acima; e **(7)** outros assuntos de interesse social. **Deliberações Tomadas por Maioria Absoluta de Votos dos Presentes:** **(1)** Fica prejudicada a apreciação da matéria indicada no item (1) da ordem do dia, por entenderem os acionistas ser necessária a análise detida das atas das AGOE que se pretende ratificar. **(2)** Fica igualmente prejudicada a apreciação do item (2) da ordem do dia por entenderem os acionistas ser necessário um tempo maior para apreciação da documentação que não estava disponível até o presente momento. Consta o protesto da representante da acionista **Ana Beatriz Vaccaro Borges**, Dra. Heloisa Pimenta de Arruda Camargo, que deixa consignado que a documentação da sociedade está, como sempre esteve, à disposição dos acionistas, na sede social, conforme estabelece a lei. **(3)** Tendo em vista as deliberações anteriores, fica igualmente prejudicada a análise do item (3) da ordem do dia. **(4)** eleitos para os cargos de Diretores para o mandato de 03 anos, nos termos do artigo 7º, §2º, do Estatuto Social, sem remuneração específica: **(i) Diretora Presidente: Sônia Maria Apparecida Vaccaro Borges**, brasileira, viúva, empresária, RG 3.813.873-6 SSP/SP, CPF 266.594.608-45, residente e domiciliada em SP, SP, à Rua Bandeira Paulista, 49, apto. 24; **(ii) Diretor Vice Presidente: Gilberto Rigouard Borges Júnior**, brasileiro, casado, empresário, RG 5.668.400 SSP/SP, CPF 036.572.558-77, residente e domiciliado em SP, SP, à Av. Aratãs, 650, apto. 21; e **(iii) Diretor: Luiz Guilherme Vaccaro Borges**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 26.381.671 SSP/SP, CPF 256.249.638-82, residente e domiciliado em SP, SP, à R. Bandeira Paulista, 49, apto. 24. **(5)** aprovada a alteração do endereço da sede social, que passa a ser na R. Santa Isabel, 137, 2º andar, cj. 21, SP, SP; **(6)** em face da alteração ora deliberada, é alterado o art. 2º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Art. 2º** - A sociedade tem sede e foro no município de SP, SP, na R. Santa Isabel, 137, 2º andar, cj. 21,"* permanecendo inalteradas e em pleno vigor e efeito todas as demais disposições do estatuto social, naquilo em que não colidam com o ora deliberado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Marina Mott Ruggiero - Presidente da Mesa; Heloisa Pimenta de Arruda Camorgo - Secretária; Acionistas: **Espólio de Gilberto Rigouard Borges** e **Gilberto Rigouard Borges Júnior**, ambos por (pp) Marina Mott Ruggiero; e Ana Beatriz Vaccaro Borges (pp) Heloisa Pimenta de Arruda Camargo. A presente é cópia fiel da original lavrado em livro próprio. **Marina Mott Ruggiero** - Presidente da Mesa; **Heloisa Pimenta de Arruda Camargo** - Secretária. **JUCESP.** Reg. 366.640/05-7 em 19.12.05. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Aegea Saneamento e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.827.501/0001-58 - NIRE 35.300.435.613

Extrato da Ata de Reunião do Conselho da Administração do 07/01/2013

No dia 07/01/2013, às 9h40 na sede social de São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º and., sala 1. **Presença:** Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Foram indicados para compor a mesa o Sr. **Hamilton Amadeo**, como Presidente, e o Sr. **Flávio Martins Tarchi Crivellari**, como Secretário. **Deliberações: (A)** criar e autorizar o funcionamento: (i) do **Comitê de Auditoria**, cujo objetivo é monitorar as questões relacionadas a relatórios financeiros, incluindo as demonstrações financeiras, controles internos, ética e conduta, gerenciamento de riscos, bem como monitorar, em interação, as atividades de auditorias interna e externa; e (ii) do **Comitê de Remuneração**, cujo objetivo é avaliar a estrutura organizacional, as políticas de cargos e salários, de remuneração variável e de retenção de talentos, assim como planos de carreira de executivos-chave da **Cia.** Determinar que os Comitês ora criados e autorizados, funcionarão por um período de 12 meses, podendo este período ser renovado mediante nova autorização deste Conselho; **(B)** aprovar os regulamentos internos próprios dos Comitês criados e autorizados, os quais descrevem os objetivos e procedimentos operacionais e encontram-se anexos a presente ata, como Anexos I e II, determinando o arquivamento dos regulamentos internos na sede da Cia.; **(C)** resolvem indicar e eleger os membros do **Comitê de Auditoria** e do **Comitê de Remuneração** da Cia., a saber: **(I) Comitê de Auditoria (I.1)** Para o **Comitê de Auditoria** foram indicados e eleitos, como membros efetivos: i) com escritório no Estado de São Paulo/ SP: a) Sr. **Flávio Martins Tarchi Crivellari**, brasileiro, separado de fato, economista, RG nº M-6078624-SSP/MG, CPF - nº 885.468.616-68; ii) com escritório no Estado de São Paulo/ Campinas: a) Sra. **Ana Cândida Tocheton Cristofoletti**, brasileira, casada, advogada, RG nº 27.137.957-1 SSP/SP, CPF - nº 265.650.798-70; e iii) com escritório no Estado e Capital de São Paulo. a) Sr. **Ronald Schaffer**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 7.899.195 SSP/SP, CPF nº 110.353.118-28. **(I.3)** Eleger, como membro Coordenador deste Comitê de Auditoria o Sr. **Flávio Martins Tarchi Crivellari**. **(II) Comitê de Remuneração (II.1)** Para o **Comitê de Remuneração** foram indicados e eleitos, como membros efetivos: i) com escritório no Estado e Capital de São Paulo: a) Sr. **Hamilton Amadeo**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG nº 32.542.228-X SSP/SP e CPF nº 039.675.108-03; b) Sr. **Santiago Crespo**, argentino, casado, engenheiro, RNE nº V159.958-A (CGPI/DIREX/DPF) CPF nº 212.930.698-50; e ii) com escritório no Estado de São Paulo/Campinas: a) Sr. **Fernando Humphreys**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR nº 7117/D, com visto no CREA-SP sob o nº 5062145025, RG nº 1.018.005-5 SSP/PR, CPF nº 358.107.779-53. **(II.2)** Eleger como membro Coordenador deste Comitê de Remuneração o Sr. **Hamilton Amadeo**; **(D)** Autorizar os administradores da Cia. a promoverem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada nesta Reunião, inclusive no que diz respeito ao arquivamento e publicação. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, lavrou-se a ata que, lida, foi assinada por todos os conselheiros. Hamilton Amadeo - Presidente da Mesa; Flávio Martins Tarchi Crivellari - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 91.436/13-8 em 27/02/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AUTENTICAÇÃO
1064AT711158

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 25

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às 10h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.688.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Guaianases, nº 1.238 – 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleito para o cargo de Diretor Presidente na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de agosto de 2012, às 12hs, para formalização de sua investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, formalizada através da Portaria nº 5.026, de 20 de dezembro de 2012, conforme determina a legislação em vigor.

Declara para todos os fins e efeitos de direito que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e tem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Fábio Luchetti

Diretor Presidente

17 OUT 2013

AUTENTICAÇÃO
1064AT711159

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CORONEL VIVIDA - PR.

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze, às 09:00 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de março de 2012, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP/CGRAT Nº 4.698, de 03 de julho de 2012, conforme determina a legislação em vigor.

Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Jayme Brasil Garfinkel
Diretor Presidente

Fábio Luchetti
Diretor Vice-Presidente Executivo

Luiz Alberto Pomarole
Diretor Geral

Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Produto – Automóvel

Edson Frizzarim
Diretor de Produto – Ramos Elementares

Fábio Ohara Morita
Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva
Diretor de Produção

José Roberto Ferreira da Silva Montoro
Diretor de Produção

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor de Produção

Marcelo Barroso Picanço
Diretor Financeiro

AUTENTICAÇÃO
1064AT711160

MUNICIPAL
Fls 217
CORONEL VIVIDA - PA

Ítalo Gennaro Flammia
Diretor de Tecnologia da Informação

Roberto de Souza Santos
Diretor Operacional

Lene Araújo de Lima
Diretor Jurídico

Beatriz Pacheco Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental

Celso Damadi
Diretor de Controladoria

Sônia Aparecida Belezi Rica
Diretora de Atendimento

Manoel Sabino Neto
Diretor

Milton Pereira de Oliveira Junior
Diretor

17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
1064AT711161

Nº00248496 **1º TRASLADO**
Livro: 2928 **Página(s):203/205**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Licitações
2010-17-PUBL (RENOV4)

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove (**29**) dias do mês de **julho** do ano de dois mil e treze (**2013**), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da Outorgante, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 69.084/13-0, aos 07/02/2013, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 557, sob o nº 38 e Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 03/06/2013, autenticidade 32675664, que fica arquivada na pasta 568, ordem 41, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, neste ato representada de acordo com o artigo 10º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores: **José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07 e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80, ambos com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme última deliberação em AGOE realizada aos 30/03/2012, registrada na JUCESP sob o nº 303.025/12-8, aos 16/07/2012, arquivada nestas notas na pasta 545, sob o nº 28, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pela OUTORGANTE na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **RONALDO PINHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
DE 375P1064-60
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

PREFEITURA MUNICIPAL
P.R. Fls 218
CORONEL VIVIDA - PR
AUTENTICAÇÃO
SELOS POR VERBA
SÉRGIO RODRIGO DA CRUZ - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

nº 006.463.602-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.572.977-72; **EDUARDO FRAGUAS KOZMA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.298-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 861.353.508-97; **MAURO JOSÉ**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.959.422 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.287.378-60; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.762.208-55; **JOELSON RENATO BARBOSA**, brasileiro, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.157.016-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.965.409-39; **FABIO ALEX COLOMBO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.489.208-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.960.738-54 e **MARTA WOUTERS MONTOYA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.124.465-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.184.650-00, todos com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, aos quais confere poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM OUTRO PROCURADOR OU COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE**, representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, bem como, quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização dos processos licitatórios, formulando ofertas e lances depreços, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive contratos relativos às licitações, podendo realizar defesas, recursos e impugnações, atuar nos respectivos processos licitatórios, realizando credenciamentos em nome da Outorgante, emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários. **A PRESENTE PROCURAÇÃO PODERÁ SER SUBSTABELECIDA E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA. O SUBSTABELECIMENTO DE TODOS OU DE PARTE DOS PODERES OUTORGADOS DEVERÁ SER REALIZADO COM RESERVA DE IGUAIS.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro

TABELIÃO DE NOTAS
3.º TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
SELOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
106 AUTORIZADA
VALE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CÓPIA CÓPIA CÓPIA

do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a.), **Bel.ª Yeda Mansor Coleti**, Escrevente, lavrei, e conferi este ato e o primeiro traslado. Eu, (a.) **Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti**, Substituta do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA // LENE ARAÚJO DE LIMA //** A **Substituta do Tabelião Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti**.- (legalmente selada).- NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, **Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti, Substituta do Tabelião** a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti
Substituta do Tabelião

Pelo Ato
EMOLUMENTOS....R$:192,26
ESTADO.....R$:56,00
IPESP.....R$:41,48
REG. CIVIL.....R$:10,38
TRIB. JUSTICA..R$:10,38
STA. CASA.....R$:1,98
ISS.....R$:4,78
TOTAL.....R$:317,26

Bel Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti
Substituta do Tabelião

CONFERIDO
Victor E. Cappelletto

Fls 219

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
DE 375P1064-SP
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

10642602276083.000225878-4
P:05293 R:031878

Av. São Luis, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3120 8600 - Fax: ramal 231 - 3tn@3tn.com.br

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
1064AT39[illegible]
SELOS POR VERBA
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PORTO SEGURO
SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 220 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

PROCURAÇÃO

61 198 164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01205-995
SÃO PAULO - SP

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 105/2013

A empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por seus representantes legais, através da presente credencial, constitui para os fins de representação perante aos procedimentos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2013,** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR,** a pessoa abaixo qualificada:

CEZAR JOÃO ARGENTA
CPF: 473.477.409-91
RG: 3517925-9

A quem confere amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, assinar proposta e declarações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

São Paulo, 24 de outubro de 2013.

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 603.184.650-00

Assinatura

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.P.F. nº 108.762.208-55

Assinatura

3.º TABELIÃO DE NOTAS
REL. MATEUS BRANDÃO MACHADO
TABELIÃO
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600
AB381448
Reconheco Por Semelhanca Firma COM VALOR
economico de:**********
MARIA WOLTERS MUNIUYA,ANDE O AUGUSTO DE....
ALMEIDA.....
Sao Paulo, 18 de Outubro de 2012
Em test.
MARCUS SANCHES SILVA - ESCREVENTE
Valor:R$13,00 Carimbo:0975719-6 Cart.1064
Selo(s):AA012033
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"
1064AA42033

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 221
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
" NÃO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS "

POLEGAR DIREITO

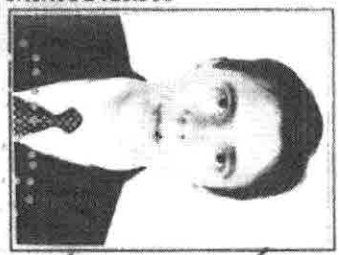

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 / 10 / 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.517.925 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2001

NOME
CEZAR JOAO ARGENTA

FILIAÇÃO
JOSE ARGENTA
THEREZA BALESTRIN ARGENTA

NATURALIDADE
S.ANT.SUDOESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/06/1963

DOC. ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR,DA SEDE
C.CAS 8631,LIVRO=278,FOLHA=108

CPF
473.477.409-91 PIS 108/15266[illegible]

PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IIJ/PR

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 186/2013 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6638 - ALLIANZ SEGUROS S. A.
CNPJ/CPF: 61.573.796/0001-66
Endereço: RUA EUGENIO DE MEDEIROS
Cidade: SAO PAULO - SP
CEP: 05425-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2, PLACA AAH-9884 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 590,0000	R$ 590,0000
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8, PLACA AAH-9894 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 990,0000	R$ 990,0000
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9, PLACA IGD-3099 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 335,0000	R$ 335,0000
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MASTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL, PLACA ALT-4573 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 3.400,0000	R$ 3.400,0000
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL, PLACA ANM-9810 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 3.050,0000	R$ 3.050,0000
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICACAO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4, PLACA API-7277 - Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 349,0000	R$ 349,0000
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0, PLACA APU-9544 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 560,0000	R$ 560,0000
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI Nº 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3, PLACA ANW-5587 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 385,0000	R$ 385,0000

1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3, PLACA ARN-5426 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 350,0000	R$ 350,0000
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/CAMINHAO/AMBULANCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907, PLACA AMV-7074 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 465,0000	R$ 465,0000
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGAO, ANO/MODELO 2009, A DIESESL, CHASSI 93YADCUD6AJ281138, PLACA ARW-6292 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 2.460,0000	R$ 2.460,0000
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0, PLACA ARD-7115 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 2.999,0000	R$ 2.999,0000
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8, PLACA ARD-7110 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 2.999,0000	R$ 2.999,0000

PREFEITURA MUNICIPAL - PMC - Fls 233

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1986/1986, A DIESEL. CHASSI 9BM345021GB711274, PLACA AAE-7313 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 999,0000	R$ 999,0000
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395, PLACA AJR - 3453 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 590,0000	R$ 590,0000
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA, PLACA AGW-8343 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 490,0000	R$ 490,0000
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989, PLACA CVN-0865 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 999,0000	R$ 999,0000
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL, PLACA AIC-5125 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 999,0000	R$ 999,0000
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, PLACA AAE-7325 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 999,0000	R$ 999,0000
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936, PLACA AGQ-0846 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 999,0000	R$ 999,0000
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL, PLACA AIE-0976 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 770,0000	R$ 770,0000
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA, PLACA AIE-1026 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 770,0000	R$ 770,0000
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1978/1978, COR AMARELO A DIESEL. CHASSI 34404112415484, PLACA AAE-7368 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 999,0000	R$ 999,0000
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA, PLACA AIJ-0617 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 999,0000	R$ 999,0000
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL, PLACA AAE-7357 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 999,0000	R$ 999,0000
1	26	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE/C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, PLACA DPX-0900 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 590,0000	R$ 590,0000
1	27	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL, PLACA ADT-9564 Marca: ALLIANZ SEGUROS S.A,	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 770,0000	R$ 770,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 30.904,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 30.904,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

Nome:	JAQUELINE MARIANE DE SOUZA
Cargo:	PROCURADORA
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	036.913.169-05
Data da Impressão:	23/10/2013
Ass./Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: 23/10/2013 às 11:45:02

INSCRIÇÃO NO CNPJ
61.573.796/0001-66
ALLIANZ SEGUROS S/A
Rua Eugenio de Medeiros, Número 303
CEP: 05425-000 - Pinheiros
São Paulo – S P

JAQUELINE MARIANE DE SOUZA
Securitária / Procuradora
CPF.: 036.913.169-05
RG.: 8.305.518-9

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 225

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 186/2013 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6589 - GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Endereço: Av. Carlos Gomes
Cidade: PORTO ALEGRE - RS
CEP: 90480-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986 MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2, PLACA AAII-9884 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 590,0000	R$ 590,0000
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8, PLACA AAII-9894 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.040,0000	R$ 1.040,0000
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9, PLACA IGD-3099 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 340,0000	R$ 340,0000
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MASTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL, PLACA ALT-4573 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 3.200,0000	R$ 3.200,0000
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI 93YADCUD56J703846, DIESEL, PLACA ANM-9810 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,0000
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICACAO / MODELO 2007/2008, CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4, PLACA API-7277 - Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 340,0000	R$ 340,0000
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0, PLACA APU-9544 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 570,0000	R$ 570,0000
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI Nº 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3, PLACA ANW-5587 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 380,0000	R$ 380,0000

1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL, DE[illegible] PORTAS, COR BRANCA SOLIDA. ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSW[illegible]EN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3, PLACA ARN-5426 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 280,0000	R$ 280,0000
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/CAMINHAO/AMBULANCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC35701S8317907, PLACA AMV-7074 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 460,0000	R$ 460,0000
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGAO, ANO/MODELO 2009, A DIESESL, CHASSI 93YADCUD6AJ281138, PLACA ARW-6292 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 2.650,0000	R$ 2.650,0000
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0, PLACA ARD-7115 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 3.190,0000	R$ 3.190,0000
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8, PLACA ARD-7110 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 3.190,0000	R$ 3.190,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Total por Item
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1986/1986, A DIESEL, CHASSI 9BM345021GB711274, PLACA AAE-7313 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 800,0000	R$ 800,0000
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA, CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395, PLACA AJR - 3453 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 550,0000	R$ 550,0000
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA, PLACA AGW-8343 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 400,0000	R$ 400,0000
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989, PLACA CVN-0865 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 800,0000	R$ 800,0000
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL, PLACA AIC-5125 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 800,0000	R$ 800,0000
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, PLACA AAE-7325 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 800,0000	R$ 800,0000
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936, PLACA AGQ-0846 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 800,0000	R$ 800,0000
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL, PLACA AIE-0976 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 500,0000	R$ 500,0000
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984 DIESEL CHASSI 0J73094 COR BRANCA, PLACA AIE-1026 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 500,0000	R$ 500,0000
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1978/1978, COR AMARELO A DIESEL, CHASSI 34404112415484, PLACA AAE-7368 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 800,0000	R$ 800,0000
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL, CHASSI 34403312599927, COR BRANCA, PLACA AIJ-0617 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 800,0000	R$ 800,0000
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL, PLACA AAE-7357 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 800,0000	R$ 800,0000
1	26	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE/C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, PLACA DPX-0900 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 500,0000	R$ 500,0000
1	27	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL, PLACA ADT-9564 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 500,0000	R$ 500,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 28.580,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 28.580,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

Nome:	LEONARDO MASIERO DUARTE
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	993.773.149-68
Data da Impressão:	21/10/2013
Ass /Carimbo:	

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Proposta Comercial - Emissão: 23/10/2013 às 15:48:50

PREFEITURA MUNICIPAL - CONQUISTA - PR. Fls 229

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 186/2013 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 4275 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38
Endereço: AV DAS NAÇOES UNIDAS
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 04578-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986, MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W, RENAVAM 52.125086-2, PLACA AAH-9884 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 400,0000	R$ 400,0000
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8, PLACA AAH-9894 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 600,0000	R$ 600,0000
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9, PLACA IGD-3099 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 300,0000	R$ 300,0000
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MASTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL, PLACA ALT-4573 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.800,0000	R$ 1.800,0000
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL, PLACA ANM-9810 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.800,0000	R$ 1.800,0000
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICACAO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4, PLACA API-7277 - Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 300,0000	R$ 300,0000
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0, PLACA APU-9544 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 400,0000	R$ 400,0000
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI Nº 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3, PLACA ANW-5587 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 350,0000	R$ 350,0000

1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3, PLACA ARN-5426 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 250,0000	R$ 250,0000
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/CAMINHAO/AMBULANCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907, PLACA AMV-7074 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 400,0000	R$ 400,0000
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGAO, ANO/MODELO 2009, A DIESESL, CHASSI 93YADCUD6AJ281138, PLACA ARW-6292 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.800,0000	R$ 1.800,0000
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0, PLACA ARD-7115 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.700,0000	R$ 1.700,0000
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8, PLACA ARD-7110 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.700,0000	R$ 1.700,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1986/1986, A DIESEL. CHASSI 9BM345021GB711274, PLACA AAE-7313 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 650,0000	R$ 650,0000
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395, PLACA AJR - 3453 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 400,0000	R$ 400,0000
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA, PLACA AGW-8343 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 300,0000	R$ 300,0000
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989, PLACA CVN-0865 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 600,0000	R$ 600,0000
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL, PLACA AIC-5125 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 600,0000	R$ 600,0000
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, PLACA AAE-7325 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 600,0000	R$ 600,0000
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936, PLACA AGQ-0846 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 600,0000	R$ 600,0000
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL, PLACA AIE-0976 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 450,0000	R$ 450,0000
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA, PLACA AIE-1026 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 450,0000	R$ 450,0000
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1978/1978, COR AMARELO A DIESEL. CHASSI 34404112415484, PLACA AAE-7368 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 600,0000	R$ 600,0000
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA, PLACA AIJ-0617 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 600,0000	R$ 600,0000
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL, PLACA AAE-7357 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 600,0000	R$ 600,0000
1	26	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE/C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, PLACA DPX-0900 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 400,0000	R$ 400,0000
1	27	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL, PLACA ADT-9564 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 400,0000	R$ 400,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 19.050,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 19.050,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

Nome:	CEZAR BOCKHORNY
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	956.356.029-91
Data da Impressão:	23/10/2013
Ass./Carimbo:	

Cezar Bockhorny
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ 61.074.175/0001-38
Av. das Nações Unidas, 11.711, 21° Andar
Brooklin CEP 04.578-000 - São Paulo

Proposta Comercial - Emissão: 23/10/2013 às 23:13:52

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 233

Proposta Comercial

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 186/2013 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 387 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60
Endereço: AV. RIO BRANCO
Cidade: SAO PAULO - OU
CEP: 01205-905

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2, PLACA AAH-9884 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 360,0000	R$ 360,0000
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8, PLACA AAH-9894 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 630,0000	R$ 630,0000
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9, PLACA IGD-3099 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 210,0000	R$ 210,0000
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MASTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL, PLACA ALT-4573 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 2.232,0000	R$ 2.232,0000
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL, PLACA ANM-9810 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.890,0000	R$ 1.890,0000
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICACAO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4, PLACA API-7277 - Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 210,0000	R$ 210,0000
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0, PLACA APU-9544 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 348,0000	R$ 348,0000
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI N° 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3, PLACA ANW-5587 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 234,0000	R$ 234,0000

1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAV[illegible]15.338619-3, PLACA ARN-5426 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 216,0000	R$ 216,0000
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/CAMINHAO/AMBULANCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907, PLACA AMV-7074 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 282,0000	R$ 282,0000
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGAO, ANO/MODELO 2009, A DIESESL, CHASSI 93YADCUD6AJ281138, PLACA ARW-6292 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.596,0000	R$ 1.596,0000
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0, PLACA ARD-7115 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.920,0000	R$ 1.920,0000
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8, PLACA ARD-7110 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.920,0000	R$ 1.920,0000

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1986/1986, A DIESEL. CHASSI 9BM345021GB711274, PLACA AAE-7313 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 642,0000	R$ 642,0000
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395, PLACA AJR - 3453 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 357,0000	R$ 357,0000
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA, PLACA AGW-8343 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 306,0000	R$ 306,0000
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989, PLACA CVN-0865 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 642,0000	R$ 642,0000
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL, PLACA AIC-5125 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 642,0000	R$ 642,0000
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, PLACA AAE-7325 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 642,0000	R$ 642,0000
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936, PLACA AGQ-0846 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 642,0000	R$ 642,0000
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL, PLACA AIE-0976 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 519,0000	R$ 519,0000
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA, PLACA AIE-1026 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 519,0000	R$ 519,0000
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1978/1978, COR AMARELO A DIESEL. CHASSI 34404112415484, PLACA AAE-7368 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 642,0000	R$ 642,0000
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA, PLACA AIJ-0617 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 642,0000	R$ 642,0000
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL, PLACA AAE-7357 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 642,0000	R$ 642,0000
1	26	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE/C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, PLACA DPX-0900 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 375,0000	R$ 375,0000
1	27	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL, PLACA ADT-9564 Marca: PORTO SEGURO	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 519,0000	R$ 519,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 19.779,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 19.779,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

Nome:	CEZAR JOAO ARGENTA
Cargo:	COLABORAR DE PRODUÇÃO
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	473.477.409-91
Data da Impressão:	23/10/2013
Ass./Carimbo:	Cézar João Argenta BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS

Proposta Comercial - Emissão: 23/10/2013 às 16:46:09

PORTO SEGURO

PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60
INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL : 1.204.467-9
FONE: (011) 3366.3258 / FAX : (011) 3366 5263
E-Mail:
REGISTRO SUSEP Nº 05886
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 186/2013.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 232

PORTO SEGURO

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Franquia (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	AAH-9884	CAMINHAO MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1986. MOD 11.130, EQUIP. COM TANQUE MOD. TI, COM CAP 7.000L EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA VW, CHASSI V042279W. RENAVAM 52.125086-2. **URBANISMO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00	27/10/13	27/10/14	3	---	360,00	**360,00**
02	AAH-	MICRO-ONIBUS, MARCA MERCEDES D-608, ANO 78, C/24 LUGARES, POLTRONA TIPO URBANAS CHASSI-30830411389258, RENAVAM 51.622740-8. **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	---	630,00	**630,00**
03	IGD-3099	CAR/CAMIONETA/C. ABERTA FORD/F.1000S, COR VERMELHA, ANO/MODELO 1989/1989, CHASSI Nº 9BFEXXL34KDB04463, RENAVAM 42.274986-9. URBANISMO	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00	27/10/13	27/10/14	3	---	210,00	**210,00**
04	ALT-4573	AMBULÂNCIA MÁSTER MARCA / MODELO RENAULT, MASTER RONTANA MB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2003/2004, CAP. 6P, CHASSI 93YADCCD54J455615, A DIESEL **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	**4.992,00**	2.232,00	**2.232,00**
05	ANM-9810	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MÁSTER ALTECHAMB, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 03P, CHASSI: 93YADCUD56J703846, DIESEL. SAÚDE	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	2	**4.992,00**	1.890,00	**1.890,00**
06	API-7277	NISSAN FRONTIER XE 4X4, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2008. CHASSI 94DCEUD228J909736, RENAVAM 94.003420-4 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00	27/10/13	27/10/14	3	---	210,00	**210,00**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

07	APU-9544	IVECO/FIAT EURO CARGO TECTOR 170E22 N, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CHASSI 93ZA1NFH0687003288, RENAVAM 95.636416-0 **BOMBEIROS**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 200.000,00	27/10/13	27/10/14	3	---	348,00	**348,00**
08	ANW-5587	AMBULÂNCIA, MODELO FIAT DUCATO MULTI JTD, A DIESEL, 127 CV, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, ANO/MODELO 2006, CHASSI N° 93W245H3362007150, MOTOR 0001402, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS. RENAVAM 88.797951-3. **SAÚDE**	RCF- V{DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	---	234,00	**234,00**
09	ARN-5426	GOL, DUAS PORTAS, COR BRANCA SOLIDA, ANO/MODELO 2009/2010, BI-COMBUSTIVEL, MARCA VOLKSWAGEN, G4, 1.0, TOTAL FLEX, CAPACIDADE 5P/71CV, CHASSI 98WAA05W1AP018651, RENAVAN 15.338619-3 - **SAUDE**	RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	3	---	216,00	**216,00**
10	AMV-7074	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA IVECO/3510VI RONTAN ANO/MOD 2005/2005, A DIESEL, NA COR VERMELHA, RENAVAM 857371673, CHASSI 93ZC3570158317907. **SAÚDE**	RCF- V{DM = 150.000,00 {DC = 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	1	---	282,00	**282,00**
11	ARW-6292	AMBULÂNCIA MARCA/MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, ano/modelo 2009, A DIESESL, chassi 93YADCUD6AJ281138. **SAÚDE**	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00	27/10/13	27/10/14	1	**4.992,00**	1.596,00	**1.596,00**
12	ARD-7115	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00	28/10/13	27/10/14	3	**9.247,98**	1.920,00	**1.920,00**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

13	ARD-7110	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8 **SEMOV**	(100%) (FIPE) RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00	28/10/13	27/10/14	3	**9.247,98**	1.920,00	**1.920,00**
14	AAE-7313	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1986/1986, A DIESEL. CHASSI 9BM345021GB711274. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	---	642,00	**642,00**
15	AJR - 3453	CAR/ CAMIONETA/ C.FECHADA IMP/VW VAN ANO/MODELO 2000/2000, A GASOLINA. CHASSI 8AWZZZ9EZYA521395 **EDUCAÇÃO**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	---	357,00	**357,00**
16	AGW-8343	SAVEIRO CL MARCA VW NA COR BRANCA, ANO/MODELO 1996/1997, CHASSI: 9BWZZZ30BTP059785, A GASOLINA. **MEIO AMBIENTE.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	---	306,00	**306,00**
17	CVN-0865	CAMINHÃO VW 16.220, ANO/MODELO 1999/1999, COR VERMELHO, A DIESEL, CHASSI: 9BWYTAHT7XRX10989. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	---	642,00	**642,00**
18	AIC-5125	CAMINHÃO/MOD. FORD CARGO 1622/, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI: 9BFYTNFT1WDB85811, DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	---	642,00	**642,00**
19	AAE-7325	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, COR AZUL, ANO FAB/MODELO 1986/1986, A DIESEL CHASSI: 34401412704556, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	---	642,00	**642,00**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

20	AGQ-0846	CAMINHÃO FORD CARGO 1622, COR BRANCO A DIESEL ANO/MODELO 1996/1996 CHASSI 9BFYTNFT8TDB57936. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	--	642,00	**642,00**
21	AIE-0976	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1985/1985, CHASSI 0J77579 COR BRANCA, A DIESEL **OBRAS/URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	---	519,00	**519,00**
22	AIE-1026	TOYOTA BANDEIRANTE ANO/MODELO 1984/1984. DIESEL CHASSI 0J73094. COR BRANCA **OBRAS / URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	---	519,00	**519,00**
23	AAE-7368	CAMINHÃO MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 1978/1978, COR AMARELO A DIESEL. CHASSI 34404112415484. **URBANISMO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	---	642,00	**642,00**
24	AIJ-0617	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO/MODELO 1982/1982, A DIESEL CHASSI 34403312599927, COR BRANCA **SEMOV.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	---	642,00	**642,00**
25	AAE-7357	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ NA COR AMARELA, ANO/MODELO 1980/1980, CHASSI: 34404112504249, A DIESEL. **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	---	642,00	**642,00**
26	DPX-0900	CAR / CAMIONETE / C. ABERTA GM/MONTANA CONQUEST NA COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, FLEX, CHASSI 9BGXL80005C183758, **SEMOV**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	---	375,00	**375,00**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

27	ADT-9564	CAR/CAMIONETE/ABERT. C. DUPLA, TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI 9BR0J0060P1022726, COR VERMELHA, A DIESEL. **BOMBEIROS ADMINISTRATIVO.**	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 VIDROS	Seguro Novo	27/10/14	0	---	519,00	**519,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 19.779,00 (Dezenove mil, setecentos, setenta e nove reais)

Vigência/Prazo:
O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

Validade da proposta:
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura do certame.

Pagamento:
O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação.

Informações Bancárias:

Banco:	Bradesco
Agência:	Campos Eliseos (2374-4)
Endereço:	Av. Rio Branco, 1564 - Bairro: Campos Eliseos
Conta Corrente nº	62.700-3

Dados Para Assinatura do Contrato:

1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Fabio Alex Colombo	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	20.489.208-9	**CPF/MF:**	110.960.738-54

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			Joelson Renato Barbosa		
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	Casado	**Profissão:**	Securitário		
Cédula de Identidade:	6.157.016-0 SSP/SP		**CPF/MF:**	019.965.409-39	
3 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			Marta Wouters Montoya		
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casada	**Profissão:**	Securitária		
Cédula de Identidade:	57.124.465-8		**CPF/MF:**	603.184.650-00	
4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			Angelo Augusto de Almeida		
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casado	**Profissão:**	Securitário		
Cédula de Identidade:	2.142.418-6 SSP/SP		**CPF/MF:**	108.762.208-55	

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais tem plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

São Paulo, 24 de outubro de 2013.

CEZAR JOÃO ARGENTA
CPF: 473.477.409-91
RG: 3517925-9

Cézar João Argenta
BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 246
CORONEL VIVIDA - PR

Allianz

Rua Luís Coelho, 26
CEP 01309-900 – São Paulo – SP

Tel: (11) 3171-6000
Fax: (11) 3171-6171

www.allianz.com.br

PROTOCOLO Nº 3509/13
Em: 24/10/13 h: 08:38

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013
Abertura: Dia 24/10/2013 às 09:00 horas
Objeto: Contratação de Empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida - Paraná
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: ALLIANZ SEGUROS S/A
ENDEREÇO: Rua Eugênio de Medeiros, nº 303 São Paulo – SP - Cep.: 05.452-000
FONE (11) 3156-4340 e-mail: licitacao@allianz.com.br
CGC/CNPJ: 61.573.796/0001-66

Fls. 246

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Protocolo nº: 9515
Data: 24/10/2013
Horário: 08:54 Ines

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
DATA DA ABERTURA: 24/10/2013
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00min

MAPFRE | BRASIL
SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 247
CORONEL VIVIDA - PR

PROTOCOLO Nº 955/2013
Em: 24/10/13 h: 08:50

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 105/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Data da Abertura: 24 de Outubro de 2013.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PORTO SEGURO

PROTOCOLO Nº 9511/13
Em: 24/10/13 h: 09:54
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 105/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.

Empresa licitante: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Av. Rio Branco 1.489 – Campos Elíseos -São Paulo – SP – Cep 01205-905 – fone: (11) 3366.3258
Email: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 248

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 249 CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.074.175/0001-38 **MATRIZ**		**08/07/1966**

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Seguros não-vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Seguros de vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS	**11.711**	**ANDAR 21**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.578-000	**BROOKLIN**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/09/2013** às **13:19:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 200 - CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:40:08 do dia 04/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2014.
Código de controle da certidão: **595E.ABD9.D8FF.4B16**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
liberação em virtude de decisão judicial nos autos nº0014006.69.2013.403.6100 MS 25ªVCSP que determinou CPEN caso o único óbice fosse inscrição nº 80.7.13.002833-70, sem suspender a exigibilidade da mesma. No tratani desta data esta inscrição é o único óbice do contribuinte.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 201
CORONEL VIVIDA - PR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	4013239	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/10/2013 10:38:34	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 222 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número	:	**I134741 - 2013**
C.C.M.	:	1.069.937-6
CNPJ / CPF	:	61.074.175/0001-38
Contribuinte	:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Endereço	:	AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR
Tipo Serviço	:	ASSES.OU CONSULT.DE QQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OU...
Inicio Atividades	:	31/10/1955
Emitida em	:	21/05/2013
Válida até	:	21/11/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).

Cópia Regular SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 203 CORONEL VIVIDA - PR.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 103.025.0404-3
Nome do Contribuinte	: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Local do Imóvel	: AV MARIA COELHO AGUIAR , 00215 ESCRITORIO 02-F
Cep	: 05805-000
Codlog	: 13357-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 15 :30:01 horas do dia 19 /08/2013 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 1E10.5AC4.8024.BA9A

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 254
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 200
CORONEL VIVIDA

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 085.418.0281-7
Nome do Contribuinte	: VERA CRUZ CONSULTORIA TECNICA E ADMINISTRACAO
Local do Imóvel	: AV DAS NACOES UNIDAS , 11711 ES 212 E VG
Cep	: 04578-000
Codlog	: 06238-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 09 :46:14 horas do dia 04 /09/2013 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 2540.B0F0.CE45.23C9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 256
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO DE LOCAÇÃO "NÃO RESIDENCIAL"

As partes:

LOCADORA: **VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**, com sede na Av. Maria Coelho de Aguiar, 215, Bloco C, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.987.429/0001-27, por seus representantes legais abaixo assinados;

LOCATÁRIA: **VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.074.175/0001-38, por seus representantes legais abaixo assinados;

IMÓVEL: Unidade(s) e andar(es), conforme demonstrativo abaixo, do Edifício MAPFRE (antiga denominação Edifício Jorge Wallace Simonsen), situado nesta Capital na Av. Das Nações Unidas nº 11.711, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RESOLVEM ajustar o presente instrumento de Contrato de Locação Não-Residencial, referente ao imóvel supramencionado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, que outorgam e, reciprocamente, se comprometem a cumprir:

Unidade(s)	Andar(es)	Área Total m²	Área Locada m²
41 e 42	4º	519,06	519,06
51 e 52	5º	431,90	431,90
61 e 62	6º	431,90	431,90
101 e 102	10º	431,90	431,90
111 e 112	11º	431,90	431,90
121 e 122	12º	431,90	431,90
141	14º	431,90	215,95
151	15º	425,78	302,61
171 e 172	17º	425,78	425,78
211	21º	397,66	198,83
221 e 222	22º	352,58	198,98
Total		4.712,26	4.020,71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **LOCADORA** é proprietária do imóvel referido no preâmbulo acima, o qual por este instrumento é dado em locação para a **LOCATÁRIA**, para fins não residenciais.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 05 JUL. 2013
Rodrigo Fernando Baez
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
Selo de Autenticidade
1084AS04093[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 204
CORONEL VIVIDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A locação vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, com inicio em 1º de julho de 2004 e término 30 de junho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado mediante assinatura expressa de Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel é de R$ 92.952,50 (noventa e dois mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), que deverá ser pago pela **LOCATÁRIA** até o dia 10 (dez), posterior ao mês vencido, mediante depósito em conta corrente da **LOCADORA**, no Banco do Estado de São, nº 033, Agência 0438 – Borga Gato, na Conta corrente de nº 13-002045-0, ficando estabelecido que o comprovante de depósito tem caráter de recibo dos aluguéis até o vencimento do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso no pagamento dos aluguéis ajustados acima, acarretará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária, corrigidos pelo IPCA/IBGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **LOCADORA** concede, desde já, à **LOCATÁRIA** a carência de **06 (seis)** meses do valor do aluguel convencionado nesta cláusula, sendo, portanto, o primeiro aluguel devido à **LOCADORA** em 10 de fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O aluguel mensal acordado será reajustado anualmente, a partir da data de assinatura do presente instrumento, conforme faculta a legislação vigente, com base na variação acumulada do índice do IPCA-IBGE, e no caso de sua extinção, o índice de mercado que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estipulam de comum acordo que, caso venha a ser permitido pela legislação a redução do prazo mencionado no "caput" desta cláusula, o aluguel mensal passará a ser reajustado de comum acordo a ser estabelecido pelas partes, de forma que reflita a real condição negocial aqui pactuada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPOSTOS E TAXAS

A **LOCATÁRIA** pagará além do aluguel, as despesas de água, luz e condomínio, bem como todos os impostos (estaduais, municipais e federais) que venham a incidir sobre o imóvel durante a vigência do presente instrumento.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia extraida nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 05 JUL. 2013
Rodrigo Fernando Baez
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA / AUT. R$ 2,58
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS04092

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 208
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DO IMÓVEL

A LOCATÁRIA só usará o imóvel para fins comerciais e autoriza, desde já, a LOCADORA, a vistoriá-lo quando entender necessário, desde que comunicado com aviso prévio de 48h (quarenta e oito horas).

PARÁGRAFO ÚNICO – Obriga-se a LOCATÁRIA respeitar e cumprir a Convenção de Condomínio do Edifício MAPFRE e seu Regimento Interno, o qual declara ter pleno conhecimento. O descumprimento a qualquer de suas cláusulas, acarretará infração a este contrato, podendo incorrer no pagamento de multas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ACESSÕES E BENFEITORIAS

Quaisquer obras, reformas, acessões e benfeitorias de qualquer espécie, ou seja, voluptuárias, úteis ou necessárias, só poderão ser feitas mediante prévio consentimento por escrito da LOCADORA, devendo ser retirados ao final da locação, se assim pretender. As benfeitorias necessárias e úteis deverão ser indenizadas pela LOCADORA, nos termos da lei vigente e as benfeitorias voluptuárias, se autorizadas sua realização pela LOCADORA, serão acordadas sua eventual indenização em momento oportuno.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBLOCAÇÃO

A LOCATÁRIA não poderá sublocar, ceder ou emprestar o imóvel ora locado, no todo ou em parte, nem ceder ou transferir os direitos decorrentes deste contrato, sem prévia autorização, por escrito, da LOCADORA, sob pena de incorrer em infração contratual, exceto quando se tratar de sublocação, cessão ou empréstimo para empresas controladoras, controladas ou coligadas ou para outras do grupo Mapfre.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SUCESSORAS

As partes desde já se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores, ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INFRAÇÃO CONTRATUAL

A parte que infringir a quaisquer cláusulas do presente contrato incorrerá em multa equivalente a 01 (um) aluguel vigente à época da infração, ressalvado à parte inocente o direito de considerar rescindida a locação, salvo o disposto no Parágrafo Único abaixo.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída destas notas conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 05 JUL. 2013
Tiago Fernando Baez
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1084AS04092

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 239
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

Findo o contrato de locação, por qualquer motivo, a **LOCATÁRIA** obriga-se a entregar o imóvel objeto deste contrato no estado original do mesmo, salvo desgaste natural ou benfeitoras que importe na segurança do prédio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NOTIFICAÇÕES

A **LOCATÁRIA** deverá cientificar ou entregar à **LOCADORA**, qualquer correspondência, carta, intimação, notificação, etc., referente ao imóvel locado ou de interesse da **LOCADORA**, respondendo pelos prejuízos oriundos da entrega tardia da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

Se, durante a locação, a **LOCADORA** admitir ou conceder à **LOCATÁRIA** algum abatimento no preço do aluguel estipulado, ou alguma demora no pagamento dos aluguéis ou no cumprimento de quaisquer obrigações das cláusulas convencionadas, tal concessão será considerada sempre à título precário; como tolerância que nunca poderá ser considerada como renúncia ou novação das condições desse contrato, que continuarão em vigor como se nenhuma tolerância ou favor houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) infração por qualquer das partes de qualquer cláusula ou condição deste contrato;
b) se o imóvel objeto deste contrato for desapropriado, hipótese em que nenhuma indenização será devida à **LOCATÁRIA** por parte da **LOCADORA**, desde que a **LOCATÁRIA** notifique a **LOCADORA** tão logo tenha ciência da referida expropriação, cabendo à **LOCATÁRIA**, a faculdade de pleitear seus direitos junto ao Poder Público expropriante;
c) se a **LOCATÁRIA** requerer concordata ou tiver falência decretada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de domicílio do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou legítimo oriundo do presente contrato.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 05 JUL. 2013
Rodrigo Fernando Baez
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS040915

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 260
CORONEL VIVIDA - PR

E por estarem justos e contratados, assim o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

São Paulo, 1º de julho de 2004

Wilson Toneto
Diretor

VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Wilson Toneto
Diretor

Ademar Leal da Silva
Diretor

VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

João Firmino Filho
R.G. 15.483.211
CPF 050.911.139-68

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída destas notas conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 05 JUL. 2013
Rodrigo Fernando Baez
Valida somente com o selo de autenticidade
SELOS E CUSTAS POR VERBA - AUT. R$ 2,30

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS040908

MAPFRE
SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 261
CORONEL VIVIDA - PR.

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO "NÃO RESIDENCIAL" DE 10.07.2004

Pelo presente instrumento, a

LOCADORA VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., CNPJ 43.987.429/0001-27, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 22º andar, por seus representantes no final assinados, e a

LOCATÁRIA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, por seus representantes no final assinados,

ADITAM o Contrato de Locação "Não Residencial" de unidades do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAPFRE, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, bairro do Brooklin, que celebraram em 1º de julho de 2004, para:

1º) Registrar a nova denominação social da **LOCATÁRIA** "MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A".

2º) Alterar o quadro das áreas locadas, da seguinte maneira:

a) exclusão da unidade 151 do 15º andar;

b) alteração da área locada do andar 22º, de 198,98m2 para 173,16m2;

c) inclusão da área locada de 322,84m2 das unidades 71 e 72 do 7º. andar, que possuem a área total de 431,90m2;

d) alteração da área total locada para 4.015,12m2, de um total de 5.144,16m2.

3º) Alteração da Cláusula Terceira, para constar que o valor mensal total do aluguel, a partir de 1º de janeiro de 2006, passa a ser de R$ 72.272,16 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único – A Taxa de condomínio referente às áreas locadas passa a ser de responsabilidade da **LOCATÁRIA** somente a partir do mês de abril de 2006, inclusive. E

4º) Consignar um desconto no valor do aluguel do mês março, exclusivamente, de R$ 41.360,68 referentes à diferença paga a maior nos alugueres de janeiro e

MAPFRE BRASIL
JURÍDICO CORPORATIVO

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 - Brooklin
04578-000 São Paulo/SP - Brasil
Central de Relacionamento: 0800 726-0001
www.mapfre.com.br

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 05 JUL. 2013
Rodrigo Fernando Baez
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS040901

MAPFRE SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 262 CORONEL VIVIDA - PR

fevereiro de 2006. Dessa maneira, no dia 10 de abril de 2006 a **LOCATÁRIA** deverá a pagar tão somente R$ 30.911,48.

Permanecem inalteradas e em plena vigência, com se aqui estivessem escritas, todas as demais cláusulas e condições do contrato aditando, que não foram modificadas expressamente pelo presente ajuste.

As partes assinam este Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de março de 2006.

Wilson Toneto
Diretor

Carlos Alberto Landim
Diretor

VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Wilson Toneto
Diretor

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome: Rita de Cassia Gomes Ferreira
RG: RG 23 197 393-7
CPF: CPF 272 407 378-86

MAPFRE / BRASIL
SEGUROS
JURÍDICO CORPORATIVO

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP - Brasil
Central de Relacionamento: 0800 726-0606
www.mapfre.com.br

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraida nestas notas conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 05 JUL. 2013
Rodrigo Fernando Baez
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA AUT. R$ 2,50

Correio Nacional do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS040198

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 263
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000192013-21100175
Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, á transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 24/05/2013.
Válida até 20/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 204
CORONEL VIVIDA - PR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000182013-21100175
Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 24/05/2013.
Válida até 20/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 265 - CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2013 a 29/10/2013

Certificação Número: 2013093010193412270342

Informação obtida em 01/10/2013, às 12:02:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Fls. 266

CERTIDÃO Nº: 7964306 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 12/09/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 13 de setembro de 2013.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 2074283

21º TABELIÃO DE NOTAS DA SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 19 SET 2013
Alessandra Luca Ferreira
Válido somente com o selo de autenticidade
PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS330767

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 267 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300042921		17/04/1973	31/10/1955	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
.074.175/0001-38	AV. DAS NACOES UNIDAS	11711	21. AND

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BROOKLIN	SAO PAULO	SP	04578-000	R$	1.297.663.444,63

OBJETO SOCIAL

SEGUROS NÃO-VIDA
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

DIRETOR

NOME
SERGIO RICARDO MIRANDA NAZARE

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SHIS	CASA	QL. 3, CONJ.

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
LAGO AZUL	BRASILIA	DF	71605-210	664181

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
.212.211-49	DIRETOR	

FILIAIS

NIRE	CNPJ
54999002141	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CANDIDO MARIANO	1636	3 AND SL. 303

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	

NIRE	CNPJ
35901431698	61.074.175/0071-40

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTO AMARO	4910	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BROOKLIN	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35901434484	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 208
CORONEL VIVIDA - PR.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORIOLANO	605		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
35901439273			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. REBOUCAS	2201		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
35901463841			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALCADA DAS ORQUIDEAS	69		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALPHAVILLE	BARUERI	SP	14860-000
NIRE	CNPJ		
42999000572			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GENERAL VALGAS NEVES	514		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ANITA GARIBALDI	JOINVILLE	SC	89201-540
NIRE	CNPJ		
22999000037			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CEOLHO DE REZENDE	530		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	TEREZINA	PI	64001-330
NIRE	CNPJ		
999000424			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PEDRO CELESTINO	1717		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-370
NIRE	CNPJ		
28999000130			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
PRACA DA BANDEIRA	104		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	ARACAJU	SE	49015-020
NIRE	CNPJ		
35901467684	61.074.175/0067-64		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV PRESIDENTE VARGAS	215		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA MEDON	AMERICANA	SP	
NIRE	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 269
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

31999008060			
ENDEREÇO AV RIO BRANCO	NÚMERO 126	COMPLEMENTO ANTIGO 122	
BAIRRO	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	CEP
NIRE 35901489360	CNPJ		
ENDEREÇO AV. SANTO AMARO	NÚMERO 4910	COMPLEMENTO	
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35901497095	CNPJ		
ENDEREÇO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO 534	COMPLEMENTO LOJA 1	
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35901497109	CNPJ 61.074.175/0073-02		
ENDEREÇO AV IBIRAPUERA	NÚMERO 2461	COMPLEMENTO	
BAIRRO MOEMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 29999002591	CNPJ		
ENDEREÇO AV. ANTONIO CARLOS DE MAGALHAES	NÚMERO 3840	COMPLEMENTO LJ G	
BAIRRO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41800-700
NIRE 35901107815	CNPJ		
ENDEREÇO AV. MARIA COELHO AGUIAR	NÚMERO 215	COMPLEMENTO BL.C 7 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05804-906
NIRE 33999009564	CNPJ 61.074.175/0115-04		
ENDEREÇO RUA DA QUITANDA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20011-030
NIRE 41999006383	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SENADOR SOUZA NAVES	NÚMERO 873	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 270

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ			
35901511101				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. MARIA COELHO AGUIAR		215	BL.D.3 AND.	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
JD. SAO LUIZ	SAO PAULO		SP	

NIRE	CNPJ			
35901531251				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GENERAL OSORIO		398		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
ESTACAO	FRANCA		SP	14405-107

NIRE	CNPJ			
35901541663	61.074.175/0079-06			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CARLOS GOMES		328		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	ARACATUBA		SP	

NIRE	CNPJ			
35901386820				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SANTA CRUZ		539		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	SAO PAULO		SP	

NIRE	CNPJ			
35901571872	61.074.175/0080-31			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV WASHINGTON LUIZ		1607	LOJA 3	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	PRESIDENTE PRUDENTE		SP	

NIRE	CNPJ			
25999000366				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA		723		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
DOS ESTADOS	JOAO PESSOA		PB	

NIRE	CNPJ			
53999001501				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
SCS			Q.2 BL.C LJ44	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	BRASILIA		DF	

NIRE	CNPJ			
11999000356				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA CARLOS GOMES		1223		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 271
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CENTRO	PORTO VELHO	RO	78903-020

NIRE	CNPJ		
35901708576			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MEDE AMEDEA		701	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VL MARIA	SAO PAULO	SP	02521-001

NIRE	CNPJ		
35901738815			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BRASIL		1386	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	CATANDUVA	SP	15833-300

NIRE	CNPJ		
35901750106			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VIRGILIO DE REZENDE		1331	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	ITAPETININGA	SP	

NIRE	CNPJ		
35901755043			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SENADOR VERGUEIRO		249	SALA 05
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09750-001

NIRE	CNPJ		
35901784248			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SAO MIGUEL		5379	TERREO
RRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO MIGUEL PAULISTA	SAO PAULO	SP	03871-100

NIRE	CNPJ		
43999004722			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARECHAL DEODORO		326	SALA 2
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SANTA CRUZ DO SUL	RS	96810-110

NIRE	CNPJ		
52999003201			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA		21	QD.47 LT.2-E
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR CENTRAL	GOIANIA	GO	74015-090

NIRE	CNPJ		
35901818614			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MAJOR MATHEUS		358	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 222 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA LAVRADORES	BOTUCATU	SP	18609-630

NIRE	CNPJ
35901281548	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. SANTO ANTONIO	678	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALTO CAFEZAL	MARILIA	SP	17500-070

NIRE	CNPJ
35901855960	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA GUIDO CALOI	1985	GP 16, 17, 18

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
OCORRO	SAO PAULO	SP	05802-140

NIRE	CNPJ
43999024189	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. JULIO DE CASTILHOS	1494	SALA 4

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95010-001

NIRE	CNPJ
35902023674	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRACA SILVIO ROMERO237	239	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TATUAPE	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
41999036274	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A PERNAMBUCO	428	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CASCAVEL	PR	85801-010

NIRE	CNPJ
43999023778	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VENANCIO AIRES	205	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	IJUI	RS	98700-000

NIRE	CNPJ
52999014237	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. TERESA CRISTINA	256	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CARLOS PRESTES	GOIANIA	GO	74815-400

NIRE	CNPJ
43999024197	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 243
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AV. SETE DE SETEMBRO		780	LOJA 04
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: PASSO FUNDO	UF: RS	CEP: 99010-121
NIRE: 43999024201	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CASSIANO		NÚMERO: 256	COMPLEMENTO: A
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: PELOTAS	UF: RS	CEP: 96015-700
NIRE: 32900170715	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. JERONIMO MONTEIRO		NÚMERO: 100	COMPLEMENTO: SL1804/05E07
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: VITORIA	UF: ES	CEP: 29014-900
NIRE: 43999024219	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA VENANCIO AIRES		NÚMERO: 205	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: IJUI	UF: RS	CEP: 98700-000
NIRE: 35902082514	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA		NÚMERO: 1431	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP:
NIRE: 27999001607	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. FERNANDES LIMA		NÚMERO: 341	COMPLEMENTO:
BAIRRO: FAROL	MUNICÍPIO: MACEIO	UF: AL	CEP:
NIRE: 43999024227	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA VASCO ALVES		NÚMERO: 431	COMPLEMENTO: AP. 101
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: ALEGRETE	UF: RS	CEP: 97542-600
NIRE: 35900539479	CNPJ: 61.074.175/0032-34		
ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO		NÚMERO: 1109	COMPLEMENTO:
BAIRRO: PQ.DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	UF: SP	CEP: 14090-270
NIRE: 31999050554	CNPJ:		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 294 - CORONEL VIVIDA - PR.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO	NÚMERO: 7871	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP:
NIRE: 33999052664	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV.MARECHAL FLORIANO	NÚMERO: 19	COMPLEMENTO: SL.2001/2002	
BAIRRO:	MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP:
NIRE: 28999001659	CNPJ: 61.074.175/0039-00		
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO: 54	COMPLEMENTO: ESQUINA COM A	
BAIRRO: BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO: ARACAJU	UF: SE	CEP: 49025-620
NIRE: 43999024243	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. CRISTOVAP COLOMBO	NÚMERO: 3060	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90560-005
NIRE: 43999024251	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA BENTO GONCALVES	NÚMERO: 1731	COMPLEMENTO: SALA 81	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO	UF: RS	CEP: 93410-003
NIRE: 999036291	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERANRDES	NÚMERO: 274	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: SEMINARIO	MUNICÍPIO: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80320-300
NIRE: 51999008813	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO: 1593	COMPLEMENTO: SALAO 05	
BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO: CUIABA	UF: MT	CEP: 78050-000
NIRE: 31999051658	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA AFONSO RATTO	NÚMERO: 61	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: MERCES	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG	CEP: 38060-040
NIRE:	CNPJ:		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 245
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35901093563	61.074.175/0044-78			
ENDEREÇO AV DOUTOR BERNADINO DE CAMPOS		NÚMERO 540	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO SANTOS		UF SP	CEP 11065-002
NIRE 41999036304	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAES		NÚMERO 772	COMPLEMENTO	
BAIRRO ZONA SETE	MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	CEP 87020-010
NIRE 42900281647	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DOM JAIME CAMARA		NÚMERO 269	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88015-110
NIRE 35901151938	CNPJ			
ENDEREÇO RUA LEVINDO LIMA		NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP	CEP 18047-720
NIRE 27999001623	CNPJ			
ENDEREÇO RUA JOAQUIM NABUCO		NÚMERO 161	COMPLEMENTO	
BAIRRO FAROL	MUNICÍPIO		UF AL	CEP 57057-250
NIRE 43999023735	CNPJ 61.074.175/0097-80			
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL BRUNO SEGALLA		NÚMERO 11324	COMPLEMENTO N 11324 SALA	
BAIRRO SAO LEPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		UF RS	CEP 95099-522
NIRE 21999001881	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO		NÚMERO 03	COMPLEMENTO QD 11 LOTE 03	
BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP
NIRE 35902408673	CNPJ			
ENDEREÇO AV SAO LUIS		NÚMERO 120	COMPLEMENTO 130	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01046-000

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 246
CORONEL VIVIDA - PA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ			
32999008508				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA JERONIMO MONTEIRO		1000	SLS.1110/2	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	VITORIA		ES	29014-900

NIRE	CNPJ			
35901151920				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV.BADY BASSITT		3455		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	

NIRE	CNPJ			
999078736				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA 33		160		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
VL. SANTA CECILIA	VOLTA REDONGA		RJ	27258-400

NIRE	CNPJ			
41999057204				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EMILIANO PERNETA		725		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	CURITIBA		PR	80420-080

NIRE	CNPJ			
33999079376				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DO OUVIDOR		97	SALA 201	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO		RJ	20040-040

NIRE	CNPJ			
15999011157				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. NAZARE		253		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	BELEM		PA	66035-170

NIRE	CNPJ			
23999010254				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. ANTONIO SALES		1357	LT. 11/14	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
JOAQUIM TAVORA	FORTALEZA		CE	60135-100

NIRE	CNPJ			
35902790446	61.074.175/0001-38			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. JUNDIAI		261		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 477 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ANHANGABAU	JUNDIAI	SP	13208-000

NIRE	CNPJ
35902790438	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PAULO FACCINI	657	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MACEDO	GUARULHOS	SP	07111-000

NIRE	CNPJ
41999071193	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PONTA GROSSA	2040	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR	85601-600

NIRE	CNPJ
41999072670	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PONTA GROSSA	2040	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR	85601-600

NIRE	CNPJ
35902852697	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. INDEPENDENCIA	2743	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDEPENDENCIA	PIRACICABA	SP	

NIRE	CNPJ
35902853987	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. GUIDO CALOI	2170	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SOCORRO	SAO PAULO	SP	05802-140

NIRE	CNPJ
43999043531	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BENTO GONCALVES	1789	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOA VISTA	NOVO HAMBURGO	RS	

NIRE	CNPJ
35902866191	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FREI GASPAR	147	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO VICENTE	SP	

NIRE	CNPJ
31999085285	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SAO PAULO	704	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 298
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	

NIRE	CNPJ
31999085307	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANTA HELENA	255	A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CANAAN	SETE ALAGOAS	MG	

NIRE	CNPJ
35902910867	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CAPITAO MANOEL RUDGE	1082	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
[illegible]LA OLIVEIRA	MOGI DAS CRUZES	SP	

NIRE	CNPJ
35902919996	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. NOVE DE JULHO	252	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIBEIRAO PRETO	SP	

NIRE	CNPJ
42999024692	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FELIPE SCHIMIDT	435	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CRICIUMA	SC	

NIRE	CNPJ
41999069008	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[illegible]A SETE DE SETEMBRO	1644	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PONTA GROSSA	PR	

NIRE	CNPJ
35902934341	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GONCALO FERNANDES	150	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. BELA VISTA	SANTO ANDRE	SP	

NIRE	CNPJ
35902963651	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BOM PASTOR	1117	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
IPIRANGA	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35902965009	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 249
CORONEL VIVIDA PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

TIRADENTES		1131	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: LIMEIRA	UF: SP	CEP: 93410-003
NIRE: 35902968865	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA CLELIA		NÚMERO: 2145	COMPLEMENTO:
BAIRRO: LAPA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 05042-001
NIRE: 41999071240	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR FRANCO		NÚMERO: 415	COMPLEMENTO:
BAIRRO: JD. BOTANICO	MUNICÍPIO: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80215-090
NIRE: 35903020521	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA MARIANO PEDROSO DE ALMEIDA		NÚMERO: 290	COMPLEMENTO:
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	UF: SP	CEP: 14025-540
NIRE: 35902999566	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. DOS AUTONOMISTAS		NÚMERO: 701	COMPLEMENTO:
BAIRRO: VL. YARA	MUNICÍPIO: OSASCO	UF: SP	CEP:
NIRE: 35903447109	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV.WASHINGTON LUIZ		NÚMERO: 2776	COMPLEMENTO: 2786
BAIRRO: JD.MARAJOARA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 04662-003
NIRE: 33999094464	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV NILO PECANHA/ SALAS 306/307/308/309		NÚMERO: 151	COMPLEMENTO: 310 E 311
BAIRRO: ED. CASTELO	MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP:
NIRE: 31999092591	CNPJ: 61.074.175/0116-87		
ENDEREÇO: AVENIDA TEREZA CRISTINA		NÚMERO: 244 E	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CARLOS PRESTES	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30410-600
NIRE: 17999006040	CNPJ:		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 280
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. JK		ACSV- NE 12

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TAQUARUSSU DO PORTO	PALMAS	TO	

NIRE	CNPJ
33999100090	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VISCONDE DE SEPETIBA/ ED TOWER 2000	935	LJS 131, 132

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NITEROI	RJ	

NIRE	CNPJ
43999045607	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
UA DOM PEDRO II	1015	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	90550-143

NIRE	CNPJ
35903114142	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CALCADA DAS ROSAS	126	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO COMERCIAL	BARUERI	SP	

NIRE	CNPJ
35903114151	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA STAROSA	130	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO CAETANO DO SUL	SP	

NIRE	CNPJ
900896012	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BALDUINO TAQUES	665	LJ TERREA 1 A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PONTA GROSSA	PR	84010-050

NIRE	CNPJ
42999029678	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS	1	PAV TERREO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DO SUL	SC	

NIRE	CNPJ
31999102431	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO CARMO	1275	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SION	BELO HORIZONTE	MG	

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 281 CORONEL VIVIDA - PR.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

43999046956			
ENDEREÇO AVENIDA CEARA		NÚMERO 700	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90240-510
NIRE 41999077949	CNPJ		
ENDEREÇO AV. MANOEL RIBAS		NÚMERO 1473	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP
NIRE 35903158778	CNPJ		
ENDEREÇO AV GIOVANNI GRONCHI/ VILA ANDRADE		NÚMERO 6291	COMPLEMENTO TERREO
BAIRRO MORUMBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35903158760	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO ALPHEU JOSE RIBAS SAMPAIO		NÚMERO	COMPLEMENTO QD 3-0
BAIRRO INFANTE D. HENRIQUE	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17012-631
NIRE 26999026226	CNPJ		
ENDEREÇO AV. AGAMENON MAGALHAES		NÚMERO 3855	COMPLEMENTO
BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50070-160
NIRE 33999106012	CNPJ		
ENDEREÇO AV. DAS AMERICAS		NÚMERO 700	COMPLEMENTO LJ 103N/103M
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 35903184612	CNPJ 61.074.175/0130-35		
ENDEREÇO AVENIDA PEREIRA BARRETO		NÚMERO 771	COMPLEMENTO
BAIRRO PARAISO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09190-610
NIRE 33999107281	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MANOEL TEODORO		NÚMERO 156	COMPLEMENTO LOJAS 10 E 11
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS DE GOYTACAZES	UF RJ	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 282
VIDROMEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ			
52999032723				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV PRESIDENTE VARGAS		2162	SALA 4	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
JD GOIAS	RIO VERDE		GO	

NIRE	CNPJ			
35903200570				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PROFESSOR VICENTE RAO		1405		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
JARDIM PETROPOLIS	SAO PAULO		SP	04636-001

NIRE	CNPJ			
903202475				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DA INDEPENDENCIA		503		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
INDEPENDENCIA	TAUBATE		SP	

NIRE	CNPJ			
43999048835				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANDRADE NEVES		2270		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	PELOTAS		RS	96020-080

NIRE	CNPJ			
35903204630				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PAES BARROS		2412		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
MOOCA	SAO PAULO		SP	

NIRE	CNPJ			
35903240628				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SALGADO DE CASTRO		393	E 399	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	DIADEMA		SP	

NIRE	CNPJ			
35903258632				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ARACAJU		66		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
HIGIENOPOLIS	SAO PAULO		SP	

NIRE	CNPJ			
26999027851				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA REAL DA TORRE		731		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 183
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AFOGADOS	RECIFE	PE	50610-000

NIRE	CNPJ		
33999113213			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOUTOR ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		33	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NOVA IGUACU	RJ	

NIRE	CNPJ		
35903264438			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. ALBERTO ANDALO		3073	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VL BOM JESUS	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	

NIRE	CNPJ		
43999052361			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GONCALVES DIAS		67	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	CANOAS	RS	

NIRE	CNPJ		
35903266546			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORONEL BENTO PIRES		106	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	TATUI	SP	

NIRE	CNPJ		
29999041708			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 24 DE OUTUBRO		166	ANTIGO 170
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	BARREIRAS	BA	

NIRE	CNPJ		
25999007590			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. GETULIO VARGAS		307	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB	58101-200

NIRE	CNPJ		
43999057541			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ASSIS BRASIL		3940	LOJA 8B
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PASSO D'AREIA	PORTO ALEGRE	RS	

NIRE	CNPJ		
35903436531			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TOME DE SOUZA		154	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 284 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA PARAISO	MOGI-GUACU	SP	

NIRE	CNPJ
33999131408	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	5	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
35903621265	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LARGO SAO FRANCISCO	26	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
[illegible]	SAO PAULO	SP	01005-010

NIRE	CNPJ
33900997254	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VINTE E OITO DE SETEMBRO	3,5E7	BOULEVARD

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA ISABEL	RIO DE JANEIRO	RJ	20551-030

NIRE	CNPJ
35903762934	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CONCEICAO	1146	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA MARIA HELENA	INDAIATUBA	SP	13335-410

NIRE	CNPJ
35903904291	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[illegible]A MANOEL DA NOBREGA	1280	8 E 9 ANDARES

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PARAISO	SAO PAULO	SP	04001-004

NIRE	CNPJ
29999063043	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DAS ESPATODEAS	360	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA	41820-460

NIRE	CNPJ
42999800170	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JULIO COUTINHO	25	SALA 101

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FAZENDA	ITAJAI	SC	88301-498

NIRE	CNPJ
35904288861	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 283
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SALLES		3225	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO CARLOS	SP	
NIRE	CNPJ		
31900543138	61.074.175/0031-53		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA GOVERNADOR RONDON PACHECO		3149	LOJA 3
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA POVOA	UBERLANDIA	MG	38400-050
NIRE	CNPJ		
51999037147			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DAS PITANGUEIRAS		1112	SCL
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR COMERCIAL	SINOP	MT	78550-288
NIRE	CNPJ		
35904621692			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOSE DE SOUZA CAMPOS		782	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ARRUAMENTO NOVA CAM	CAMPINAS	SP	13092-123
NIRE	CNPJ		
13900011794	61.074.175/0012-90		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ACRE (CJ MANAUENSE)		1	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NOSSA SENHORA DAS G	MANAUS	AM	69053-550
NIRE	CNPJ		
35903210613			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA INDIANOPOLIS		3237	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JABAQUARA	SAO PAULO	SP	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
18/09/2013	362.374/13-2	

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 10/09/2013. ENCERRAMENTO DA FILIAL DO ITAIM BIBI

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903095768, SITUADA À AV. SAO GABRIEL, 409, 413 LJ 1/2, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/09/2013.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300042921
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/10/2013

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 286 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Assinatura do autor por GISELA SIMIEMA CESCHIN <autenticajucesp@fazenda.sp.gov.br>, Validade desconhecida
Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 10/10/2013 16:14:28 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

JUCESP Imprensa Oficial SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para MAURO SAUBERLICH DE PADUA:22167575866
[Autenticidade: 36761686] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS 288 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 31970876/2013
Expedição: 26/06/2013, às 12:45:19
Validade: 22/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *
0143200-16.2009.5.03.0075 - TRT 03ª Região *
1676800-49.2007.5.09.0012 - TRT 09ª Região *
0155800-62.2009.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0162400-58.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região **
0092900-60.2007.5.20.0006 - TRT 20ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 7.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 284

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 290 CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.198.164/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/1966

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Seguros não-vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Seguros de vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**1489**	**RUA GUAIANASES, 1238**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.205-001	**CAMPOS ELISEOS**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/10/2013** às **11:06:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/10/2013

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2012

1. Data, hora e local: 23 de agosto de 2012, às 12h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. **3. Composição da Mesa**: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do dia**: a) Eleição do Sr. Fábio Luchetti para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade em substituição ao Sr. Jayme Brasil Garfinkel. b) Modificação da composição da Diretoria para extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Sociedade, reduzindo o número máximo de Diretores de 20 (vinte) para 19 (dezenove), com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; c) Modificação da representação da Sociedade quanto aos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, para exclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo do rol de representantes, com a consequente alteração do parágrafo 5º do artigo 10 do Estatuto Social; d) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; e) Ratificação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e, f) Consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações**: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1 Aprovou a eleição do Sr. Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.688.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Guaianases, nº 1.238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, que, até a presente data, ocupou o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade em substituição ao Sr. Jayme Brasil Garfinkel, que deixa referido cargo nesta data. O mandato vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013, mantido o valor de remuneração fixado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de março de 2012. 5.2 Consignou que o Diretor ora eleito declara que preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e que será investido em seu novo cargo tão logo o respectivo processo seja homologado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, tomando posse em ato separado. 5.3 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Sociedade, reduzindo o número máximo de Diretores de 20 (vinte) para 19 (dezenove). Em consequência desta aprovação, o artigo 7º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: "**Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 19 (dezenove) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 04 (quatro) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social e Ambiental, 01 (um) Diretor de Atendimento e 03 (três) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 5.4 Aprovou a modificação da representação da Sociedade nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, para exclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo do rol de representantes. Em razão desta alteração, o parágrafo 5º do artigo 10 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 10 -** Compete à Diretoria: (...) **Parágrafo 5º** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria". 5.5 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** - Sr. Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.688.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52; **Diretor Geral** - Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor de Produto - Automóvel** - Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Produto - Ramos Elementares** - Sr. Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.388-50; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas** - Sr. Fábio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42; **Diretores de Produção** - Sr. José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81; Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.848-68; e Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Financeiro** - Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96; **Diretor de Tecnologia da Informação** - Sr. Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-07; **Diretor Operacional** - Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.587-91, este residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Avenida Rio Branco, nº 80 - 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental** - Sra. Beatriz Pacheco Rodrigues, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 17.193.140-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.231.218-29; **Diretor de Controladoria** - Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.835.318-03; **Diretora de Atendimento** - Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77; e **Diretores** - Sr. Manoel Sabino Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.698.478-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.138.358-72, este com endereço comercial na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 - 1º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; e Sr. Milton Pereira de Oliveira Junior, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.138.576-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.223.508-92, os demais residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vagos 01 (um) cargo de Diretor de Produção e 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. Todos os Diretores preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005. 5.6 Ratificou os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e nº 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - Luiz Alberto Pomarole; Responsável Administrativo-Financeiro - Marcelo Barroso Picanço; Responsável Técnico - Fábio Ohara Morita; Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelos Controles Internos - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - Celso Damadi; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - Roberto de Souza Santos. 5.7 Aprovou a Consolidação do Estatuto Social da Sociedade, tendo em vista as alterações acima deliberadas, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º** - A **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), dividido em 427.921.459 (quatrocentos e vinte e sete milhões novecentas e vinte e uma mil quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Presidência de Honra e Diretoria - Artigo 6º** - A Sociedade terá um cargo de Presidente de Honra, com caráter vitalício, ocupado pela Sra. Rosa Garfinkel, que desempenhará atividades institucionais e promoção da Sociedade junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento de sua função social. **Parágrafo 1º** O cargo de Presidente de Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não terá qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva. **Parágrafo 2º** A Presidente de Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos no *caput* deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será extinto. **Parágrafo 3º** A remuneração da Presidente de Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração da administração. **Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 19 (dezenove) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 04 (quatro) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social e Ambiental, 01 (um) Diretor de Atendimento e 03 (três) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 8º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais. **Parágrafo 1º** Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º** A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a dois anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria. **Parágrafo 6º** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 11** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 12** - A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 13** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 14** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Assembleia Geral - Artigo 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 16** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 17** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 18** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 19** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quorum especial. **Parágrafo Único** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 20** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 21** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VI - Lucros - Artigo 23** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída à participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e o disposto no artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Único** Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 24** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de manutenção do total do patrimônio líquido da Sociedade em montante suficiente ao atendimento das exigências legais de margem de solvência e de cobertura dos passivos não operacionais. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 25** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais, os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1º** A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2º** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações e declaração de desimpedimento. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 23 de agosto de 2012. (ass.) - **Presidente**: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária**: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas**: Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Presente**: Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **JUCESP** nº 69.084/13-0 em 07/02/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17 NIRE 35.300.045.611

Comunicado aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, 9º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo, SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. São Paulo, 08 de fevereiro de 2013. **Roberto Collares Lage** - Diretor de Finanças e Relações com Investidores.

COMGÁS Natural

Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

Carta de Renúncia

Eu, **Guillermo Osvaldo Díaz**, argentino, casado, economista, RNE 12719296N-Mercosul, domiciliado em Buenos Aires, Argentina, por este instrumento, por todas as intenções e propósitos do art. 151 da lei nº 6404/76 ("Lei das S.A."), submeto minha renúncia de forma irrevogável e irretratável da posição de membro do Conselho de Administração da **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.** ("Sociedade"), constituída e organizada sob as leis do Brasil, CPNJ/MF nº 08.873.873/0001-10, com sede na Rod. dos Imigrantes, Km 28,5, Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP. Eu, por este instrumento, concedo à Sociedade a mais plena, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos e quaisquer assuntos pelo período no qual permaneci em tal posição, renunciando a todas as reivindicações contra a Sociedade sob qualquer pretexto, exceto por qualquer compensação advinda de minha posição como membro do Conselho da Administração até a presente data e que ainda não tenha sido paga. Os senhores são gentilmente requeridos a (i) providenciar o arquivamento desta carta na JUCESP e a sua publicação na imprensa, em conformidade com o art. 151 da Lei das S.A., e (ii) assinar esta carta, devolvendo uma via original a mim para meus arquivos. Sinceramente, **Guillermo Díaz**. Recebida em 27.12.2012. **Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPROSP - CNPJ sob n.º 54.460.951/0001-72, ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente edital, faz saber que no dia 17 de maio de 2013, no período de 10:00 horas às 17:00 horas, em sua sede localizada à Rua Professor Tamandaré Toledo, n.º 69, 3º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, realizar-se-á eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados, bem como seus Suplentes, para o período de 2013 a 2016, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas, nos termos dos artigos 50 à 55 do Regulamento Eleitoral que faz parte integrante do Estatuto Social. A Secretaria funcionará no horário das 09:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para recebimento do registro de chapas que concorrerão às eleições. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, a eleição em segunda votação realizar-se-á no dia 31 de maio de 2013, e não conseguindo o "quorum" na segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia 14 de junho de 2013, no mesmo horário. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias após. São Paulo, 11 de Fevereiro de 2013. - LUIGI NESE - Presidente.

AUTENTICAÇÃO 1064AT711162

Centrovias

Arteris

Centrovias Sistemas Rodoviários S.A.

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-79

... continuação do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

cionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Sociedade, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião sobre as demonstrações financeiras:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Centrovias Sistemas Rodoviários S.A.** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos – Demonstrações do valor adicionado:** Examinamos, também, as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Sociedade, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para sociedades abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação de DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras. **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** As demonstrações financeiras incluem, também, informações contábeis comparativas referentes ao balanço patrimonial e ao resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, obtidas das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011. O exame das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2011 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificações em 22 de março de 2012. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Ribeirão Preto, 5 de março de 2013.

BDO **BDO RCS Auditores Independentes**
CRC 2SP 013846/O-1

Francisco de Paula dos Reis Júnior Contador – CRC 1SP 139268/O-6

Paulo Sérgio Tufani Contador – CRC 1SP 124504/O-9

ITAÚSA Investimentos Itaú S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15 - Companhia Aberta - NIRE 35300022220

FATO RELEVANTE

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2013

DATA, HORA E LOCAL: Em 4 de março de 2013, às 16:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 9º andar, em São Paulo (SP). **PRESIDENTE:** Carlos da Camara Pestana. **QUORUM:** A maioria dos membros eleitos. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Com fundamento no subitem 13.6 do Estatuto Social, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e "ad referendum" da Assembleia Geral: 1) pagar, **em 14.03.2013**, a primeira parcela dos **juros sobre o capital próprio** declarados por este Conselho em reunião de 17.12.2012, no valor de **R$ 0,11** por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de **R$ 0,0935** por ação, excetuados dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos; o crédito contábil individualizado desses juros foi efetuado em 28.12.2012, com base na posição acionária final do dia 21.12.2012, conforme anteriormente divulgado; 1.1) a segunda parcela desses juros declarados em 17.12.2012, no valor de **R$ 0,097** por ação (líquido de **R$ 0,08245** por ação), será paga **até 28.06.2013**, com base na posição acionária final do dia 21.12.2012, conforme anteriormente divulgado; o pagamento até essa data se justifica pela intenção deste Conselho em propor chamada de capital à Assembleia Geral que será realizada em abril/2013, podendo a integralização das ações subscritas ser efetuada mediante compensação dessa parcela de juros; as demais condições do aumento de capital serão estabelecidas pelo Conselho de Administração ao convocar a referida Assembleia; 2) declarar **juros sobre o capital próprio complementares**, adicionais ao valor do dividendo mínimo obrigatório de 25% referente ao exercício de 2012, no valor de **R$ 0,12580** por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de **R$ 0,10693** por ação, excetuados dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos; 2.1) esses juros complementares terão como base de cálculo a posição acionária final de 05.03.2013 e serão creditados de forma individualizada nos registros da Companhia em 14.03.2013 e serão pagos **até 28.06.2013**; o pagamento até essa data se justifica pela intenção deste Conselho em propor chamada de capital à Assembleia Geral que será realizada em abril/2013, podendo a integralização das ações subscritas ser efetuada mediante compensação desses juros complementares; as demais condições do aumento de capital serão estabelecidas pelo Conselho de Administração ao convocar a referida Assembleia; 3) registrar que os proventos líquidos declarados por conta dos resultados de 2012, conforme tabela abaixo, **representam 38,54% do lucro líquido ajustado do exercício**:

Proventos	Posição Acionária	Data de Pagamento	Valor Líquido por Ação - R$	
JCP declarados em 17.12.2012				
1ª parcela	21.12.2012	14.03.2013	0,09350	
2ª parcela	21.12.2012	até 28.06.2013	0,08245 (*)	0,17595
JCP complementar declarados em 04.03.2013	05.03.2013	até 28.06.2013		0,10693 (*)
				0,28288
Dividendos trimestrais declarados antecipadamente (R$ 0,015 por ação)				0,06000
Total dos proventos				0,34288

(*) poderá ser compensado com a integralização de aumento de capital a ser deliberado na assembleia geral de abril/2013.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. São Paulo (SP), 4 de março de 2013. (aa) Carlos da Camara Pestana - Presidente; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Alfredo Egydio Setubal - Vice-Presidentes; Paulo Setubal Neto e Rodolfo Villela Marino - Conselheiros.

Henri Penchas - Diretor de Relações com Investidores

BR Properties S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ nº 06.977.751/0001-49 - NIRE 35300316592

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15 de Fevereiro de 2013

1. Data, Hora e Local: Em 15/02/13, às 14hs, na sede social da Companhia, na Av. das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, na Cidade e Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Os Conselheiros participaram da reunião via conferência telefônica, conforme permitido pelo artigo 11, § 4º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente da Reunião: André Santos Esteves; Secretária: Vanessa Rizzon. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o Relatório Anual da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativo ao exercício social findo em 31.12.2012, incluindo a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2012; e (ii) o orçamento de capital para o exercício em curso, conforme apresentado pela Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos, e sem ressalvas, os conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 5.1. Após análise, exame e discussão, aprovar o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2012, incluindo a proposta de destinação do lucro líquido do exercício; 5.2. Aprovar a proposta de orçamento de capital, conforme apresentado pela Diretoria da Companhia; 5.5. Recomendar a aprovação pelos acionistas da Companhia, das matérias ora deliberadas, em Assembleia Geral a ser convocada para esta finalidade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: André Santos Esteves, Presidente; Vanessa Rizzon: Secretária. Conselheiros: Claudio Bruni, Rodolpho Amboss, Roberto Ruhman, André Santos Esteves, Carlos Daniel Rizzo da Fonseca, Marcelo Kalim e José Flávio Ferreira Ramos. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 15 de fevereiro de 2013. Vanessa Rizzon - Secretária. **JUCESP** nº 81.534/13-9 em 22/02/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização

CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35.300.151.402

Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 143ª e 144ª Séries da 2ª Emissão da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização de 13/12/2012

1. Data, Hora e Local: Aos 13/12/2012, às 10 horas, na sede da **Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização** ("Cibrasec"), em São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº 1439, 2º sobreloja. **2. Presença: Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de único titular dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 143ª ("CRI Seniores") e a **Tecnisa S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.065.557/0001-12 ("Tecnisa") representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de única titular dos CRI da 144ª Séries ("CRI Subordinados" e quando em conjunto com os CRI Seniores a "Emissão"), da 2ª Emissão da Cibrasec e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91, representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário"). **3. Mesa:** Presidente: Onivaldo Scalco, e Secretário: Wilson Teixeira Junior. **4. Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados da 2ª Emissão da Cibrasec. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação da(s): (i) prorrogação no prazo para quitação do saldo do Contrato de Financiamento mediante a Dação em Pagamento dos créditos imobiliários decorrentes dos Instrumentos de Venda e Compra, para 12 meses contados da data de obtenção do habite-se, restando portanto como prazo final para dação 30/06/2013; (ii) declaração de não ocorrência de qualquer evento de descumprimento e/ou de eventos de vencimento antecipado do Contrato de Financiamento, dos Direitos Creditórios, dos Créditos Imobiliários e/ou do CRI, conforme previsto no Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário, no Contrato de Cessão, no Termo de Securitização, e dos demais instrumentos celebrados, até esta data; e (iii) necessárias alterações nos documentos da Emissão, para refletir o disposto nos itens "i" e "ii" acima, por meio da celebração de: (a) Instrumento Particular de Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão; (b) Instrumento Particular de Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (c) Instrumento Particular de Terceiro Aditamento ao Contrato de Financiamento; (d) Instrumento Particular de Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização; (e) demais instrumentos que se fizerem necessários. **6. Deliberações:** O Titular do CRI aprovou na íntegra, sem quaisquer ressalvas, a pauta de deliberações constante da ordem do dia, bem como autoriza, neste ato, a Cibrasec e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias à correta formalização das referidas deliberações, por meio dos aditamentos mencionados no item "(iii)" acima. **7. Disposições Finais:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, as Partes indicadas nos instrumentos citados no item "(iii)" acima, serão responsáveis pelo pagamento das despesas, taxas e emolumentos devidos aos tabelionatos de notas, cartórios de registro de títulos e documentos e de registro de imóveis conforme dispuser os mencionados aditamentos. **7.1.** A presente Ata de Assembleia será encaminhada à CVM por sistema eletrônico, bem como publicada em jornal de grande circulação, sendo os custos decorrentes suportados pelas as Partes indicadas nos instrumentos citados no item "(iii)" acima e conforme dispuser os mencionados aditamentos. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 13/12/2012. **Onivaldo Scalco** - Presidente, **Wilson Teixeira Junior** - Secretário, **Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, Banco Bradesco S.A.** Titular dos CRI Seniores, **Oliveira Trust DTVM S.A.** Agente Fiduciário, **Tecnisa S.A.** Titular dos CRI Subordinados.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012

1. Data, hora e local: 12 de novembro de 2012, às 09h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. **3. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do dia:** a) Aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), passando de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) para R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais); b) Alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social. **5. Deliberações:** As acionistas, por unanimidade de votos: 5.1. Aprovaram o aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), passando de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) para R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), mediante a emissão de 12.243.178 (doze milhões, duzentas e quarenta e três mil cento e setenta e oito) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 4,08390688 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76; 5.2. Dispensaram a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, sendo que a acionista Pares Empreendimentos e Participações S.A. renunciou ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro S.A. que, nos termos do Boletim de Subscrição anexo a presente ata, subscreveu a totalidade das 12.243.178 (doze milhões, duzentas e quarenta e três mil cento e setenta e oito) ações ordinárias emitidas e as integralizou neste ato, em moeda corrente nacional. 5.3. Em consequência, aprovaram a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital ora deliberado, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), dividido em 440.164.637 (quatrocentos e quarenta milhões, cento e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 12 de novembro de 2012. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas:** Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **JUCESP** nº 92.267/13-0 em 28/02/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rigouard Participações e Negócios S.A.

CNPJ nº 02.673.330/0001-17 - NIRE 35.3.0015885-7

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 21 de novembro de 2005

Data, Hora e Local: 21/11/05, às 10h, na R. Guaianazes, 253, 2º andar, SP, SP. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da **Rigouard Participações e Negócios S.A.**, conforme assinaturas apostas em livro próprio. **Composição da Mesa:** Presidente: Sra. Marina Mott Ruggiero; Secretária: Sra. Heloisa Pimenta de Arruda Camargo. **Convocação:** Legalmente instalada a AGE, observadas as formalidades de convocação, mediante editais publicados no DOESP e Diário de São Paulo, em 19, 20 e 21/10/05. **Ordem do Dia:** **(1)** ratificar as deliberações sociais tomadas pelos acionistas nas AGOE realizadas nos três últimos anos, para regularização dos livros sociais; **(2)** prestação de contas, exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da companhia, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/03 e 31/12/04 e ao período de 01/01 a 31/08/05; **(3)** deliberação sobre a destinação dos resultados dos períodos referidos em "2" acima; **(4)** eleição de novos diretores e fixação do montante da remuneração global anual da diretoria; **(5)** apreciação de proposta de alteração do endereço da sede social; **(6)** adequação de dispositivos estatutários de modo a refletir a deliberação referida em "5" acima; e **(7)** outros assuntos de interesse social. **Deliberações Tomadas por Maioria Absoluta de Votos dos Presentes:** **(1)** Fica prejudicada a apreciação da matéria indicada no item (1) da ordem do dia, por entenderem os acionistas ser necessária a análise detida das atas das AGOE que se pretende ratificar. **(2)** Fica igualmente prejudicada a apreciação do item (2) da ordem do dia por entenderem os acionistas ser necessário um tempo maior para apreciação da documentação que não estava disponível até o presente momento. Consta o protesto da representante da acionista **Ana Beatriz Vaccaro Borges**, Dra. Heloisa Pimenta de Arruda Camargo, que deixa consignado que a documentação da sociedade está, como sempre esteve, à disposição dos acionistas, na sede social, conforme estabelece a lei. **(3)** Tendo em vista as deliberações anteriores, fica igualmente prejudicada a análise do item (3) da ordem do dia. **(4)** eleitos para os cargos de Diretores para o mandato de 03 anos, nos termos do artigo 7º, §2º, do Estatuto Social, sem remuneração específica: **(I) Diretora Presidente: Sônia Maria Apparecida Vaccaro Borges**, brasileira, viúva, empresária, RG 3.813.873-6 SSP/SP, CPF 266.594.608-45, residente e domiciliada em SP, SP, à Rua Bandeira Paulista, 49, apto. 24; **(II) Diretor Vice Presidente: Gilberto Rigouard Borges Júnior**, brasileiro, casado, empresário, RG 5.668.400 SSP/SP, CPF 036.572.558-77, residente e domiciliado em SP, SP, à Av. Aratãs, 650, apto. 21; e **(III) Diretor: Luiz Guilherme Vaccaro Borges**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 26.381.671 SSP/SP, CPF 256.249.838-82, residente e domiciliado em SP, SP, à R. Bandeira Paulista, 49, apto. 24. **(5)** aprovada a alteração do endereço da sede social, que passa a ser na R. Santa Isabel, 137, 2º andar, cj. 21, SP, SP; **(6)** em face da alteração ora deliberada, é alterado o art. 2º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Art. 2º** - A sociedade tem sede e foro no município de SP, SP, na R. Santa Isabel, 137, 2º andar, cj. 21."* permanecendo inalteradas e em pleno vigor e eleito todas as demais disposições do estatuto social, naquilo em que não colidam com o ora deliberado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Marina Mott Ruggiero - Presidente da Mesa; Heloisa Pimenta de Arruda Camargo - Secretária; Acionistas: **Espólio de Gilberto Rigouard Borges e Gilberto Rigouard Borges Júnior**, ambos por (pp) Marina Mott Ruggiero; e Ana Beatriz Vaccaro Borges (pp) Heloisa Pimenta de Arruda Camargo. A presente é cópia fiel da original lavrado em livro próprio. **Marina Mott Ruggiero** - Presidente da Mesa; **Heloisa Pimenta de Arruda Camargo** - Secretária. **JUCESP**. Reg. 386.640/05-7 em 19.12.05. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Aegea Saneamento e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.827.501/0001-58 - NIRE 35.300.435.613

Extrato da Ata de Reunião do Conselho do Administração de 07/01/2013

No dia 07/01/2013, às 9h40 na sede social de São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 6º and., sala 1. **Presença:** Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Foram indicados para compor a mesa o Sr. **Hamilton Amadeo**, como Presidente, e o Sr. **Flávio Martins Tarchi Crivellari**, como Secretário. **Deliberações:** **(A)** criar e autorizar o funcionamento: (i) do **Comitê de Auditoria**, cujo objetivo é monitorar as questões relacionadas a relatórios financeiros, incluindo as demonstrações financeiras, controles internos, ética e conduta, gerenciamento de riscos, bem como monitorar, em interação, as atividades de auditorias interna e externa; e (ii) do **Comitê de Remuneração**, cujo objetivo é avaliar a estrutura organizacional, as políticas de cargos e salários, de remuneração variável e de retenção de talentos, assim como planos de carreira de executivos-chave da **Cia.** Determinar que os Comitês ora criados e autorizados, funcionarão por um período de 12 meses, podendo este período ser renovado mediante nova autorização deste Conselho; **(B)** aprovar os regulamentos internos próprios dos Comitês criados e autorizados, os quais descrevem os objetivos e procedimentos operacionais e encontram-se anexos à presente ata, como Anexos I e II, determinando o arquivamento dos regulamentos internos na sede da Cia.; **(C)** resolvem indicar e eleger os membros do **Comitê de Auditoria** e do **Comitê de Remuneração** da Cia., a saber: **(I) Comitê de Auditoria (I.1)** Para o **Comitê de Auditoria** foram indicados e eleitos, como membros efetivos: i) com escritório no Estado de São Paulo/ SP: a) Sr. **Flávio Martins Tarchi Crivellari**, brasileiro, separado de fato, economista, RG nº M-6678624-SSP/MG, CPF - nº 885.468.616-68; ii) com escritório no Estado de São Paulo/ Campinas: a) Sra. **Ana Cândida Tocheton Cristofoletti**, brasileira, casada, advogada, RG nº 27.137.957-1 SSP/SP, CPF - nº 265.650.798-70; e iii) com escritório no Estado e Capital de São Paulo, a) Sr. **Ronald Schaffer**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 7.899.195 SSP/SP, CPF nº 110.353.118-28. **(I.3)** Eleger, como membro Coordenador deste Comitê de Auditoria o Sr. **Flávio Martins Tarchi Crivellari**. **(II) Comitê de Remuneração (II.1)** Para o **Comitê de Remuneração** foram indicados e eleitos, como membros efetivos: i) com escritório no Estado e Capital de São Paulo: a) Sr. **Hamilton Amadeo**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG nº 32.542.228-X SSP/SP e CPF nº 039.875.108-03; b) Sr. **Santiago Crespo**, argentino, casado, engenheiro, RNE nº V159.958-A (CGPI/DIREX/DPF) CPF nº 212.930.698-50; e ii) com escritório no Estado de São Paulo/Campinas: a) Sr. **Fernando Humphreys**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR nº 7.117/D, com visto no CREA-SP sob o nº 5062145025, RG nº 1.048.055-5 SSP/PR, CPF nº 358.107.779-53. **(II.2)** Eleger, como membro Coordenador deste Comitê de Remuneração o Sr. **Hamilton Amadeo**; **(D)** Autorizar os administradores da Cia. a promoverem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada nesta Reunião, inclusive no que diz respeito ao arquivamento e publicação. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, lavrou-se a ata que, lida, foi assinada por todos os conselheiros. **Hamilton Amadeo** - Presidente da Mesa; **Flavio Martins Tarchi Crivellari** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 91.406/13-8 em 27/02/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AUTENTICAÇÃO 1064AT711163

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 293
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às 10h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.688.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Guaianases, nº 1.238 – 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleito para o cargo de Diretor Presidente na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de agosto de 2012, às 12hs, para formalização de sua investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, formalizada através da Portaria nº 5.026, de 20 de dezembro de 2012, conforme determina a legislação em vigor.

Declara para todos os fins e efeitos de direito que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e tem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Fábio Luchetti

Diretor Presidente

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT711157
17 OUT 2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 294
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze, às 09:00 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de março de 2012, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP/CGRAT Nº 4.698, de 03 de julho de 2012, conforme determina a legislação em vigor.

Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Jayme Brasil Garfinkel
Diretor Presidente

Fábio Luchetti
Diretor Vice-Presidente Executivo

Luiz Alberto Pomarole
Diretor Geral

Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Produto – Automóvel

Edson Frizzarim
Diretor de Produto – Ramos Elementares

Fábio Ohara Morita
Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva
Diretor de Produção

José Roberto Ferreira da Silva Montoro
Diretor de Produção

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor de Produção

Marcelo Barroso Picanço
Diretor Financeiro

17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
1064AT711165

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 295
CORONEL VIVIDA - PR

Ítalo Genaro Flammia
Diretor de Tecnologia da Informação

Roberto de Souza Santos
Diretor Operacional

Lene Araújo de Lima
Diretor Jurídico

Beatriz Pacheco Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental

Celso Damadi
Diretor de Controladoria

Sônia Aparecida Belezi Rica
Diretora de Atendimento

Manoel Sabino Neto
Diretor

Milton Pereira de Oliveira Junior
Diretor

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT711166

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 296 CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:33:21 do dia 17/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2013.
Código de controle da certidão: **7B0C.82C8.4546.A820**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 297
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a IPVA Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60
IE: 108377122112

CDA	Situação
1.084.562.756	Inscrito
1.084.562.812	Inscrito

Relativos a Multas
Origem: FUNDAÇÃO PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60
IE: 108377122112

CDA	Situação
1.001.724.786	Inscrito

Relativos a Taxa Judiciária
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60
IE: 108377122112

CDA	Situação
1.097.612.702	Inscrito
1.100.655.069	Inscrito

Relativos a IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60
IE:

CDA	Situação
1.044.489.924	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Fernandes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 1 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064A1704840

17. OUT. 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.044.489.935	Inscrito / Suspenso
1.044.489.957	Inscrito / Suspenso
1.044.489.968	Inscrito / Suspenso
1.044.489.979	Inscrito / Suspenso
1.044.489.980	Inscrito / Suspenso
1.044.489.990	Inscrito / Suspenso
1.044.490.009	Inscrito / Suspenso
1.044.490.010	Inscrito / Suspenso
1.044.490.020	Inscrito / Suspenso
1.044.490.031	Inscrito / Suspenso
1.044.490.042	Inscrito / Suspenso
1.044.490.064	Inscrito / Suspenso
1.044.490.110	Inscrito / Suspenso
1.044.490.120	Inscrito / Suspenso
1.044.490.131	Inscrito / Suspenso
1.044.490.142	Inscrito / Suspenso
1.044.490.153	Inscrito / Suspenso
1.044.490.164	Inscrito / Suspenso
1.044.490.175	Inscrito / Suspenso
1.044.490.186	Inscrito / Suspenso
1.044.490.197	Inscrito / Suspenso
1.044.490.209	Inscrito / Suspenso
1.044.490.210	Inscrito / Suspenso
1.044.490.220	Inscrito / Suspenso
1.044.490.231	Inscrito / Suspenso
1.044.490.242	Inscrito / Suspenso
1.044.490.253	Inscrito / Suspenso
1.044.490.264	Inscrito / Suspenso
1.044.490.275	Inscrito / Suspenso
1.044.490.286	Inscrito / Suspenso
1.044.490.297	Inscrito / Suspenso
1.044.490.309	Inscrito / Suspenso
1.044.490.310	Inscrito / Suspenso
1.044.490.320	Inscrito / Suspenso
1.044.490.331	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rocha Guimarães Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 2 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704841

TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍZ, 192 - L. 23/24 - Tel (11) 3120-8900
S. Paulo, 17 OUT 2013
POR ATO
R$
SELOS
POR VERBA
Autorizo a presente cópia reprográfica, constante o original apresentado na parte anteriormente, do que dou fé.
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 298
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.044.490.342	Inscrito / Suspenso
1.044.490.353	Inscrito / Suspenso
1.044.490.364	Inscrito / Suspenso
1.044.490.375	Inscrito / Suspenso
1.044.490.386	Inscrito / Suspenso
1.044.490.397	Inscrito / Suspenso
1.044.490.409	Inscrito / Suspenso
1.044.490.410	Inscrito / Suspenso
1.044.490.420	Inscrito / Suspenso
1.044.490.431	Inscrito / Suspenso
1.044.490.442	Inscrito / Suspenso
1.044.490.453	Inscrito / Suspenso
1.044.490.464	Inscrito / Suspenso
1.044.490.475	Inscrito / Suspenso
1.044.490.486	Inscrito / Suspenso
1.044.490.497	Inscrito / Suspenso
1.044.490.509	Inscrito / Suspenso
1.044.490.510	Inscrito / Suspenso
1.044.490.520	Inscrito / Suspenso
1.044.490.586	Inscrito / Suspenso
1.044.490.597	Inscrito / Suspenso
1.044.490.609	Inscrito / Suspenso
1.044.490.610	Inscrito / Suspenso
1.044.491.652	Inscrito / Suspenso
1.044.491.674	Inscrito / Suspenso
1.044.491.685	Inscrito / Suspenso
1.044.491.696	Inscrito / Suspenso
1.044.491.708	Inscrito / Suspenso
1.044.491.719	Inscrito / Suspenso
1.044.491.720	Inscrito / Suspenso
1.044.491.730	Inscrito / Suspenso
1.044.491.741	Inscrito / Suspenso
1.044.491.752	Inscrito / Suspenso
1.044.491.763	Inscrito / Suspenso
1.044.491.774	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rac... Supervisora

CRDA nº 3729033 - Folha 3 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704842

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.044.491.785	Inscrito / Suspenso
1.044.491.796	Inscrito / Suspenso
1.044.491.852	Inscrito / Suspenso
1.044.491.863	Inscrito / Suspenso
1.044.491.974	Inscrito / Suspenso
1.044.491.985	Inscrito / Suspenso
1.044.491.996	Inscrito / Suspenso
1.044.492.007	Inscrito / Suspenso
1.044.492.018	Inscrito / Suspenso
1.044.492.029	Inscrito / Suspenso
1.044.492.030	Inscrito / Suspenso
1.044.492.040	Inscrito / Suspenso
1.044.492.051	Inscrito / Suspenso
1.044.492.062	Inscrito / Suspenso
1.044.492.084	Inscrito / Suspenso
1.044.492.095	Inscrito / Suspenso
1.044.492.107	Inscrito / Suspenso
1.044.492.118	Inscrito / Suspenso
1.044.492.695	Inscrito / Suspenso
1.044.492.718	Inscrito / Suspenso
1.044.492.729	Inscrito / Suspenso
1.044.942.346	Inscrito / Suspenso
1.044.942.379	Inscrito / Suspenso
1.044.942.380	Inscrito / Suspenso
1.044.942.390	Inscrito / Suspenso
1.044.942.402	Inscrito / Suspenso
1.044.942.413	Inscrito / Suspenso
1.044.942.424	Inscrito / Suspenso
1.044.942.435	Inscrito / Suspenso
1.044.942.446	Inscrito / Suspenso
1.044.942.457	Inscrito / Suspenso
1.044.942.468	Inscrito / Suspenso
1.044.942.479	Inscrito / Suspenso
1.044.942.480	Inscrito / Suspenso
1.044.942.490	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Fernandes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 4 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dal. Mus. Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luiz, 192 - L. 2024 - Tel (11) 3 [illegible]
São Paulo
POR ATÉ
R$ 1,00
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
Autentico a presente por cópia fotográfica, conforme original a mim apresentado no ato requerido, do que dou fé. Escrevente
JOÃO CARLOS DOMINGOS
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704843

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 299 - CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.044.942.502	Inscrito / Suspenso
1.044.942.513	Inscrito / Suspenso
1.044.942.524	Inscrito / Suspenso
1.044.942.535	Inscrito / Suspenso
1.044.942.546	Inscrito / Suspenso
1.044.942.557	Inscrito / Suspenso
1.044.942.568	Inscrito / Suspenso
1.044.942.579	Inscrito / Suspenso
1.044.942.580	Inscrito / Suspenso
1.044.942.590	Inscrito / Suspenso
1.044.942.602	Inscrito / Suspenso
1.044.942.613	Inscrito / Suspenso
1.044.942.679	Inscrito / Suspenso
1.044.942.680	Inscrito / Suspenso
1.044.942.690	Inscrito / Suspenso
1.044.942.702	Inscrito / Suspenso
1.044.942.713	Inscrito / Suspenso
1.044.942.724	Inscrito / Suspenso
1.044.942.746	Inscrito / Suspenso
1.044.942.757	Inscrito / Suspenso
1.044.942.768	Inscrito / Suspenso
1.044.942.779	Inscrito / Suspenso
1.044.942.780	Inscrito / Suspenso
1.044.942.790	Inscrito / Suspenso
1.044.942.802	Inscrito / Suspenso
1.044.942.813	Inscrito / Suspenso
1.044.942.824	Inscrito / Suspenso
1.044.942.835	Inscrito / Suspenso
1.044.942.846	Inscrito / Suspenso
1.044.942.857	Inscrito / Suspenso
1.044.942.868	Inscrito / Suspenso
1.044.942.880	Inscrito / Suspenso
1.044.942.890	Inscrito / Suspenso
1.044.942.902	Inscrito / Suspenso
1.044.942.913	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Fernandes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 5 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO AUTENTICADO - 17 OUT 2013 - SELOS POR VERBA

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 1064AT704844

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.044.942.924	Inscrito / Suspenso
1.044.942.935	Inscrito / Suspenso
1.044.942.946	Inscrito / Suspenso
1.044.942.957	Inscrito / Suspenso
1.044.942.968	Inscrito / Suspenso
1.044.942.979	Inscrito / Suspenso
1.044.942.980	Inscrito / Suspenso
1.044.942.990	Inscrito / Suspenso
1.044.943.012	Inscrito / Suspenso
1.044.943.023	Inscrito / Suspenso
1.044.943.034	Inscrito / Suspenso
1.044.943.045	Inscrito / Suspenso
1.044.943.056	Inscrito / Suspenso
1.044.943.067	Inscrito / Suspenso
1.044.943.078	Inscrito / Suspenso
1.044.943.089	Inscrito / Suspenso
1.044.943.090	Inscrito / Suspenso
1.044.943.101	Inscrito / Suspenso
1.044.943.112	Inscrito / Suspenso
1.044.943.123	Inscrito / Suspenso
1.044.943.134	Inscrito / Suspenso
1.044.943.145	Inscrito / Suspenso
1.044.943.156	Inscrito / Suspenso
1.044.943.167	Inscrito / Suspenso
1.044.943.178	Inscrito / Suspenso
1.044.943.189	Inscrito / Suspenso
1.044.943.190	Inscrito / Suspenso
1.044.943.201	Inscrito / Suspenso
1.044.943.212	Inscrito / Suspenso
1.044.943.223	Inscrito / Suspenso
1.044.943.234	Inscrito / Suspenso
1.044.943.245	Inscrito / Suspenso
1.044.943.290	Inscrito / Suspenso
1.044.943.301	Inscrito / Suspenso
1.044.943.312	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Fernandes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 6 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO 1064AT704346
17 OUT 2013
JOÃO CARLOS DOMINGOS
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 200 CORONEL VIVIDA - PR.

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.044.943.323	Inscrito / Suspenso
1.044.943.334	Inscrito / Suspenso
1.044.943.345	Inscrito / Suspenso
1.044.943.356	Inscrito / Suspenso
1.044.943.367	Inscrito / Suspenso
1.044.943.378	Inscrito / Suspenso
1.044.943.389	Inscrito / Suspenso
1.044.943.390	Inscrito / Suspenso
1.044.943.401	Inscrito / Suspenso
1.044.943.412	Inscrito / Suspenso
1.044.943.423	Inscrito / Suspenso
1.044.943.434	Inscrito / Suspenso
1.044.943.445	Inscrito / Suspenso
1.044.943.456	Inscrito / Suspenso
1.044.943.467	Inscrito / Suspenso
1.044.943.478	Inscrito / Suspenso
1.044.943.489	Inscrito / Suspenso
1.044.943.490	Inscrito / Suspenso
1.044.943.501	Inscrito / Suspenso
1.044.943.512	Inscrito / Suspenso
1.044.943.523	Inscrito / Suspenso
1.044.943.534	Inscrito / Suspenso
1.044.943.545	Inscrito / Suspenso
1.044.943.556	Inscrito / Suspenso
1.044.943.567	Inscrito / Suspenso
1.044.943.578	Inscrito / Suspenso
1.044.943.589	Inscrito / Suspenso
1.044.943.590	Inscrito / Suspenso
1.044.943.601	Inscrito / Suspenso
1.044.943.612	Inscrito / Suspenso
1.044.943.623	Inscrito / Suspenso
1.044.943.634	Inscrito / Suspenso
1.044.943.645	Inscrito / Suspenso
1.044.943.656	Inscrito / Suspenso
1.044.943.667	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel [illegible] Supervisora

CRDA nº . 3729033 Folha 7 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Coleção Nacional da Copa AUTENTICAÇÃO 1064AT704846

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO AUTENTICAÇÃO Rua Manoel Soares Bastinho - Tatuapé Av. [illegible] POR AT: R$3,30 17 OUT 2013 SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.044.943.678	Inscrito / Suspenso
1.044.943.689	Inscrito / Suspenso
1.044.943.690	Inscrito / Suspenso
1.044.943.701	Inscrito / Suspenso
1.044.943.712	Inscrito / Suspenso
1.044.943.723	Inscrito / Suspenso
1.044.943.734	Inscrito / Suspenso
1.044.943.745	Inscrito / Suspenso
1.044.943.756	Inscrito / Suspenso
1.044.943.767	Inscrito / Suspenso
1.044.943.778	Inscrito / Suspenso
1.044.943.789	Inscrito / Suspenso
1.044.943.790	Inscrito / Suspenso
1.044.943.801	Inscrito / Suspenso
1.044.943.812	Inscrito / Suspenso
1.044.943.823	Inscrito / Suspenso
1.044.943.834	Inscrito / Suspenso
1.044.943.845	Inscrito / Suspenso
1.044.943.856	Inscrito / Suspenso
1.044.943.867	Inscrito / Suspenso
1.044.943.878	Inscrito / Suspenso
1.044.943.889	Inscrito / Suspenso
1.044.943.890	Inscrito / Suspenso
1.044.943.901	Inscrito / Suspenso
1.044.943.912	Inscrito / Suspenso
1.044.943.923	Inscrito / Suspenso
1.044.943.934	Inscrito / Suspenso
1.044.943.945	Inscrito / Suspenso
1.044.943.956	Inscrito / Suspenso
1.044.943.967	Inscrito / Suspenso
1.044.943.978	Inscrito / Suspenso
1.044.943.989	Inscrito / Suspenso
1.045.573.414	Inscrito / Suspenso
1.045.573.436	Inscrito / Suspenso
1.045.573.447	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel [illegible] Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 8 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 301
CORONEL VIVIDA - PR.

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.573.458	Inscrito / Suspenso
1.045.573.469	Inscrito / Suspenso
1.045.573.470	Inscrito / Suspenso
1.045.573.480	Inscrito / Suspenso
1.045.573.491	Inscrito / Suspenso
1.045.573.503	Inscrito / Suspenso
1.045.573.514	Inscrito / Suspenso
1.045.573.525	Inscrito / Suspenso
1.045.573.536	Inscrito / Suspenso
1.045.573.547	Inscrito / Suspenso
1.045.573.558	Inscrito / Suspenso
1.045.573.569	Inscrito / Suspenso
1.045.573.570	Inscrito / Suspenso
1.045.573.658	Inscrito / Suspenso
1.045.573.669	Inscrito / Suspenso
1.045.573.670	Inscrito / Suspenso
1.045.573.680	Inscrito / Suspenso
1.045.573.691	Inscrito / Suspenso
1.045.573.703	Inscrito / Suspenso
1.045.573.714	Inscrito / Suspenso
1.045.573.725	Inscrito / Suspenso
1.045.573.736	Inscrito / Suspenso
1.045.573.747	Inscrito / Suspenso
1.045.573.758	Inscrito / Suspenso
1.045.573.769	Inscrito / Suspenso
1.045.573.770	Inscrito / Suspenso
1.045.573.780	Inscrito / Suspenso
1.045.573.791	Inscrito / Suspenso
1.045.573.803	Inscrito / Suspenso
1.045.573.814	Inscrito / Suspenso
1.045.573.825	Inscrito / Suspenso
1.045.573.836	Inscrito / Suspenso
1.045.573.847	Inscrito / Suspenso
1.045.573.858	Inscrito / Suspenso
1.045.573.869	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Cecília [illegible] dos Santos Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 9 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704848
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.573.870	Inscrito / Suspenso
1.045.573.880	Inscrito / Suspenso
1.045.573.891	Inscrito / Suspenso
1.045.573.903	Inscrito / Suspenso
1.045.573.914	Inscrito / Suspenso
1.045.573.925	Inscrito / Suspenso
1.045.573.936	Inscrito / Suspenso
1.045.573.947	Inscrito / Suspenso
1.045.573.958	Inscrito / Suspenso
1.045.573.969	Inscrito / Suspenso
1.045.573.970	Inscrito / Suspenso
1.045.573.980	Inscrito / Suspenso
1.045.573.991	Inscrito / Suspenso
1.045.574.002	Inscrito / Suspenso
1.045.574.013	Inscrito / Suspenso
1.045.574.024	Inscrito / Suspenso
1.045.574.035	Inscrito / Suspenso
1.045.574.046	Inscrito / Suspenso
1.045.574.057	Inscrito / Suspenso
1.045.574.068	Inscrito / Suspenso
1.045.574.079	Inscrito / Suspenso
1.045.574.080	Inscrito / Suspenso
1.045.574.090	Inscrito / Suspenso
1.045.574.102	Inscrito / Suspenso
1.045.574.113	Inscrito / Suspenso
1.045.574.124	Inscrito / Suspenso
1.045.574.135	Inscrito / Suspenso
1.045.574.146	Inscrito / Suspenso
1.045.574.157	Inscrito / Suspenso
1.045.574.168	Inscrito / Suspenso
1.045.574.179	Inscrito / Suspenso
1.045.574.180	Inscrito / Suspenso
1.045.574.190	Inscrito / Suspenso
1.045.574.202	Inscrito / Suspenso
1.045.574.213	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Sra. Cecília Bernardes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 10 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Tabelião Guilherme Brandão Machado
Av. São Luiz, 192 - 4º andar - República
São Paulo
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
JOÃO CARLOS DOMINGOS
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704850

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 302 - CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.574.224	Inscrito / Suspenso
1.045.574.235	Inscrito / Suspenso
1.045.574.246	Inscrito / Suspenso
1.045.574.257	Inscrito / Suspenso
1.045.574.268	Inscrito / Suspenso
1.045.574.279	Inscrito / Suspenso
1.045.574.280	Inscrito / Suspenso
1.045.574.290	Inscrito / Suspenso
1.045.574.302	Inscrito / Suspenso
1.045.574.313	Inscrito / Suspenso
1.045.574.324	Inscrito / Suspenso
1.045.574.335	Inscrito / Suspenso
1.045.574.346	Inscrito / Suspenso
1.045.574.357	Inscrito / Suspenso
1.045.574.368	Inscrito / Suspenso
1.045.574.379	Inscrito / Suspenso
1.045.574.380	Inscrito / Suspenso
1.045.574.390	Inscrito / Suspenso
1.045.574.402	Inscrito / Suspenso
1.045.574.413	Inscrito / Suspenso
1.045.574.424	Inscrito / Suspenso
1.045.574.435	Inscrito / Suspenso
1.045.574.446	Inscrito / Suspenso
1.045.574.457	Inscrito / Suspenso
1.045.574.468	Inscrito / Suspenso
1.045.574.479	Inscrito / Suspenso
1.045.574.480	Inscrito / Suspenso
1.045.574.502	Inscrito / Suspenso
1.045.574.513	Inscrito / Suspenso
1.045.574.524	Inscrito / Suspenso
1.045.574.535	Inscrito / Suspenso
1.045.574.546	Inscrito / Suspenso
1.045.574.557	Inscrito / Suspenso
1.045.574.568	Inscrito / Suspenso
1.045.574.579	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Fernandes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 11 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704649

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.574.580	Inscrito / Suspenso
1.045.574.590	Inscrito / Suspenso
1.045.574.602	Inscrito / Suspenso
1.045.574.613	Inscrito / Suspenso
1.045.574.624	Inscrito / Suspenso
1.045.574.646	Inscrito / Suspenso
1.045.574.657	Inscrito / Suspenso
1.045.574.679	Inscrito / Suspenso
1.045.574.680	Inscrito / Suspenso
1.045.574.690	Inscrito / Suspenso
1.045.574.702	Inscrito / Suspenso
1.045.574.713	Inscrito / Suspenso
1.045.574.724	Inscrito / Suspenso
1.045.574.735	Inscrito / Suspenso
1.045.574.746	Inscrito / Suspenso
1.045.574.757	Inscrito / Suspenso
1.045.574.779	Inscrito / Suspenso
1.045.574.802	Inscrito / Suspenso
1.045.574.813	Inscrito / Suspenso
1.045.574.824	Inscrito / Suspenso
1.045.574.835	Inscrito / Suspenso
1.045.574.846	Inscrito / Suspenso
1.045.574.857	Inscrito / Suspenso
1.045.574.868	Inscrito / Suspenso
1.045.574.879	Inscrito / Suspenso
1.045.574.880	Inscrito / Suspenso
1.045.574.890	Inscrito / Suspenso
1.045.574.902	Inscrito / Suspenso
1.045.574.924	Inscrito / Suspenso
1.045.574.935	Inscrito / Suspenso
1.045.574.946	Inscrito / Suspenso
1.045.574.957	Inscrito / Suspenso
1.045.574.968	Inscrito / Suspenso
1.045.574.979	Inscrito / Suspenso
1.045.574.980	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Barcellos Soares Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 12 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTÊNTICO
Av. Brigadeiro Machado - Tabelião
Braz, 192 L. 2924 - tel (11) 3124-8000
SELOS POR VERBA
17 OUT 2013
AUTENTICAÇÃO
1064AT70485
JUAC - CARTÓRIOS COMUNICAM
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 303 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.574.990	Inscrito / Suspenso
1.045.575.001	Inscrito / Suspenso
1.045.575.012	Inscrito / Suspenso
1.045.575.023	Inscrito / Suspenso
1.045.575.034	Inscrito / Suspenso
1.045.575.045	Inscrito / Suspenso
1.045.575.056	Inscrito / Suspenso
1.045.575.067	Inscrito / Suspenso
1.045.575.078	Inscrito / Suspenso
1.045.575.089	Inscrito / Suspenso
1.045.575.090	Inscrito / Suspenso
1.045.575.101	Inscrito / Suspenso
1.045.575.112	Inscrito / Suspenso
1.045.575.123	Inscrito / Suspenso
1.045.575.134	Inscrito / Suspenso
1.045.575.145	Inscrito / Suspenso
1.045.575.156	Inscrito / Suspenso
1.045.575.167	Inscrito / Suspenso
1.045.575.178	Inscrito / Suspenso
1.045.575.189	Inscrito / Suspenso
1.045.575.190	Inscrito / Suspenso
1.045.575.201	Inscrito / Suspenso
1.045.575.212	Inscrito / Suspenso
1.045.575.223	Inscrito / Suspenso
1.045.575.234	Inscrito / Suspenso
1.045.575.245	Inscrito / Suspenso
1.045.575.256	Inscrito / Suspenso
1.045.575.267	Inscrito / Suspenso
1.045.575.278	Inscrito / Suspenso
1.045.575.289	Inscrito / Suspenso
1.045.575.290	Inscrito / Suspenso
1.045.575.312	Inscrito / Suspenso
1.045.575.323	Inscrito / Suspenso
1.045.575.334	Inscrito / Suspenso
1.045.575.345	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Sup...

CRDA nº 3729033 Folha 13 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO 1064AT704852

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.994.785	Inscrito / Suspenso
1.045.994.796	Inscrito / Suspenso
1.045.994.808	Inscrito / Suspenso
1.045.994.819	Inscrito / Suspenso
1.045.994.820	Inscrito / Suspenso
1.045.994.830	Inscrito / Suspenso
1.045.994.841	Inscrito / Suspenso
1.045.994.852	Inscrito / Suspenso
1.045.994.863	Inscrito / Suspenso
1.045.994.874	Inscrito / Suspenso
1.045.994.885	Inscrito / Suspenso
1.045.994.896	Inscrito / Suspenso
1.045.994.908	Inscrito / Suspenso
1.045.994.919	Inscrito / Suspenso
1.045.994.920	Inscrito / Suspenso
1.045.994.930	Inscrito / Suspenso
1.045.994.941	Inscrito / Suspenso
1.045.994.952	Inscrito / Suspenso
1.045.994.963	Inscrito / Suspenso
1.045.994.974	Inscrito / Suspenso
1.045.994.985	Inscrito / Suspenso
1.045.994.996	Inscrito / Suspenso
1.045.995.007	Inscrito / Suspenso
1.045.995.018	Inscrito / Suspenso
1.045.995.029	Inscrito / Suspenso
1.045.995.030	Inscrito / Suspenso
1.045.995.040	Inscrito / Suspenso
1.045.995.051	Inscrito / Suspenso
1.045.995.062	Inscrito / Suspenso
1.045.995.073	Inscrito / Suspenso
1.045.995.084	Inscrito / Suspenso
1.045.995.107	Inscrito / Suspenso
1.045.995.118	Inscrito / Suspenso
1.045.995.129	Inscrito / Suspenso
1.045.995.130	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 3729033 Folha 14 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Marcos Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luiz, 1824, 2º/4º - Tel. (11) 3120-8000
SELOS POR VERBA
17 OUT 2013
R$ 2,50
1064AT704853
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 304 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.995.140	Inscrito / Suspenso
1.045.995.151	Inscrito / Suspenso
1.045.995.162	Inscrito / Suspenso
1.045.995.173	Inscrito / Suspenso
1.045.995.184	Inscrito / Suspenso
1.045.995.195	Inscrito / Suspenso
1.045.995.207	Inscrito / Suspenso
1.045.995.218	Inscrito / Suspenso
1.045.995.229	Inscrito / Suspenso
1.045.995.230	Inscrito / Suspenso
1.045.995.240	Inscrito / Suspenso
1.045.995.251	Inscrito / Suspenso
1.045.995.262	Inscrito / Suspenso
1.045.995.273	Inscrito / Suspenso
1.045.995.284	Inscrito / Suspenso
1.045.995.295	Inscrito / Suspenso
1.045.995.307	Inscrito / Suspenso
1.045.995.318	Inscrito / Suspenso
1.045.995.329	Inscrito / Suspenso
1.045.995.330	Inscrito / Suspenso
1.045.995.340	Inscrito / Suspenso
1.045.995.351	Inscrito / Suspenso
1.045.995.362	Inscrito / Suspenso
1.045.995.373	Inscrito / Suspenso
1.045.995.384	Inscrito / Suspenso
1.045.995.395	Inscrito / Suspenso
1.045.995.407	Inscrito / Suspenso
1.045.995.418	Inscrito / Suspenso
1.045.995.429	Inscrito / Suspenso
1.045.995.430	Inscrito / Suspenso
1.045.995.440	Inscrito / Suspenso
1.045.995.451	Inscrito / Suspenso
1.045.995.462	Inscrito / Suspenso
1.045.995.473	Inscrito / Suspenso
1.045.995.484	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rocha Fernandes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 15 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO 1064AT70485

TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO 17 OUT 2013 SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.995.495	Inscrito / Suspenso
1.045.995.507	Inscrito / Suspenso
1.045.995.518	Inscrito / Suspenso
1.045.995.529	Inscrito / Suspenso
1.045.995.530	Inscrito / Suspenso
1.045.995.540	Inscrito / Suspenso
1.045.995.551	Inscrito / Suspenso
1.045.995.562	Inscrito / Suspenso
1.045.995.573	Inscrito / Suspenso
1.045.995.584	Inscrito / Suspenso
1.045.995.595	Inscrito / Suspenso
1.045.995.607	Inscrito / Suspenso
1.045.995.618	Inscrito / Suspenso
1.045.995.629	Inscrito / Suspenso
1.045.995.630	Inscrito / Suspenso
1.045.995.640	Inscrito / Suspenso
1.045.995.651	Inscrito / Suspenso
1.045.995.662	Inscrito / Suspenso
1.045.995.673	Inscrito / Suspenso
1.045.995.684	Inscrito / Suspenso
1.045.995.695	Inscrito / Suspenso
1.045.995.707	Inscrito / Suspenso
1.045.995.718	Inscrito / Suspenso
1.045.995.729	Inscrito / Suspenso
1.045.995.730	Inscrito / Suspenso
1.045.995.740	Inscrito / Suspenso
1.045.995.751	Inscrito / Suspenso
1.045.995.762	Inscrito / Suspenso
1.045.995.773	Inscrito / Suspenso
1.045.995.784	Inscrito / Suspenso
1.045.995.795	Inscrito / Suspenso
1.045.995.807	Inscrito / Suspenso
1.045.995.818	Inscrito / Suspenso
1.045.995.829	Inscrito / Suspenso
1.045.995.830	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Isabel [illegible] Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 16 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Melquíades Brandão Mendes - Tabelião
Av. SANTA INÊS, 1102 - Tel. (11) 3129 0800
S. Paulo, 17 OUT 2013
POR AUTENTICIDADE
R$ 2,50
SELOS POR VERBA
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado na serventia onde, do que dou fé.
JOÃO CARLOS DOMINGOS
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704855

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 300 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.995.840	Inscrito / Suspenso
1.045.995.851	Inscrito / Suspenso
1.045.995.862	Inscrito / Suspenso
1.045.995.873	Inscrito / Suspenso
1.045.995.884	Inscrito / Suspenso
1.045.995.895	Inscrito / Suspenso
1.045.995.907	Inscrito / Suspenso
1.045.995.951	Inscrito / Suspenso
1.045.995.962	Inscrito / Suspenso
1.045.995.973	Inscrito / Suspenso
1.045.995.984	Inscrito / Suspenso
1.045.995.995	Inscrito / Suspenso
1.045.996.006	Inscrito / Suspenso
1.045.996.017	Inscrito / Suspenso
1.045.996.028	Inscrito / Suspenso
1.045.996.039	Inscrito / Suspenso
1.045.996.040	Inscrito / Suspenso
1.045.996.050	Inscrito / Suspenso
1.045.996.061	Inscrito / Suspenso
1.045.996.072	Inscrito / Suspenso
1.045.996.083	Inscrito / Suspenso
1.045.996.094	Inscrito / Suspenso
1.045.996.106	Inscrito / Suspenso
1.045.996.117	Inscrito / Suspenso
1.045.996.128	Inscrito / Suspenso
1.045.996.139	Inscrito / Suspenso
1.045.996.140	Inscrito / Suspenso
1.045.996.150	Inscrito / Suspenso
1.045.996.161	Inscrito / Suspenso
1.045.996.172	Inscrito / Suspenso
1.045.996.183	Inscrito / Suspenso
1.045.996.194	Inscrito / Suspenso
1.045.996.206	Inscrito / Suspenso
1.045.996.217	Inscrito / Suspenso
1.045.996.228	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 17 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO 1064AT704861

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.996.239	Inscrito / Suspenso
1.045.996.240	Inscrito / Suspenso
1.045.996.250	Inscrito / Suspenso
1.045.996.261	Inscrito / Suspenso
1.045.996.272	Inscrito / Suspenso
1.045.996.283	Inscrito / Suspenso
1.045.996.294	Inscrito / Suspenso
1.045.996.306	Inscrito / Suspenso
1.045.996.317	Inscrito / Suspenso
1.045.996.328	Inscrito / Suspenso
1.045.996.339	Inscrito / Suspenso
1.045.996.340	Inscrito / Suspenso
1.045.996.350	Inscrito / Suspenso
1.045.996.361	Inscrito / Suspenso
1.045.996.372	Inscrito / Suspenso
1.045.996.383	Inscrito / Suspenso
1.045.996.394	Inscrito / Suspenso
1.045.996.406	Inscrito / Suspenso
1.045.996.417	Inscrito / Suspenso
1.045.996.428	Inscrito / Suspenso
1.045.996.439	Inscrito / Suspenso
1.045.996.440	Inscrito / Suspenso
1.045.996.450	Inscrito / Suspenso
1.045.996.461	Inscrito / Suspenso
1.045.996.472	Inscrito / Suspenso
1.045.996.483	Inscrito / Suspenso
1.045.996.494	Inscrito / Suspenso
1.045.996.540	Inscrito / Suspenso
1.045.996.550	Inscrito / Suspenso
1.045.996.561	Inscrito / Suspenso
1.045.996.572	Inscrito / Suspenso
1.045.996.583	Inscrito / Suspenso
1.045.996.594	Inscrito / Suspenso
1.045.996.606	Inscrito / Suspenso
1.045.996.617	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Pacheco Fernandes Supervisora

CRDA nº . 3729033 Folha 18 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704858

1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Marcelo Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luís, 192 - C. 2504 - Tel. (11) 3120 0000
S. Paulo
POR ATO R$ 2,50
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
Autorizo a presente cópia reprográfica, conforme o original, a ser entregue a JOÃO PAULO DOMINGOS
VALE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 206 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.996.628	Inscrito / Suspenso
1.045.996.639	Inscrito / Suspenso
1.045.996.640	Inscrito / Suspenso
1.045.996.650	Inscrito / Suspenso
1.045.996.661	Inscrito / Suspenso
1.045.996.672	Inscrito / Suspenso
1.045.996.683	Inscrito / Suspenso
1.045.996.694	Inscrito / Suspenso
1.045.996.706	Inscrito / Suspenso
1.045.996.717	Inscrito / Suspenso
1.045.996.728	Inscrito / Suspenso
1.045.996.739	Inscrito / Suspenso
1.045.996.740	Inscrito / Suspenso
1.045.996.750	Inscrito / Suspenso
1.045.996.761	Inscrito / Suspenso
1.045.996.772	Inscrito / Suspenso
1.045.996.783	Inscrito / Suspenso
1.045.996.794	Inscrito / Suspenso
1.045.996.806	Inscrito / Suspenso
1.045.996.817	Inscrito / Suspenso
1.045.996.828	Inscrito / Suspenso
1.045.996.839	Inscrito / Suspenso
1.045.996.840	Inscrito / Suspenso
1.045.996.850	Inscrito / Suspenso
1.045.996.861	Inscrito / Suspenso
1.045.996.872	Inscrito / Suspenso
1.045.996.883	Inscrito / Suspenso
1.045.996.894	Inscrito / Suspenso
1.045.996.906	Inscrito / Suspenso
1.045.996.917	Inscrito / Suspenso
1.045.996.928	Inscrito / Suspenso
1.045.996.939	Inscrito / Suspenso
1.045.996.940	Inscrito / Suspenso
1.045.996.950	Inscrito / Suspenso
1.045.996.961	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Mª Rachel Bernardes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 19 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colegio Notarial do Brasil AUTENTICACAO 1064AT704862

SELOS POR VERBA 17 OUT. 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.996.972	Inscrito / Suspenso
1.045.996.983	Inscrito / Suspenso
1.045.996.994	Inscrito / Suspenso
1.045.997.005	Inscrito / Suspenso
1.045.997.016	Inscrito / Suspenso
1.045.997.027	Inscrito / Suspenso
1.045.997.038	Inscrito / Suspenso
1.045.997.049	Inscrito / Suspenso
1.045.997.050	Inscrito / Suspenso
1.045.997.060	Inscrito / Suspenso
1.045.997.071	Inscrito / Suspenso
1.045.997.082	Inscrito / Suspenso
1.045.997.093	Inscrito / Suspenso
1.045.997.105	Inscrito / Suspenso
1.045.997.116	Inscrito / Suspenso
1.045.997.127	Inscrito / Suspenso
1.045.997.171	Inscrito / Suspenso
1.045.997.193	Inscrito / Suspenso
1.045.997.205	Inscrito / Suspenso
1.045.997.250	Inscrito / Suspenso
1.045.997.260	Inscrito / Suspenso
1.045.997.271	Inscrito / Suspenso
1.045.997.282	Inscrito / Suspenso
1.045.997.293	Inscrito / Suspenso
1.045.997.305	Inscrito / Suspenso
1.045.997.316	Inscrito / Suspenso
1.045.997.327	Inscrito / Suspenso
1.045.997.338	Inscrito / Suspenso
1.045.997.349	Inscrito / Suspenso
1.045.997.350	Inscrito / Suspenso
1.045.997.360	Inscrito / Suspenso
1.045.997.371	Inscrito / Suspenso
1.045.997.382	Inscrito / Suspenso
1.045.997.393	Inscrito / Suspenso
1.045.997.405	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 3729033 Folha 20 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO 1064AT704657

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 30
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.997.416	Inscrito / Suspenso
1.045.997.427	Inscrito / Suspenso
1.045.997.438	Inscrito / Suspenso
1.045.997.449	Inscrito / Suspenso
1.045.997.450	Inscrito / Suspenso
1.045.997.460	Inscrito / Suspenso
1.045.997.471	Inscrito / Suspenso
1.045.997.482	Inscrito / Suspenso
1.045.997.493	Inscrito / Suspenso
1.045.997.505	Inscrito / Suspenso
1.045.997.516	Inscrito / Suspenso
1.045.997.527	Inscrito / Suspenso
1.045.997.550	Inscrito / Suspenso
1.045.997.560	Inscrito / Suspenso
1.045.997.571	Inscrito / Suspenso
1.045.997.582	Inscrito / Suspenso
1.045.997.593	Inscrito / Suspenso
1.045.997.605	Inscrito / Suspenso
1.045.997.616	Inscrito / Suspenso
1.045.997.627	Inscrito / Suspenso
1.045.997.638	Inscrito / Suspenso
1.045.997.693	Inscrito / Suspenso
1.046.425.010	Inscrito / Suspenso
1.046.425.032	Inscrito / Suspenso
1.046.425.043	Inscrito / Suspenso
1.046.425.054	Inscrito / Suspenso
1.046.425.065	Inscrito / Suspenso
1.046.425.076	Inscrito / Suspenso
1.046.425.087	Inscrito / Suspenso
1.046.425.098	Inscrito / Suspenso
1.046.425.100	Inscrito / Suspenso
1.046.425.110	Inscrito / Suspenso
1.046.425.121	Inscrito / Suspenso
1.046.425.132	Inscrito / Suspenso
1.046.425.143	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Guardes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 21 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704863

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.425.154	Inscrito / Suspenso
1.046.425.165	Inscrito / Suspenso
1.046.425.176	Inscrito / Suspenso
1.046.425.187	Inscrito / Suspenso
1.046.425.198	Inscrito / Suspenso
1.046.425.200	Inscrito / Suspenso
1.046.425.210	Inscrito / Suspenso
1.046.425.221	Inscrito / Suspenso
1.046.425.232	Inscrito / Suspenso
1.046.425.243	Inscrito / Suspenso
1.046.425.254	Inscrito / Suspenso
1.046.425.265	Inscrito / Suspenso
1.046.425.276	Inscrito / Suspenso
1.046.425.287	Inscrito / Suspenso
1.046.425.298	Inscrito / Suspenso
1.046.425.300	Inscrito / Suspenso
1.046.425.310	Inscrito / Suspenso
1.046.425.321	Inscrito / Suspenso
1.046.425.332	Inscrito / Suspenso
1.046.425.343	Inscrito / Suspenso
1.046.425.354	Inscrito / Suspenso
1.046.425.365	Inscrito / Suspenso
1.046.425.376	Inscrito / Suspenso
1.046.425.387	Inscrito / Suspenso
1.046.425.398	Inscrito / Suspenso
1.046.425.400	Inscrito / Suspenso
1.046.425.410	Inscrito / Suspenso
1.046.425.421	Inscrito / Suspenso
1.046.425.432	Inscrito / Suspenso
1.046.425.443	Inscrito / Suspenso
1.046.425.454	Inscrito / Suspenso
1.046.425.465	Inscrito / Suspenso
1.046.425.476	Inscrito / Suspenso
1.046.425.487	Inscrito / Suspenso
1.046.425.498	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Raquel Barnardes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 22 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO
1064AT704865

3.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Tabelião Antonio Brandão Machado
Av. SANTOS, 192 - CEP 01418-000 - Tel (011) 3120-8500
S. Paulo, 17 OUT 2013
POR ATO R$ 2,50 SELOS POR VERBA
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado na qual reconhecida, do que dou fé.
JOÃO CARLOS DOMINGOS Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 208 - CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.425.500	Inscrito / Suspenso
1.046.425.510	Inscrito / Suspenso
1.046.425.521	Inscrito / Suspenso
1.046.425.532	Inscrito / Suspenso
1.046.425.543	Inscrito / Suspenso
1.046.425.554	Inscrito / Suspenso
1.046.425.565	Inscrito / Suspenso
1.046.425.576	Inscrito / Suspenso
1.046.425.587	Inscrito / Suspenso
1.046.425.598	Inscrito / Suspenso
1.046.425.600	Inscrito / Suspenso
1.046.425.610	Inscrito / Suspenso
1.046.425.621	Inscrito / Suspenso
1.046.425.632	Inscrito / Suspenso
1.046.425.643	Inscrito / Suspenso
1.046.425.676	Inscrito / Suspenso
1.046.425.698	Inscrito / Suspenso
1.046.425.700	Inscrito / Suspenso
1.046.425.710	Inscrito / Suspenso
1.046.425.721	Inscrito / Suspenso
1.046.425.732	Inscrito / Suspenso
1.046.425.743	Inscrito / Suspenso
1.046.425.754	Inscrito / Suspenso
1.046.425.765	Inscrito / Suspenso
1.046.425.776	Inscrito / Suspenso
1.046.425.787	Inscrito / Suspenso
1.046.425.798	Inscrito / Suspenso
1.046.425.800	Inscrito / Suspenso
1.046.425.810	Inscrito / Suspenso
1.046.425.821	Inscrito / Suspenso
1.046.425.832	Inscrito / Suspenso
1.046.425.843	Inscrito / Suspenso
1.046.425.854	Inscrito / Suspenso
1.046.425.865	Inscrito / Suspenso
1.046.425.876	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 23 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 1064AT704856

SELOS POR VERBA 17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.425.887	Inscrito / Suspenso
1.046.425.898	Inscrito / Suspenso
1.046.425.900	Inscrito / Suspenso
1.046.425.910	Inscrito / Suspenso
1.046.425.921	Inscrito / Suspenso
1.046.425.932	Inscrito / Suspenso
1.046.425.943	Inscrito / Suspenso
1.046.425.954	Inscrito / Suspenso
1.046.425.965	Inscrito / Suspenso
1.046.425.976	Inscrito / Suspenso
1.046.425.987	Inscrito / Suspenso
1.046.425.998	Inscrito / Suspenso
1.046.426.009	Inscrito / Suspenso
1.046.426.010	Inscrito / Suspenso
1.046.426.020	Inscrito / Suspenso
1.046.426.031	Inscrito / Suspenso
1.046.426.042	Inscrito / Suspenso
1.046.426.053	Inscrito / Suspenso
1.046.426.064	Inscrito / Suspenso
1.046.426.075	Inscrito / Suspenso
1.046.426.086	Inscrito / Suspenso
1.046.426.097	Inscrito / Suspenso
1.046.426.109	Inscrito / Suspenso
1.046.426.110	Inscrito / Suspenso
1.046.426.120	Inscrito / Suspenso
1.046.426.131	Inscrito / Suspenso
1.046.426.142	Inscrito / Suspenso
1.046.426.153	Inscrito / Suspenso
1.046.426.164	Inscrito / Suspenso
1.046.426.175	Inscrito / Suspenso
1.046.426.186	Inscrito / Suspenso
1.046.426.197	Inscrito / Suspenso
1.046.426.209	Inscrito / Suspenso
1.046.426.210	Inscrito / Suspenso
1.046.426.220	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisão

CRDA nº 3729033 Folha 24 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 1064AT704864

2º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
Bel. Mirlouis Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIZ, 102 L. 23/24 - Tel (11) 3120-8800
SELOS POR VERBA
17 OUT 2013
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado na forma requerida, do que dou fé.
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 309

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.426.231	Inscrito / Suspenso
1.046.426.242	Inscrito / Suspenso
1.046.426.253	Inscrito / Suspenso
1.046.426.264	Inscrito / Suspenso
1.046.426.275	Inscrito / Suspenso
1.046.426.286	Inscrito / Suspenso
1.046.426.297	Inscrito / Suspenso
1.046.426.309	Inscrito / Suspenso
1.046.426.310	Inscrito / Suspenso
1.046.426.320	Inscrito / Suspenso
1.046.426.331	Inscrito / Suspenso
1.046.426.342	Inscrito / Suspenso
1.046.426.353	Inscrito / Suspenso
1.046.426.364	Inscrito / Suspenso
1.046.426.375	Inscrito / Suspenso
1.046.426.386	Inscrito / Suspenso
1.046.426.397	Inscrito / Suspenso
1.046.426.409	Inscrito / Suspenso
1.046.426.410	Inscrito / Suspenso
1.046.426.431	Inscrito / Suspenso
1.046.426.442	Inscrito / Suspenso
1.046.426.453	Inscrito / Suspenso
1.046.426.464	Inscrito / Suspenso
1.046.426.475	Inscrito / Suspenso
1.046.426.486	Inscrito / Suspenso
1.046.426.497	Inscrito / Suspenso
1.046.426.509	Inscrito / Suspenso
1.046.426.510	Inscrito / Suspenso
1.046.426.520	Inscrito / Suspenso
1.046.426.531	Inscrito / Suspenso
1.046.426.542	Inscrito / Suspenso
1.046.426.553	Inscrito / Suspenso
1.046.426.564	Inscrito / Suspenso
1.046.426.575	Inscrito / Suspenso
1.046.426.586	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	3.4.º Oficial [illegible] Substituta

CRDA nº 3729033 Folha 25 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO DE NOTAS DE SÃO PAULO AUTENTICAÇÃO 17 OUT 2013 SELOS POR VERBA

Colégio Notarial do Brasil SP 2013 AUTENTICAÇÃO 1064AT704860

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.426.597	Inscrito / Suspenso
1.046.426.609	Inscrito / Suspenso
1.046.426.610	Inscrito / Suspenso
1.046.426.620	Inscrito / Suspenso
1.046.426.631	Inscrito / Suspenso
1.046.426.642	Inscrito / Suspenso
1.046.426.653	Inscrito / Suspenso
1.046.426.664	Inscrito / Suspenso
1.046.426.675	Inscrito / Suspenso
1.046.426.686	Inscrito / Suspenso
1.046.426.697	Inscrito / Suspenso
1.046.426.709	Inscrito / Suspenso
1.046.426.710	Inscrito / Suspenso
1.046.426.720	Inscrito / Suspenso
1.046.426.731	Inscrito / Suspenso
1.046.426.742	Inscrito / Suspenso
1.046.426.753	Inscrito / Suspenso
1.046.426.764	Inscrito / Suspenso
1.046.426.775	Inscrito / Suspenso
1.046.426.786	Inscrito / Suspenso
1.046.426.797	Inscrito / Suspenso
1.046.426.809	Inscrito / Suspenso
1.046.426.810	Inscrito / Suspenso
1.046.426.820	Inscrito / Suspenso
1.046.426.831	Inscrito / Suspenso
1.046.426.842	Inscrito / Suspenso
1.046.426.853	Inscrito / Suspenso
1.046.426.864	Inscrito / Suspenso
1.046.426.875	Inscrito / Suspenso
1.046.426.886	Inscrito / Suspenso
1.046.426.897	Inscrito / Suspenso
1.046.426.909	Inscrito / Suspenso
1.046.426.910	Inscrito / Suspenso
1.046.426.920	Inscrito / Suspenso
1.046.426.931	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 26 de 81

Data e hora da emissão: 02/08/2013 15:26:25 (hora de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria [illegible]/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO
1064AT704866

TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Braz Cubas, 98 - Tel (13) 3220-8500
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
JOÃO CARLOS DOMINGOS
VALE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 310
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.426.942	Inscrito / Suspenso
1.046.426.953	Inscrito / Suspenso
1.046.426.964	Inscrito / Suspenso
1.046.426.975	Inscrito / Suspenso
1.046.426.986	Inscrito / Suspenso
1.046.426.997	Inscrito / Suspenso
1.046.427.008	Inscrito / Suspenso
1.046.427.019	Inscrito / Suspenso
1.046.427.020	Inscrito / Suspenso
1.046.427.030	Inscrito / Suspenso
1.046.427.041	Inscrito / Suspenso
1.046.427.052	Inscrito / Suspenso
1.046.427.063	Inscrito / Suspenso
1.046.427.074	Inscrito / Suspenso
1.046.427.085	Inscrito / Suspenso
1.046.427.096	Inscrito / Suspenso
1.046.427.108	Inscrito / Suspenso
1.046.427.119	Inscrito / Suspenso
1.046.427.120	Inscrito / Suspenso
1.046.427.130	Inscrito / Suspenso
1.046.427.141	Inscrito / Suspenso
1.046.427.241	Inscrito / Suspenso
1.046.427.252	Inscrito / Suspenso
1.046.427.263	Inscrito / Suspenso
1.046.427.274	Inscrito / Suspenso
1.046.427.285	Inscrito / Suspenso
1.046.427.296	Inscrito / Suspenso
1.046.427.308	Inscrito / Suspenso
1.046.427.319	Inscrito / Suspenso
1.046.427.320	Inscrito / Suspenso
1.046.427.330	Inscrito / Suspenso
1.046.427.341	Inscrito / Suspenso
1.046.427.352	Inscrito / Suspenso
1.046.427.363	Inscrito / Suspenso
1.046.427.374	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 3729033 Folha 27 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Coleção Natalino Brasília
AUTENTICAÇÃO
1064AT704859

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.427.385	Inscrito / Suspenso
1.046.427.396	Inscrito / Suspenso
1.046.427.408	Inscrito / Suspenso
1.046.427.419	Inscrito / Suspenso
1.046.427.420	Inscrito / Suspenso
1.046.427.430	Inscrito / Suspenso
1.046.427.441	Inscrito / Suspenso
1.046.427.452	Inscrito / Suspenso
1.046.427.463	Inscrito / Suspenso
1.046.427.474	Inscrito / Suspenso
1.046.427.485	Inscrito / Suspenso
1.046.427.496	Inscrito / Suspenso
1.046.427.508	Inscrito / Suspenso
1.046.427.519	Inscrito / Suspenso
1.046.427.520	Inscrito / Suspenso
1.046.427.530	Inscrito / Suspenso
1.046.427.541	Inscrito / Suspenso
1.046.427.552	Inscrito / Suspenso
1.046.427.563	Inscrito / Suspenso
1.046.427.574	Inscrito / Suspenso
1.046.427.585	Inscrito / Suspenso
1.046.427.596	Inscrito / Suspenso
1.046.427.608	Inscrito / Suspenso
1.046.427.619	Inscrito / Suspenso
1.046.427.620	Inscrito / Suspenso
1.046.427.630	Inscrito / Suspenso
1.046.427.641	Inscrito / Suspenso
1.046.427.652	Inscrito / Suspenso
1.046.427.663	Inscrito / Suspenso
1.046.427.674	Inscrito / Suspenso
1.046.427.685	Inscrito / Suspenso
1.046.427.696	Inscrito / Suspenso
1.046.427.708	Inscrito / Suspenso
1.046.427.719	Inscrito / Suspenso
1.046.427.720	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 3729033

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO 1064AT704867

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
CUTRALE MACHADO - Tabelião
Rua Mateus Grou Machado, 102 - cj. 29/34 - Tel (11) 3742-8500
S. Paulo 17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
JOÃO CARLOS DOMINGUES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 311 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.427.730	Inscrito / Suspenso
1.046.427.741	Inscrito / Suspenso
1.046.427.752	Inscrito / Suspenso
1.046.427.763	Inscrito / Suspenso
1.046.427.774	Inscrito / Suspenso
1.046.427.785	Inscrito / Suspenso
1.046.427.796	Inscrito / Suspenso
1.046.427.808	Inscrito / Suspenso
1.046.427.819	Inscrito / Suspenso
1.046.427.820	Inscrito / Suspenso
1.046.427.830	Inscrito / Suspenso
1.046.427.841	Inscrito / Suspenso
1.046.427.852	Inscrito / Suspenso
1.046.427.863	Inscrito / Suspenso
1.046.831.600	Inscrito / Suspenso
1.046.831.611	Inscrito / Suspenso
1.046.831.622	Inscrito / Suspenso
1.046.831.633	Inscrito / Suspenso
1.046.831.644	Inscrito / Suspenso
1.046.831.655	Inscrito / Suspenso
1.046.831.666	Inscrito / Suspenso
1.046.831.677	Inscrito / Suspenso
1.046.831.688	Inscrito / Suspenso
1.046.831.699	Inscrito / Suspenso
1.046.831.700	Inscrito / Suspenso
1.046.831.711	Inscrito / Suspenso
1.046.831.722	Inscrito / Suspenso
1.046.831.733	Inscrito / Suspenso
1.046.831.744	Inscrito / Suspenso
1.046.831.755	Inscrito / Suspenso
1.046.831.766	Inscrito / Suspenso
1.046.831.777	Inscrito / Suspenso
1.046.831.788	Inscrito / Suspenso
1.046.831.799	Inscrito / Suspenso
1.046.831.800	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 3729033 Folha 29 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 - (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conform 4/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 1064AT704868

17 OUT 2013 SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.831.811	Inscrito / Suspenso
1.046.831.822	Inscrito / Suspenso
1.046.831.833	Inscrito / Suspenso
1.046.831.844	Inscrito / Suspenso
1.046.831.855	Inscrito / Suspenso
1.046.831.866	Inscrito / Suspenso
1.046.831.877	Inscrito / Suspenso
1.046.831.888	Inscrito / Suspenso
1.046.831.899	Inscrito / Suspenso
1.046.831.900	Inscrito / Suspenso
1.046.831.911	Inscrito / Suspenso
1.046.831.922	Inscrito / Suspenso
1.046.831.933	Inscrito / Suspenso
1.046.831.944	Inscrito / Suspenso
1.046.831.955	Inscrito / Suspenso
1.046.831.966	Inscrito / Suspenso
1.046.831.977	Inscrito / Suspenso
1.046.831.988	Inscrito / Suspenso
1.046.831.999	Inscrito / Suspenso
1.046.832.000	Inscrito / Suspenso
1.046.832.010	Inscrito / Suspenso
1.046.832.021	Inscrito / Suspenso
1.046.832.032	Inscrito / Suspenso
1.046.832.048	Inscrito / Suspenso
1.046.832.054	Inscrito / Suspenso
1.046.832.065	Inscrito / Suspenso
1.046.832.076	Inscrito / Suspenso
1.046.832.087	Inscrito / Suspenso
1.046.832.098	Inscrito / Suspenso
1.046.832.100	Inscrito / Suspenso
1.046.832.110	Inscrito / Suspenso
1.046.832.121	Inscrito / Suspenso
1.046.832.132	Inscrito / Suspenso
1.046.832.143	Inscrito / Suspenso
1.046.832.154	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisora

CRDA nº 3729033

Folha 30 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Marcus Brandão Machado - Tabelião
Av. Brig. Luiz Antonio, 1624 - 2º/3º - Tel (11) 3120-8600
S. Paulo, 17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
Autentico a presente cópia reprográfica, conferida com a via original que me foi apresentada e dou fé. Emolumentos: R$ 2,50
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704869

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 312

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.832.165	Inscrito / Suspenso
1.046.832.176	Inscrito / Suspenso
1.046.832.187	Inscrito / Suspenso
1.046.832.198	Inscrito / Suspenso
1.046.832.200	Inscrito / Suspenso
1.046.832.210	Inscrito / Suspenso
1.046.832.232	Inscrito / Suspenso
1.046.832.243	Inscrito / Suspenso
1.046.832.254	Inscrito / Suspenso
1.046.832.265	Inscrito / Suspenso
1.046.832.276	Inscrito / Suspenso
1.046.832.287	Inscrito / Suspenso
1.046.832.298	Inscrito / Suspenso
1.046.832.300	Inscrito / Suspenso
1.046.832.310	Inscrito / Suspenso
1.046.832.321	Inscrito / Suspenso
1.046.832.332	Inscrito / Suspenso
1.046.832.343	Inscrito / Suspenso
1.046.832.354	Inscrito / Suspenso
1.046.832.365	Inscrito / Suspenso
1.046.832.376	Inscrito / Suspenso
1.046.832.387	Inscrito / Suspenso
1.046.832.398	Inscrito / Suspenso
1.046.832.400	Inscrito / Suspenso
1.046.832.410	Inscrito / Suspenso
1.046.832.421	Inscrito / Suspenso
1.046.832.432	Inscrito / Suspenso
1.046.832.443	Inscrito / Suspenso
1.046.832.454	Inscrito / Suspenso
1.046.832.465	Inscrito / Suspenso
1.046.832.476	Inscrito / Suspenso
1.046.832.487	Inscrito / Suspenso
1.046.832.498	Inscrito / Suspenso
1.046.832.500	Inscrito / Suspenso
1.046.832.510	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª [illegible] Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 31 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Selo Nacional do Brasil AUTENTICAÇÃO 1064AT704870

SELOS PEDIDO VERIFICA 01 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.832.521	Inscrito / Suspenso
1.046.832.532	Inscrito / Suspenso
1.046.832.543	Inscrito / Suspenso
1.046.832.554	Inscrito / Suspenso
1.046.832.565	Inscrito / Suspenso
1.046.832.576	Inscrito / Suspenso
1.046.832.587	Inscrito / Suspenso
1.046.832.598	Inscrito / Suspenso
1.046.832.600	Inscrito / Suspenso
1.046.832.610	Inscrito / Suspenso
1.046.832.621	Inscrito / Suspenso
1.046.832.632	Inscrito / Suspenso
1.046.832.643	Inscrito / Suspenso
1.046.832.654	Inscrito / Suspenso
1.046.832.665	Inscrito / Suspenso
1.046.832.676	Inscrito / Suspenso
1.046.832.687	Inscrito / Suspenso
1.046.832.698	Inscrito / Suspenso
1.046.832.700	Inscrito / Suspenso
1.046.832.710	Inscrito / Suspenso
1.046.832.721	Inscrito / Suspenso
1.046.832.732	Inscrito / Suspenso
1.046.832.743	Inscrito / Suspenso
1.046.832.754	Inscrito / Suspenso
1.046.832.765	Inscrito / Suspenso
1.046.832.776	Inscrito / Suspenso
1.046.832.787	Inscrito / Suspenso
1.046.832.798	Inscrito / Suspenso
1.046.832.800	Inscrito / Suspenso
1.046.832.810	Inscrito / Suspenso
1.046.832.821	Inscrito / Suspenso
1.046.832.832	Inscrito / Suspenso
1.046.832.843	Inscrito / Suspenso
1.046.832.854	Inscrito / Suspenso
1.046.832.865	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Aparecida Guardes Supervisora

CRDA nº 3729033

Folha 132 de 841

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704871
3.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICA
Rua Marechal Deodoro, 1000 - Tel. (11) 3120-8500
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
CARLOS DOMINGOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 313
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.832.943	Inscrito / Suspenso
1.046.832.954	Inscrito / Suspenso
1.046.832.965	Inscrito / Suspenso
1.046.832.976	Inscrito / Suspenso
1.046.832.987	Inscrito / Suspenso
1.046.832.998	Inscrito / Suspenso
1.046.833.009	Inscrito / Suspenso
1.046.833.010	Inscrito / Suspenso
1.046.833.020	Inscrito / Suspenso
1.046.833.031	Inscrito / Suspenso
1.046.833.042	Inscrito / Suspenso
1.046.833.053	Inscrito / Suspenso
1.046.833.064	Inscrito / Suspenso
1.046.833.075	Inscrito / Suspenso
1.046.833.086	Inscrito / Suspenso
1.046.833.097	Inscrito / Suspenso
1.046.833.109	Inscrito / Suspenso
1.046.833.110	Inscrito / Suspenso
1.046.833.120	Inscrito / Suspenso
1.046.833.131	Inscrito / Suspenso
1.046.833.142	Inscrito / Suspenso
1.046.833.153	Inscrito / Suspenso
1.046.833.164	Inscrito / Suspenso
1.046.833.175	Inscrito / Suspenso
1.046.833.186	Inscrito / Suspenso
1.046.833.197	Inscrito / Suspenso
1.046.833.209	Inscrito / Suspenso
1.046.833.220	Inscrito / Suspenso
1.046.833.231	Inscrito / Suspenso
1.046.833.242	Inscrito / Suspenso
1.046.833.253	Inscrito / Suspenso
1.046.833.264	Inscrito / Suspenso
1.046.833.275	Inscrito / Suspenso
1.046.833.286	Inscrito / Suspenso
1.046.833.297	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel [illegible] Supervisora

CRDA nº - 3729033 Folha 33 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704572
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.833.309	Inscrito / Suspenso
1.046.833.310	Inscrito / Suspenso
1.046.833.320	Inscrito / Suspenso
1.046.833.331	Inscrito / Suspenso
1.046.833.342	Inscrito / Suspenso
1.046.833.353	Inscrito / Suspenso
1.046.833.364	Inscrito / Suspenso
1.046.833.375	Inscrito / Suspenso
1.046.833.386	Inscrito / Suspenso
1.046.833.397	Inscrito / Suspenso
1.046.833.409	Inscrito / Suspenso
1.046.833.410	Inscrito / Suspenso
1.046.833.420	Inscrito / Suspenso
1.046.833.431	Inscrito / Suspenso
1.046.833.442	Inscrito / Suspenso
1.046.833.453	Inscrito / Suspenso
1.046.833.464	Inscrito / Suspenso
1.046.833.475	Inscrito / Suspenso
1.046.833.486	Inscrito / Suspenso
1.046.833.497	Inscrito / Suspenso
1.046.833.509	Inscrito / Suspenso
1.046.833.510	Inscrito / Suspenso
1.046.833.520	Inscrito / Suspenso
1.046.833.531	Inscrito / Suspenso
1.046.833.542	Inscrito / Suspenso
1.046.833.553	Inscrito / Suspenso
1.046.833.564	Inscrito / Suspenso
1.046.833.575	Inscrito / Suspenso
1.046.833.586	Inscrito / Suspenso
1.046.833.597	Inscrito / Suspenso
1.046.833.609	Inscrito / Suspenso
1.046.833.610	Inscrito / Suspenso
1.046.833.620	Inscrito / Suspenso
1.046.833.631	Inscrito / Suspenso
1.046.833.642	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 3729033 Folha 34 de 84

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO 1064AT7048
7 OUT 2013
SELOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 314 - CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.833.653	Inscrito / Suspenso
1.046.833.664	Inscrito / Suspenso
1.046.833.675	Inscrito / Suspenso
1.046.833.686	Inscrito / Suspenso
1.046.833.697	Inscrito / Suspenso
1.046.833.709	Inscrito / Suspenso
1.046.833.710	Inscrito / Suspenso
1.046.833.720	Inscrito / Suspenso
1.046.833.731	Inscrito / Suspenso
1.046.833.742	Inscrito / Suspenso
1.046.833.753	Inscrito / Suspenso
1.046.833.764	Inscrito / Suspenso
1.046.833.775	Inscrito / Suspenso
1.046.833.786	Inscrito / Suspenso
1.046.833.797	Inscrito / Suspenso
1.046.833.809	Inscrito / Suspenso
1.046.833.810	Inscrito / Suspenso
1.046.833.820	Inscrito / Suspenso
1.046.833.831	Inscrito / Suspenso
1.046.833.842	Inscrito / Suspenso
1.046.833.853	Inscrito / Suspenso
1.046.833.864	Inscrito / Suspenso
1.046.833.875	Inscrito / Suspenso
1.046.833.886	Inscrito / Suspenso
1.046.833.897	Inscrito / Suspenso
1.046.833.909	Inscrito / Suspenso
1.046.833.910	Inscrito / Suspenso
1.046.833.920	Inscrito / Suspenso
1.046.833.931	Inscrito / Suspenso
1.046.833.942	Inscrito / Suspenso
1.046.833.953	Inscrito / Suspenso
1.046.833.964	Inscrito / Suspenso
1.046.833.975	Inscrito / Suspenso
1.046.833.986	Inscrito / Suspenso
1.046.833.997	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Graciela Fernandes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 35 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Coleção Nacional do Brasil

AUTENTICAÇÃO

1064AT704874

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.834.008	Inscrito / Suspenso
1.046.834.019	Inscrito / Suspenso
1.046.834.020	Inscrito / Suspenso
1.046.834.030	Inscrito / Suspenso
1.046.834.041	Inscrito / Suspenso
1.046.834.052	Inscrito / Suspenso
1.046.834.063	Inscrito / Suspenso
1.046.834.119	Inscrito / Suspenso
1.046.834.130	Inscrito / Suspenso
1.046.834.174	Inscrito / Suspenso
1.046.834.185	Inscrito / Suspenso
1.046.834.208	Inscrito / Suspenso
1.046.834.219	Inscrito / Suspenso
1.046.834.220	Inscrito / Suspenso
1.046.834.230	Inscrito / Suspenso
1.046.834.241	Inscrito / Suspenso
1.046.834.252	Inscrito / Suspenso
1.046.834.263	Inscrito / Suspenso
1.046.834.274	Inscrito / Suspenso
1.046.834.285	Inscrito / Suspenso
1.046.834.296	Inscrito / Suspenso
1.046.834.308	Inscrito / Suspenso
1.046.834.319	Inscrito / Suspenso
1.046.834.320	Inscrito / Suspenso
1.046.834.330	Inscrito / Suspenso
1.046.834.341	Inscrito / Suspenso
1.046.834.352	Inscrito / Suspenso
1.046.834.363	Inscrito / Suspenso
1.046.834.374	Inscrito / Suspenso
1.046.834.385	Inscrito / Suspenso
1.046.834.396	Inscrito / Suspenso
1.046.834.408	Inscrito / Suspenso
1.046.834.419	Inscrito / Suspenso
1.046.834.420	Inscrito / Suspenso
1.046.834.430	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisora

CRDA nº 3729033

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º Tabelião de Notas de São Paulo
Bel. Mateus Grandino Machado
Rua São Luiz, 192 - L. 23/24 - Tel (11) 3120-8600
São Paulo, 17 OUT. 2013
POR ATO
SELOS POR VERBA
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704875
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 315 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.834.441	Inscrito / Suspenso
1.046.834.452	Inscrito / Suspenso
1.046.834.463	Inscrito / Suspenso
1.046.834.474	Inscrito / Suspenso
1.046.834.485	Inscrito / Suspenso
1.046.834.496	Inscrito / Suspenso
1.046.834.508	Inscrito / Suspenso
1.046.834.519	Inscrito / Suspenso
1.046.834.520	Inscrito / Suspenso
1.046.834.530	Inscrito / Suspenso
1.046.834.541	Inscrito / Suspenso
1.046.834.552	Inscrito / Suspenso
1.046.834.563	Inscrito / Suspenso
1.046.834.574	Inscrito / Suspenso
1.046.834.585	Inscrito / Suspenso
1.046.834.596	Inscrito / Suspenso
1.046.834.608	Inscrito / Suspenso
1.046.834.619	Inscrito / Suspenso
1.046.834.620	Inscrito / Suspenso
1.046.834.630	Inscrito / Suspenso
1.046.834.641	Inscrito / Suspenso
1.046.834.652	Inscrito / Suspenso
1.046.834.663	Inscrito / Suspenso
1.046.834.674	Inscrito / Suspenso
1.046.834.685	Inscrito / Suspenso
1.046.834.696	Inscrito / Suspenso
1.046.834.752	Inscrito / Suspenso
1.046.834.763	Inscrito / Suspenso
1.046.834.774	Inscrito / Suspenso
1.046.834.785	Inscrito / Suspenso
1.046.834.796	Inscrito / Suspenso
1.046.834.808	Inscrito / Suspenso
1.046.834.819	Inscrito / Suspenso
1.046.834.820	Inscrito / Suspenso
1.046.834.830	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 3729033 Folha 37 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colegio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704876

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.834.841	Inscrito / Suspenso
1.046.834.852	Inscrito / Suspenso
1.046.834.863	Inscrito / Suspenso
1.046.834.874	Inscrito / Suspenso
1.046.834.885	Inscrito / Suspenso
1.046.834.896	Inscrito / Suspenso
1.046.834.908	Inscrito / Suspenso
1.046.834.919	Inscrito / Suspenso
1.046.834.920	Inscrito / Suspenso
1.046.834.930	Inscrito / Suspenso
1.046.834.941	Inscrito / Suspenso
1.046.834.952	Inscrito / Suspenso
1.046.834.963	Inscrito / Suspenso
1.046.834.974	Inscrito / Suspenso
1.046.834.985	Inscrito / Suspenso
1.046.834.996	Inscrito / Suspenso
1.046.835.007	Inscrito / Suspenso
1.046.835.018	Inscrito / Suspenso
1.050.437.425	Inscrito / Suspenso
1.050.437.447	Inscrito / Suspenso
1.050.437.458	Inscrito / Suspenso
1.050.437.469	Inscrito / Suspenso
1.050.437.470	Inscrito / Suspenso
1.050.437.480	Inscrito / Suspenso
1.050.437.491	Inscrito / Suspenso
1.050.437.503	Inscrito / Suspenso
1.050.437.514	Inscrito / Suspenso
1.050.437.525	Inscrito / Suspenso
1.050.437.536	Inscrito / Suspenso
1.050.437.547	Inscrito / Suspenso
1.050.437.558	Inscrito / Suspenso
1.050.437.569	Inscrito / Suspenso
1.050.437.570	Inscrito / Suspenso
1.050.437.580	Inscrito / Suspenso
1.050.437.591	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Sup. Adjunta

CRDA nº 3729033 Folha 38 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
17 OUT 2013
AUTENTICAÇÃO
1064AT704877

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 316
CORONEL VIVIDA - PR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.437.603	Inscrito / Suspenso
1.050.437.614	Inscrito / Suspenso
1.050.437.625	Inscrito / Suspenso
1.050.437.636	Inscrito / Suspenso
1.050.437.647	Inscrito / Suspenso
1.050.437.669	Inscrito / Suspenso
1.050.437.670	Inscrito / Suspenso
1.050.437.691	Inscrito / Suspenso
1.050.437.703	Inscrito / Suspenso
1.050.437.714	Inscrito / Suspenso
1.050.437.725	Inscrito / Suspenso
1.050.437.736	Inscrito / Suspenso
1.050.437.747	Inscrito / Suspenso
1.050.437.758	Inscrito / Suspenso
1.050.437.769	Inscrito / Suspenso
1.050.437.780	Inscrito / Suspenso
1.050.437.803	Inscrito / Suspenso
1.050.437.814	Inscrito / Suspenso
1.050.437.825	Inscrito / Suspenso
1.050.437.836	Inscrito / Suspenso
1.050.437.847	Inscrito / Suspenso
1.050.437.858	Inscrito / Suspenso
1.050.437.869	Inscrito / Suspenso
1.050.437.870	Inscrito / Suspenso
1.050.437.880	Inscrito / Suspenso
1.050.437.891	Inscrito / Suspenso
1.050.437.903	Inscrito / Suspenso
1.050.437.914	Inscrito / Suspenso
1.050.437.925	Inscrito / Suspenso
1.050.437.947	Inscrito / Suspenso
1.050.437.958	Inscrito / Suspenso
1.050.437.969	Inscrito / Suspenso
1.050.437.970	Inscrito / Suspenso
1.050.437.980	Inscrito / Suspenso
1.050.437.991	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Mª Cecília Guimarães Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 39 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704882

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.438.002	Inscrito / Suspenso
1.050.438.013	Inscrito / Suspenso
1.050.438.024	Inscrito / Suspenso
1.050.438.035	Inscrito / Suspenso
1.050.438.046	Inscrito / Suspenso
1.050.438.057	Inscrito / Suspenso
1.050.438.068	Inscrito / Suspenso
1.050.438.079	Inscrito / Suspenso
1.050.438.090	Inscrito / Suspenso
1.050.438.102	Inscrito / Suspenso
1.050.438.113	Inscrito / Suspenso
1.050.438.124	Inscrito / Suspenso
1.050.438.135	Inscrito / Suspenso
1.050.438.146	Inscrito / Suspenso
1.050.438.157	Inscrito / Suspenso
1.050.438.168	Inscrito / Suspenso
1.050.438.179	Inscrito / Suspenso
1.050.438.180	Inscrito / Suspenso
1.050.438.190	Inscrito / Suspenso
1.050.438.202	Inscrito / Suspenso
1.050.438.213	Inscrito / Suspenso
1.050.438.224	Inscrito / Suspenso
1.050.438.235	Inscrito / Suspenso
1.050.438.246	Inscrito / Suspenso
1.050.438.257	Inscrito / Suspenso
1.050.438.268	Inscrito / Suspenso
1.050.438.279	Inscrito / Suspenso
1.050.438.280	Inscrito / Suspenso
1.050.438.290	Inscrito / Suspenso
1.050.438.302	Inscrito / Suspenso
1.050.438.313	Inscrito / Suspenso
1.050.438.324	Inscrito / Suspenso
1.050.438.335	Inscrito / Suspenso
1.050.438.357	Inscrito / Suspenso
1.050.438.368	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 3729033 Folha 40 de 91

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704883

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 - 1º andar - Tel (11) 3120-8900
São Paulo
POR ATO R$ 2,50
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança, conforme o original apresentado, do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
CARLOS DOMINGOS - Escrevente
Valor total R$ 5,00 - Confira o SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 317 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.438.379	Inscrito / Suspenso
1.050.438.380	Inscrito / Suspenso
1.050.438.390	Inscrito / Suspenso
1.050.438.402	Inscrito / Suspenso
1.050.438.413	Inscrito / Suspenso
1.050.438.424	Inscrito / Suspenso
1.050.438.435	Inscrito / Suspenso
1.050.438.446	Inscrito / Suspenso
1.050.438.457	Inscrito / Suspenso
1.050.438.468	Inscrito / Suspenso
1.050.438.479	Inscrito / Suspenso
1.050.438.480	Inscrito / Suspenso
1.050.438.490	Inscrito / Suspenso
1.050.438.502	Inscrito / Suspenso
1.050.438.513	Inscrito / Suspenso
1.050.438.524	Inscrito / Suspenso
1.050.438.557	Inscrito / Suspenso
1.050.438.579	Inscrito / Suspenso
1.050.438.580	Inscrito / Suspenso
1.050.438.590	Inscrito / Suspenso
1.050.438.602	Inscrito / Suspenso
1.050.438.624	Inscrito / Suspenso
1.050.438.635	Inscrito / Suspenso
1.050.438.646	Inscrito / Suspenso
1.050.438.657	Inscrito / Suspenso
1.050.438.679	Inscrito / Suspenso
1.050.438.680	Inscrito / Suspenso
1.050.438.690	Inscrito / Suspenso
1.050.438.702	Inscrito / Suspenso
1.050.438.713	Inscrito / Suspenso
1.050.438.724	Inscrito / Suspenso
1.053.362.904	Inscrito / Suspenso
1.053.362.926	Inscrito / Suspenso
1.053.362.937	Inscrito / Suspenso
1.053.362.959	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Guimarães Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 41 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 1064AT704884

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.362.960	Inscrito / Suspenso
1.053.362.970	Inscrito / Suspenso
1.053.362.981	Inscrito / Suspenso
1.053.362.992	Inscrito / Suspenso
1.053.363.003	Inscrito / Suspenso
1.053.363.014	Inscrito / Suspenso
1.053.363.025	Inscrito / Suspenso
1.053.363.036	Inscrito / Suspenso
1.053.363.047	Inscrito / Suspenso
1.053.363.070	Inscrito / Suspenso
1.053.363.080	Inscrito / Suspenso
1.053.363.091	Inscrito / Suspenso
1.053.363.114	Inscrito / Suspenso
1.053.363.125	Inscrito / Suspenso
1.053.363.136	Inscrito / Suspenso
1.053.363.158	Inscrito / Suspenso
1.053.363.169	Inscrito / Suspenso
1.053.363.170	Inscrito / Suspenso
1.053.363.180	Inscrito / Suspenso
1.053.363.191	Inscrito / Suspenso
1.053.363.203	Inscrito / Suspenso
1.053.363.214	Inscrito / Suspenso
1.053.363.225	Inscrito / Suspenso
1.053.363.247	Inscrito / Suspenso
1.053.363.258	Inscrito / Suspenso
1.053.363.269	Inscrito / Suspenso
1.053.363.270	Inscrito / Suspenso
1.053.363.280	Inscrito / Suspenso
1.053.363.291	Inscrito / Suspenso
1.053.363.303	Inscrito / Suspenso
1.053.363.314	Inscrito / Suspenso
1.053.363.336	Inscrito / Suspenso
1.053.363.358	Inscrito / Suspenso
1.053.363.369	Inscrito / Suspenso
1.053.363.391	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Raci [illegible] Sub-Chefia

CRDA nº 3729033 Folha 42 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704889
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR. Fls. 318

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.363.403	Inscrito / Suspenso
1.053.363.414	Inscrito / Suspenso
1.053.363.425	Inscrito / Suspenso
1.053.363.436	Inscrito / Suspenso
1.053.363.447	Inscrito / Suspenso
1.053.363.458	Inscrito / Suspenso
1.053.363.469	Inscrito / Suspenso
1.053.363.480	Inscrito / Suspenso
1.053.363.491	Inscrito / Suspenso
1.053.363.503	Inscrito / Suspenso
1.053.363.514	Inscrito / Suspenso
1.053.363.525	Inscrito / Suspenso
1.053.363.536	Inscrito / Suspenso
1.053.363.547	Inscrito / Suspenso
1.053.363.558	Inscrito / Suspenso
1.053.363.569	Inscrito / Suspenso
1.053.363.570	Inscrito / Suspenso
1.053.363.580	Inscrito / Suspenso
1.053.363.591	Inscrito / Suspenso
1.053.363.603	Inscrito / Suspenso
1.053.363.614	Inscrito / Suspenso
1.053.363.647	Inscrito / Suspenso
1.053.363.669	Inscrito / Suspenso
1.053.363.670	Inscrito / Suspenso
1.053.363.680	Inscrito / Suspenso
1.053.363.691	Inscrito / Suspenso
1.053.363.703	Inscrito / Suspenso
1.053.363.714	Inscrito / Suspenso
1.053.363.725	Inscrito / Suspenso
1.053.363.736	Inscrito / Suspenso
1.053.363.747	Inscrito / Suspenso
1.053.363.758	Inscrito / Suspenso
1.053.363.769	Inscrito / Suspenso
1.053.363.770	Inscrito / Suspenso
1.053.363.780	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 3729033 Folha 43 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704890

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.363.791	Inscrito / Suspenso
1.053.363.803	Inscrito / Suspenso
1.053.363.814	Inscrito / Suspenso
1.053.363.836	Inscrito / Suspenso
1.053.363.869	Inscrito / Suspenso
1.053.363.870	Inscrito / Suspenso
1.053.363.880	Inscrito / Suspenso
1.053.363.891	Inscrito / Suspenso
1.053.363.903	Inscrito / Suspenso
1.053.363.914	Inscrito / Suspenso
1.053.363.925	Inscrito / Suspenso
1.053.363.936	Inscrito / Suspenso
1.053.363.947	Inscrito / Suspenso
1.053.363.958	Inscrito / Suspenso
1.053.363.969	Inscrito / Suspenso
1.053.363.970	Inscrito / Suspenso
1.053.363.980	Inscrito / Suspenso
1.053.363.991	Inscrito / Suspenso
1.053.364.002	Inscrito / Suspenso
1.053.364.013	Inscrito / Suspenso
1.053.364.024	Inscrito / Suspenso
1.053.364.035	Inscrito / Suspenso
1.053.364.046	Inscrito / Suspenso
1.053.364.057	Inscrito / Suspenso
1.053.364.068	Inscrito / Suspenso
1.053.364.079	Inscrito / Suspenso
1.053.364.080	Inscrito / Suspenso
1.053.364.090	Inscrito / Suspenso
1.053.364.102	Inscrito / Suspenso
1.053.364.113	Inscrito / Suspenso
1.053.364.124	Inscrito / Suspenso
1.053.364.135	Inscrito / Suspenso
1.053.364.146	Inscrito / Suspenso
1.053.364.157	Inscrito / Suspenso
1.053.364.168	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisor

CRDA nº 3729033

Folha 74 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/02/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704891

3º TABELIONATO DE NOTAS - SÃO PAULO
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - Tamboré - Barueri - SP
Rua Marcos Brandão Machado - Tabelião
Av. Ibirapuera, 192 - L. 2024 - Tel (11) 3120-0550
S. Paulo
POR ATO R$ 2,50
SELOS POR VERBA
17 OUT 2013
Reconheço a(s) firma(s) de: conforme o original
Assinado na presença do que dou fé.
SÃO PAULO - Secretário
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 319
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.364.179	Inscrito / Suspenso
1.053.364.180	Inscrito / Suspenso
1.053.364.190	Inscrito / Suspenso
1.053.364.202	Inscrito / Suspenso
1.053.364.224	Inscrito / Suspenso
1.053.364.235	Inscrito / Suspenso
1.053.364.246	Inscrito / Suspenso
1.053.364.257	Inscrito / Suspenso
1.053.364.268	Inscrito / Suspenso
1.053.364.279	Inscrito / Suspenso
1.053.364.280	Inscrito / Suspenso
1.053.364.302	Inscrito / Suspenso
1.053.364.313	Inscrito / Suspenso
1.053.364.335	Inscrito / Suspenso
1.053.364.346	Inscrito / Suspenso
1.053.364.357	Inscrito / Suspenso
1.053.364.368	Inscrito / Suspenso
1.053.364.379	Inscrito / Suspenso
1.053.364.380	Inscrito / Suspenso
1.053.364.402	Inscrito / Suspenso
1.053.364.413	Inscrito / Suspenso
1.053.364.424	Inscrito / Suspenso
1.053.364.435	Inscrito / Suspenso
1.053.364.446	Inscrito / Suspenso
1.053.364.457	Inscrito / Suspenso
1.053.364.468	Inscrito / Suspenso
1.053.364.479	Inscrito / Suspenso
1.053.364.490	Inscrito / Suspenso
1.053.364.502	Inscrito / Suspenso
1.053.364.524	Inscrito / Suspenso
1.053.364.535	Inscrito / Suspenso
1.053.364.546	Inscrito / Suspenso
1.053.364.557	Inscrito / Suspenso
1.053.364.568	Inscrito / Suspenso
1.053.364.579	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisor

CRDA nº 3729033 Folha 45 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO
1064AT704896

1º TABELIONATO DE NOTAS - CURITIBA
17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.364.580	Inscrito / Suspenso
1.053.364.590	Inscrito / Suspenso
1.053.364.602	Inscrito / Suspenso
1.053.364.613	Inscrito / Suspenso
1.053.364.624	Inscrito / Suspenso
1.053.364.635	Inscrito / Suspenso
1.053.364.646	Inscrito / Suspenso
1.053.364.657	Inscrito / Suspenso
1.053.364.668	Inscrito / Suspenso
1.053.364.679	Inscrito / Suspenso
1.053.364.680	Inscrito / Suspenso
1.053.364.690	Inscrito / Suspenso
1.053.364.702	Inscrito / Suspenso
1.053.364.713	Inscrito / Suspenso
1.053.364.724	Inscrito / Suspenso
1.053.364.735	Inscrito / Suspenso
1.053.364.746	Inscrito / Suspenso
1.053.364.757	Inscrito / Suspenso
1.053.364.768	Inscrito / Suspenso
1.053.364.779	Inscrito / Suspenso
1.053.364.780	Inscrito / Suspenso
1.053.364.790	Inscrito / Suspenso
1.053.364.802	Inscrito / Suspenso
1.053.364.813	Inscrito / Suspenso
1.053.364.835	Inscrito / Suspenso
1.053.364.846	Inscrito / Suspenso
1.053.364.857	Inscrito / Suspenso
1.053.364.868	Inscrito / Suspenso
1.053.364.879	Inscrito / Suspenso
1.053.364.880	Inscrito / Suspenso
1.053.364.890	Inscrito / Suspenso
1.053.364.902	Inscrito / Suspenso
1.053.364.913	Inscrito / Suspenso
1.053.364.924	Inscrito / Suspenso
1.053.364.946	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Maria Raquel Fernandes Supervisora

CRDA nº 3729033

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme [illegible] 0 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Folha 46 de 81

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 1064AT704897

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Rua Dr. Luiz, 192 - 1º Andar - Tel (11) 3120-3500
S. Paulo, 17 OUT 2013
POR AUTO R$ 2,50
SELOS POR VERBA
Autorizo a presente cópia reprográfica, conforme o original apresentado na parte reproduzida, do que dou fé.
JOÃO CARLOS DOMINGOS Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 330
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.364.957	Inscrito / Suspenso
1.053.364.968	Inscrito / Suspenso
1.053.364.979	Inscrito / Suspenso
1.053.364.980	Inscrito / Suspenso
1.053.365.001	Inscrito / Suspenso
1.053.365.012	Inscrito / Suspenso
1.053.365.023	Inscrito / Suspenso
1.053.365.034	Inscrito / Suspenso
1.053.365.045	Inscrito / Suspenso
1.053.365.056	Inscrito / Suspenso
1.053.365.067	Inscrito / Suspenso
1.053.365.078	Inscrito / Suspenso
1.053.365.089	Inscrito / Suspenso
1.053.365.090	Inscrito / Suspenso
1.053.365.101	Inscrito / Suspenso
1.053.365.134	Inscrito / Suspenso
1.053.365.156	Inscrito / Suspenso
1.053.365.167	Inscrito / Suspenso
1.053.365.178	Inscrito / Suspenso
1.056.094.026	Inscrito / Suspenso
1.056.094.048	Inscrito / Suspenso
1.056.094.060	Inscrito / Suspenso
1.056.094.081	Inscrito / Suspenso
1.056.094.092	Inscrito / Suspenso
1.056.094.115	Inscrito / Suspenso
1.056.094.126	Inscrito / Suspenso
1.056.094.137	Inscrito / Suspenso
1.056.094.148	Inscrito / Suspenso
1.056.094.159	Inscrito / Suspenso
1.056.094.170	Inscrito / Suspenso
1.056.094.181	Inscrito / Suspenso
1.056.094.192	Inscrito / Suspenso
1.056.094.204	Inscrito / Suspenso
1.056.094.215	Inscrito / Suspenso
1.056.094.237	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Sra. Cláudia [illegible] Superintendente

CRDA nº 3729033 Folha 47 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Coleção Nacional do Bicentenário
AUTENTICAÇÃO
1064AT704898

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.094.248	Inscrito / Suspenso
1.056.094.259	Inscrito / Suspenso
1.056.094.260	Inscrito / Suspenso
1.056.094.270	Inscrito / Suspenso
1.056.094.281	Inscrito / Suspenso
1.056.094.292	Inscrito / Suspenso
1.056.094.304	Inscrito / Suspenso
1.056.094.315	Inscrito / Suspenso
1.056.094.326	Inscrito / Suspenso
1.056.094.337	Inscrito / Suspenso
1.056.094.348	Inscrito / Suspenso
1.056.094.359	Inscrito / Suspenso
1.056.094.360	Inscrito / Suspenso
1.056.094.370	Inscrito / Suspenso
1.056.094.381	Inscrito / Suspenso
1.056.094.392	Inscrito / Suspenso
1.056.094.404	Inscrito / Suspenso
1.056.094.415	Inscrito / Suspenso
1.056.094.426	Inscrito / Suspenso
1.056.094.437	Inscrito / Suspenso
1.056.094.448	Inscrito / Suspenso
1.056.094.459	Inscrito / Suspenso
1.056.094.460	Inscrito / Suspenso
1.056.094.470	Inscrito / Suspenso
1.056.094.481	Inscrito / Suspenso
1.056.094.492	Inscrito / Suspenso
1.056.094.504	Inscrito / Suspenso
1.056.094.526	Inscrito / Suspenso
1.056.094.537	Inscrito / Suspenso
1.056.094.548	Inscrito / Suspenso
1.056.094.559	Inscrito / Suspenso
1.056.094.560	Inscrito / Suspenso
1.056.094.570	Inscrito / Suspenso
1.056.094.581	Inscrito / Suspenso
1.056.094.592	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 3729033

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (Horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme po[illegible]98 (DOE de 02/04/1998).

Folha 48 de 81

17 OUT 2013

SELOS POR VERBA

AUTENTICAÇÃO 1064AT704895

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 321 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.094.604	Inscrito / Suspenso
1.056.094.626	Inscrito / Suspenso
1.056.094.637	Inscrito / Suspenso
1.056.094.648	Inscrito / Suspenso
1.056.094.659	Inscrito / Suspenso
1.056.094.660	Inscrito / Suspenso
1.056.094.670	Inscrito / Suspenso
1.056.094.681	Inscrito / Suspenso
1.056.094.692	Inscrito / Suspenso
1.056.094.704	Inscrito / Suspenso
1.056.094.715	Inscrito / Suspenso
1.056.094.726	Inscrito / Suspenso
1.056.094.737	Inscrito / Suspenso
1.056.094.748	Inscrito / Suspenso
1.056.094.759	Inscrito / Suspenso
1.056.094.760	Inscrito / Suspenso
1.056.094.770	Inscrito / Suspenso
1.056.094.781	Inscrito / Suspenso
1.056.094.792	Inscrito / Suspenso
1.056.094.804	Inscrito / Suspenso
1.056.094.815	Inscrito / Suspenso
1.056.094.826	Inscrito / Suspenso
1.056.094.837	Inscrito / Suspenso
1.056.094.860	Inscrito / Suspenso
1.056.094.870	Inscrito / Suspenso
1.056.094.881	Inscrito / Suspenso
1.056.094.892	Inscrito / Suspenso
1.056.094.904	Inscrito / Suspenso
1.056.094.915	Inscrito / Suspenso
1.056.094.926	Inscrito / Suspenso
1.056.094.937	Inscrito / Suspenso
1.056.094.959	Inscrito / Suspenso
1.056.094.960	Inscrito / Suspenso
1.056.094.970	Inscrito / Suspenso
1.056.094.981	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Mª Rachel Guardes Superintendente

CRDA nº 3729033 Folha 49 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

17 OUT 2013

AUTENTICAÇÃO 1064AT704888

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.094.992	Inscrito / Suspenso
1.056.095.003	Inscrito / Suspenso
1.056.095.025	Inscrito / Suspenso
1.056.095.036	Inscrito / Suspenso
1.056.095.047	Inscrito / Suspenso
1.056.095.058	Inscrito / Suspenso
1.056.095.080	Inscrito / Suspenso
1.056.095.091	Inscrito / Suspenso
1.056.095.103	Inscrito / Suspenso
1.056.095.114	Inscrito / Suspenso
1.056.095.147	Inscrito / Suspenso
1.056.095.158	Inscrito / Suspenso
1.056.095.169	Inscrito / Suspenso
1.056.095.170	Inscrito / Suspenso
1.056.095.180	Inscrito / Suspenso
1.056.095.191	Inscrito / Suspenso
1.056.095.203	Inscrito / Suspenso
1.056.095.214	Inscrito / Suspenso
1.056.095.225	Inscrito / Suspenso
1.056.095.236	Inscrito / Suspenso
1.056.095.247	Inscrito / Suspenso
1.056.095.258	Inscrito / Suspenso
1.056.095.269	Inscrito / Suspenso
1.056.095.270	Inscrito / Suspenso
1.056.095.303	Inscrito / Suspenso
1.056.095.314	Inscrito / Suspenso
1.056.095.336	Inscrito / Suspenso
1.056.095.347	Inscrito / Suspenso
1.056.095.358	Inscrito / Suspenso
1.056.095.369	Inscrito / Suspenso
1.056.095.370	Inscrito / Suspenso
1.056.095.380	Inscrito / Suspenso
1.056.095.391	Inscrito / Suspenso
1.056.095.414	Inscrito / Suspenso
1.056.095.425	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisora

CRDA nº 3729033

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme [illegible] 1998 (DOE de 02/04/1998).

Folha 50 de 81

17 OUT. 2013

1º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICASP
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 - 2º andar - Tel. (11) 3120-9500
S. Paulo, POR ATO SELOS POR VERBA
CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704861

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 322
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.095.436	Inscrito / Suspenso
1.056.095.447	Inscrito / Suspenso
1.056.095.458	Inscrito / Suspenso
1.056.095.469	Inscrito / Suspenso
1.056.095.470	Inscrito / Suspenso
1.056.095.480	Inscrito / Suspenso
1.056.095.491	Inscrito / Suspenso
1.056.095.503	Inscrito / Suspenso
1.056.095.514	Inscrito / Suspenso
1.056.095.525	Inscrito / Suspenso
1.056.095.536	Inscrito / Suspenso
1.056.095.547	Inscrito / Suspenso
1.056.095.558	Inscrito / Suspenso
1.056.095.569	Inscrito / Suspenso
1.056.095.570	Inscrito / Suspenso
1.056.095.580	Inscrito / Suspenso
1.056.095.591	Inscrito / Suspenso
1.056.095.603	Inscrito / Suspenso
1.056.095.614	Inscrito / Suspenso
1.056.095.636	Inscrito / Suspenso
1.056.095.647	Inscrito / Suspenso
1.056.095.658	Inscrito / Suspenso
1.056.095.669	Inscrito / Suspenso
1.056.095.670	Inscrito / Suspenso
1.056.095.680	Inscrito / Suspenso
1.056.095.691	Inscrito / Suspenso
1.056.095.703	Inscrito / Suspenso
1.056.095.714	Inscrito / Suspenso
1.056.095.725	Inscrito / Suspenso
1.056.095.736	Inscrito / Suspenso
1.056.095.747	Inscrito / Suspenso
1.056.095.758	Inscrito / Suspenso
1.056.095.769	Inscrito / Suspenso
1.056.095.780	Inscrito / Suspenso
1.056.796.869	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Sra. Rachel [illegible] Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 51 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Cartório Notarial Eletrônico
AUTENTICAÇÃO
1064AT704880

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.809.948	Inscrito / Suspenso
1.056.810.144	Inscrito / Suspenso
1.063.671.199	Inscrito / Suspenso
1.063.671.244	Inscrito / Suspenso
1.063.671.255	Inscrito / Suspenso
1.063.671.277	Inscrito / Suspenso
1.063.671.322	Inscrito / Suspenso
1.063.671.377	Inscrito / Suspenso
1.063.671.388	Inscrito / Suspenso
1.063.671.399	Inscrito / Suspenso
1.063.671.444	Inscrito / Suspenso
1.063.671.499	Inscrito / Suspenso
1.063.671.500	Inscrito / Suspenso
1.063.671.544	Inscrito / Suspenso
1.063.671.711	Inscrito / Suspenso
1.063.671.755	Inscrito / Suspenso
1.063.671.766	Inscrito / Suspenso
1.063.671.800	Inscrito / Suspenso
1.063.671.844	Inscrito / Suspenso
1.063.671.933	Inscrito / Suspenso
1.063.671.966	Inscrito / Suspenso
1.063.671.977	Inscrito / Suspenso
1.063.672.000	Inscrito / Suspenso
1.063.672.098	Inscrito / Suspenso
1.063.672.100	Inscrito / Suspenso
1.063.672.165	Inscrito / Suspenso
1.063.672.187	Inscrito / Suspenso
1.063.690.408	Inscrito / Suspenso
1.063.690.420	Inscrito / Suspenso
1.063.690.430	Inscrito / Suspenso
1.063.690.452	Inscrito / Suspenso
1.063.690.485	Inscrito / Suspenso
1.063.690.520	Inscrito / Suspenso
1.063.690.541	Inscrito / Suspenso
1.063.690.585	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisora

CRDA nº 3729033

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
Bel. Mateus Brandão Miranda - Tabelião
Av. São Luiz, 182 - 1 - 23/24 - Tel (11) 3120-9900
SELOS POR VERBA
17 OUT 2013
Reconheço a(s) firma(s) de: [illegible] semelhança o original
Para uso junto a: [illegible] declarado, do que dou fé.
Em testemunho [illegible] Escrevente
E com SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1064AT704879

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 323

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.690.596	Inscrito / Suspenso
1.063.690.630	Inscrito / Suspenso
1.063.690.674	Inscrito / Suspenso
1.063.690.696	Inscrito / Suspenso
1.063.690.808	Inscrito / Suspenso
1.063.690.885	Inscrito / Suspenso
1.063.691.062	Inscrito / Suspenso
1.063.691.084	Inscrito / Suspenso
1.063.691.130	Inscrito / Suspenso
1.063.691.140	Inscrito / Suspenso
1.063.691.162	Inscrito / Suspenso
1.063.691.184	Inscrito / Suspenso
1.063.691.240	Inscrito / Suspenso
1.063.691.262	Inscrito / Suspenso
1.063.691.318	Inscrito / Suspenso
1.063.691.351	Inscrito / Suspenso
1.063.691.429	Inscrito / Suspenso
1.063.691.440	Inscrito / Suspenso
1.063.691.484	Inscrito / Suspenso
1.063.691.495	Inscrito / Suspenso
1.063.695.058	Inscrito / Suspenso
1.063.695.070	Inscrito / Suspenso
1.063.695.080	Inscrito / Suspenso
1.063.695.091	Inscrito / Suspenso
1.063.695.147	Inscrito / Suspenso
1.063.695.170	Inscrito / Suspenso
1.063.695.180	Inscrito / Suspenso
1.063.695.269	Inscrito / Suspenso
1.063.695.358	Inscrito / Suspenso
1.063.695.403	Inscrito / Suspenso
1.063.695.425	Inscrito / Suspenso
1.063.695.480	Inscrito / Suspenso
1.063.695.503	Inscrito / Suspenso
1.063.695.547	Inscrito / Suspenso
1.063.695.614	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Mª Rocha Gonçalves Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 53 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria SAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO 1064AT704878

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.695.680	Inscrito / Suspenso
1.063.695.703	Inscrito / Suspenso
1.063.695.714	Inscrito / Suspenso
1.063.695.769	Inscrito / Suspenso
1.063.695.770	Inscrito / Suspenso
1.063.695.780	Inscrito / Suspenso
1.063.695.791	Inscrito / Suspenso
1.063.695.814	Inscrito / Suspenso
1.063.695.847	Inscrito / Suspenso
1.063.695.858	Inscrito / Suspenso
1.063.695.869	Inscrito / Suspenso
1.063.695.870	Inscrito / Suspenso
1.063.695.891	Inscrito / Suspenso
1.063.695.925	Inscrito / Suspenso
1.063.695.947	Inscrito / Suspenso
1.063.695.969	Inscrito / Suspenso
1.063.695.980	Inscrito / Suspenso
1.063.696.035	Inscrito / Suspenso
1.063.696.080	Inscrito / Suspenso
1.063.696.102	Inscrito / Suspenso
1.063.696.124	Inscrito / Suspenso
1.063.696.135	Inscrito / Suspenso
1.063.696.146	Inscrito / Suspenso
1.063.696.168	Inscrito / Suspenso
1.063.696.179	Inscrito / Suspenso
1.063.696.190	Inscrito / Suspenso
1.063.696.202	Inscrito / Suspenso
1.063.696.213	Inscrito / Suspenso
1.063.696.357	Inscrito / Suspenso
1.063.696.379	Inscrito / Suspenso
1.063.696.435	Inscrito / Suspenso
1.063.696.468	Inscrito / Suspenso
1.063.696.524	Inscrito / Suspenso
1.063.696.535	Inscrito / Suspenso
1.063.696.657	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 3729033

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Folha 54 de 81

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
Bel. Marcelo Machado - Tabelião
Av. SÃO JOÃO, 162 - L. 2520 - 01120-3500
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
1064AT704885
CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 324

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.696.668	Inscrito / Suspenso
1.063.696.690	Inscrito / Suspenso
1.063.696.757	Inscrito / Suspenso
1.063.700.323	Inscrito / Suspenso
1.063.700.356	Inscrito / Suspenso
1.063.700.378	Inscrito / Suspenso
1.063.700.456	Inscrito / Suspenso
1.063.700.467	Inscrito / Suspenso
1.063.700.501	Inscrito / Suspenso
1.063.700.523	Inscrito / Suspenso
1.063.700.534	Inscrito / Suspenso
1.063.700.589	Inscrito / Suspenso
1.063.700.634	Inscrito / Suspenso
1.063.700.678	Inscrito / Suspenso
1.063.700.734	Inscrito / Suspenso
1.063.700.745	Inscrito / Suspenso
1.063.700.789	Inscrito / Suspenso
1.063.700.823	Inscrito / Suspenso
1.063.700.890	Inscrito / Suspenso
1.063.700.912	Inscrito / Suspenso
1.063.700.989	Inscrito / Suspenso
1.063.701.144	Inscrito / Suspenso
1.063.701.233	Inscrito / Suspenso
1.063.701.244	Inscrito / Suspenso
1.063.701.266	Inscrito / Suspenso
1.063.701.277	Inscrito / Suspenso
1.063.701.288	Inscrito / Suspenso
1.063.701.322	Inscrito / Suspenso
1.063.701.422	Inscrito / Suspenso
1.063.701.455	Inscrito / Suspenso
1.063.701.466	Inscrito / Suspenso
1.063.701.511	Inscrito / Suspenso
1.063.701.533	Inscrito / Suspenso
1.063.701.600	Inscrito / Suspenso
1.063.701.611	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 55 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme [illegible] 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 1064AT704886

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.701.633	Inscrito / Suspenso
1.063.701.733	Inscrito / Suspenso
1.063.701.833	Inscrito / Suspenso
1.063.701.899	Inscrito / Suspenso
1.063.701.944	Inscrito / Suspenso
1.063.705.473	Inscrito / Suspenso
1.063.705.551	Inscrito / Suspenso
1.063.705.784	Inscrito / Suspenso
1.063.705.851	Inscrito / Suspenso
1.063.705.895	Inscrito / Suspenso
1.063.705.918	Inscrito / Suspenso
1.063.705.930	Inscrito / Suspenso
1.063.705.940	Inscrito / Suspenso
1.063.705.973	Inscrito / Suspenso
1.063.706.017	Inscrito / Suspenso
1.063.706.028	Inscrito / Suspenso
1.063.706.072	Inscrito / Suspenso
1.063.706.106	Inscrito / Suspenso
1.063.706.128	Inscrito / Suspenso
1.063.706.140	Inscrito / Suspenso
1.063.706.161	Inscrito / Suspenso
1.063.706.206	Inscrito / Suspenso
1.063.706.217	Inscrito / Suspenso
1.063.706.240	Inscrito / Suspenso
1.063.706.250	Inscrito / Suspenso
1.063.706.261	Inscrito / Suspenso
1.063.706.283	Inscrito / Suspenso
1.063.706.339	Inscrito / Suspenso
1.063.706.372	Inscrito / Suspenso
1.063.706.428	Inscrito / Suspenso
1.063.706.439	Inscrito / Suspenso
1.063.706.506	Inscrito / Suspenso
1.063.706.528	Inscrito / Suspenso
1.063.706.628	Inscrito / Suspenso
1.063.706.639	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisora

CRDA nº 3729033

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º Folha 56 de 81
SELOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
1064AT704887

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 325 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.706.640	Inscrito / Suspenso
1.063.706.750	Inscrito / Suspenso
1.063.706.828	Inscrito / Suspenso
1.063.706.840	Inscrito / Suspenso
1.063.706.861	Inscrito / Suspenso
1.063.706.894	Inscrito / Suspenso
1.063.706.961	Inscrito / Suspenso
1.063.706.972	Inscrito / Suspenso
1.063.706.983	Inscrito / Suspenso
1.063.707.016	Inscrito / Suspenso
1.063.707.060	Inscrito / Suspenso
1.063.707.071	Inscrito / Suspenso
1.063.707.150	Inscrito / Suspenso
1.063.707.205	Inscrito / Suspenso
1.063.806.491	Inscrito / Suspenso
1.063.806.503	Inscrito / Suspenso
1.063.806.514	Inscrito / Suspenso
1.063.865.970	Inscrito / Suspenso
1.063.865.980	Inscrito / Suspenso
1.066.893.642	Inscrito
1.066.893.664	Inscrito
1.066.893.675	Inscrito
1.066.893.686	Inscrito
1.066.893.697	Inscrito
1.066.893.731	Inscrito
1.066.896.739	Inscrito / Suspenso
1.066.896.883	Inscrito / Suspenso
1.066.896.928	Inscrito / Suspenso
1.066.896.950	Inscrito / Suspenso
1.066.897.127	Inscrito / Suspenso
1.066.897.193	Inscrito / Suspenso
1.066.897.493	Inscrito / Suspenso
1.066.932.396	Inscrito / Suspenso
1.066.932.519	Inscrito
1.066.932.641	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 3729033 Folha 57 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO 1064AT704892

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.066.932.674	Inscrito / Suspenso
1.066.932.685	Inscrito / Suspenso
1.066.932.696	Inscrito / Suspenso
1.066.932.730	Inscrito / Suspenso
1.066.932.819	Inscrito / Suspenso
1.066.932.830	Inscrito / Suspenso
1.066.932.885	Inscrito
1.066.932.908	Inscrito / Suspenso
1.066.932.920	Inscrito / Suspenso
1.066.932.941	Inscrito
1.066.932.952	Inscrito
1.066.932.963	Inscrito
1.066.933.007	Inscrito / Suspenso
1.066.933.051	Inscrito
1.066.933.151	Inscrito
1.066.933.230	Inscrito / Suspenso
1.066.933.351	Inscrito
1.066.933.362	Inscrito
1.066.933.451	Inscrito / Suspenso
1.066.933.618	Inscrito / Suspenso
1.066.933.630	Inscrito / Suspenso
1.066.933.784	Inscrito / Suspenso
1.066.934.028	Inscrito / Suspenso
1.066.934.039	Inscrito / Suspenso
1.066.934.250	Inscrito / Suspenso
1.066.934.383	Inscrito / Suspenso
1.066.934.428	Inscrito / Suspenso
1.066.934.450	Inscrito
1.066.934.483	Inscrito / Suspenso
1.066.934.572	Inscrito / Suspenso
1.066.934.617	Inscrito / Suspenso
1.066.934.661	Inscrito
1.066.934.672	Inscrito
1.066.934.717	Inscrito
1.066.934.740	Inscrito

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Marques Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 58 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704898

3.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Tabelião
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
Confere a presente cópia reprográfica com o original que me foi apresentado e dou fé.
SÃO PAULO DOMINGOS - Escrevente
VALE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 326
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.066.934.772	Inscrito
1.072.115.400	Inscrito / Suspenso
1.072.115.433	Inscrito / Suspenso
1.072.115.455	Inscrito / Suspenso
1.072.115.466	Inscrito / Suspenso
1.072.115.588	Inscrito / Suspenso
1.072.115.600	Inscrito / Suspenso
1.072.115.633	Inscrito / Suspenso
1.072.115.644	Inscrito / Suspenso
1.072.115.700	Inscrito / Suspenso
1.072.115.711	Inscrito
1.072.115.733	Inscrito / Suspenso
1.072.115.766	Inscrito / Suspenso
1.072.115.800	Inscrito / Suspenso
1.072.115.944	Inscrito / Suspenso
1.072.115.977	Inscrito / Suspenso
1.072.115.988	Inscrito / Suspenso
1.072.115.999	Inscrito / Suspenso
1.072.116.043	Inscrito / Suspenso
1.072.116.165	Inscrito / Suspenso
1.072.116.210	Inscrito / Suspenso
1.072.116.287	Inscrito
1.072.116.454	Inscrito / Suspenso
1.072.116.465	Inscrito / Suspenso
1.072.116.600	Inscrito / Suspenso
1.072.116.665	Inscrito
1.072.116.676	Inscrito
1.072.116.721	Inscrito / Suspenso
1.072.116.798	Inscrito
1.072.116.821	Inscrito / Suspenso
1.072.116.832	Inscrito / Suspenso
1.072.116.921	Inscrito / Suspenso
1.072.116.954	Inscrito / Suspenso
1.072.116.976	Inscrito / Suspenso
1.072.117.031	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel ... Supervisora

CRDA nº - 3729033 Folha 59 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704893

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.072.117.064	Inscrito / Suspenso
1.072.117.086	Inscrito / Suspenso
1.072.117.153	Inscrito / Suspenso
1.072.117.397	Inscrito / Suspenso
1.072.117.609	Inscrito / Suspenso
1.072.117.820	Inscrito / Suspenso
1.072.117.897	Inscrito / Suspenso
1.072.117.953	Inscrito / Suspenso
1.072.118.108	Inscrito / Suspenso
1.072.118.152	Inscrito / Suspenso
1.072.118.241	Inscrito / Suspenso
1.072.118.285	Inscrito / Suspenso
1.072.118.296	Inscrito
1.072.118.320	Inscrito / Suspenso
1.072.118.341	Inscrito / Suspenso
1.072.118.352	Inscrito / Suspenso
1.072.118.374	Inscrito / Suspenso
1.072.118.563	Inscrito
1.072.118.630	Inscrito
1.072.118.708	Inscrito
1.072.118.730	Inscrito
1.072.118.741	Inscrito
1.072.118.896	Inscrito / Suspenso
1.072.118.974	Inscrito / Suspenso
1.072.118.985	Inscrito / Suspenso
1.072.118.996	Inscrito / Suspenso
1.072.119.029	Inscrito / Suspenso
1.072.119.030	Inscrito / Suspenso
1.072.119.195	Inscrito / Suspenso
1.072.119.229	Inscrito / Suspenso
1.072.119.273	Inscrito / Suspenso
1.072.119.295	Inscrito
1.072.119.307	Inscrito
1.072.119.340	Inscrito / Suspenso
1.072.119.373	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Mª Rachel Marques Supervisora

CRDA nº 3729033

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Rua Cruz Nº 142 - L. 23/24 - Fone (11) 3120-8000
S. Paulo
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
1064AT704900

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 324
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.072.119.407	Inscrito
1.072.119.440	Inscrito / Suspenso
1.072.119.473	Inscrito / Suspenso
1.072.119.562	Inscrito
1.072.119.584	Inscrito / Suspenso
1.072.119.640	Inscrito / Suspenso
1.072.119.695	Inscrito
1.072.119.718	Inscrito / Suspenso
1.072.119.730	Inscrito
1.072.119.740	Inscrito
1.072.119.751	Inscrito / Suspenso
1.072.119.762	Inscrito / Suspenso
1.072.119.795	Inscrito
1.072.119.818	Inscrito / Suspenso
1.072.119.840	Inscrito / Suspenso
1.072.119.895	Inscrito
1.072.119.984	Inscrito / Suspenso
1.072.120.036	Inscrito
1.072.120.280	Inscrito / Suspenso
1.072.120.469	Inscrito
1.072.120.470	Inscrito
1.072.120.570	Inscrito
1.072.120.591	Inscrito / Suspenso
1.072.120.769	Inscrito / Suspenso
1.072.120.814	Inscrito / Suspenso
1.072.120.858	Inscrito / Suspenso
1.072.120.869	Inscrito / Suspenso
1.072.120.991	Inscrito
1.072.121.002	Inscrito
1.072.121.124	Inscrito / Suspenso
1.072.121.135	Inscrito / Suspenso
1.072.121.246	Inscrito
1.072.121.257	Inscrito
1.072.121.313	Inscrito
1.072.134.496	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Sra. Cristina Martins Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 61 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO
1064A1704894
17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.072.134.641	Inscrito
1.072.134.652	Inscrito
1.072.134.796	Inscrito / Suspenso
1.072.134.808	Inscrito
1.072.134.819	Inscrito
1.072.134.830	Inscrito / Suspenso
1.072.134.896	Inscrito
1.072.134.908	Inscrito
1.072.134.919	Inscrito
1.072.134.941	Inscrito
1.072.135.151	Inscrito / Suspenso
1.072.135.162	Inscrito
1.072.135.195	Inscrito / Suspenso
1.072.135.251	Inscrito / Suspenso
1.072.135.329	Inscrito
1.072.135.473	Inscrito / Suspenso
1.072.135.540	Inscrito / Suspenso
1.072.135.618	Inscrito / Suspenso
1.072.135.730	Inscrito / Suspenso
1.072.135.762	Inscrito / Suspenso
1.072.135.818	Inscrito / Suspenso
1.072.136.040	Inscrito / Suspenso
1.072.136.161	Inscrito / Suspenso
1.080.865.682	Inscrito / Suspenso
1.080.865.693	Inscrito / Suspenso
1.080.865.705	Inscrito / Suspenso
1.080.865.727	Inscrito / Suspenso
1.080.865.760	Inscrito
1.080.866.070	Inscrito / Suspenso
1.080.866.081	Inscrito
1.080.866.104	Inscrito / Suspenso
1.080.867.858	Inscrito
1.080.867.869	Inscrito
1.080.867.870	Inscrito
1.080.868.002	Inscrito

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rosa... Fernandes Supervisora.

CRDA nº 3729033 Folha 62 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

S.P. TABELIONATO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Monteiro - Tabelião
Rua São Luiz, 192 - Loj. 23/24 - Tel. (11) 3120-8600
S. Paulo, 17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
R$ 2,50
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original, a mim apresentado na parte reconhecida, do que dou fé.
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704901

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 328

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.080.868.102	Inscrito
1.080.868.246	Inscrito
1.083.718.547	Inscrito
1.083.719.024	Inscrito
1.091.673.568	Inscrito
1.091.673.579	Inscrito
1.091.673.590	Inscrito
1.098.849.734	Inscrito
1.098.849.745	Inscrito
1.098.849.756	Inscrito
1.098.849.767	Inscrito
1.098.849.778	Inscrito
1.098.849.789	Inscrito

Relativos a IPVA Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

CDA	Situação
984.180	Inscrito
984.650	Inscrito

Relativos a IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0034-28

IE:

CDA	Situação
1.041.857.132	Inscrito / Suspenso
1.041.857.143	Inscrito / Suspenso
1.041.857.154	Inscrito / Suspenso
1.041.857.165	Inscrito / Suspenso
1.041.857.210	Inscrito / Suspenso
1.041.857.221	Inscrito / Suspenso
1.041.974.472	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 63 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704902

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.021.553	Inscrito / Suspenso
1.042.021.575	Inscrito / Suspenso
1.042.021.586	Inscrito / Suspenso
1.042.021.597	Inscrito / Suspenso
1.042.021.609	Inscrito / Suspenso
1.042.021.610	Inscrito / Suspenso
1.042.021.620	Inscrito / Suspenso
1.042.021.631	Inscrito / Suspenso
1.042.022.208	Inscrito / Suspenso
1.042.022.319	Inscrito / Suspenso
1.042.022.320	Inscrito / Suspenso
1.042.022.330	Inscrito / Suspenso
1.042.022.341	Inscrito / Suspenso
1.042.022.352	Inscrito / Suspenso
1.042.022.363	Inscrito / Suspenso
1.042.022.408	Inscrito / Suspenso
1.042.218.610	Inscrito / Suspenso
1.042.218.620	Inscrito / Suspenso
1.042.218.631	Inscrito / Suspenso
1.042.218.642	Inscrito / Suspenso
1.042.218.653	Inscrito / Suspenso
1.042.218.664	Inscrito / Suspenso
1.042.218.686	Inscrito / Suspenso
1.042.218.697	Inscrito / Suspenso
1.042.218.709	Inscrito / Suspenso
1.042.218.710	Inscrito / Suspenso
1.042.218.720	Inscrito / Suspenso
1.042.218.731	Inscrito / Suspenso
1.042.218.742	Inscrito / Suspenso
1.042.218.753	Inscrito / Suspenso
1.042.218.764	Inscrito / Suspenso
1.042.218.775	Inscrito / Suspenso
1.042.218.810	Inscrito / Suspenso
1.042.218.820	Inscrito / Suspenso
1.042.218.831	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Barnardes Supervisora

CRDA nº 3729033

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 329 - COMISSÃO VIVIDA

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.218.842	Inscrito / Suspenso
1.042.218.853	Inscrito / Suspenso
1.042.218.864	Inscrito / Suspenso
1.042.218.875	Inscrito / Suspenso
1.042.218.886	Inscrito / Suspenso
1.042.218.897	Inscrito / Suspenso
1.042.218.909	Inscrito / Suspenso
1.042.218.910	Inscrito / Suspenso
1.042.219.263	Inscrito / Suspenso
1.042.219.274	Inscrito / Suspenso
1.042.219.285	Inscrito / Suspenso
1.042.219.296	Inscrito / Suspenso
1.042.219.308	Inscrito / Suspenso
1.042.219.319	Inscrito / Suspenso
1.042.219.320	Inscrito / Suspenso
1.042.219.330	Inscrito / Suspenso
1.042.219.341	Inscrito / Suspenso
1.042.219.352	Inscrito / Suspenso
1.042.219.363	Inscrito / Suspenso
1.042.219.374	Inscrito / Suspenso
1.042.219.385	Inscrito / Suspenso
1.042.219.396	Inscrito / Suspenso
1.042.219.408	Inscrito / Suspenso
1.042.219.419	Inscrito / Suspenso
1.042.219.420	Inscrito / Suspenso
1.042.219.430	Inscrito / Suspenso
1.042.219.441	Inscrito / Suspenso
1.042.219.452	Inscrito / Suspenso
1.042.219.463	Inscrito / Suspenso
1.042.219.474	Inscrito / Suspenso
1.042.219.485	Inscrito / Suspenso
1.042.219.496	Inscrito / Suspenso
1.042.221.625	Inscrito / Suspenso
1.042.221.636	Inscrito / Suspenso
1.042.221.647	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Mª Rachel Carvalho Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 65 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

1064AT704904

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.422.795	Inscrito / Suspenso
1.042.422.807	Inscrito / Suspenso
1.042.422.818	Inscrito / Suspenso
1.042.422.830	Inscrito / Suspenso
1.042.422.840	Inscrito / Suspenso
1.042.422.851	Inscrito / Suspenso
1.042.422.862	Inscrito / Suspenso
1.042.422.873	Inscrito / Suspenso
1.042.422.884	Inscrito / Suspenso
1.042.422.895	Inscrito / Suspenso
1.042.422.907	Inscrito / Suspenso
1.042.422.918	Inscrito / Suspenso
1.042.422.929	Inscrito / Suspenso
1.042.422.930	Inscrito / Suspenso
1.042.422.940	Inscrito / Suspenso
1.042.422.951	Inscrito / Suspenso
1.042.422.995	Inscrito / Suspenso
1.042.423.017	Inscrito / Suspenso
1.042.423.028	Inscrito / Suspenso
1.042.423.039	Inscrito / Suspenso
1.042.423.040	Inscrito / Suspenso
1.042.423.050	Inscrito / Suspenso
1.042.423.061	Inscrito / Suspenso
1.042.423.072	Inscrito / Suspenso
1.042.423.083	Inscrito / Suspenso
1.042.423.094	Inscrito / Suspenso
1.042.423.106	Inscrito / Suspenso
1.042.423.117	Inscrito / Suspenso
1.042.423.139	Inscrito / Suspenso
1.042.423.140	Inscrito / Suspenso
1.042.423.150	Inscrito / Suspenso
1.042.423.161	Inscrito / Suspenso
1.042.430.818	Inscrito / Suspenso
1.042.430.829	Inscrito / Suspenso
1.042.621.202	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Cecília Bernardes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 66 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704905

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rua Mateus Brandão Machado - Tabelião
São Luiz - Nº L. 43/24 - Fone (11) 3120-3500
S. Paulo
R$ 2,50
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
Autorizo a presente cópia xerográfica, conforme o original a mim apresentado por parte interessada, do que dou fé.
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 330 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.621.224	Inscrito / Suspenso
1.042.621.235	Inscrito / Suspenso
1.042.621.246	Inscrito / Suspenso
1.042.621.257	Inscrito / Suspenso
1.042.621.268	Inscrito / Suspenso
1.042.621.279	Inscrito / Suspenso
1.042.621.280	Inscrito / Suspenso
1.042.621.290	Inscrito / Suspenso
1.042.621.313	Inscrito / Suspenso
1.042.621.324	Inscrito / Suspenso
1.042.621.335	Inscrito / Suspenso
1.042.621.346	Inscrito / Suspenso
1.042.621.390	Inscrito / Suspenso
1.042.621.402	Inscrito / Suspenso
1.042.621.413	Inscrito / Suspenso
1.042.621.435	Inscrito / Suspenso
1.042.811.197	Inscrito / Suspenso
1.042.811.210	Inscrito / Suspenso
1.042.811.220	Inscrito / Suspenso
1.042.811.242	Inscrito / Suspenso
1.042.811.253	Inscrito / Suspenso
1.042.811.264	Inscrito / Suspenso
1.042.811.275	Inscrito / Suspenso
1.042.811.286	Inscrito / Suspenso
1.042.811.297	Inscrito / Suspenso
1.042.811.309	Inscrito / Suspenso
1.042.811.310	Inscrito / Suspenso
1.042.811.320	Inscrito / Suspenso
1.042.811.331	Inscrito / Suspenso
1.042.811.342	Inscrito / Suspenso
1.042.811.353	Inscrito / Suspenso
1.042.811.364	Inscrito / Suspenso
1.042.811.375	Inscrito / Suspenso
1.042.811.386	Inscrito / Suspenso
1.042.811.397	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Maria Socorro Soares Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 67 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO 1064A704906

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.811.409	Inscrito / Suspenso
1.042.811.410	Inscrito / Suspenso
1.042.811.431	Inscrito / Suspenso
1.042.811.442	Inscrito / Suspenso
1.042.811.464	Inscrito / Suspenso
1.042.811.475	Inscrito / Suspenso
1.042.811.486	Inscrito / Suspenso
1.042.811.497	Inscrito / Suspenso
1.042.811.509	Inscrito / Suspenso
1.042.811.510	Inscrito / Suspenso
1.042.811.520	Inscrito / Suspenso
1.042.811.531	Inscrito / Suspenso
1.042.811.542	Inscrito / Suspenso
1.043.000.932	Inscrito / Suspenso
1.043.000.943	Inscrito / Suspenso
1.043.000.965	Inscrito / Suspenso
1.043.001.042	Inscrito / Suspenso
1.043.001.053	Inscrito / Suspenso
1.043.001.064	Inscrito / Suspenso
1.043.001.075	Inscrito / Suspenso
1.043.001.086	Inscrito / Suspenso
1.043.001.097	Inscrito / Suspenso
1.043.001.109	Inscrito / Suspenso
1.043.001.253	Inscrito / Suspenso
1.043.001.264	Inscrito / Suspenso
1.043.001.275	Inscrito / Suspenso
1.043.001.297	Inscrito / Suspenso
1.043.001.309	Inscrito / Suspenso
1.043.001.320	Inscrito / Suspenso
1.043.001.331	Inscrito / Suspenso
1.043.001.342	Inscrito / Suspenso
1.043.001.353	Inscrito / Suspenso
1.043.001.364	Inscrito / Suspenso
1.043.001.375	Inscrito / Suspenso
1.043.001.397	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Bernardes Supervisora

CRDA nº 3729033

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Folha 68 de 81

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
RUA LUIZ... 142 - L. 2024 - ... (11) 3120-8600
S. Paulo, 17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
Autentico a presente cópia reprográfica, constante de ... (...) folha(s), a qual confere com o original que me foi apresentado na parte impugnada, do que dou fé.
JOÃO CARLOS DOMINGOS Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704907

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 331
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.043.001.431	Inscrito / Suspenso
1.043.001.442	Inscrito / Suspenso
1.043.001.453	Inscrito / Suspenso
1.043.001.464	Inscrito / Suspenso
1.050.438.790	Inscrito / Suspenso
1.050.438.824	Inscrito / Suspenso
1.050.438.880	Inscrito / Suspenso
1.053.365.123	Inscrito / Suspenso
1.053.365.212	Inscrito / Suspenso
1.053.365.289	Inscrito / Suspenso
1.053.365.345	Inscrito / Suspenso
1.053.365.356	Inscrito / Suspenso
1.053.365.367	Inscrito / Suspenso
1.053.365.401	Inscrito / Suspenso
1.053.365.434	Inscrito / Suspenso
1.053.365.489	Inscrito / Suspenso
1.053.365.490	Inscrito / Suspenso
1.053.365.501	Inscrito / Suspenso
1.053.365.589	Inscrito / Suspenso
1.053.365.612	Inscrito / Suspenso
1.053.365.645	Inscrito / Suspenso
1.056.095.814	Inscrito / Suspenso
1.056.095.825	Inscrito / Suspenso
1.056.096.013	Inscrito / Suspenso
1.056.096.068	Inscrito / Suspenso
1.067.862.012	Inscrito
1.073.243.755	Inscrito

CNPJ: 61.198.164/0108-07

IE:

CDA	Situação
1.050.438.902	Inscrito / Suspenso
1.050.438.913	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 61.198.164/0155-15

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Fernandes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 69 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO
1064AT704908

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.811.597	Inscrito / Suspenso
1.050.438.924	Inscrito / Suspenso
1.050.438.935	Inscrito / Suspenso
1.050.438.946	Inscrito / Suspenso
1.050.438.957	Inscrito / Suspenso
1.050.438.968	Inscrito / Suspenso
1.050.438.979	Inscrito / Suspenso
1.050.438.990	Inscrito / Suspenso
1.050.439.034	Inscrito / Suspenso
1.050.439.045	Inscrito / Suspenso
1.050.439.056	Inscrito / Suspenso
1.050.439.089	Inscrito / Suspenso
1.050.439.090	Inscrito / Suspenso
1.050.439.101	Inscrito / Suspenso
1.050.439.112	Inscrito / Suspenso
1.050.439.123	Inscrito / Suspenso
1.050.439.134	Inscrito / Suspenso
1.050.439.156	Inscrito / Suspenso
1.050.439.189	Inscrito / Suspenso
1.050.439.190	Inscrito / Suspenso
1.050.439.201	Inscrito / Suspenso
1.050.439.212	Inscrito / Suspenso
1.050.439.234	Inscrito / Suspenso
1.050.439.245	Inscrito / Suspenso
1.050.439.256	Inscrito / Suspenso
1.050.439.267	Inscrito / Suspenso
1.050.439.278	Inscrito / Suspenso
1.050.439.289	Inscrito / Suspenso
1.050.439.290	Inscrito / Suspenso
1.050.439.301	Inscrito / Suspenso
1.050.439.312	Inscrito / Suspenso
1.050.439.323	Inscrito / Suspenso
1.050.439.334	Inscrito / Suspenso
1.050.439.345	Inscrito / Suspenso
1.050.439.356	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável : M.ª Rachel [illegible] Supervisora
DRTC - I	

CRDA nº 3729033

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Folha 70 de 81

3º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Maleus Brandão Machado - Tabelião
SÃO LUIZ, 102-L. 2324 - Tel (11) 3120-8600
S. Paulo, 17 OUT 2013
POR ATO
R$ 2,50
SELOS POR VERBA
Fé pública cartorária. Confere a presente cópia reprográfica com o original apresentado na parte interessada, do que dou fé.
CARTÓRIOS FORNECIDOS - Escrevente
DOC SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AT704909

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 332
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.439.367	Inscrito / Suspenso
1.050.439.378	Inscrito / Suspenso
1.050.439.389	Inscrito / Suspenso
1.050.439.390	Inscrito / Suspenso
1.050.439.401	Inscrito / Suspenso
1.050.439.412	Inscrito / Suspenso
1.050.439.423	Inscrito / Suspenso
1.050.439.434	Inscrito / Suspenso
1.050.439.445	Inscrito / Suspenso
1.050.439.456	Inscrito / Suspenso
1.050.439.478	Inscrito / Suspenso
1.050.439.489	Inscrito / Suspenso
1.050.439.490	Inscrito / Suspenso
1.050.439.523	Inscrito / Suspenso
1.050.439.534	Inscrito / Suspenso
1.050.439.545	Inscrito / Suspenso
1.050.439.556	Inscrito / Suspenso
1.050.439.567	Inscrito / Suspenso
1.050.439.578	Inscrito / Suspenso
1.050.439.589	Inscrito / Suspenso
1.050.439.590	Inscrito / Suspenso
1.050.439.634	Inscrito / Suspenso
1.050.439.645	Inscrito / Suspenso
1.050.439.656	Inscrito / Suspenso
1.050.439.667	Inscrito / Suspenso
1.050.439.678	Inscrito / Suspenso
1.050.439.701	Inscrito / Suspenso
1.050.439.712	Inscrito / Suspenso
1.050.439.723	Inscrito / Suspenso
1.050.439.734	Inscrito / Suspenso
1.050.439.745	Inscrito / Suspenso
1.050.439.756	Inscrito / Suspenso
1.050.439.767	Inscrito / Suspenso
1.050.439.778	Inscrito / Suspenso
1.050.439.789	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Guardes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 71 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO
1064AT704910
17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.439.790	Inscrito / Suspenso
1.050.439.801	Inscrito / Suspenso
1.050.439.812	Inscrito / Suspenso
1.050.439.823	Inscrito / Suspenso
1.050.439.834	Inscrito / Suspenso
1.050.439.845	Inscrito / Suspenso
1.050.439.856	Inscrito / Suspenso
1.050.439.867	Inscrito / Suspenso
1.050.439.878	Inscrito / Suspenso
1.050.439.889	Inscrito / Suspenso
1.050.439.890	Inscrito / Suspenso
1.050.439.901	Inscrito / Suspenso
1.050.439.923	Inscrito / Suspenso
1.050.439.934	Inscrito / Suspenso
1.050.439.945	Inscrito / Suspenso
1.050.439.956	Inscrito / Suspenso
1.050.439.967	Inscrito / Suspenso
1.050.439.978	Inscrito / Suspenso
1.050.439.990	Inscrito / Suspenso
1.050.440.019	Inscrito / Suspenso
1.050.440.020	Inscrito / Suspenso
1.050.440.030	Inscrito / Suspenso
1.050.440.041	Inscrito / Suspenso
1.050.440.052	Inscrito / Suspenso
1.050.440.063	Inscrito / Suspenso
1.050.440.074	Inscrito / Suspenso
1.050.440.085	Inscrito / Suspenso
1.050.440.096	Inscrito / Suspenso
1.050.440.108	Inscrito / Suspenso
1.050.440.130	Inscrito / Suspenso
1.050.440.141	Inscrito / Suspenso
1.050.440.163	Inscrito / Suspenso
1.050.440.174	Inscrito / Suspenso
1.050.440.185	Inscrito / Suspenso
1.050.440.196	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisora

CRDA nº 3729033

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria (DOE de 02/04/1998).

Folha 72 de 81

AUTENTICAÇÃO 1064AT704911

7 OUT 2013

SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 333

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.440.208	Inscrito / Suspenso
1.050.440.219	Inscrito / Suspenso
1.053.365.712	Inscrito / Suspenso
1.053.365.723	Inscrito / Suspenso
1.053.365.745	Inscrito / Suspenso
1.053.365.767	Inscrito / Suspenso
1.053.365.778	Inscrito / Suspenso
1.053.365.789	Inscrito / Suspenso
1.053.365.790	Inscrito / Suspenso
1.053.365.801	Inscrito / Suspenso
1.053.365.812	Inscrito / Suspenso
1.053.365.823	Inscrito / Suspenso
1.053.365.834	Inscrito / Suspenso
1.053.365.845	Inscrito / Suspenso
1.053.365.856	Inscrito / Suspenso
1.053.365.867	Inscrito / Suspenso
1.053.365.878	Inscrito / Suspenso
1.053.365.889	Inscrito / Suspenso
1.053.365.890	Inscrito / Suspenso
1.053.365.901	Inscrito / Suspenso
1.053.365.912	Inscrito / Suspenso
1.053.365.923	Inscrito / Suspenso
1.053.365.934	Inscrito / Suspenso
1.053.365.945	Inscrito / Suspenso
1.053.365.956	Inscrito / Suspenso
1.053.365.967	Inscrito / Suspenso
1.053.365.978	Inscrito / Suspenso
1.053.365.989	Inscrito / Suspenso
1.053.365.990	Inscrito / Suspenso
1.053.366.000	Inscrito / Suspenso
1.053.366.011	Inscrito / Suspenso
1.053.366.022	Inscrito / Suspenso
1.053.366.033	Inscrito / Suspenso
1.053.366.066	Inscrito / Suspenso
1.053.366.077	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rocha Bernardes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 73 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 1064AT704912

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.366.088	Inscrito / Suspenso
1.053.366.099	Inscrito / Suspenso
1.053.366.100	Inscrito / Suspenso
1.053.366.133	Inscrito / Suspenso
1.053.366.144	Inscrito / Suspenso
1.053.366.155	Inscrito / Suspenso
1.053.366.166	Inscrito / Suspenso
1.053.366.177	Inscrito / Suspenso
1.053.366.188	Inscrito / Suspenso
1.053.366.199	Inscrito / Suspenso
1.053.366.200	Inscrito / Suspenso
1.053.366.211	Inscrito / Suspenso
1.053.366.222	Inscrito / Suspenso
1.053.366.233	Inscrito / Suspenso
1.053.366.244	Inscrito / Suspenso
1.053.366.255	Inscrito / Suspenso
1.053.366.277	Inscrito / Suspenso
1.053.366.288	Inscrito / Suspenso
1.053.366.299	Inscrito / Suspenso
1.053.366.311	Inscrito / Suspenso
1.053.366.322	Inscrito / Suspenso
1.053.366.333	Inscrito / Suspenso
1.053.366.344	Inscrito / Suspenso
1.053.366.355	Inscrito / Suspenso
1.053.366.366	Inscrito / Suspenso
1.053.366.377	Inscrito / Suspenso
1.053.366.388	Inscrito / Suspenso
1.053.366.399	Inscrito / Suspenso
1.053.366.400	Inscrito / Suspenso
1.053.366.411	Inscrito / Suspenso
1.053.366.422	Inscrito / Suspenso
1.053.366.433	Inscrito / Suspenso
1.053.366.444	Inscrito / Suspenso
1.053.366.455	Inscrito / Suspenso
1.053.366.466	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Barbosa Guimarães Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 74 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília).

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Rua Dr. Luiz, 192 - L. 23/24 - Tel (11) 3120-6300
S. Paulo, 17 OUT 2013
POR ATO SELOS POR VERBA
Cópia reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
EMOLUMENTOS: Escrevente.
COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1064AT704913

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 334 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.366.477	Inscrito / Suspenso
1.053.366.488	Inscrito / Suspenso
1.053.366.499	Inscrito / Suspenso
1.053.366.522	Inscrito / Suspenso
1.053.366.533	Inscrito / Suspenso
1.053.366.544	Inscrito / Suspenso
1.053.366.555	Inscrito / Suspenso
1.053.366.566	Inscrito / Suspenso
1.053.366.577	Inscrito / Suspenso
1.053.366.588	Inscrito / Suspenso
1.053.366.599	Inscrito / Suspenso
1.053.366.600	Inscrito / Suspenso
1.053.366.611	Inscrito / Suspenso
1.053.366.622	Inscrito / Suspenso
1.053.366.633	Inscrito / Suspenso
1.053.366.644	Inscrito / Suspenso
1.053.366.655	Inscrito / Suspenso
1.053.366.677	Inscrito / Suspenso
1.053.366.688	Inscrito / Suspenso
1.053.366.699	Inscrito / Suspenso
1.053.366.700	Inscrito / Suspenso
1.053.366.711	Inscrito / Suspenso
1.053.366.722	Inscrito / Suspenso
1.053.366.733	Inscrito / Suspenso
1.053.366.744	Inscrito / Suspenso
1.053.366.755	Inscrito / Suspenso
1.053.366.777	Inscrito / Suspenso
1.053.366.788	Inscrito / Suspenso
1.053.366.799	Inscrito / Suspenso
1.053.366.800	Inscrito / Suspenso
1.053.366.811	Inscrito / Suspenso
1.053.366.822	Inscrito / Suspenso
1.053.366.833	Inscrito / Suspenso
1.053.366.844	Inscrito / Suspenso
1.053.366.855	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Barnardes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 75 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme p 98 (DOE de 02/04/1998).

AUTENTICAÇÃO 1064AT704915

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.366.866	Inscrito / Suspenso
1.053.366.877	Inscrito / Suspenso
1.053.366.888	Inscrito / Suspenso
1.053.366.899	Inscrito / Suspenso
1.053.366.911	Inscrito / Suspenso
1.053.366.922	Inscrito / Suspenso
1.053.366.933	Inscrito / Suspenso
1.053.366.944	Inscrito / Suspenso
1.053.366.955	Inscrito / Suspenso
1.053.366.966	Inscrito / Suspenso
1.053.366.988	Inscrito / Suspenso
1.053.366.999	Inscrito / Suspenso
1.053.367.000	Inscrito / Suspenso
1.053.367.010	Inscrito / Suspenso
1.053.367.021	Inscrito / Suspenso
1.053.367.032	Inscrito / Suspenso
1.053.367.043	Inscrito / Suspenso
1.053.367.054	Inscrito / Suspenso
1.053.367.065	Inscrito / Suspenso
1.053.367.076	Inscrito / Suspenso
1.053.367.087	Inscrito / Suspenso
1.053.367.098	Inscrito / Suspenso
1.053.367.100	Inscrito / Suspenso
1.053.367.110	Inscrito / Suspenso
1.053.367.143	Inscrito / Suspenso
1.053.367.154	Inscrito / Suspenso
1.053.367.176	Inscrito / Suspenso
1.053.367.187	Inscrito / Suspenso
1.056.096.102	Inscrito / Suspenso
1.056.096.113	Inscrito / Suspenso
1.056.096.135	Inscrito / Suspenso
1.056.096.146	Inscrito / Suspenso
1.056.096.157	Inscrito / Suspenso
1.056.096.168	Inscrito / Suspenso
1.056.096.190	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Fernandes Supervisora

CRDA nº 3729033

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Folha 76 do 81
17 OUT 2013
SELOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
1064AT7049161
SELOS DOMINGOS - Escrevente
CONFERE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 330

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.096.202	Inscrito / Suspenso
1.056.096.224	Inscrito / Suspenso
1.056.096.235	Inscrito / Suspenso
1.056.096.246	Inscrito / Suspenso
1.056.096.257	Inscrito / Suspenso
1.056.096.268	Inscrito / Suspenso
1.056.096.279	Inscrito / Suspenso
1.056.096.280	Inscrito / Suspenso
1.056.096.290	Inscrito / Suspenso
1.056.096.302	Inscrito / Suspenso
1.056.096.313	Inscrito / Suspenso
1.056.096.324	Inscrito / Suspenso
1.056.096.335	Inscrito / Suspenso
1.056.096.346	Inscrito / Suspenso
1.056.096.357	Inscrito / Suspenso
1.056.096.368	Inscrito / Suspenso
1.056.096.379	Inscrito / Suspenso
1.056.096.380	Inscrito / Suspenso
1.056.096.390	Inscrito / Suspenso
1.056.096.402	Inscrito / Suspenso
1.056.096.413	Inscrito / Suspenso
1.056.096.424	Inscrito / Suspenso
1.056.096.457	Inscrito / Suspenso
1.056.096.468	Inscrito / Suspenso
1.056.096.479	Inscrito / Suspenso
1.056.096.480	Inscrito / Suspenso
1.056.096.490	Inscrito / Suspenso
1.056.096.502	Inscrito / Suspenso
1.056.096.513	Inscrito / Suspenso
1.056.096.524	Inscrito / Suspenso
1.056.096.535	Inscrito / Suspenso
1.056.096.546	Inscrito / Suspenso
1.056.096.557	Inscrito / Suspenso
1.056.096.568	Inscrito / Suspenso
1.056.096.613	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel [illegible] Marques Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 77 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 1064AT704917

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.096.624	Inscrito / Suspenso
1.056.096.635	Inscrito / Suspenso
1.056.096.646	Inscrito / Suspenso
1.056.096.657	Inscrito / Suspenso
1.056.096.668	Inscrito / Suspenso
1.056.096.680	Inscrito / Suspenso
1.056.096.690	Inscrito / Suspenso
1.056.096.702	Inscrito / Suspenso
1.056.096.713	Inscrito / Suspenso
1.056.096.724	Inscrito / Suspenso
1.056.096.735	Inscrito / Suspenso
1.056.096.746	Inscrito / Suspenso
1.056.096.757	Inscrito / Suspenso
1.056.096.768	Inscrito / Suspenso
1.056.096.779	Inscrito / Suspenso
1.056.096.780	Inscrito / Suspenso
1.056.096.790	Inscrito / Suspenso
1.056.096.802	Inscrito / Suspenso
1.056.096.813	Inscrito / Suspenso
1.056.096.824	Inscrito / Suspenso
1.056.096.835	Inscrito / Suspenso
1.056.096.846	Inscrito / Suspenso
1.056.096.879	Inscrito / Suspenso
1.056.096.880	Inscrito / Suspenso
1.056.096.890	Inscrito / Suspenso
1.056.096.902	Inscrito / Suspenso
1.056.096.913	Inscrito / Suspenso
1.056.096.924	Inscrito / Suspenso
1.056.096.935	Inscrito / Suspenso
1.056.096.946	Inscrito / Suspenso
1.056.096.957	Inscrito / Suspenso
1.056.096.968	Inscrito / Suspenso
1.056.096.980	Inscrito / Suspenso
1.056.096.990	Inscrito / Suspenso
1.056.097.001	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rachel Fernandes Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 78 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria (DOE de 02/04/1998).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 336 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.097.012	Inscrito / Suspenso
1.056.097.023	Inscrito / Suspenso
1.056.097.034	Inscrito / Suspenso
1.056.097.045	Inscrito / Suspenso
1.056.097.056	Inscrito / Suspenso
1.056.097.067	Inscrito / Suspenso
1.056.097.078	Inscrito / Suspenso
1.056.097.089	Inscrito / Suspenso
1.056.097.090	Inscrito / Suspenso
1.056.097.101	Inscrito / Suspenso
1.056.097.112	Inscrito / Suspenso
1.056.097.123	Inscrito / Suspenso
1.056.097.134	Inscrito / Suspenso
1.056.097.145	Inscrito / Suspenso
1.056.097.156	Inscrito / Suspenso
1.056.097.167	Inscrito / Suspenso
1.056.097.178	Inscrito / Suspenso
1.056.097.189	Inscrito / Suspenso
1.056.097.190	Inscrito / Suspenso
1.056.097.245	Inscrito / Suspenso
1.056.097.256	Inscrito / Suspenso
1.056.097.267	Inscrito / Suspenso
1.056.097.290	Inscrito / Suspenso
1.056.097.790	Inscrito / Suspenso
1.063.677.693	Inscrito / Suspenso
1.063.677.705	Inscrito / Suspenso
1.063.677.716	Inscrito / Suspenso
1.063.677.727	Inscrito / Suspenso
1.063.677.738	Inscrito / Suspenso
1.063.677.760	Inscrito / Suspenso
1.063.677.782	Inscrito / Suspenso
1.063.677.793	Inscrito / Suspenso
1.063.677.805	Inscrito / Suspenso
1.063.677.816	Inscrito / Suspenso
1.063.677.827	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rafaela Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 79 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 1064AT704919

17 OUT 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.677.838	Inscrito / Suspenso
1.063.677.849	Inscrito / Suspenso
1.063.677.850	Inscrito / Suspenso
1.063.677.860	Inscrito / Suspenso
1.063.677.871	Inscrito / Suspenso
1.063.677.882	Inscrito / Suspenso
1.063.677.893	Inscrito / Suspenso
1.063.677.938	Inscrito / Suspenso
1.063.677.950	Inscrito / Suspenso
1.063.677.960	Inscrito / Suspenso
1.063.677.993	Inscrito / Suspenso
1.063.678.004	Inscrito / Suspenso
1.063.678.015	Inscrito / Suspenso
1.063.678.026	Inscrito / Suspenso
1.063.678.037	Inscrito / Suspenso
1.063.678.081	Inscrito
1.063.678.137	Inscrito / Suspenso
1.063.678.148	Inscrito / Suspenso
1.063.678.170	Inscrito / Suspenso
1.063.678.181	Inscrito / Suspenso
1.063.678.192	Inscrito / Suspenso
1.063.678.204	Inscrito / Suspenso
1.063.678.215	Inscrito / Suspenso
1.063.678.259	Inscrito / Suspenso
1.063.678.260	Inscrito / Suspenso
1.063.678.270	Inscrito / Suspenso
1.063.678.281	Inscrito / Suspenso
1.063.678.326	Inscrito / Suspenso
1.063.678.337	Inscrito / Suspenso
1.063.678.426	Inscrito / Suspenso
1.063.678.437	Inscrito / Suspenso
1.063.678.481	Inscrito / Suspenso
1.063.678.492	Inscrito / Suspenso
1.063.678.504	Inscrito / Suspenso
1.063.678.515	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	M.ª Rac... Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 80 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍZ, 192-L. 23/24 - Tel (11) 3120-3500
São Paulo, 17 OUT 2013
POR ATO
SELO POR VERB
AUTENTICAÇÃO
1064A1704920
...ou cópia reprográfica, autorizo o uso... a mim apresentado na parte reproduzida, do que dou fé.
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL Fls: 328 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.678.526	Inscrito / Suspenso
1.063.678.537	Inscrito / Suspenso
1.063.678.548	Inscrito / Suspenso
1.063.678.559	Inscrito / Suspenso
1.063.678.560	Inscrito / Suspenso
1.063.678.615	Inscrito / Suspenso
1.063.678.626	Inscrito / Suspenso
1.063.678.659	Inscrito / Suspenso
1.063.678.660	Inscrito / Suspenso
1.063.678.670	Inscrito / Suspenso
1.063.678.681	Inscrito / Suspenso
1.063.678.726	Inscrito / Suspenso
1.063.678.737	Inscrito / Suspenso
1.063.678.748	Inscrito / Suspenso
1.063.678.792	Inscrito / Suspenso
1.098.849.790	Inscrito
1.098.849.801	Inscrito
1.098.849.812	Inscrito
1.098.849.823	Inscrito

Anotação SEFAZ:

RECEBIDO EM:02/08/13-GDOC 1000084-804263/13.

ESTA CERTIDÃO É POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS RELACIONADOS,CONFORME O DESPACHO DA D.PROCURADORIA FISCAL PF-74 DE 01/08/13 NO GDOC ACIMA CITADO.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS TIPOS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Supervisora

CRDA nº 3729033 Folha 81 de 81

Data e hora da emissão 02/08/2013 15:26:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

Colegio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 1064AT704921

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 338 CORONEL VIVIDA

PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número	:	**I268840 - 2013**
C.C.M.	:	1.204.467-9
CNPJ / CPF	:	61.198.164/0001-60
Contribuinte	:	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço	:	AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES1238
Tipo Serviço	:	GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS TERRESTRES AUTOMOS
Inicio Atividades	:	21/12/1945
Emitida em	:	04/10/2013
Válida até	:	04/04/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).

Situação Regular PMSP

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 339

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 008.016.0024-3
Nome do Contribuinte	: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Local do Imóvel	: AV RIO BRANCO , 01475 1489
Cep	: 01205-001
Codlog	: 17115-8

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 11 :09:40 horas do dia 05 /09/2013 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3700.D2F9.C41C.AF6E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 340
CORONEL VIVIDA - PR

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 008.016.0023-5
Nome do Contribuinte	: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Local do Imóvel	: R GUAIANASES , 01238 1282
Cep	: 01204-001
Codlog	: 08255-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 10 :36:00 horas do dia 05 /09/2013 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 2C00.2FC2.6B0C.CC92

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 341
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000822013-21100164
Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2013.
Válida até 31/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 342
GUARAPUAVA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61198164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1234 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2013 a 12/11/2013

Certificação Número: 2013101412594420348865

Informação obtida em 15/10/2013, às 10:59:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 343
CORONEL VIVIDA - PR

09/10/2013 2300341

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: *8155869* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 08/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 9 de outubro de 2013.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 2300341

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 344
CORONEL VIVIDA - PR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO	
35300041089		21/12/1945	21/12/1945		

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
61.198.164/0001-60	AV RIO BRANCO	1489	E RUA GUAIANA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001	R$	830.000.000,00

OBJETO SOCIAL

SEGUROS NÃO-VIDA

DIRETOR TÉCNICO

NOME: FABIO OHARA MORITA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES	1238	12 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-001	13793433

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
128.680.328-42	DIRETOR TÉCNICO	

DIRETOR

NOME: MARCELO BARROS PICANCO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES	1238	12 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-001	0086005410

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
004.881.937-96	DIRETOR	

DIRETOR

NOME: NEWTON JOSE EUGENIO PIZZOTTI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES	1238	12 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-001	93599754

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
066.588.248-35	DIRETOR	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

NOME: NEY FERRAZ DIAS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA EUSEBIO MATOSO	1375	4 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BUTANTA	SAO PAULO	SP	05423-180	058491754

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
813.465.577-72	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA	

FILIAIS

NIRE	CNPJ
35901408564	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LARGO MISERICORDIA, DA	24	1 AO 9 ANDA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SE	SAO PAULO	SP	01012-020

NIRE	CNPJ
33999024784	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PROF. ANGELICA LOPES DE CASTRO	20	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PETROPOLIS	RJ	

NIRE	CNPJ
35900747179	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. DR. MORAIS SALES	2494	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NOVA CAMPINAS	CAMPINAS	SP	13095-191

NIRE	CNPJ
35901206678	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AZEVEDO SOARES	1043	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TATUAPE	SAO PAULO	SP	03322-000

NIRE	CNPJ
35901501718	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	5090	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JAGUARE	OSASCO	SP	

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 345
CORONEL VIVIDA - PR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35901516022			
ENDEREÇO RUA VERENA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03614-010
NIRE 35901516031	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JACI		NÚMERO 3447	COMPLEMENTO
BAIRRO REDENTORA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15015-810
NIRE 35901516049	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 19-31	COMPLEMENTO QD 19
BAIRRO VL CARDIA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17011-066
NIRE 35901516057	CNPJ		
ENDEREÇO RUA COUTO MAGALHAES		NÚMERO 288	COMPLEMENTO
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14025-690
NIRE 42999005922	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ARACY VAZ CALLADO		NÚMERO 762	COMPLEMENTO
BAIRRO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP
NIRE 35901532681	CNPJ		
ENDEREÇO AV. GENERAL OSORIO		NÚMERO 825	COMPLEMENTO
BAIRRO VL. TURGILO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18060-000
NIRE 35901544506	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ATLANTICA		NÚMERO 646	COMPLEMENTO 656 E 748
BAIRRO CAPELA DO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35901544492	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VIEIRA DE MORAES		NÚMERO 410	COMPLEMENTO 420/CJ136-137
BAIRRO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04617-000

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ			
35901544514				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV DR JAVIDNO ALVIM		144		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
ALVINOPOLIS	ATIBAIA		SP	

NIRE	CNPJ			
25999000951				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. JUAREZ TAVORA		522	S. 307, 2 AND	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
TORRE	JOAO PESSOA		PB	

NIRE	CNPJ			
35900986955	61.198.164/0050-48			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PORTUGAL		1285	E RUA CAMINHO	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	SANTO ANDRE		SP	09040-011

NIRE	CNPJ			
35901341419				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA		1325		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
PQ. RENATO MAIA	GUARULHOS		SP	07114-000

NIRE	CNPJ			
35900789114				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOUTOR NELSON DAVILLA		560		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	SAO JOSE DOS CAMPOS		SP	12200-000

NIRE	CNPJ			
35901359199				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. SANTO ANTONIO		815		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	MARILIA		SP	

NIRE	CNPJ			
33999024709				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. RIO BRANCO		147	15 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	RIO DE JANEIRO		RJ	

NIRE	CNPJ			
31999021791				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. BARAO DO RIO BRANCO		3859		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 346
CORONEL VIVIDA - PR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

	JUIZ DE FORA	MG	
NIRE 41999016427	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PARA	NÚMERO 1263	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP
NIRE 42999005981	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MINISTRO CALOGERAS	NÚMERO 266	COMPLEMENTO SALA 06	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP
NIRE 35901765014	CNPJ		
ENDEREÇO AV. IBIRAPUERA	NÚMERO 730	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 33999024717	CNPJ		
ENDEREÇO AL. SAO BOA VENTURA	NÚMERO 177	COMPLEMENTO	
BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP 24130-000
NIRE 35901782971	CNPJ		
ENDEREÇO AV. NOVA CANTAREIRA	NÚMERO 764	COMPLEMENTO	
BAIRRO TUCURUVI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 31999022101	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 271	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS	UF MG	CEP
NIRE 35901787069	CNPJ		
ENDEREÇO RUA NESTOR PESTANA	NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
BAIRRO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01301-000
NIRE 35900747187	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR	NÚMERO 975/	COMPLEMENTO 985	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
IPIRANGA	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
35901792763			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. GOIAS	2621		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARCELONA	SAO CAETANO DO SUL	SP	09550-051
NIRE	CNPJ		
35901864101			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	618	634-1/ ANDAR-	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010
NIRE	CNPJ		
33999024725			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS	715	LOTE 21 LOJA	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	
NIRE	CNPJ		
33999024733			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO	29	12AND.SL.1216	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	
NIRE	CNPJ		
41999016303			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV CERRO AZUL	122	ZONA 2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	MARINGA	PR	87010-000
NIRE	CNPJ		
31999021881			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BELO HORIZONTE	803	LJ. 03	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	MG	
NIRE	CNPJ		
15900031479			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO	425		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO BRAS	BELEM	PA	
NIRE	CNPJ		
42900185303			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 347
CORONEL VIVIDA - PR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

RUA DAS MISSOES		378	
BAIRRO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP
NIRE 35900747195	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO		NÚMERO 357	COMPLEMENTO
BAIRRO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05078-000
NIRE 22999000339	CNPJ		
ENDEREÇO RUA COELHO RODRIGUES		NÚMERO 1713	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP
NIRE 35900815948	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA CLEVELAND		NÚMERO 397	COMPLEMENTO 415
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01218-000
NIRE 35901857008	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JURUA		NÚMERO 390	COMPLEMENTO
BAIRRO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06455-010
NIRE 35901870411	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS		NÚMERO 297	COMPLEMENTO SALA 4
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP	CEP 11900-000
NIRE 35901911517	CNPJ		
ENDEREÇO AV. CEL. JOSE SOARES MARCONDES		NÚMERO 2639	COMPLEMENTO
BAIRRO JD. PAULISTANO	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19013-050
NIRE 35901911525	CNPJ		
ENDEREÇO AV. FERNANDO COSTA		NÚMERO 105	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP	CEP 08735-000
NIRE 35901911533	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO	383			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
LAPA	SAO PAULO		SP	05078-000
NIRE	CNPJ			
35901911541				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AL. NOTHMANN	563			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-000
NIRE	CNPJ			
35901911550				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANASES	1087			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01204-001
NIRE	CNPJ			
35901911568				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AL. BARAO DE PIRACICABA	634			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-010
NIRE	CNPJ			
31900083676				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. CARANDAI	930	E 938		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE		MG	
NIRE	CNPJ			
53900041220				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
SETOR COMERCIAL NORTE - QUADRA 2	S/N	BL B, LJ 120		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
ASA NORTE	BRASILIA		DF	
NIRE	CNPJ			
35901940436	61.198.164/0089-00			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI	1070			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAXAMBU	PIRACICABA		SP	13416-240
NIRE	CNPJ			
35901940444				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. PADRE FRANCISCO COLTURATO	358	362		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
SANTA ANGELINA	ARARAQUARA		SP	14802-000
NIRE	CNPJ			

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 348
CORONEL VIVIDA - PR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35901940452			
ENDEREÇO RUA HUMAITA		NÚMERO 835	COMPLEMENTO
BAIRRO VL. MENDONCA	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16015-090
NIRE 31999021899	CNPJ		
ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 773	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP
NIRE 35901386838	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ANTONIO GIL		NÚMERO 50	COMPLEMENTO
BAIRRO VL. INGLESA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35901968110	CNPJ		
ENDEREÇO AV. NOVE DE JULHO		NÚMERO 3966	COMPLEMENTO 3994
BAIRRO JD. PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01406-100
NIRE 43999011818	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO 1110	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95020-412
NIRE 43999011826	CNPJ		
ENDEREÇO AV. CRISTOVAO COLOMBO		NÚMERO 2360	COMPLEMENTO CJ. 304
BAIRRO FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90560-002
NIRE 42999005957	CNPJ		
ENDEREÇO RUA NEBREU RAMOS		NÚMERO 1510	COMPLEMENTO E SL. 08
BAIRRO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	CEP 89814-300
NIRE 11999000780	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 1213	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ			
43999011834				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CASTRO ALVES		502		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
RIO BRANCO	NOVO HAMBURGO	RS		
NIRE	CNPJ			
35900999151				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DA MOOCA		1291		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
MOOCA	SAO PAULO	SP	03114-000	
NIRE	CNPJ			
41999016354				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CARLOS DE CARVALHO		4290		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	CASCAVEL	PR		
NIRE	CNPJ			
13999001753				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV.MARIO YPIRANGA		1906		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	79000-000	
NIRE	CNPJ			
31999021864				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. AMAZONAS		298	16 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30180-001	
NIRE	CNPJ			
35902067426				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO		505	509, 555	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
VILA JAGUARA	SAO PAULO	SP	05113-020	
NIRE	CNPJ			
23999003011				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAQUIM RIBEIRO		495	SL. 104	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	SOBRAL	CE	60000-000	
NIRE	CNPJ			
23999003029				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DA CONCEICAO		536	SL. 209	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Fls. 349

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CENTRO	CRUZEIRO DO NORTE	CE	

NIRE 21999000753	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO VITAL	NÚMERO 48	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIZ	UF MA	CEP 65010-320
NIRE 33999024750	CNPJ		
ENDEREÇO RUA AMARAL COSTA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA A	
BAIRRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF RJ	CEP 23050-260
NIRE 33999024768	CNPJ		
ENDEREÇO AV. LOBO JUNIOR	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 33999024776	CNPJ		
ENDEREÇO AV. NELSON CARDOSO	NÚMERO 905	COMPLEMENTO SLS. 201/202	
BAIRRO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 35902100946	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JAU	NÚMERO 1254	COMPLEMENTO QUADRA M L23	
BAIRRO JARDIM GUINLE	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE	UF SP	CEP 11701-190
NIRE 35902100938	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO	NÚMERO 105	COMPLEMENTO SLS 63/72/73	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01037-001
NIRE 43999011885	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1468	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS	CEP 97015-372
NIRE 29999006589	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DA CONCEICAO	NÚMERO 861	COMPLEMENTO B	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	JUAZEIRO	BA	48900-000
NIRE	CNPJ		
28999000741			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VEREADOR JOAO CALAZANS	619		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
13 DE JULHO	ARACAJU	SE	
NIRE	CNPJ		
35902239375			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MONTE NEGRO	186	LOJA 2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VL. MARIA	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
52999006790			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. PIRES FERNANDES	22	QD.54A LT29	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR AEROPORTO	GOIANIA	GO	
NIRE	CNPJ		
41999016494			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BARAO DE CERRO AZUL	1929	LOJA 31	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PIRAQUARA	PR	
NIRE	CNPJ		
41999017041			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA NOBERTO DE BRITO	1435		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	
NIRE	CNPJ		
35902239821			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. PROF. LUIS IGNACIO DE ANHAIA MELLO	2655		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VL. PRUDENTE	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
35903688688			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV GIOVANI GRONCHI	5420		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MORUMBI	SAO PAULO	SP	05724-020
NIRE	CNPJ		
35902268227			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 360
CORONEL VIVIDA - PR.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AV. ARICANDUVA		5555	ARCO S06 LJ
BAIRRO ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03390-000
NIRE 35903642360	CNPJ		
ENDEREÇO AV WASHINGTON LUIZ		NÚMERO 176	COMPLEMENTO
BAIRRO VL MATIAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 11050-200
NIRE 35903660384	CNPJ		
ENDEREÇO PRACA BENEDITO CALIXTO		NÚMERO 12	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 11740-000
NIRE 35903660392	CNPJ		
ENDEREÇO AV HAGUEMU MATSUZAWA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP	CEP 11900-000
NIRE 35903660406	CNPJ		
ENDEREÇO AV MIGUEL VARLEZ		NÚMERO 265	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA	UF SP	CEP 11660-650
NIRE 35903642351	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA		NÚMERO 1198	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPO DO GALVAO	MUNICÍPIO GUARATINGUETA	UF SP	CEP
NIRE 35903642343	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA		NÚMERO 251	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP	CEP 12010-600
NIRE 35903642378	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SENADOR CESAR LACERDA DE VERGUEIRO		NÚMERO 1300	COMPLEMENTO 1 ANDAR
BAIRRO JD ANA MARIA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP
NIRE 35902348298	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RIO BRANCO		1489	9.AND/PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01205-001
NIRE	CNPJ			
35902451846				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		275	2AND. PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01205-001
NIRE	CNPJ			
35902353925				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BARAO DE ITAPURA		1846	1866	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
GUANABARA	CAMPINAS		SP	
NIRE	CNPJ			
35902353933				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CAROLINA FLORENCE		1372	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
GUANABARA	CAMPINAS		SP	13075-251
NIRE	CNPJ			
35902377387	61.198.164/0155-15			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ANTONIO PIRANGA		887		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	DIADEMA		SP	09911-160
NIRE	CNPJ			
29900587401				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DO PARAISO		148		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
SANTO ANTONIO	JUAZEIRO		BA	
NIRE	CNPJ			
41900006173				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA COMENDADOR ARAUJO		1014		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BATEL	CURITIBA		PR	80420-000
NIRE	CNPJ			
35903697059				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		275	TERREO/PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	
NIRE	CNPJ			

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 301
CORONEL VIVIDA - PR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35902427465			
ENDEREÇO AV. INDIANOPOLIS		NÚMERO 1267	COMPLEMENTO
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04063-002
NIRE 35902446541	CNPJ		
ENDEREÇO AV. BRASIL		NÚMERO 664	COMPLEMENTO 680
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI-MIRIM	UF SP	CEP 13806-000
NIRE 32999007561	CNPJ		
ENDEREÇO AV. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		NÚMERO 753	COMPLEMENTO
BAIRRO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP
NIRE 35902485902	CNPJ		
ENDEREÇO AV. GENERAL EDGAR FACO		NÚMERO 777	COMPLEMENTO
BAIRRO PIRITUBA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35902491686	CNPJ		
ENDEREÇO AV. CAPITAO JOAO		NÚMERO 2394	COMPLEMENTO SLS.2,3 E 5
BAIRRO VL. N.SRA.VITORIAS	MUNICÍPIO MAUA	UF SP	CEP
NIRE 21999002489	CNPJ		
ENDEREÇO R. DUQUE BACELAR		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD.33,23,24
BAIRRO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIZ	UF MA	CEP
NIRE 35902527931	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DE CILLO		NÚMERO 606	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA FREZZARIM	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP 13466-550
NIRE 35900747161	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO GLICERIO		NÚMERO 551	COMPLEMENTO 555 E 557
BAIRRO JOSE MENINO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 11065-405

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ			
35902578358				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. DOS IMIGRANTES		1185	Q. 39 LT 8/23	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
JARDIM AMERICA	BRAGANCA PAULISTA	SP	12902-000	

NIRE	CNPJ			
29999021278				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. ESTADOS UNIDOS		558	SL. 604	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
COMERCIO	SALVADOR	BA	40010-020	

NIRE	CNPJ			
35902604596				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. NOSSA SRA. DO BOM SUCESSO		1904		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
ALTO DO CARDOSO	PINDAMONHANGABA	SP	12420-010	

NIRE	CNPJ			
35902560386				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV GENERAL FRANCISCO GLICERIO		257	1. 2. E 3.A.	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
	SANTOS	SP		

NIRE	CNPJ			
21999002578				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUZA		1563		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	IMPERATRIZ	MA		

NIRE	CNPJ			
35902582843				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RIO BRANCO		1448		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01206-001	

NIRE	CNPJ			
35902609466				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FRADIQUE COUTINHO		477	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05416-011	

NIRE	CNPJ			
35902611614				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. PROF. LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA		363	QD.A/LT.21	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 332
CORONEL VIVIDA - PR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

VL. CELINA	SAO CARLOS	SP	13566-340

NIRE 52900127948	CNPJ		
ENDEREÇO AV. MEIA PONTE	NÚMERO 410	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74670-010
NIRE 35902660577	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DR. CAMPOS SALLES	NÚMERO 136	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SUZANO	UF SP	CEP
NIRE 35902660585	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PAULO ANDRIOMETTI	NÚMERO 1484	COMPLEMENTO 1470 E 1478	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03022-000
NIRE 33999075532	CNPJ		
ENDEREÇO AV RIO BRANCO	NÚMERO 147	COMPLEMENTO 15. ANDAR	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 42999019770	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PAULO ZIMMERMANN	NÚMERO 163	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP
NIRE 41900688801	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM LOS ANGELES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP
NIRE 35902996087	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CARLOS SAMPAIO	NÚMERO 53	COMPLEMENTO	
BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01333-021
NIRE 35903182954	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA SAO JOAO	NÚMERO 313	COMPLEMENTO 18 AND	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01035-000
NIRE 35903214694	CNPJ 61.198.164/0197-74		
ENDEREÇO AVENIDA VISCONDE DE INDAIATUBA	NÚMERO 1612	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA VITORIA I	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13338-010
NIRE 22999002765	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JOAO XXIII	NÚMERO 1979	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64049-010
NIRE 14999001321	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA	NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA 04	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	CEP
NIRE 35903272244	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JABAQUARA	NÚMERO 798	COMPLEMENTO	
BAIRRO JABAQUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 29999040388	CNPJ		
ENDEREÇO PRACA GIL MOREIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 17	
BAIRRO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA	CEP
NIRE 35903279699	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARIA BIBIANA DO CARMO	NÚMERO 305	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP
NIRE 33999116638	CNPJ		
ENDEREÇO AV. ERICO VERISSIMO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
BAIRRO TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20560-032
NIRE 35903379065	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 353
OFICIAL VIVIDA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		618	634 - 1 ANDA
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-010
NIRE 35903379138	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BOA MORTE		NÚMERO 330	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CEP
NIRE 35903379413	CNPJ		
ENDEREÇO RUA IACANGA		NÚMERO 650	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA MOLON	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP 13468-590
NIRE 35903379421	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MAJOR NICACIO		NÚMERO 1664	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14400-850
NIRE 35903381680	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA DINO BUENO		NÚMERO 266	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-000
NIRE 26999030622	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		NÚMERO 1481	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51150-000
NIRE 29999045932	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARIA QUITERIA		NÚMERO 2026	COMPLEMENTO 1º E 2º AND.
BAIRRO KAILANDIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP
NIRE 35903435348	CNPJ		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1239	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001
NIRE 42999037042	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARCELO LODETTI	465		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CRICIUMA	SC	
NIRE	CNPJ		
35903513772			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV SENADOR LACERDA FRANCO	860	LT 05-870/LT4	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD SALESSI	ITATIBA	SP	13250-400
NIRE	CNPJ		
29999046840			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV ESTADOS UNIDOS	528	2 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
COMERCIO	SALVADOR	BA	
NIRE	CNPJ		
35903518316			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GENERAL NESTOR PASSOS	226		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
35903558822			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BARRA FUNDA	301		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
35903565284			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DR. ADHEMAR DE BARROS	105	SUB.JD ONOFRE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD EUROPAS	VALINHOS	SP	13270-600
NIRE	CNPJ		
13999015843			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RIO MADEIRA	20	QD 37 M.E.695	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NOSSA SRA D GRACAS	MANAUS	AM	
NIRE	CNPJ		
35903567988			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA	1175	E 1185	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 304
CORONEL VIVIDA - PR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35903622717			
ENDEREÇO PRACA RAMOS DE AZEVEDO		NÚMERO 206	COMPLEMENTO CJ 710/740
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35903688581	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 717	COMPLEMENTO 721
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010
NIRE 12999002449	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOSE GALDINO		NÚMERO 183	COMPLEMENTO
BAIRRO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC	CEP
NIRE 35903710527	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DR. CAMPOS MOURA		NÚMERO 290	COMPLEMENTO
BAIRRO ARTUR ALVIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03568-970
NIRE 35903710535	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CONDE DE PORTO ALEGRE		NÚMERO 1884	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04608-003
NIRE 35903710543	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		NÚMERO 5411	COMPLEMENTO
BAIRRO IMIRIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02413-100
NIRE 35903710551	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA INDIANOPOLIS		NÚMERO 1307	COMPLEMENTO
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04063-002
NIRE 35903710560	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DAS CAMELIAS		NÚMERO 644	COMPLEMENTO
BAIRRO MIRANDOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04048-061

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ			
35903710586				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		777	779 E 789	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01217-010	
NIRE	CNPJ			
54999037085				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA MARCELINO PIRES		3066	SALA 04	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
VILA HELENA	DOURADOS	MS	79820-010	
NIRE	CNPJ			
33999145492				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DA ALFANDEGA		91	10 A SL 1001	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20070-003	
NIRE	CNPJ			
35903784547	61.198.164/0243-44			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANAZES, DOS		1446	1448	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-000	
NIRE	CNPJ			
25999009975				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOM PEDRO II		1041	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
	JOAO PESSOA	PB		
NIRE	CNPJ			
23999022449				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. SENADOR VIGILIO TAVORA		1770	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DIONISIO TORRES	FORTALEZA	CE		
NIRE	CNPJ			
29999057744				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN		612	QD. 4 LT. 17	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
VILA ATLANTICO	LAURO DE FREITAS	BA		
NIRE	CNPJ			
35903828714				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BORBA DO CAMPO		11/15		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 355
CASCAVEL VIVENDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

VILA SONIA	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	
NIRE 43999070920	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA	NÚMERO 11033	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO LEOPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP
NIRE 35903828668	CNPJ		
ENDEREÇO RUA TURIASSU	NÚMERO 770	COMPLEMENTO 784 1E2 AD	
BAIRRO PERDIZES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05005-000
NIRE 35903828676	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AQUIDABA	NÚMERO 591	COMPLEMENTO 1AD	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13100-000
NIRE 35903828684	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO	NÚMERO 2200	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 04501-000
NIRE 35903828692	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DONA ANA COSTA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO 1 AD E N.20	
BAIRRO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 13100-000
NIRE 31999145644	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SERGIPE	NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07	
BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 31999145652	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO 1 AD	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 26900114551	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO DE GOES	NÚMERO 617	COMPLEMENTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PINA	RECIFE	PE	51110-000
NIRE	CNPJ		
29999062772			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PADRE ELOY	326		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ACUPE DE BROTAS	SALVADOR	BA	
NIRE	CNPJ		
42900322688			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA	2449		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAPOEIRAS	FLORIANOPOLIS	SC	
NIRE	CNPJ		
33900523490			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. LOBO JUNIOR	1502		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21020-123
NIRE	CNPJ		
51999032579			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA OTAVIO PITALUNGA	02		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
COHAB RIO VERMELHO	RONDONOPOLIS	MT	78740-321
NIRE	CNPJ		
43999074925			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BRASIL OESTE	1823		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOQUEIRAO	PASSO FUNDO	RS	90000-000
NIRE	CNPJ		
35903954744			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ALFREDO PUJOL	369		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTANA	SAO PAULO	SP	02017-000
NIRE	CNPJ		
43900200044	61.198.164/0021-03		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV.IPIRANGA	5790		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM BOTANICO	PORTO ALEGRE	RS	90000-000
NIRE	CNPJ		
35903954736			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 306
CORONEL VIVIDA - PR.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

RUA TIJUCO PRETO		1.248	
BAIRRO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 41999121395	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 770	COMPLEMENTO
BAIRRO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP
NIRE 41999121425	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CARLOS DE CARVALHO		NÚMERO 4.290	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	CEP
NIRE 32999032328	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ARARIBOIAA		NÚMERO 333	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES	CEP
NIRE 43999076251	CNPJ 61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO RUA PINTO BANDEIRA		NÚMERO 475	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP
NIRE 43999076189	CNPJ		
ENDEREÇO R: PINTO BANDEIRA		NÚMERO 475	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP
NIRE 35904032743	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA		NÚMERO 621	COMPLEMENTO 627
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01202-001
NIRE 54999044847	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RICARDO BRANDAO		NÚMERO 646	COMPLEMENTO
BAIRRO JD. SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP
NIRE 35904055832	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA TAGIPURU	906	TORRE A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
35904143995			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA JUNDIAI	1400		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD ANA MARIA	JUNDIAI	SP	
NIRE	CNPJ		
35904157759			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA 14	350	AVENIDA 31 -	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DO ESTADIO	RIO CLARO	SP	12200-000
NIRE	CNPJ		
21900150448			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA	3000	LOJAS 20,21,1	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARACATY	SAO LUIS	MA	65076-820
NIRE	CNPJ		
35901245240			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	618	634-1 ANDAR-	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010
NIRE	CNPJ		
35904233382			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA TAGIPURU	906	TERREO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP	01156-000
NIRE	CNPJ		
23999800212			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ANTONIO SALES	3120		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DIONISIO TORRES	FORTALEZA	CE	60135-102
NIRE	CNPJ		
35904403199			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CINCO DE NOVEMBRO	678		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VL RUBENS	ITAPETININGA	SP	
NIRE	CNPJ		

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 354
CORONEL VIVIDA - PR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35904403202			
ENDEREÇO AV 13 DE MAIO		NÚMERO 901	COMPLEMENTO
BAIRRO JD LOYOLA	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP	CEP
NIRE 35904403211	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA NOTHMANN		NÚMERO 380	COMPLEMENTO
BAIRRO SANTA CECILIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35904403229	CNPJ		
ENDEREÇO AV SAO JOAO		NÚMERO 313	COMPLEMENTO 17 E 18 AND
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35904404896	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JULIO GONZALES		NÚMERO 132	COMPLEMENTO ANDS 7 /30
BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35904421596	CNPJ		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1227	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35904421600	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR		NÚMERO 1029	COMPLEMENTO
BAIRRO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 14900025982	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONSOLATA		NÚMERO 645	COMPLEMENTO A
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	CEP 69301-011
NIRE 35904483036	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SANTANA DO PARAISO		NÚMERO 62	COMPLEMENTO
BAIRRO LIBERDADE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01504-030

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ		
35904523747			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TENENTE JOSE GERONIMO DE MESQUITA		402	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ NOVO MUNDO	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
12900101733			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA HUGO CARNEIRO		543	SALA 02
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOSQUE	RIO BRANCO	AC	69908-250

NIRE	CNPJ		
35904541281			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALVARES PENTEADO		231	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO PAULO	SP	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
07/10/2013	387.297/13-3

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 830.000.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/03/2013. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/03/2013. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76. ATA

ELEITO FABIO OHARA MORITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 128.680.328-42, RG/RNE: 13793433 - SP, RESIDENTE À RUA GUAIANASES, 1238, 12 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01204-001, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO.

ELEITO MARCELO BARROS PICANCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.881.937-96, RG/RNE: 008600541-0 - SP, RESIDENTE À RUA GUAIANASES, 1238, 12 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01204-001, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEITO NEWTON JOSE EUGENIO PIZZOTTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 066.588.248-35, RG/RNE: 9359975-4 - SP, RESIDENTE À RUA GUAIANASES, 1238, 12 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01204-001, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEITO NEY FERRAZ DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 813.465.577-72, RG/RNE: 05849175-4 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EUSEBIO MATOSO, 1375, 4 ANDAR, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05423-180, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DELIBEROU PELA MODIFICACAO DOS ARTIGOS 24,7 ,10 ESTATUTO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À AV RIO BRANCO, 1489, E RUA GUAIANA, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01205-001, COM OBJETO DESTACADO DE : SEGUROS NÃO-VIDA.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 308
GUARULHOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/10/2013

Assinatura do autor por GISELA SIMIEMA CESCHIN
<autenticajucesp@fazenda.sp.gov.br>, Validade desconhecida
Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 17/10/2013 09:31:13 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

JUCESP imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para FABIO ALEX COLOMBRO:11096073854
[Autenticidade: 36949604] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

PORTO SEGURO
SEGUROS

Fls. 309

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2013

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

A empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, intermédio de seus representantes legais infra-assinado, **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 105/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

São Paulo, 23 de setembro de 2013

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 603.184.650-00

Assinatura

61 198 164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01205-995
SÃO PAULO - SP

Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.P.F. nº 108.752.208-55

Assinatura

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 360
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 35324590/2013
Expedição: 05/09/2013, às 08:04:26
Validade: 03/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0250200-42.2008.5.02.0074 - TRT 02ª Região **
0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0000417-26.2012.5.15.0151 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

MAPFRE | BRASIL
SEGUROS

Fls 361

PROTOCOLO Nº 9510/13
Em: 24/10/13 h: 08:50
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 105/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Data da Abertura: 24 de Outubro de 2013.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PORTO SEGURO

PROTOCOLO Nº 951/13
Em: 24/10/13 h: 08:54
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 105/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.

Empresa licitante: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Av. Rio Branco 1.489 – Campos Elíseos -São Paulo – SP – Cep 01205-905 - fone: (11) 3366.3258
Email: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 363
CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 129/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.

Aos 24 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 186/2013, Licitação nº 105/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ALLIANZ SEGUROS S/A	61.573.796/0001-66	SIM
GENTE SEGURADORA S.A	90.180.605/0001-02	SIM
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	SIM
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 5.450,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R$ 5.536,50

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 10.986,50

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	SIM
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 364
CORONEL VIVIDA - PR

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ALLIANZ SEGUROS S/A	Silvia Leticia de Almeida	
GENTE SEGURADORA S.A	Leonardo Masiero Duarte	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Cezar Bockhorny	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Cezar João Argenta	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

IANÁ ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	CEZAR JOAO ARGENTA	Não Especificado	Sim
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	CEZAR BOCKHORNY	Não Especificado	Sim
GENTE SEGURADORA S/A	LEONARDO MASIERO DUARTE	Não Especificado	Sim
ALLIANZ SEGUROS S. A.	SILVIA LETICIA DE ALMEIDA	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	600,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		360,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		400,0000	11,11
3		GENTE SEGURADORA S/A		590,0000	63,89
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		590,0000	63,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICR	UN	1.050,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		600,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		630,0000	5,00
3		ALLIANZ SEGUROS S. A.		990,0000	65,00
4		GENTE SEGURADORA S/A		1.040,0000	73,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	350,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		210,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		300,0000	42,86
3		ALLIANZ SEGUROS S. A.		335,0000	59,52
4		GENTE SEGURADORA S/A		340,0000	61,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.720,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.800,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		2.232,0000	24,00
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.200,0000	77,78
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		3.400,0000	88,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Fls. 366

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.150,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.800,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.890,0000	5,00
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.000,0000	66,67
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		3.050,0000	69,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSA	UN	350,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		210,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		300,0000	42,86
3		GENTE SEGURADORA S/A		340,0000	61,90
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		349,0000	66,19

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO	UN	580,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		348,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		400,0000	14,94
3		ALLIANZ SEGUROS S. A.		560,0000	60,92
4		GENTE SEGURADORA S/A		570,0000	63,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	390,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		234,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		350,0000	49,57
3		GENTE SEGURADORA S/A		380,0000	62,39
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		385,0000	64,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL,	UN	360,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		216,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		250,0000	15,74
3		GENTE SEGURADORA S/A		280,0000	29,63
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		350,0000	62,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/C	UN	470,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	282,0000	-
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	400,0000	41,84
3	GENTE SEGURADORA S/A	460,0000	63,12
4	ALLIANZ SEGUROS S. A.	465,0000	64,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	2.660,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.596,0000	-
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.800,0000	12,78
3	ALLIANZ SEGUROS S. A.			2.460,0000	54,14
4	GENTE SEGURADORA S/A			2.650,0000	66,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.200,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.700,0000	-
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.920,0000	12,94
3	ALLIANZ SEGUROS S. A.			2.999,0000	76,41
4	GENTE SEGURADORA S/A			3.190,0000	87,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.200,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.700,0000	-
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.920,0000	12,94
3	ALLIANZ SEGUROS S. A.			2.999,0000	76,41
4	GENTE SEGURADORA S/A			3.190,0000	87,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			642,0000	-
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			650,0000	1,25
3	GENTE SEGURADORA S/A			800,0000	24,61
4	ALLIANZ SEGUROS S. A.			999,0000	55,61

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	595,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	357,0000	-
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	400,0000	12,04
3	GENTE SEGURADORA S/A	550,0000	54,06
4	ALLIANZ SEGUROS S. A.	590,0000	65,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVE	UN	510,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		300,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		306,0000	2,00
3		GENTE SEGURADORA S/A		400,0000	33,33
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		490,0000	63,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		600,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		642,0000	7,00
3		GENTE SEGURADORA S/A		800,0000	33,33
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	66,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		600,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		642,0000	7,00
3		GENTE SEGURADORA S/A		800,0000	33,33
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	66,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		600,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		642,0000	7,00
3		GENTE SEGURADORA S/A		800,0000	33,33
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	66,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		600,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	642,0000	7,00
3	GENTE SEGURADORA S/A	800,0000	33,33
4	ALLIANZ SEGUROS S. A.	999,0000	66,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	865,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		450,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		500,0000	11,11
3		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		519,0000	15,33
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		770,0000	71,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	865,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		450,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		500,0000	11,11
3		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		519,0000	15,33
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		770,0000	71,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		600,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		642,0000	7,00
3		GENTE SEGURADORA S/A		800,0000	33,33
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	66,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		600,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		642,0000	7,00
3		GENTE SEGURADORA S/A		800,0000	33,33
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	66,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		600,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		642,0000	7,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	GENTE SEGURADORA S/A	800,0000	33,33
4	ALLIANZ SEGUROS S. A.	999,0000	66,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	625,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		375,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		400,0000	6,67
3		GENTE SEGURADORA S/A		500,0000	33,33
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		590,0000	57,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	865,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		400,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		500,0000	25,00
3		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		519,0000	29,75
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		770,0000	92,50

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	600,0000	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		350,0000	-41,67
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		330,0000	-45,00
3		GENTE SEGURADORA S/A		Declinou	-
4		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		310,0000	-48,33
5		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		300,0000	-50,00
6		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICR	UN	1.050,0000	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		ALLIANZ SEGUROS S. A.		590,0000	-43,81
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		550,0000	-47,62
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		500,0000	-52,38
4		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		480,0000	-54,29
5		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		450,0000	-57,14
6		ALLIANZ SEGUROS S. A.		Declinou	-
7		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		430,0000	-59,05

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	400,0000	-61,90
9	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	380,0000	-63,81
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	350,0000	-66,67
11	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	330,0000	-68,57
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	310,0000	-70,48
13	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	300,0000	-71,43
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	350,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.720,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.700,0000	-54,30
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.650,0000	-55,65
3	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.600,0000	-56,99
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.500,0000	-59,68
6	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.400,0000	-62,37
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.350,0000	-63,71
8	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.300,0000	-65,05
9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.250,0000	-66,40
10	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.200,0000	-67,74
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.100,0000	-70,43
12	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.150,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.700,0000	-46,03
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.500,0000	-52,38
3	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.400,0000	-55,56
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.300,0000	-58,73
6	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.200,0000	-61,90
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.180,0000	-62,54
8	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.000,0000	-68,25
9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			990,0000	-68,57
10	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Fls. 342

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSA	UN	350,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			205,0000	-41,43
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			180,0000	-48,57
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
4	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO	UN	580,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	ALLIANZ SEGUROS S. A.			330,0000	-43,10
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			325,0000	-43,97
3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			300,0000	-48,28
4	ALLIANZ SEGUROS S. A.			295,0000	-49,14
5	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			280,0000	-51,72
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
7	ALLIANZ SEGUROS S. A.			275,0000	-52,59
8	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			260,0000	-55,17
9	ALLIANZ SEGUROS S. A.			250,0000	-56,90
10	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			240,0000	-58,62
11	ALLIANZ SEGUROS S. A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	390,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL,	UN	360,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			215,0000	-40,28
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			200,0000	-44,44
3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			190,0000	-47,22
4	GENTE SEGURADORA S/A			185,0000	-48,61
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			170,0000	-52,78
6	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			160,0000	-55,56
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			150,0000	-58,33
8	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			145,0000	-59,72
9	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			140,0000	-61,11

HISTÓRICO DO PREGÃO

Fls. 343

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

11	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	130,0000	-63,89
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	125,0000	-65,28
13	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	120,0000	-66,67
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	115,0000	-68,06
15	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	110,0000	-69,44
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	105,0000	-70,83
17	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/C	UN	470,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	2.660,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	ALLIANZ SEGUROS S. A.			1.500,0000	-43,61
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.400,0000	-47,37
3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.300,0000	-51,13
4	ALLIANZ SEGUROS S. A.			1.200,0000	-54,89
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.100,0000	-58,65
6	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			Declinou	-
7	ALLIANZ SEGUROS S. A.			1.050,0000	-60,53
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.000,0000	-62,41
9	ALLIANZ SEGUROS S. A.			990,0000	-62,78
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			989,0000	-62,82
11	ALLIANZ SEGUROS S. A.			985,0000	-62,97
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			980,0000	-63,16
13	ALLIANZ SEGUROS S. A.			975,0000	-63,35
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			950,0000	-64,29
15	ALLIANZ SEGUROS S. A.			945,0000	-64,47
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			900,0000	-66,17
17	ALLIANZ SEGUROS S. A.			899,0000	-66,20
18	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			880,0000	-66,92
19	ALLIANZ SEGUROS S. A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.200,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	ALLIANZ SEGUROS S. A.			1.650,0000	-48,44
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.600,0000	-50,00
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.500,0000	-53,12

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

4	ALLIANZ SEGUROS S. A.	1.450,0000	-54,69
5	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.400,0000	-56,25
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.300,0000	-59,38
7	ALLIANZ SEGUROS S. A.	1.250,0000	-60,94
8	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.200,0000	-62,50
9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.100,0000	-65,62
10	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Declinou	-
11	ALLIANZ SEGUROS S. A.	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.200,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	ALLIANZ SEGUROS S. A.			1.200,0000	-62,50
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.148,5200	-64,11
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.148,5000	-64,11
4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			Declinou	-
5	ALLIANZ SEGUROS S. A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			640,0000	-40,19
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			630,0000	-41,12
3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			600,0000	-43,93
4	GENTE SEGURADORA S/A			590,0000	-44,86
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			580,0000	-45,79
6	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			550,0000	-48,60
7	GENTE SEGURADORA S/A			540,0000	-49,53
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			500,0000	-53,27
9	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			480,0000	-55,14
10	GENTE SEGURADORA S/A			470,0000	-56,07
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			450,0000	-57,94
12	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			430,0000	-59,81
13	GENTE SEGURADORA S/A			420,0000	-60,75
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			400,0000	-62,62
15	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			380,0000	-64,49
16	GENTE SEGURADORA S/A			370,0000	-65,42
17	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			360,0000	-66,36
18	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			350,0000	-67,29
19	GENTE SEGURADORA S/A			345,0000	-67,76
20	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			340,0000	-68,22

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

21	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	320,0000	-70,09
22	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	315,0000	-70,56
23	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	300,0000	-71,96
24	GENTE SEGURADORA S/A	Declinou	-
25	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	290,0000	-72,90
26	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	280,0000	-73,83
27	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	275,0000	-74,30
28	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	260,0000	-75,70
29	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	255,0000	-76,17
30	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	250,0000	-76,64
31	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	249,0000	-76,73
32	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	230,0000	-78,50
33	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	229,0000	-78,60
34	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	200,0000	-81,31
35	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	199,0000	-81,40
36	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	190,0000	-82,24
37	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	189,0000	-82,34
38	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	185,0000	-82,71
39	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	595,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			350,0000	-41,18
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			320,0000	-46,22
3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			300,0000	-49,58
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
5	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVE	UN	510,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			290,0000	-43,14
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			270,0000	-47,06
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			260,0000	-49,02
4	GENTE SEGURADORA S/A			250,0000	-50,98
5	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			240,0000	-52,94
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			220,0000	-56,86
7	GENTE SEGURADORA S/A			215,0000	-57,84
8	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			200,0000	-60,78
9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			190,0000	-62,75

HISTÓRICO DO PREGÃO

Fls 346

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

10	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	180,0000	-64,71
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	170,0000	-66,67
12	GENTE SEGURADORA S/A	Declinou	-
13	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	160,0000	-68,63
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	150,0000	-70,59
15	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	146,0000	-71,37
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	145,0000	-71,57
17	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	140,0000	-72,55
18	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	130,0000	-74,51
19	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	125,0000	-75,49
20	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	115,0000	-77,45
21	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	110,0000	-78,43
22	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	105,0000	-79,41
23	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			590,0000	-44,86
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			580,0000	-45,79
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
4	GENTE SEGURADORA S/A			570,0000	-46,73
5	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			550,0000	-48,60
6	GENTE SEGURADORA S/A			540,0000	-49,53
7	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			530,0000	-50,47
8	GENTE SEGURADORA S/A			520,0000	-51,40
9	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			500,0000	-53,27
10	GENTE SEGURADORA S/A			480,0000	-55,14
11	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			470,0000	-56,07
12	GENTE SEGURADORA S/A			450,0000	-57,94
13	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			420,0000	-60,75
14	GENTE SEGURADORA S/A			400,0000	-62,62
15	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			380,0000	-64,49
16	GENTE SEGURADORA S/A			370,0000	-65,42
17	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			350,0000	-67,29
18	GENTE SEGURADORA S/A			340,0000	-68,22
19	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			320,0000	-70,09
20	GENTE SEGURADORA S/A			310,0000	-71,03
21	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			300,0000	-71,96
22	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-

Fls 378

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			550,0000	-48,60
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			500,0000	-53,27
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			450,0000	-57,94
4	GENTE SEGURADORA S/A			400,0000	-62,62
5	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			380,0000	-64,49
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			300,0000	-71,96
7	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			290,0000	-72,90
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
9	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			350,0000	-67,29
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			300,0000	-71,96
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
4	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			310,0000	-71,03
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			300,0000	-71,96
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			299,0000	-72,06
4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			280,0000	-73,83
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
6	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	865,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			430,0000	-50,29
2	GENTE SEGURADORA S/A			420,0000	-51,45
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			400,0000	-53,76
5	GENTE SEGURADORA S/A			390,0000	-54,91
6	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			380,0000	-56,07
7	GENTE SEGURADORA S/A			350,0000	-59,54

Fls. 378

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

8	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	330,0000	-61,85
9	GENTE SEGURADORA S/A	310,0000	-64,16
10	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	300,0000	-65,32
11	GENTE SEGURADORA S/A	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	865,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			430,0000	-50,29
2	GENTE SEGURADORA S/A			400,0000	-53,76
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			380,0000	-56,07
5	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			590,0000	-44,86
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			570,0000	-46,73
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			550,0000	-48,60
4	GENTE SEGURADORA S/A			540,0000	-49,53
5	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			530,0000	-50,47
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			500,0000	-53,27
7	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			480,0000	-55,14
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			450,0000	-57,94
9	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
10	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			430,0000	-59,81
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			400,0000	-62,62
12	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			390,0000	-63,55
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			380,0000	-64,49
14	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			370,0000	-65,42
15	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			590,0000	-44,86
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			570,0000	-46,73
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
4	GENTE SEGURADORA S/A			550,0000	-48,60
5	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			530,0000	-50,47

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

6	GENTE SEGURADORA S/A	500,0000	-53,27
7	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	480,0000	-55,14
8	GENTE SEGURADORA S/A	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			590,0000	-44,86
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			570,0000	-46,73
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			500,0000	-53,27
4	GENTE SEGURADORA S/A			490,0000	-54,21
5	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			480,0000	-55,14
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			450,0000	-57,94
7	GENTE SEGURADORA S/A			440,0000	-58,88
8	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			430,0000	-59,81
9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			400,0000	-62,62
10	GENTE SEGURADORA S/A			390,0000	-63,55
11	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			380,0000	-64,49
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			370,0000	-65,42
13	GENTE SEGURADORA S/A			360,0000	-66,36
14	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			350,0000	-67,29
15	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			340,0000	-68,22
16	GENTE SEGURADORA S/A			330,0000	-69,16
17	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			320,0000	-70,09
18	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			310,0000	-71,03
19	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			300,0000	-71,96
20	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			290,0000	-72,90
21	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
22	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			289,0000	-72,99
23	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	625,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GENTE SEGURADORA S/A			370,0000	-40,80
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			350,0000	-44,00
3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			330,0000	-47,20
4	GENTE SEGURADORA S/A			320,0000	-48,80
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			300,0000	-52,00
6	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			295,0000	-52,80
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			280,0000	-55,20

HISTÓRICO DO PREGÃO

Fls 380

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

8	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	275,0000	-56,00
9	GENTE SEGURADORA S/A	Declinou	-
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	250,0000	-60,00
11	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	240,0000	-61,60
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	230,0000	-63,20
13	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	220,0000	-64,80
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	200,0000	-68,00
15	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	190,0000	-69,60
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	180,0000	-71,20
17	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	170,0000	-72,80
18	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	165,0000	-73,60
19	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	160,0000	-74,40
20	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	155,0000	-75,20
21	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	150,0000	-76,00
22	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	145,0000	-76,80
23	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	140,0000	-77,60
24	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	139,0000	-77,76
25	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	138,0000	-77,92
26	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	130,0000	-79,20
27	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	120,0000	-80,80
28	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	115,0000	-81,60
29	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	114,0000	-81,76
30	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	110,0000	-82,40
31	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	109,0000	-82,56
32	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	108,0000	-82,72
33	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	865,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			380,0000	-56,07
2	GENTE SEGURADORA S/A			370,0000	-57,23
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			300,0000	-65,32
4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			290,0000	-66,47
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			280,0000	-67,63
6	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-
7	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			270,0000	-68,79
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			260,0000	-69,94
9	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			250,0000	-71,10
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			245,0000	-71,68
11	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			230,0000	-73,41

HISTÓRICO DO PREGÃO

Fls 384

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	600,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		300,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		310,0000	3,33
3		GENTE SEGURADORA S/A		590,0000	96,67
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		590,0000	96,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICR	UN	1.050,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		300,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		310,0000	3,33
3		ALLIANZ SEGUROS S. A.		590,0000	96,67
4		GENTE SEGURADORA S/A		1.040,0000	246,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	350,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		210,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		300,0000	42,86
3		ALLIANZ SEGUROS S. A.		335,0000	59,52
4		GENTE SEGURADORA S/A		340,0000	61,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.720,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.100,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.200,0000	9,09
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.200,0000	190,91
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		3.400,0000	209,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.150,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		990,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.000,0000	1,01

HISTÓRICO DO PREGÃO

Fls 382

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	GENTE SEGURADORA S/A	3.000,0000	203,03
4	ALLIANZ SEGUROS S. A.	3.050,0000	208,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSA	UN	350,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		180,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		205,0000	13,89
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		300,0000	66,67
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		349,0000	93,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO	UN	580,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		240,0000	-
2		ALLIANZ SEGUROS S. A.		250,0000	4,17
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		325,0000	35,42
4		GENTE SEGURADORA S/A		570,0000	137,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	390,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		234,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		350,0000	49,57
3		GENTE SEGURADORA S/A		380,0000	62,39
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		385,0000	64,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL,	UN	360,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		105,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		110,0000	4,76
3		GENTE SEGURADORA S/A		185,0000	76,19
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		350,0000	233,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/C	UN	470,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		282,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		400,0000	41,84
3		GENTE SEGURADORA S/A		460,0000	63,12

HISTÓRICO DO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 383 CORONEL VIVIDA PR

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

4	ALLIANZ SEGUROS S. A.	465,0000	64,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	2.660,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		880,0000	-
2		ALLIANZ SEGUROS S. A.		899,0000	2,16
3		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.300,0000	47,73
4		GENTE SEGURADORA S/A		2.650,0000	201,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.100,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.200,0000	9,09
3		ALLIANZ SEGUROS S. A.		1.250,0000	13,64
4		GENTE SEGURADORA S/A		3.190,0000	190,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.148,5000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.148,5200	-
3		ALLIANZ SEGUROS S. A.		1.200,0000	4,48
4		GENTE SEGURADORA S/A		3.190,0000	177,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		185,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		189,0000	2,16
3		GENTE SEGURADORA S/A		345,0000	86,49
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	440,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	595,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		300,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		320,0000	6,67
3		GENTE SEGURADORA S/A		350,0000	16,67
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		590,0000	96,67

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 384 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVE	UN	510,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		105,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		110,0000	4,76
3		GENTE SEGURADORA S/A		215,0000	104,76
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		490,0000	366,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		300,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		310,0000	3,33
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		600,0000	100,00
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	233,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		290,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		300,0000	3,45
3		GENTE SEGURADORA S/A		400,0000	37,93
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	244,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		300,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		350,0000	16,67
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		600,0000	100,00
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	233,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		280,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		299,0000	6,79
3		GENTE SEGURADORA S/A		310,0000	10,71
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	256,79

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	865,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		300,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		310,0000	3,33
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		450,0000	50,00
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		770,0000	156,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	865,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		380,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		400,0000	5,26
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		450,0000	18,42
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		770,0000	102,63

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		370,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		380,0000	2,70
3		GENTE SEGURADORA S/A		540,0000	45,95
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	170,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		480,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		500,0000	4,17
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		600,0000	25,00
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	108,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		289,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		290,0000	0,35
3		GENTE SEGURADORA S/A		330,0000	14,19
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	245,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

Fls. 386

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	26	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	625,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		108,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		109,0000	0,93
3		GENTE SEGURADORA S/A		320,0000	196,30
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		590,0000	446,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	865,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		230,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		245,0000	6,52
3		GENTE SEGURADORA S/A		370,0000	60,87
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		770,0000	234,78

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	600,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICR	UN	1.050,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	350,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.720,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.150,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSA	UN	350,0000	-
Sem lançamentos					

Fls. 387

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO	UN	580,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	390,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL,	UN	360,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/C	UN	470,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	2.660,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.200,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.200,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	595,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVE	UN	510,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

FLS 388

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
em lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	865,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	865,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	625,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	865,0000	-

Fls 389

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	600,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICR	UN	1.050,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/(	UN	350,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.720,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.150,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSA	UN	350,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO	UN	580,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	390,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL,	UN	360,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

Fls 390

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/C	UN	470,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	2.660,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.200,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.200,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	595,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVE	UN	510,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	865,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	865,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	625,0000	-
em Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	865,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Habilitado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	600,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		300,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	310,0000	3,33
3	GENTE SEGURADORA S/A	590,0000	96,67
4	ALLIANZ SEGUROS S. A.	590,0000	96,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICR	UN	1.050,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		300,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		310,0000	3,33
3		ALLIANZ SEGUROS S. A.		590,0000	96,67
4		GENTE SEGURADORA S/A		1.040,0000	246,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	350,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		210,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		300,0000	42,86
3		ALLIANZ SEGUROS S. A.		335,0000	59,52
4		GENTE SEGURADORA S/A		340,0000	61,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.720,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.100,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.200,0000	9,09
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.200,0000	190,91
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		3.400,0000	209,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	3.150,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		990,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.000,0000	1,01
3		GENTE SEGURADORA S/A		3.000,0000	203,03
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		3.050,0000	208,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSA	UN	350,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		180,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		205,0000	13,89

HISTÓRICO DO PREGÃO

Fls. 293

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	300,0000	66,67
4	ALLIANZ SEGUROS S. A.	349,0000	93,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO	UN	580,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		240,0000	-
2		ALLIANZ SEGUROS S. A.		250,0000	4,17
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		325,0000	35,42
4		GENTE SEGURADORA S/A		570,0000	137,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	390,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		234,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		350,0000	49,57
3		GENTE SEGURADORA S/A		380,0000	62,39
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		385,0000	64,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL,	UN	360,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		105,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		110,0000	4,76
3		GENTE SEGURADORA S/A		185,0000	76,19
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		350,0000	233,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/C	UN	470,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		282,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		400,0000	41,84
3		GENTE SEGURADORA S/A		460,0000	63,12
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		465,0000	64,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBU	UN	2.660,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		880,0000	-
2		ALLIANZ SEGUROS S. A.		899,0000	2,16
3		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.300,0000	47,73

Fls. 294

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

4	GENTE SEGURADORA S/A	2.650,0000	201,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.100,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.200,0000	9,09
3		ALLIANZ SEGUROS S. A.		1.250,0000	13,64
4		GENTE SEGURADORA S/A		3.190,0000	190,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	3.200,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.148,5000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.148,5200	-
3		ALLIANZ SEGUROS S. A.		1.200,0000	4,48
4		GENTE SEGURADORA S/A		3.190,0000	177,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		185,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		189,0000	2,16
3		GENTE SEGURADORA S/A		345,0000	86,49
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	440,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	595,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		300,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		320,0000	6,67
3		GENTE SEGURADORA S/A		350,0000	16,67
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		590,0000	96,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVE	UN	510,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		105,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		110,0000	4,76
3		GENTE SEGURADORA S/A		215,0000	104,76
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		490,0000	366,67

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		300,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		310,0000	3,33
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		600,0000	100,00
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	233,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		290,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		300,0000	3,45
3		GENTE SEGURADORA S/A		400,0000	37,93
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	244,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		300,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		350,0000	16,67
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		600,0000	100,00
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	233,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		280,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		299,0000	6,79
3		GENTE SEGURADORA S/A		310,0000	10,71
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	256,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	865,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		300,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		310,0000	3,33
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		450,0000	50,00
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		770,0000	156,67

HISTÓRICO DO PREGÃO

Fls 396

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYO	UN	865,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		380,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		400,0000	5,26
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		450,0000	18,42
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		770,0000	102,63

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		370,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		380,0000	2,70
3		GENTE SEGURADORA S/A		540,0000	45,95
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	170,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		480,0000	-
2		GENTE SEGURADORA S/A		500,0000	4,17
3		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		600,0000	25,00
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	108,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMI	UN	1.070,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		289,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		290,0000	0,35
3		GENTE SEGURADORA S/A		330,0000	14,19
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		999,0000	245,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/	UN	625,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		108,0000	-
2		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		109,0000	0,93
3		GENTE SEGURADORA S/A		320,0000	196,30
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		590,0000	446,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

FLS 394

Processo: 186/2013 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 11/10/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	27	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/C	UN	865,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		230,0000	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		245,0000	6,52
3		GENTE SEGURADORA S/A		370,0000	60,87
4		ALLIANZ SEGUROS S. A.		770,0000	234,78

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MAR	UN	300,0000
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO MICRO-ONIBUS,	UN	300,0000
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETA	UN	210,0000
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO NISSAN FRONTIE	UN	180,0000
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO IVECO/FIAT EURO	UN	240,0000
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA, M	UN	234,0000
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ESP/CAMINHAO/	UN	282,0000
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASC	UN	185,0000
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/ CAMIONET	UN	300,0000
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO VW 1	UN	300,0000
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO/MOI	UN	290,0000
1	19	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MER	UN	300,0000
1	20	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO FOR	UN	280,0000
1	21	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEI	UN	300,0000
1	22	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA BANDEI	UN	380,0000
1	23	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MER	UN	370,0000
1	24	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MER	UN	480,0000
1	25	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO BASC	UN	289,0000
1	27	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE	UN	230,0000

Fornecedor:		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MA	UN	1.100,0000
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MA	UN	990,0000
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL, DUAS PORT	UN	105,0000
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA MA	UN	880,0000
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACA	UN	1.100,0000
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CACA	UN	1.148,5000
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVEIRO CL MAR	UN	105,0000
1	26	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETE	UN	108,0000

Fls 398

Receita Federal PGFN — CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 61.074.175/0001-38
Data da Emissão : 04/09/2013
Hora da Emissão : 15:40:08
Código de Controle da Certidão : 595E.ABD9.D8FF.4B16
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 04/09/2013, com validade até 03/03/2014.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 399
CORONEL VIVIDA - PR

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado

Dívida Ativa

24-10-2013 13:

Dados da crda	
Número	**4013239**
Data emissão	**03/10/2013 10:38**
Data validade	**02/11/2013**

Download Crda

CGE Acompanhe as condições do tempo na Capital paulista

25°C 98km 7 e 8

prefeitura.sp.gov.br

Busca:

PREFEITURA DE SÃO PAULO

FLS 400

Confirmação de Autenticidade de Certidão (emitida via internet)

Certidão de Tributos Mobiliários: 134741 / 2013

CCM	1.069.937-6
Nome	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Emitida em	21/05/2013
Válida até	21/11/2013

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dos dados da certidão ja anteriormente emitida. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui a certidão pesquisada.

Voltar

401

Certidões Emitidas

CGC: 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
182013-21100175	24/05/2013	4	20/11/2013		
192013-21100175	24/05/2013	5	20/11/2013		
22013-21100175	09/01/2013	5	08/07/2013		
32013-21100175	09/01/2013	4	08/07/2013		
342012-21100175	14/06/2012	4	11/12/2012		
312012-21100175	13/06/2012	5	10/12/2012		
1212012-21100010	05/01/2012	4	03/07/2012		
70792011-21100010	15/09/2011	4	13/03/2012		
70802011-21100010	15/09/2011	5	13/03/2012		
24532011-21100010	17/03/2011	5	13/09/2011		
24232011-21100010	17/03/2011	4	13/09/2011		
50212010-21100010	13/09/2010	5	12/03/2011		
50012010-21100010	10/09/2010	4	09/03/2011		
8892010-21100010	24/02/2010	4	23/08/2010		
69482009-21100010	01/12/2009	5	30/05/2010		
67612009-21100010	19/11/2009	4	18/05/2010		
44502009-21100010	20/08/2009	4	16/02/2010		
47042009-21100010	20/08/2009	5	16/02/2010		
18392009-21100010	07/04/2009	5	04/10/2009		
1692009-21100010	05/02/2009	4	04/08/2009		
1342008-21200175	15/07/2008	4	11/01/2009		
37852008-21004030	22/01/2008	4	20/07/2008		
374122007-21004030	20/08/2007	4	16/02/2008		
323732007-21004030	23/07/2007	5	19/01/2008		
104222007-21004030	15/03/2007	4	11/09/2007		
518352006-21004030	26/12/2006	5	24/06/2007		
365452006-21004030	11/10/2006	4	09/04/2007		
172322006-21004030	15/05/2006	5	11/11/2006		
84152006-21004030	11/04/2006	4	08/10/2006		
275922005-21004030	08/09/2005	4	07/03/2006		
136022005-21004030	01/06/2005	4	29/09/2005*		
68322005-21004030	04/03/2005	5	29/09/2005*		
65572005-21004030	04/03/2005	4	29/09/2005*		
332232004-21004030	27/12/2004	4	27/03/2005		
249062004-21004030	27/09/2004	4	26/12/2004		
161532004-21004030	30/06/2004	4	28/09/2004		
83952004-21004030	31/03/2004	4	29/06/2004		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 402
CORONEL VIVIDA - PR

372932003-21004030	05/01/2004	4	04/04/2004
292732003-21004030	03/10/2003	4	01/01/2004
197602003-21004030	04/07/2003	4	02/10/2003
152332003-21004030	28/05/2003	4	27/07/2003
105222003-21004030	15/04/2003	4	14/06/2003
49872003-21004030	20/02/2003	4	21/04/2003
47472003-21004030	18/02/2003	5	19/04/2003
14862003-21004030	16/01/2003	4	17/03/2003
337942002-21004030	14/11/2002	4	13/01/2003
278242002-21004030	01/10/2002	4	30/11/2002
219602002-21004030	07/08/2002	4	06/10/2002
212862002-21004030	07/08/2002	2	06/10/2002
149112002-21004030	07/06/2002	4	06/08/2002
91332002-21004030	03/04/2002	2	02/06/2002
77872002-21004030	03/04/2002	4	02/06/2002
9062002-21004030	31/01/2002	4	01/04/2002
263082001-21004030	26/11/2001	2	25/01/2002
247442001-21004030	05/11/2001	4	04/01/2002
226632001-21004030	04/10/2001	2	03/12/2001
215532001-21004030	20/09/2001	4	19/11/2001
192692001-21004030	20/08/2001	2	19/10/2001
179882001-21004030	06/08/2001	4	05/10/2001
139362001-21004030	21/06/2001	4	20/08/2001
98402001-21004030	02/05/2001	4	01/07/2001
25542001-21004030	08/02/2001	4	09/04/2001
18692000-21004030	18/12/2000	4	16/02/2001
256902000-21608001	25/10/2000	4	24/12/2000
104302000-21608001	17/05/2000	4	16/07/2000
11132000-21608001	17/01/2000	4	17/03/2000
I-287301	12/11/1998	2	11/05/1999
H-937381	14/04/1998	2	11/10/1998
H-459234	07/10/1997	2	05/04/1998
G-929703	04/04/1997	4	01/10/1997

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Fls 403

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/09/2013	30/09/2013 a 29/10/2013	201309301019341227 0342
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	20130910102051137925 19
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	201308200926299018345 8
29/07/2013	29/07/2013 a 27/08/2013	20130729100414051356 45
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	20130708091451162281 93
18/06/2013	18/06/2013 a 17/07/2013	201306181422283727 0308
27/05/2013	27/05/2013 a 25/06/2013	20130527162610902471 31
07/05/2013	07/05/2013 a 05/06/2013	20130507153134684325 79
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	201304150906359327 3004
26/03/2013	26/03/2013 a 24/04/2013	20130326104504058873 50
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	20130305160030322280 50
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	20130305160030109501 60
14/02/2013	14/02/2013 a 15/03/2013	201302141601414039 3612
26/01/2013	26/01/2013 a 24/02/2013	201301260855497672 7057
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	201301060504048795 8842
16/12/2012	16/12/2012 a 14/01/2013	201212160452537876 8480
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	20121126153400473876 00
06/11/2012	06/11/2012 a 05/12/2012	201211060844047406 3046
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	201210151042119319 3185
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	201209240944110944 4149
03/09/2012	03/09/2012 a 02/10/2012	201209031054369880 4950
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	201208131008343879 3302
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	201207231237280079 2166
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	201207021635355084 5027
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	201206111018195865 0203
23/05/2012	23/05/2012 a 21/06/2012	20120523134054136 17001
03/05/2012	03/05/2012 a 01/06/2012	201205031453085999 3892
12/04/2012	12/04/2012 a 11/05/2012	201204120942282146 9200
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	201203190950086252 8455
28/02/2012	28/02/2012 a 28/03/2012	201202281054224543 4054
08/02/2012	08/02/2012 a 08/03/2012	201202080849340491 3298
23/01/2012	23/01/2012 a 21/02/2012	201201230919253159 0122
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	201201032322075252 9639
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	201201032322074879 2886
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	201112270922352053 5940
05/12/2011	05/12/2011 a 03/01/2012	201112050945063542 9555
14/11/2011	14/11/2011 a 13/12/2011	201111141015274582 9418
24/10/2011	24/10/2011 a 22/11/2011	201110240933315400 6730
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	201110030903315488 1195
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	201109120814448213 5370

Fls 404

22/08/2011	22/08/2011 a 20/09/2011 20110822091727051736 34
02/08/2011	02/08/2011 a 31/08/2011 20110802154706519009 32
14/07/2011	14/07/2011 a 12/08/2011 20110714120108393177 90
14/07/2011	14/07/2011 a 12/08/2011 20110714104925131613 62
14/06/2011	14/06/2011 a 13/07/2011 20110614074341479764 04
26/05/2011	26/05/2011 a 24/06/2011 20110526091846613346 90
07/05/2011	07/05/2011 a 05/06/2011 20110507003322382534 27

Resultado da consulta em 24/10/2013 às 13:35:51

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 405

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 31970876/2013
Expedição: 26/06/2013, às 12:45:19
Validade: 22/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *
0143200-16.2009.5.03.0075 - TRT 03ª Região *
1676800-49.2007.5.09.0012 - TRT 09ª Região *
0155800-62.2009.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0162400-58.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região **
0092900-60.2007.5.20.0006 - TRT 20ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 7.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 404
CURRAIS NOVOS - RN

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 61.198.164/0001-60
Data da Emissão : 17/05/2013
Hora da Emissão : 15:33:21
Código de Controle da Certidão : 7B0C.82C8.4546.A820
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 17/05/2013, com validade até 13/11/2013.

Página Anterior

Fls 408

Confirmação de Autenticidade de Certidão (emitida via internet)

Certidão de Tributos Mobiliários: 268840 / 2013

CCM	1.204.467-9
Nome	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Emitida em	04/10/2013
Válida até	04/04/2014

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dos dados da certidão ja anteriormente emitida. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui a certidão pesquisada.

Voltar

Fls 409

Certidões Emitidas

CGC: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
832013-21100164	02/10/2013	5	31/03/2014		
822013-21100164	02/10/2013	4	31/03/2014		
322013-21100164	18/03/2013	4	14/09/2013		
332013-21100164	18/03/2013	5	14/09/2013		
232012-21100164	27/09/2012	4	26/03/2013		
252012-21100164	27/09/2012	5	26/03/2013		
13372012-21100010	26/03/2012	5	22/09/2012		
13382012-21100010	26/03/2012	4	22/09/2012		
68212011-21100010	30/09/2011	4	28/03/2012		
68222011-21100010	30/09/2011	5	28/03/2012		
24712011-21100010	08/04/2011	5	05/10/2011		
24702011-21100010	08/04/2011	4	05/10/2011		
59212010-21100010	29/10/2010	4	27/04/2011		
59222010-21100010	29/10/2010	5	27/04/2011		
20272010-21100010	04/05/2010	4	31/10/2010		
20282010-21100010	04/05/2010	5	31/10/2010		
60862009-21100010	05/11/2009	5	04/05/2010		
60792009-21100010	05/11/2009	4	04/05/2010		
24232009-21100010	28/05/2009	5	24/11/2009		
26312009-21100010	28/05/2009	4	24/11/2009		
10192008-21100010	07/01/2009	4	06/07/2009		
1292008-21200164	18/07/2008	5	14/01/2009		
1552008-21200164	18/07/2008	4	14/01/2009		
47012008-21001030	14/03/2008	4	10/09/2008		
270652007-21001030	24/09/2007	4	22/03/2008		
49762007-21001030	26/03/2007	4	22/09/2007		
231222006-21001030	26/09/2006	4	25/03/2007		
35572006-21001030	09/03/2006	4	05/09/2006		
188482005-21001030	09/09/2005	4	08/03/2006		
109762005-21001030	13/05/2005	4	10/09/2005*		
34602005-21001030	09/03/2005	4	29/09/2005*		
278402004-21001030	17/12/2004	5	17/03/2005		
253932004-21001030	09/12/2004	4	09/03/2005		
178652004-21001030	15/09/2004	4	14/12/2004		
107882004-21001030	16/06/2004	4	14/09/2004		
318492003-21001030	19/01/2004	4	18/04/2004		
217202003-21001030	24/09/2003	4	23/12/2003		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 410
QUERIDO VIVER - PA

138762003-21001030	27/06/2003	4	25/09/2003
77572003-21001030	02/05/2003	4	01/07/2003
30472003-21001030	26/02/2003	4	27/04/2003
290112002-21001030	27/12/2002	4	25/02/2003
236022002-21001030	28/10/2002	4	27/12/2002
178772002-21001030	23/08/2002	4	22/10/2002
134022002-21001030	27/06/2002	4	26/08/2002
95892002-21001030	29/04/2002	4	28/06/2002
49132002-21001030	13/03/2002	4	12/05/2002
50712002-21001030	13/03/2002	2	12/05/2002
3992002-21001030	14/01/2002	4	15/03/2002
12002-21001030	14/01/2002	2	15/03/2002
203622001-21001030	16/11/2001	2	15/01/2002
197402001-21001030	01/11/2001	4	31/12/2001
158532001-21001030	27/09/2001	2	26/11/2001
107832001-21001030	28/06/2001	4	27/08/2001
66932001-21001030	27/04/2001	4	26/06/2001
17192001-21001030	23/02/2001	4	24/04/2001
19452000-21001030	27/12/2000	4	25/02/2001
183412000-21602001	27/10/2000	4	26/12/2000
140602000-21604001	25/08/2000	2	24/10/2000
93092000-21604001	30/06/2000	4	29/08/2000
36362000-21604001	20/03/2000	4	19/05/2000
1982000-21604001	15/01/2000	4	15/03/2000
116161999-21604001	19/11/1999	4	18/01/2000
82551999-21604001	21/09/1999	4	20/11/1999
53941999-21604001	21/07/1999	4	19/09/1999
29051999-21604001	26/05/1999	4	25/07/1999
I-313956	27/11/1998	4	26/05/1999
H-933757	01/06/1998	4	28/11/1998
H-636942	02/12/1997	4	31/05/1998
G-945457	27/05/1997	4	23/11/1997

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Fls 411

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 61198164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	201310141259442034886 5
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	20130923091238052554 13
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	20130904145041576725 64
16/08/2013	16/08/2013 a 14/09/2013	20130816154307183532 21
28/07/2013	28/07/2013 a 26/08/2013	20130728110158265224 94
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	20130708133602844531 05
17/06/2013	17/06/2013 a 16/07/2013	20130617091128453540 81
27/05/2013	27/05/2013 a 25/06/2013	20130527083418687916 50
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	20130506100316716384 51
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	20130416111038694784 19
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	20130325094219460959 00
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	20130305132022756561 70
12/02/2013	12/02/2013 a 13/03/2013	20130212041944387203 90
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	20130122115919662833 81
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	20130103042706685351 27
15/12/2012	15/12/2012 a 13/01/2013	20121215034507891201 36
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	20121126112637626683 91
05/11/2012	05/11/2012 a 04/12/2012	20121105152049417057 79
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	20121015101140726216 80
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	20120924084148272949 27
03/09/2012	03/09/2012 a 02/10/2012	20120903102405113659 20
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	20120813112102511417 20
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	20120723094842195379 54
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	20120702153239207915 06
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	20120611092228760010 37
21/05/2012	21/05/2012 a 19/06/2012	20120521125811679425 91
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	20120502084109447504 62
09/04/2012	09/04/2012 a 08/05/2012	20120409160804933737 35
20/03/2012	20/03/2012 a 18/04/2012	20120320142025035796 33
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	20120227164403644238 50
08/02/2012	08/02/2012 a 08/03/2012	20120208102421787338 28
23/01/2012	23/01/2012 a 21/02/2012	20120123092237420476 00
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	20120103232425218042 79
28/12/2011	28/12/2011 a 26/01/2012	20111228084431968100 96
06/12/2011	06/12/2011 a 04/01/2012	20111206093423825990 39
15/11/2011	15/11/2011 a 14/12/2011	20111115083110249922 34
14/11/2011	14/11/2011 a 13/12/2011	20111114082537769407 99
26/10/2011	26/10/2011 a 24/11/2011	20111026102015736076 09
07/10/2011	07/10/2011 a 05/11/2011	20111007141955602779 76
27/09/2011	27/09/2011 a 26/10/2011	20110927084645271058 78

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 412
CORONEL VIVIDA - PR

05/09/2011	05/09/2011 a 04/10/2011	201109051455261826540 4
16/08/2011	16/08/2011 a 14/09/2011	201108160814109759338 8
25/07/2011	25/07/2011 a 23/08/2011	201107250806411992762 3
06/07/2011	06/07/2011 a 04/08/2011	201107061401503544878 6
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	201106131419047072964 9
23/05/2011	23/05/2011 a 21/06/2011	201105231602088041655 6
03/05/2011	03/05/2011 a 01/06/2011	201105031504217130724 0
13/04/2011	13/04/2011 a 12/05/2011	201104131132426714746 5
31/03/2011	31/03/2011 a 29/04/2011	201103311025006730079 4
13/03/2011	13/03/2011 a 11/04/2011	201103130508424464690 2

Resultado da consulta em 24/10/2013 às 14:05:52

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 35324590/2013
Expedição: 05/09/2013, às 08:04:26
Validade: 03/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0250200-42.2008.5.02.0074 - TRT 02ª Região **
0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região *
0000417-26.2012.5.15.0151 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

Fls. 414

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Fls 216

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2013

DATA: 11/10/13 ABERTURA: 24/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	210,00	210,00
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	180,00	180,00
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	240,00	240,00
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	234,00	234,00
10	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	282,00	282,00
14	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	185,00	185,00
15	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
17	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
18	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	290,00	290,00
19	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
20	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	280,00	280,00
21	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
22	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	380,00	380,00
23	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	370,00	370,00
24	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	480,00	480,00
25	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	289,00	289,00
27	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	230,00	230,00
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.100,00	1.100,00
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	990,00	990,00
9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	105,00	105,00
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	880,00	880,00
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.100,00	1.100,00
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.148,50	1.148,50
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	105,00	105,00
26	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	108,00	108,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	5.450,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	5.536,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Fernando

Fls. 146

Valor total da licitação é de R$ 10.986,50 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2013.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Eugenio Sartor
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 417
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº536/2013

PROTOCOLOS nºs 223 e 224/2013

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

24 de outubro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R$ 10.986,50 (Dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 418
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2013

DATA: 11/10/13 ABERTURA: 24/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 105/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	210,00	210,00
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	180,00	180,00
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	240,00	240,00
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	234,00	234,00
10	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	282,00	282,00
14	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	185,00	185,00
15	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
17	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
18	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	290,00	290,00
19	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
20	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	280,00	280,00
21	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
22	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	380,00	380,00
23	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	370,00	370,00
24	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	480,00	480,00
25	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	289,00	289,00
27	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	230,00	230,00
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.100,00	1.100,00
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	990,00	990,00
9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	105,00	105,00
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	880,00	880,00
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.100,00	1.100,00
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.148,50	1.148,50
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	105,00	105,00
26	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	108,00	108,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	5.450,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	5.536,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 419
CORONEL VIVIDA - PR

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 10.986,50 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabeliã. Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2.922

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Iguaçu, 476 - Sala 405 - 4º andar nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015034
Sacado **ANDRE LUIZ STEDILE SILVEIRO**
CNPJ/CPF 17.611.679/0001-58 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 2020/2010 Vencimento 18/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015045
Sacado **LAERCIO BOTOLAMEDI**
Endereço RUA AV IGUACU, 1701 ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF 11.304.302/0001-70 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 025031/1 Vencimento 16/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015046
Sacado **LAERCIO BOTOLAMEDI**
Endereço RUA AV IGUACU, 1701 ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF 11.304.302/0001-70 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 025031/A Vencimento 16/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015073
Sacado **COSME ZATTA**
CNPJ/CPF 381.442.329-68 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 1010-340 Vencimento 10/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015076
Sacado **SAMIRA DALLANORA**
CNPJ/CPF 07.492.289/0001-52 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 16475/71 Vencimento 14/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015092
Sacado **MARCELO DE ALMEIDA**
CNPJ/CPF 022.603.429-14 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 2981/04 Vencimento 16/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015097
Sacado **LUCIANA APARECIDA DE LIMA**
CNPJ/CPF 041.508.349-46 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 004339329 Vencimento 11/09/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015112
Sacado **ANA CLAUDIA AVILLA SAUZEN**
CNPJ/CPF 060.004.009-77 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 02 Vencimento 15/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015115
Sacado **LEUNY SUELY BELLATO DIETRICH**
CNPJ/CPF 300.960.409-91 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 147/6 Vencimento 15/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015116
Sacado **LUCINEIA PEREIRA DA SILVA**
CNPJ/CPF 057.957.269-96 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 345 Vencimento 15/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015118
Sacado **DARCIELE SANTOS DE OLIVEIRA**
Endereço RUA FERNANDO FERRARI, S/N CENTRO ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF 098.614.049-69 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 149/6 Vencimento 15/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015119
Sacado **RAILISSA KRAKIEVICZ**
CNPJ/CPF 086.770.909-52 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 171/4 Vencimento 16/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015137
Sacado **JOSEANE GIROLETO**
Endereço AV MANOEL RIBAS, SN ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF 063.923.619-79 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 6690/5-1 Vencimento 16/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015143
Sacado **LEANDRO MENDES DA SILVA**
CNPJ/CPF 093.888.679-54 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 437000000 Vencimento 20/09/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015145
Sacado **CAMIFRA SA MAD AGRICULTURA PECUARIA**
Endereço RUA HERMAGENES CARNEIRO LOBO, 88 CLEVELANDIA
CNPJ/CPF 76.193.812/0001-82 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 1166 Vencimento 06/09/2013

Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015147
Sacado **LUCIELI CASARIN TONIAL**
CNPJ/CPF 044.149.189-33 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 0107372 Vencimento 10/09/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015156
Sacado **ROBERTO ANTONIO RECH**
CNPJ/CPF 030.337.009-26 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 210001 Vencimento 10/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015159
Sacado **ADRIANA MACIEL**
CNPJ/CPF 063.353.759-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 73754837543 Vencimento 15/09/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015166
Sacado **TRANSPORTES DAJUJO LTDA**
CNPJ/CPF 02.310.331/0002-34 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 3304001 Vencimento 22/09/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015176
Sacado **CLAYTON EDEMIR SILVERIO DOS SANTOS**
CNPJ/CPF 914.042.749-87 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 63089 Vencimento 08/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015186
Sacado **GERALDO CANDIDO DA SILVA**
Endereço PRACA JOAO BORRERO, 54 CAPOEORAS
CNPJ/CPF 15.502.113/0001-62 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 2917-2/4 Vencimento 15/09/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015188
Sacado **SONIA MARIA FERREIRA PRIMO**
CNPJ/CPF 500.746.019-20 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 01/17/24001 Vencimento 16/09/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015195
Sacado **DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDONA**
CNPJ/CPF 084.208.229-81 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 3510001 Vencimento 20/09/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015196
Sacado **C A P MODAS CONFECCOES LTDA ME**
Endereço AV ROLANDIA, 4171 UMUARAMA
CNPJ/CPF 06.123.521/0001-50 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 1319003 Vencimento 08/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015205
Sacado **EVERLYN CARIL**
CNPJ/CPF 091.494.039-23 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 3516002 Vencimento 06/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015210
Sacado **GTG IND E COM DE MADEIRAS LTDA**
CNPJ/CPF 06.034.130/0001-21 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 580 Vencimento 27/09/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015213
Sacado **FRANCIELI RODRIGUES**
CNPJ/CPF 064.653.149-24 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 3440001 Vencimento 03/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015217
Sacado **GHELLER MADEIRAS LTDA**
Endereço ALAMEDA NOVE, 84 MARIOPOLIS
CNPJ/CPF 02.286.238/0001-80 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 659 Vencimento 27/08/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015220
Sacado **NILZA MARIA SIMM ARTEFATOS DE MADEIRA**
Endereço RUA NOVE, 211 MARIOPOLIS
CNPJ/CPF 10.674.822/0001-01 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 667 Vencimento 27/09/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015224
Sacado **FABRICIO SCRIPTORE DE CARVALHO**
CNPJ/CPF 930.739.259-53 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 01/08/20012 Vencimento 12/08/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015227
Sacado **IVAN LUIZ KOLOSKI**
CNPJ/CPF 404.069.179-91 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 4083-B Vencimento 29/09/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (C) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015232
Sacado **MASTER SISTEMAS DE SEGURANCA**

CNPJ/CPF 11.543.553/0001-07 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 018842-2 Vencimento 05/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015233
Sacado **JEAN CIBELHO RODRIGUES**
CNPJ/CPF 009.539.139-69 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 0001157 Vencimento 20/09/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015236
Sacado **G FERREIRA ALVES**
Endereço AV , PARANA 3038 UMUARAMA
CNPJ/CPF 07.192.971/0002-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 1000-11 Vencimento 24/09/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015238
Sacado **DIOGO BELLO BIGHT**
CNPJ/CPF 052.113.939-29 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 3410-B Vencimento 26/09/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (D) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015246
Sacado **DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDONA**
CNPJ/CPF 084.208.229-81 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 3510002 Vencimento 06/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015270
Sacado **JOSE ERVELINO DA SILVA**
CNPJ/CPF 076.908.639-06 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 2604739 Vencimento 10/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 23/10/2013 sob nº 201310 015275
Sacado **A MONTEIRO E REMER LTDA**
CNPJ/CPF 10.868.201/0001-50 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título 222/02/03 Vencimento 11/10/2013
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os científico de que se não atendido no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 28/10/2013, será lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2013

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIA

Conferido por

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GÃO PRESENCIAL Nº 105/2013
A: 11/10/13 ABERTURA: 24/10/13 HORÁRIO: 09:00
ETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado bjeto do presente edital.
sados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 105/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos ntas vencedores:

M	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	210,00	210,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	180,00	180,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	240,00	240,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	234,00	234,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	262,00	262,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	165,00	165,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	290,00	290,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	280,00	280,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	380,00	380,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	370,00	370,00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	450,00	[illegible]
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	[illegible]	[illegible]
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	230,00	230,00
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.100,00	1.100,00
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	990,00	990,00
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	105,00	105,00
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	880,00	880,00
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.100,00	1.100,00
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.148,50	1.148,50
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	105,00	105,00
	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	108,00	108,00

lizando por fornecedor:

RNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
RTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS RAIS	61.198.164/0001-60	5.450,00
PFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	5.536,50

condições da sua proposta e do edital.
or total da licitação e de R$ 10.986,50 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta tavos).

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO- PROCESSO 138/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2013

Fundamentação legal: Lei n.º 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subseqüentes alterações.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE MUDAS DE FLORES PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ESPECIES DE INVERNO COM INTUITO DE MANTER OU MELHORAR A APARENCIA E EMBELELAMENTO NAS AVENIDAS,PARQUES E PRAÇAS DO MUNICIPIO.

DATA BASE: 23/10/2013
DATA RATIFICAÇÃO: 28/10/2013

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 – Pr e, HELIO ASSAO SHISHITO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.347.372/0001-38, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 1593, Bairro Dissenha, na cidade de Palmas – PR, representada por Helio Assao Shishito, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Souza Vieira, 273, bairro Dissenha, na cidade de Palmas- PR, portador da cédula de identidade sob nº 8/R – 1.824.616 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 642.576.659-04.JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.055.3390.30 - 1000 - 538/2013 - DESENV. DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO
VALOR GLOBAL: R$ 4.229,97 (Quatro mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: 90(noventa) dias

SÚMULA PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O PROPRIETÁRIO ABAIXO TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP, VINCULADA A SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL , PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO:
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA-PR
ATIVIDADE: DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO
ENDEREÇO: QUADRA 20 E 21 DO CONJ. HABITACIONAL ARAUCÁRIA
MUNICÍPIO: HONÓRIO SERPA - PR
DATA: 23/10/2013

Prece poderosa para prosperidade

Oh! Criador do Mundo, Tu que Disseste:Peças e Receberas, embora esteja nas alturas, em Vossa Divina Gloria, Inclina seus ouvidos a esta humilde criatura para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece, Oh! Pai Amado, e fazei que por vossa vontade eu obtenha a graça que tanto almejo (pedido. Deus, supre agora todas as minhas necessidades, segundo as suas riquezas em Gloria, e serei sempre grato por suas riquezas sempre ativa, presentes, imutáveis e abundantes em minha vida e que isso seja feito pelo poder e nome do Vosso Adorado Filho Jesus. (Rezar esta prece pela manhã sete vezes, juntamente com o (Salmo 23 e o Pai Nosso. Mande publicar no 3º dia e observe o que acontecera no 4º dia). SALMO 23 Deus Eterno é o meu Pastor e nada me faltarás. Ele me faz descansar em pastos verdejantes e me leva a águas tranquilas, o Eterno me dá novas forças e me guia no caminho certo como Ele mesmo prometeu. Ainda que eu ande por um vale escuro como a morte não terei medo de nada, pois Tu,ó Deus Eterno, estás comigo. Tu me proteges e me diriges. Preparas um banquete para mim onde os meus inimigos me podem ver,Tu me recebes como convidado de honra e enches o meu copo até a boca, eu sei que a Tua Bondade e o Teu Amor ficarão comigo enquanto eu viver e todos os dias de minha vida morarei na Tua casa,Oh Deus Eterno

Oração à Divina Misericórdia

Ó Deus de grande Misericórdia, bondade infinita, eis que hoje a humanidade toda clama do abismo da sua miséria a Vossa Misericórdia, a Vossa Compaixão, e clama com sua potente voz de miséria. Deus clemente, não rejeiteis a oração dos exilados desta terra. Senhor, bondade inconcebível, que conheceis profundamente a nossa miséria e sabeis que com nossas próprias forças não temos condições de nos elevar até Vós, por isso vos suplicamos, adiantai-vos ao nosso pedido com a Vossa graça e multiplicai em nós sem cessar a Vossa Misericórdia, para que possamos cumprir a Vossa Santa Vontade durante toda a nossa vida e na hora da morte. Que o poder da Vossa Misericórdia nos defenda dos ataques dos inimigos da nossa salvação, para que aguardemos com confiança, como Vossos filhos, a Vossa Vinda última, dia que somente a Vós é conhecido, e esperamos que alcancemos tudo que nos foi prometido por Cristo, apesar de toda a nossa miséria, porque Cristo e a nossa confiança; pelo seu Coração Misericordioso, como por uma porta aberta, entramos no Céu.

Oração dos Aflitos

Aflito-me vejo aos pés da Vigem na cruz, aflito-me vejo. Velei-me mãe de Jesus Confio em Deus com todas as minhas forcas por isso peço a Deus que ilumine todos os meus caminhos concedendo-me a graça que tanto desejo (fazer o pedido). Mande publicar e verá o que acontecerá no 4º dia depois faça 9 copias e distribua. Rezar 03 Ave Maria após e 01 credo.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 421 CORONEL VIVIDA PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
L E I:
Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrições nos Concursos Públicos Municipais, os doadores de sangue residentes no território do município de Chopinzinho – PR.
Art. 2º - Para ter direito a este benefício o doador deverá comprovar pelo menos 2 (duas) doações no ano anterior, até a data da inscrição e comprovar residência.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2008.
Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Em 30 de abril de 2008
Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Doc72211

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO N°. 154/2013

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob n°. 28.608, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses ao funcionário DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA.
Art. 2° - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 21/10/2013 e findando em 21/01/2014, referente ao período de 01/04/2008 á 01/04/2013.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2013.
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

Doc72219

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2013
DATA: 11/10/13 ABERTURA: 24/10/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial n° 105/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	210,00	210,00
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	180,00	180,00
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	240,00	240,00
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	234,00	234,00
10	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	282,00	282,00
14	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	185,00	185,00
15	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
17	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
18	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	290,00	290,00
19	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
20	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	280,00	280,00
21	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	300,00	300,00
22	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	380,00	380,00
23	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	370,00	370,00
24	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	480,00	480,00
25	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	289,00	289,00
27	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	230,00	230,00
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.100,00	1.100,00
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	990,00	990,00
9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	105,00	105,00
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	880,00	880,00
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.100,00	1.100,00
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.148,50	1.148,50
16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	105,00	105,00
26	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	108,00	108,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	5.450,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	5.536,50

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 10.986,50 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Coronel Vivida, 24 de outubro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc72167